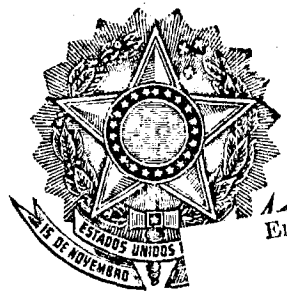


DIARIO



NECERIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 292

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 21 DE DEZEMBRO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 19.022 — Rectificação.
Decreto n. 19.041, que abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 3:085\$018, para pagamento ao Dr. Domingos de Menezes.
Decreto n. 19.042, que abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito de 10:618\$650, para pagamento a João Barbosa de Lima.
Mensagem.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 e 16 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decreto de 18 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 19 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Caixa de Amortização.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Povoamento, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.
Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.022 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1929

Publicam-se de novo os arts. 6º e 92 do decreto n. 19.022, de 5 de dezembro do corrente anno, que approva o regulamento da Escola de Estado Maior, visto terem sahido com incorrecções no *Diario Official* de 10 do dito mez:

Art. 6.º Os diferentes cursos da E. E. M. tem a seguinte duração:

1º curso de estado maior:

Categoria A — tres annos, sendo o 1º anno preparatorio;

Categoria B — dois annos.

2º curso de revisão do estado maior:

Categoria C — um anno.

3º curso de informações: a fixar, anualmente, pelo chefe de E. E. M.

Paragrapho unico. Os cursos relativos ás categorias B e C só funcionarão até o anno de 1933, inclusive.

Art. 92. No anno de 1930, matricular-se-hão ainda, no curso de E. M., independentemente de concurso de admissão, os officiaes superiores, referidos no av. n. 22, de 25 de abril de 1929, os quaes nos annos anteriores ao de 1928, obtiveram direito á transferencia da E. A. O. para a E. E. M., pelas disposições então vigentes.

DECRETO N. 19.041 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1929

Abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de réis 3:085\$018, para pagamento ao Dr. Domingos de Menezes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto n. 5.719, de 19 de setembro de 1929, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma das disposições em vigor, resolve abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 3:085\$018 (tres contos, oitenta e cinco mil e dezoito réis), para attender ao pagamento ao Dr. Domingos de Menezes, dos vencimentos a que o mesmo tem direito, pelos serviços prestados como 2º tenente medico da 2ª classe da reserva de primeira linha do Exercito, de 22 de maio a 21 de outubro de 1923.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Nestor Sezefredo dos Passos.

DECRETO N. 19.042 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1929

Abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito de 10:618\$650, para pagamento a João Barbosa de Lima.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto n. 5.715, de 12 de setembro de 1929, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma das disposições em vigor, resolve abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito de 10:618\$650 (dez contos seiscentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta réis), destinado ao pagamento a João Barbosa de Lima, por fornecimentos feitos ao 22º batalhão de caçadores, em maio de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Nestor Sezefredo dos Passos.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo a inclusa exposição do ministro de Estado da Guerra referente á necessidade da abertura, pelo respectivo ministerio, do credito especial de 29:980\$335 (vinte e nove contos, novecentos e oitenta mil trescentos e trinta e cinco réis), destinados ao pagamento a José Vieira Goulart e outros, por fornecimentos, á primeira bateria isolada de artilharia de costa, peço habilitéis o Governo com o credito da mencionada quota.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Excmo. Sr. Presidente da Republica — José Vieira Goulart e outros, constantes da inclusa demonstração, são credores do Estado por fornecimentos e prestação de serviços à principal bateria isolada de artilharia de costa, na importância de 29:9808335, a qual não foi liquidada pela mesma bateria, em 1922.

Meu antecessor, por despacho de 16 de outubro de 1924, reconheceu a procedência dessa dívida.

Não existindo, porém, no actual orçamento verba para satisfazer a esse compromisso, tenho a honra de pedir se digne V. Ex. em vista da mesma demonstração, solicitar do Congresso Nacional autorizar o Governo a abeir ao Ministério da Guerra o crédito especial da mencionada importância, destinada a esse pagamento.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1929. — *Nestor Passos*.

Ministerio da Guerra — N. 28 — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1929.

Excmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Excmo. Sr. Presidente da Republica transmitto a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirigiu ao Congresso Nacional, solicitando autorização para a abertura, ao Ministerio da Guerra, do credito especial de 29:9808335 (vinte e nove contos novecentos e oitenta mil trescentos e trinta e cinco réis), destinado ao pagamento a José Vieira Goulart e outros por fornecimentos a 1ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e muito distincta consideração. — *Nestor Passos*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 2 do corrente mez foi exonerado Bellini Augusto Maia, do lugar de ajudante do procurador da Republica no município de Bóres da Boa Esperança, na Secção de Minas Geraes.

— Por outro de 16 de dezembro corrente, foi nomeado Eupalino de Souza Lima, para exercer as funções de servente da Bibliotheca Nacional.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 18 do corrente, foi nomeado Edgard Borayuya para o lugar de empregado da venda externa do sello adhesivo no Districto Federal.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 19 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Americo dos Reis do cargo de commandante do cruzador *Bahia*;

O capitão de fragata Mario de Oliveira Sampaio do cargo de 2º commandante do encouraçado *São Paulo*;

O capitão de corveta João José Bittencourt Calazans do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Paraná*;

O capitão de corveta Eduardo Henrique Weaver do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Mulatto Grosso*;

O capitão de corveta Aníbal Reis Filho do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Parahyba*;

O capitão de corveta Lucas Alexandre Boiteux do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Piahy*;

O capitão de corveta Appio Torquato Fernandes do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Virgílio de Mesquita Barros para exercer o cargo de 2º commandante do encouraçado *São Paulo*;

O capitão de fragata Mario de Oliveira Sampaio para exercer o cargo de commandante do cruzador *Bahia*;

O capitão de corveta Godano Taylor da Fonseca Costa para exercer o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Paraná*;

O capitão de corveta Honório Neiva de Figueiredo para exercer o cargo de

commandante do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*;

O capitão de corveta Octavio Mathias Costa para exercer o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Parahyba*;

O capitão de corveta João Candido Martins Filho para exercer o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Piahy*;

O capitão de corveta Raymundo Burlamaqui da Cunha para exercer o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Mulatto Grosso*.

Foi reformado, de conformidade com os arts. 37, § 2º e 72 do regulamento que baixou com o decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 e lei n. 5.467-A, de 12 de janeiro de 1927, o fiel sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Francisco Braz Augusto, no mesmo posto e com o respectivo soldo, visto contar 17 annos, sete mezes e dias de serviço e ter sido julgado invalido para o serviço activo da Marinha de Guerra;

Foram aposentados:

De accordo com o decreto legislativo n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911, art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado a legislação em virtude do art. 132, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Raphael Rodrigues da Rocha, conforme pediu, no lugar de machinista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De conformidade com o decreto legislativo n. 2.265, de 7 de outubro de 1910, art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado a legislação em virtude do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo art. 141 do decreto numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, Antonio Teixeira das Neves, conforme pediu, no cargo de 3º phareiro da Directoria de Navegação, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda visto contar mais de 10 annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De accordo com o decreto legislativo n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911, art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado a legislação em virtude do art. 132, da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Amarel Chirindo da Costa, conforme pediu, no lu-

gar de foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De conformidade com o disposto no art. 73, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e de accordo com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado a legislação, em virtude do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo artigo 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Eduardo Antonio de Lemos, conforme pediu, no lugar de operario de 2ª classe da Officina de Velas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 19 do corrente:

Concederam-se:

Aposentadoria, de accordo com os artigos 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 73, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Sebastião Martins, no lugar de servente do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, visto contar mais de 25 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saúde, a que se submetteu, julgada soffrer de anostia irreversivel, que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Al 1º tenente medico Dr. Joaquim Prado Pinto de Moraes a demissão que pediu do serviço activo do Exército, sendo incluído no quadro do serviço de saúde da 2ª Classe da reserva do Exército de primeira linha, com o mesmo posto, para servir na 2ª região militar.

A Victor dos Santos Cabral a demissão que pediu do lugar de aprendiz do 4º classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.

Transferencia para a reserva, de 1ª classe, de accordo com o art. 68, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, como 2º tenente, o 2º tenente em commissão da arma de cavallaria, Cyriaco Antonio Fial Famoso, visto contar mais de vinte annos de serviço.

— Foi classificado na arma de artilharia, o major Ramiro Noronha, no grupo montado do regimento de artilharia mixta (Campo Grande).

— Foi demittido, por abandono de emprego, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Nicodemus Pinto de Sant'Anna do lugar de auxilliar de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

Foram nomeados:

De accordo com o art. 642, do Regulamento para o Serviço de Saude, em tempo de paz, combinado com o decreto n. 16.764, de 31 de dezembro de 1924, primeiros tenentes medicos os seguintes medicos approvados no curso da Escola de Applicação do Serviço de Saude, Drs. Benedicto Pericles Fleury, Oswaldo Cunha, Ferdinando Alberico de Souza da Silveira Filho, Luiz Didier e Hygino Vaz de Siqueira;

De accordo com o Art. 642, do Regulamento para o Serviço de Saude, em tempo de paz, segundos tenentes pharmaceuticos, os pharmaceuticos civis approvados no curso da Escola de Applicação do Serviço de Saude, Eduardo Thomé de Abrantes, Simplicio Escorêdo Alexandrino, Joaquim Dias Terra e Fernando de Oliveira Ribeiro;

De accordo com o decreto legislativo n. 4.781, de 28 de dezembro de 1923, segundos tenentes veterinarios Manoel Cavalcanti Proença e Lourival Bittencourt de Almeida, segundos sargentos, o Luiz de Morisson Faria, soldado.

De accordo com o art. 1º, do regulamento approvado por decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, 2º tenente no quadro da arma de infantaria da 2ª classe da reserva do Exército de primeira linha, para servir na primeira região militar, o reservista Lauro de Mendonça Dias da Silva;

Durval de Andrade e Silva, para o lugar de aprendiz de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Na Fabrica de Polvora Sem Fumaca: Operario de 3ª classe, o de 4ª classe, Arnoldo Rodrigues Alves;

Operario de 4ª classe, o de 5ª classe, Americo da Costa Ribeiro;

Operario de 5ª classe, o servente de 1ª classe Pedro Fernandes da Silva;

Servente de 1ª classe, o de 2ª classe, João Giffoni Filho;

Servente de 2ª classe, o extraordinario Alcides da Silva Leite; e

Aprendiz de 1ª classe, o de 2ª classe Pedro Alves.

Na Escola de Applicação do Serviço de Saude do Exército, continuo, o servente Octavio José de Sant'Anna.

Agente de Souza Brito, para o lugar de servente do Laboratorio Clinico Pharmaceutico Militar, e ainda servente do mesmo laboratorio, o reservista Manoel da Paixão Felisberto.

Na enfermaria hospital da Parahyba, servente, o reservista Argemiro Polycarpo do Nascimento.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os capitães Octavio da Silva Paranhos, do quadro ordinario para o quadro do serviço de ordens; Carlos de Lemos Bastos, deste quadro para a 3ª companhia, sem effectivo, do 6º regimento (Caçapava); Gilberto de Freitas, do quadro ordinario para o supplementar; Alvaro de Souza Bezerra, da companhia de metralhadoras mixta do 28º de caçadores (Araucária), para a 2ª companhia do 3º (Piraítinga); Octavio Alves de Araujo, da 2ª companhia do 3º de caçadores para a 2ª companhia sem effectivo, do 12º re-

gimento (Bello Horizonte), e Luiz Mendonça Padilha, da companhia de metralhadoras pesadas do 13º regimento (Ponta Grossa), para a 3ª companhia do 19º de caçadores (Bahia).

Para a reserva de 1ª classe:

De accordo com o art. 22, § 1º, do regulamento baixado com o decreto numero 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o coronel de artilharia, Americo Dias Novaes, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo.

De accordo com o art. 67, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, como segundos tenentes contadores, em comissão, João Machado Alves e Gustavo Fernandes de Oliveira, visto terem attingido a idade limite para o serviço activo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por apostillas de 19 de dezembro corrente declarou-se que, por decreto de 16 do mesmo mez, foi concedida a permissão dos respectivos officios aos escrivães da Quarta Proctoria Criminal e do Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal do Districto Federal, Olympio de Souza Vianna e Humberto da Rocha Soares.

— Por portaria de 20 de dezembro foi nomeado Arthur Pinho para exercer, interinamente, o lugar de escrivão do Primeiro Officio da Sexta Vara Criminal do Districto Federal.

— Por outra da mesma data foi nomeado Eudoxio de Araujo conservador tecnico do Instituto de Psychopathologia do Hospital Nacional da Assistencia a Psychopaths, para exercer interinamente o lugar de conservador do mesmo instituto, durante o impedimento do effectivo, que se acha em gozo de licença.

— Ainda por outras da mesma data foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, aos guardas de 3ª classe do Hospital Nacional da Assistencia a Psychopaths, Antonio Jeronymo da Rocha e Iracy Moret Camara; foi designada Antônia Dias, para exercer, como contrafada, o lugar de lavadeira do mesmo hospital.

— Por outra, ainda de 20 do corrente, mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao 1º sargento mestre da officina de telegraphia do Corpo de Bombeiros, Frederico Fernandes Barata Côrtes e ao 1º sargento da Policia Militar, Reynaud Ferreira da Silva;

De dous mezes, em prorogação, aos cabos de esquadra, graduados, José Sergio de Mello e Candido José da Silva Junior, e ao soldado João dos Santos Silva, todos do Corpo de Bombeiros;

De tres mezes, em prorogação, ao soldado da Policia Militar, Aristides Alves.

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1929

Antonio Militão, pedindo cancelamento de notas. — Complete o sello do documento.

Salvador Cianella e Antonio Mendes Coelho, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferidos, nos termos das communicações do Gabinete de Identificação.

Eugenio José Rufino e Adhemar dos Santos Pimpas, pedindo rectificação de arrendamentos. — Deferidos.

Gil Francisco Corrêa, Arlindo dos Santos e Horacio dos Santos Machado, pedindo entrega de carteiras de identidade e de folhas corridas. — Deferidos, nos termos das communicações do Gabinete de Identificação.

João Antonio Leal, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 20 do corrente mez, foi declarado brasileiro Jayne Reifman, natural da Russia, nascido a 1 de maio de 1893, filho de Salomão Reifman e de Maria Reifman, casado, residente nesta Capital.

— Por outras da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Amadeu Fernandes Areias, natural de Portugal, nascido a 12 de dezembro de 1903, filho de Manoel Fernandes Areias e de Bernarda Nora, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

David Berman, natural da Rumania, nascido a 26 de março de 1902, filho de Berachi Berman e de Moica Berman, casado, residente nesta Capital;

Joaquim Gomes Cruz, natural de Portugal, nascido a 7 de maio de 1891, filho de Manoel Gomes Cruz e de Clara Margarida, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

José Dionysio da Cruz, natural de Portugal, nascido a 14 de janeiro de 1895, filho de Manoel Dionysio da Cruz e de Maria Seiga, casado, residente nesta Capital;

Rosa Schwartz, natural da Rumania, nascida a 13 de fevereiro de 1883, filha de Isidoro Schwartz e de Ida Schwartz, solteira, residente no Estado de São Paulo.

— Remetteram-se aos respectivos governos as portarias dos que ali residem.

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1929

José Francisco da Cruz, residente no Territorio do Acre, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, estado civil e filiação; declare a prole, si a houver de legitimo consorcio, e, tambem, o dia, mez e anno em que nasceu.

Annita Zlatogolsky Rabinovitch, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de brasileira. — A requerente não satisfaz as exigências legais para obter o titulo que solicita.

Directoria da Contabilidade

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao Expediente de 18 de dezembro de 1929

Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.496 — Transmittiu-se a relação dos estabelecimentos e institutos subver-

diários, e os créditos para a compra dos nesta rubrica e para a verba 33.

— Ao contador seccional junto a este ministério:

N. 4.193 — Transmittiu-se a relação dos estabelecimentos e institutos subvençãoes, cujos créditos foram empenhados nesta rubrica na verba 33.

N. 4.193 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 190 e 194.

N. 4.194 — Remetteram-se a 2ª via do pedido n. 87, da verba 35.

Segunda secção

Ao director geral dos Correios:

N. 4.187 — Autorizou-se a effectuar a entrega ao director do Archivo de encomendas Postas Internacionais, sob o conhecimento n. 40.323, destinadas àquella repartição.

— Ao director do Archivo Nacional:

N. 4.188 — Communicou-se ter sido providenciado sobre a entrega do material emagado da America do Norte pelo Serviço de Encomendas Postas Internacionais.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.199 — Communicou-se que o juiz da Comarca de Napier, Dr. João Paulo de Almeida Couto se achava a disposição deste ministério, em virtude da prorrogação até 28 de fevereiro de 1930, com vencimentos.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministério:

N. 4.200 — Transmittiu-se, para informações, o termo n. 1254, do Departamento Nacional de Sanidade Publica.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.201 — Transmittiu-se a folha de pagamento de gratificações, no total de 1:7698, relativa ao mez de dezembro corrente, de duas dactylographias, uma por folha e duas serventes do Juizo do Alistamento Eleitoral.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Coyz:

N. 4.202 — Communicou-se a remessa, pelo Correio, de um volume contendo o material eleitoral, solicitado pelo juiz de direito da comarca de São José do Tocantins.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se as segundas vias dos seguintes pedidos:

N. 4.203 — Ns. 686 e 687, da verba 12.

N. 4.204 — Ns. 675 e 681, da verba 10.

N. 4.205 — N. 684, da verba 12.

N. 4.206 — Ns. 679 e 682, do credito especial para o Serviço Eleitoral.

— Ao contador seccional remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 4.207 — Ns. 679 e 682

N. 4.208 — N. 684.

N. 4.209 — Ns. 675 e 681.

N. 4.210 — Ns. 686 e 687.

Aditamento ao expediente de 13 de dezembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Hospital de Ilhira de Matão Dentre, pedindo pagamento das subvenções de 1922 a 1927. — As subvenções de 1922 e 1923 estão prescriptas e para a entrega dos demais auxilios torna-se necessario requerer separadamente cada um delles, com a indicação da quantia e respectivo exercício.

Aditamento ao expediente de 19 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados:

Dr. Tiburcio Valeriano Porequero do Amaral, professor cathedratice em disponibilidade, da Faculdade de Medicina, pedindo lhe seja reconhecido o direito ao augmento de vencimentos, estatuido pela lei n. 18.538, de 28 de janeiro ultimo. — De conformidade com o disposto no decreto, nos despachos autorisados e na propria mensagem presidencial de 3 de maio, não pôde ser attendido o requerente.

Confederação Brasileira de Desportos, pedindo pagamento da importância de 47.0008, proveniente de porcentagem nas rendas dos jogos do Centenario. — Mantenho o despacho de 22 de novembro findo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao juiz da 8ª Procuradoria Civil:

N. 4.213 — Restituíam-se a conta enviada com o officio n. 116, affin de ser-lhe anexada a 1ª via do empenho respectivo.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 4.215 — Restituíam-se o processo remetido com o officio n. 662, affin de serem recolhidas as firmas do juiz de direito da comarca de Tatuhy.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.216 — Transmittiu-se a folha de pagamento, relativa a dezembro, das gratificações que por serviços extraordinarios de dactylographia, competem a duas dactylographas da Directoria de Contabilidade deste ministério.

— Ao contador seccional junto a este ministério:

N. 4.217 — Restituíam-se as terceiras vias dos pedidos ns. 800, 801, 803 a 806, 809 a 815, 817 a 827, 831 a 836, 853, 854, 856, 859, 860 e 861, da verba 15.

N. 4.219 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 779 a 782, da verba 17.

N. 4.222 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 514 e 517, da verba 18.

Segunda secção

Ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 4.214 — Communicou-se a remessa, pelo Correio, de um volume contendo material eleitoral para a comarca de Quipapá.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.220 — Transmittiu-se a folha de pagamento de dezembro, no total de 1:2808, relativa ao pessoal encarregado dos serviços administrativos do Juizo do Alistamento Eleitoral.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas remetteram-se as segundas vias:

N. 4.225 — Do pedido n. 689, da verba 16.

N. 4.224 — Dos pedidos ns. 683 e 690, do credito para o serviço eleitoral.

— Ao contador seccional junto a este ministério:

N. 4.218 — Declarou-se que a minuta do aviso n. 4.372, de 7 do corrente, só deve ser tomada em consideração para a respectiva escripturação, procurando a

outra minuta pertencente à escripturação que deve ser escripturada e não foi remittida por equivooco.

N. 4.221 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 683 e 690.

N. 4.223 — Remetteram-se a terceira via do pedido n. 689.

— Ao juiz da 1ª Vara Federal de São Paulo, expediu-se o seguinte telegramma:

Referencia telegramma 11 deste mez: cabe-me declarar vossa excellencia que havendo exercido corrente creditos orçamentarios com saldos disponiveis para attender despesas conservação edificio e alimentação jurados remessa numerario não será feita intermedio Banco Brasil tendo este ministerio nos avisos numeros 4.453 e 4.493 de 13 e 14 presente mez solicitado Tribunal Contas urgentes providencias sendo segredos distribuidos por telegramma Delegacia Fiscal ahi creditos 2:6008 e 1:6008 para ocorrer alludidas despesas.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 211 — Transmittiu-se a requerimento de D. Clarice de Albuquerque Raja Gabaglia e seu titulo apostillado por ter affligido a maioridade.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 212 — Transmittiu-se a requerimento de D. Hilda Garba Ribeiro pedindo restituição de quantia descontada a mais para o montepio instituido por seu pai, ex-tenente coronel reformado dessa corporação, Zoroastro Garba, solicitando-se as informações e providencias competentes.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos:

Ao Sr. ministro presidente da Tribunal de Contas:

N. 649 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas, na importância total de 19:862\$890, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de outubro de 1929.

N. 650 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas, na importância total de 1:562\$806, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de novembro de 1929.

N. 651 — Solicitando providencias no sentido de ser paga a conta de M. Yombra & Comp., na importância de 481\$609, referentes a fornecimentos feitos a Escola Quinze de Novembro no mez de outubro de 1929.

N. 652 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas, na importância total de 1:875\$8906, referentes a fornecimentos feitos ao Departamento Nacional do Ensino no mez de novembro de 1929.

N. 656 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas, na importância total de 661\$800, referentes a fornecimentos feitos ao Departamento Nacional do Ensino no mez de dezembro de 1929.

N. 653 — Solicitando providencias no sentido de ser paga a firma A. Placido Marques & Comp., a quantia de 500\$000, proveniente de fornecimento feito ao Departamento Nacional do Ensino no mez de outubro de 1929.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios expedidos:

Ao Sr. Secretário do governo do Estado do Piahy:

N. 2.417 — Comunicando que, por não se tratar de instituto estadual ou municipal não pode ser concedida inspecção preliminar ao Gynnasio Parnalybano.

Ao Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 2.418 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu a autorização solicitada pelo Ministério da Agricultura quanto a organização do anuário para figurar no pavilhão do Brasil na Exposição Internacional Colonial, Marítima e de Arte Moderna, a realizar-se em Antucripa em 1930.

Ao Sr. Inspector da Faculdade de Minas Geraes:

N. 2.419 — Requistando copias das notas relativas ao concurso referido no officio dessa Inspectoria datado de 5 de novembro ultimo.

Ao Sr. Inspector do Gynnasio de Barbacena:

N. 2.420 — Recomendando providencias no sentido de ser cumprido o disposto no n. XXV das Instruções de 23 de maio de 1928.

Ao Sr. Inspector do Gynnasio Pernambuco:

N. 2.421 — Recomendando fiel cumprimento das exigencias contidas no n. XXV das Instruções de 23 de maio de 1928.

Ao Sr. Inspector da Faculdade de Engenharia do Paraná:

N. 2.422 — Recomendando o fiel cumprimento das exigencias contidas no n. II das Instruções de 1928.

Ao Sr. Inspector do Lyceu Maranhense:

N. 2.425 — Declarando que o edital de concurso, que acompanhou o officio n. 443, de 13 de agosto ultimo, não está na inteira conformidade com a determinação contida na circular n. 1.264, de 25 de setembro de 1925.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente do dia 19 de dezembro de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao director de Defesa Sanitaria, Maritima e Fluvial, no sentido de ser devolvido a esta Secretaria Geral, com a possível brevidade, o aviso L. A. 372, encaminhado a essa directoria pelo officio n. 15.1918 de 5 de novembro proximo passado, por haver o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso numero L. A. 535, de 9 de dezembro corrente, communicando que, segundo informação telegraphica recebida da nossa embaixada em Paris, foi depositado no Ministerio dos Negocios Estrangeiros da França, a 3 do corrente, o instrumento brasileiro de rectificação da Convenção Sanitaria Internacional, firmada em Paris a 21 de janeiro de 1926, bem como o respectivo Protocolo de assignatura, declarando ainda que deverá ser assignado por este dias o decreto de promulgação da referida Convenção, e solicitando a remessa da traducção a que se

refere o aviso n. L. A. 372, de 19 de agosto ultimo, para que tal decreto possa ser assignado com a dita traducção. (Officio E. n. 2.448).

Comunicou-se:

Ao general comandante da Policia Militar, em additamento ao officio numero E. 2.102, de 12 de dezembro corrente, que a culpa, á prova de mosquitos, de que carece a caixa d'agua do prédio sito a rua S. Clemente n. 345, pode ser de cimento armado, uma vez sendo desse material o deposito em apreço. (Officio E. 2.150).

Policia do Distrito Federal

Por actos de 18 do corrente, foi dispensado de commissario, interino, de 1ª classe, o de 21, Honorio Torres Fialho; e transferido, do 9º para o 6º Distrito Policial, o commissario Armando Salles.

Por acto de 20 do corrente, foi excluido do quadro dos funcionarios da Inspectoria de Vehiculos, o signalista reserva Maria Mello de Moraes, fallecido a 16 do corrente.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1929

Ao Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores:

N. 190 — Restituindo o processo relativo á indemnização da importancia de 470\$, despendida em 1906, pelo então porteiro da Delegacia em Sergipe, Dionysio de Menezes Barreto, com a aquisição de urnas para serviço eleitoral do referido Estado, e solicitando providenciar no sentido de ser aberto o credito especial necessario á legalização dessa despesa.

N. 191 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 1:700\$, a Edgard Braga, proveniente de fornecimento de um cofre á Casa de Ruy Barbosa, no anno de 1928, e declarando que a divida deve ser processada á conta do credito especial aberto pelo decreto n. 18.154, de 12 de março daquelle anno, ainda em vigor, ex-vi do art. 80, § 3º, do Código de Contabilidade. (Processo n. 43.117, de 1929.)

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 107 — Restituindo o processo relativo á cambial de E 367-3-9, equivalente a 15:000\$, processo esse a que foram juntos a segunda via da mesma cambial e a conta apresentada pelo Banco do Brasil. (Processo n. 60.692, de 1929.)

N. 109 — Transmittindo o processo relativo ao officio n. 117, de 14 de março deste anno, em que a Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, pede seja a Collectoria Federal de Tijucas, autorizada a fazer o registro gente do mar, de accordo com o art. 15 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, e solicitando audiencia sobre o assumpto. (Processo n. 21.527, de 1929.)

Ao Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 195 — Restituindo o processo relativo ao requerimento n. 1.000, V. 1.000

Carlos de Mello, pagador da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pede levantamento da fiança prestada para garantia de sua responsabilidade naquelle cargo, e declarando que, tendo sido prestada a fiança de que se trata com a audiencia do Tribunal de Contas, o seu levantamento depende de autorização do mesmo instituto. (Processo n. 23.869, de 1929.)

Ao Sr. Dr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 31 — Restituindo o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha situado na praia Benedicto Ottoni, antiga das Palmeiras, onde se acha edificado o prédio n. 61, requerido pela firma Mendes Dias & Vianna, e communicando que este ministerio, por despacho de 14 deste mez, resolveu deixar de dar approvação ao aforamento pretendido, por isso que se trata de terrenos que foram desapropriados pela União, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro. (Processo n. 43.068, de 1929.)

Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Civil do Distrito Federal:

N. 181 — De posse do vosso precatório de 7 de agosto deste anno, solicitando providencias afim de que officiaes de justiça desse juizo possam dar cumprimento ao mandado expedido para arresto, na importancia a ser paga a Scarpilim Gomes & Irmão, quanto chegue e basta para pagamento da quantia de réis 42:659\$600, que os mesmos devem a Bernardo José Gomes, cabe-me communicar-vos que o mencionado precatório não pôde ser cumprido, por isso que a divida a que elle allude não se acha na Pagadoria do Thesouro Nacional. (Processo n. 40.914, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1929

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 268 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 1.019, de 6 do corrente, relativo ao requerimento em que a casa bancaria "Feres Merly", com sede em Curitiba, Estado do Paraná, pede autorização para funcionar, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 16, resolveu conceder a autorização pedida. (Processo n. 62.906, de 1929.)

N. 269 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o officio n. 1.025, de 9 do corrente, relativo ao requerimento em que a "União Beneficente dos Empregados da Saude Publica", pede autorização para transgír com os seus associados, mediante consignação em folha de pagamento, á taxa de 12 % ao anno, e, bem assim, approvação da reforma dos seus estatutos, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 16, resolveu deferir o alludido requerimento. (Processo 63.385, de 1929.)

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 113 — Remetendo para que seja informado, o processo originado pelo requerimento em que o official de 1ª classe da officina de machinas, Antonio da Silva Reis, solicita sua promoção a ajudante de mestre. (Processo 61.718, de 1929.)

N. 114 — Enviando o requerimento em que a Sociedade Brasileira de Avicultura solicita os termos de sua petição anterior, sobre a cunhagem de medallas destinadas á distribuição aos ex-

portadores nacionais, que concentram-se aos estamentos avícolas, da mesma modalidade. (Processo 62.097, de 1929).

— Sr. delegado fiscal em Representação Nacional:

N. 341 — Transmittindo a portaria de 17 do corrente, que concede duas mezas de licença, em prorrogação, ao aprendiz de 1ª classe da officina de impressão typographica, Rubens Machado Lopes.

N. 342 — Remetendo a portaria de 17 do corrente, que concede duas mezas de licença ao official de 2ª classe da officina de fundição, João Custódio de Araújo.

N. 343 — Enviando a portaria de 17 do corrente, que concede um anno de licença ao official de 2ª classe da officina de fundição, Chalhoun Henriques da Silva.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 197 — Transmittindo a portaria de 17 do corrente, que concede permissão para continuar exercendo a execução de seu cargo, por ter entrado no gozamento das férias federais em Rio Branco, Aristides Corrêa Alvares.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 150 — Remetendo a portaria de 17 do corrente, que concede duas mezas de licença ao mandante da Mesa de Rendas Federais em Orléans, Odorico Souza.

N. 151 — Enviando a título de 18 do corrente, que nomeia Raymundo Sobral Martins, despendente, adjuvante da Falcão de Corvelo Paranae, junto a Alfandega de Belém.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 108 — Transmittindo a portaria de 17 do corrente, que concede trinta dias de licença, em prorrogação, ao escrivão da Mesa de Rendas do Foz do Iguaçu, João Evangelista Reis e Silva.

N. 109 — Remetendo a título de 18 do corrente, que nomeia Trajano Sigwalt, despendente adjuvante da empresa "Indústrias Reunidas J. Marconez", junto a Mesa de Rendas da Alfandega de Antonina.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 141 — Declarando que o Sr. ministro, por actas de 17 do corrente, resolveu designar o chefe da secção da Alfandega de Niteroy, João Teixeira de Carvalho, para servir em comissão, na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres.

N. 142 — Declarando que o Sr. ministro, por acto de 17 do corrente, resolveu que continue como official do seu gabinete o chefe da secção da Alfandega de Niteroy, João Teixeira de Carvalho, designado na mesma data para servir, em comissão, na Delegacia do Thesouro em Londres.

N. 143 — Enviando os títulos de 18 do corrente, que nomeiam Francisco de Oliveira e Recinaldo Pacheco de Rezende, remadores da Alfandega de Niteroy.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 128 — Transmittindo a portaria de 17 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collecter das rendas federais em Porto União, Rigolito Gentil.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 19 de dezembro de 1929

Offícios:

Do Sr. contador geral:
Aos Srs. encarregados das sub-contadorias sectionaes:

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:
N. 3.010 — Devolvendo o processo relativo ao officio n. 192, sobre diversas responsabilidades.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:
N. 3.011 — Respondendo o officio n. 1.385, declara que a consulta do mesmo já foi satisfeita pela circula de lographica n. 1.044, desta contadoria.

Na Alfandega de Macaé:
N. 3.012 — Remetendo impressos para balancas da receita e despesa.

Na Administração dos Correios do Recife:

N. 3.013 — Remetendo a portaria n. 224, de adição de funcionário.

No Districto Polygraphico do Recife:

N. 3.014 — Remetendo a portaria n. 225, de adição de funcionário.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 3.015 — Sobre recibos de balancas da receita e despesa e mapas para demonstração do movimento de sellos a fórmulas de fempnia.

Na Alfandega do Recife:

N. 3.016 — Sobre adição de funcionário.

Na Imprensa Nacional:

N. 3.017 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministério da Fazenda:

N. 3.018 — Sobre importâncias que constam dos balancas da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, referentes aos mezes de agosto e setembro ultimos, a debito do Thesouro, por "Movimento de Fundos".

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despendidos

Dia 11 de dezembro de 1929

Presidente do Estado de Minas Gerais, pedindo redução de direitos. — Deixo de attender ao pedido, á vista do parecer. (Processo n. 28.387, de 1929.)

Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, pedindo isenção de direitos.

— Indeferido o pedido, á vista do parecer. (Processo n. 57.221, de 1929.)

Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, pedindo isenção de direitos. — Indeferido, em face do parecer. (Processo n. 60.606, de 1929.)

Arantes & Comp., consultando sobre incidência do imposto de consumo. — Junto o interessado amostra do produto em questão. (Processo n. 20.692, de 1929.)

Dia 14 de dezembro de 1929

Ventura Alves da Souza, pedindo a avocação de autos de infração. — Indeferido, nos termos do parecer. (Processo n. 55.390, de 1929.)

Simeon Chuarberg, recorrendo do multa que lhe foi imposta. — Nos termos do parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso. (Processo numero 58.264, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1929

Sr. Dr. 3º presidente do R. C. Officio:

N. 312 — Transmittindo 220 cópias sem nr. p. 214 e 21.999, serie E. V. e 1 a 141, serie E. Z., na importação de 230.037.8058, de multas diversas.

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.287 — Comunico-vos, para devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicito a The Thopolina Railway Company, Limited, em petição de 14 de novembro de 1929, concedeu, por despacho de 13 do corrente, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, de acordo com o art. 3º de lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para tres pontos de ago de estande superior, pesando cerca de 90.000 kilos, material esse a chegar em breves dias, pelo vapor "Thi-pr". (Processo n. 62.535, de 1929.)

N. 1.288 — Comunico-vos, para devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicito a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 60.699, desta anno, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de acordo com a clausula II, do contracto a que se refere o decreto n. 16.776, de 16 de janeiro de 1925, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 90 dias, e com factor idêntico, na forma do resolvido pela ordem n. 1.184, de 22 do mez proximo findo, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse vindo pelo vapor "Bathred" e destinado aos servicos das usinas e fabricas que exploram a supplicante, em virtude do disposto no referido contracto. (Processo n. 60.609, de 1929.)

N. 1.287 — Comunico-vos, para devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicito a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 60.824, desta anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de acordo com a clausula II, do contracto a que se refere o decreto numero 16.776, de 16 de janeiro de 1925, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 90 dias, e com factor idêntico, na forma do resolvido pela ordem n. 1.184, de 22 do mez proximo findo, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse vindo pelo vapor "Zeelandia" e destinado aos servicos das usinas e fabricas que exploram a supplicante, em virtude do disposto no referido contracto. (Processo n. 60.824, de 1929.)

N. 1.288 — Comunico-vos, para devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicito a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 60.606, desta anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de acordo com a clausula II, do contracto a que se refere o decreto numero 16.776, de 16 de janeiro de 1925, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 90 dias, e com factor idêntico, na forma do resolvido pela ordem n. 1.184, de 22 do mez proximo findo, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse vindo pelo vapor "Zeelandia" e destinado aos servicos das usinas e fabricas que exploram a supplicante, em virtude do disposto no referido contracto. (Processo n. 60.824, de 1929.)

N. 1.288 — Comunico-vos, para devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicito a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 60.606, desta anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de acordo com a clausula II, do contracto a que se refere o decreto numero 16.776, de 16 de janeiro de 1925, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 90 dias, e com factor idêntico, na forma do resolvido pela ordem n. 1.184, de 22 do mez proximo findo, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse vindo pelo vapor "Zeelandia" e destinado aos servicos das usinas e fabricas que exploram a supplicante, em virtude do disposto no referido contracto. (Processo n. 60.824, de 1929.)

rente mez concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accordo com a clausula II do contracto a que se refere o decreto n. 16.776, de 16 de janeiro de 1925, e mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de noventa (90) dias e com fiador idoneo, na forma do resolvido pela ordem n. 1.184, de 22 de novembro proximo findo, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria, material esse vindo pelo vapor *Plutarch*, e destinado aos serviços das usinas e fabricas que explora a supplicante em virtude do disposto no seu referido contracto. (Processo n. 60.605, de 1929.)

N. 1.289 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Leopoldina Railway Company, Limited pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 59.556, deste anno, por despacho de 12 do corrente concedeu isenção de direitos de importação de accordo com a clausula VIII do contracto a que se refere o decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para (41) quarenta e uma caixas, pesando (2.050) dous mil e cincoenta kilos, contendo cartões impressos de formato exclusivamente applicavel ás machinas "Hollerith", vindas pelo vapor "Southern Prince", entrado no dia 7 do mez proximo findo, e destinadas aos serviços da empresa requerente. (Processo n. 59.556, de 1929.)

N. 1.290 — Solicito vossas providencias no sentido de serem remetidas, a esta directoria, as amostras que deixaram de acompanhar os officios de numeros 2.126 a 2.128, de 6 do corrente, dessa inspectoría, que encaminhou os recursos da firma Wessel Lawson & Comp. Ltda., protocolados no Thesouro Nacional sob ns. 63.353 a 63.355, do corrente anno, respectivamente. (Processos ns. 63.353, 63.354, 1.929 e 63.355.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.516 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland S.A. em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 1.197, de 17 de outubro ultimo, fido no Thesouro Nacional sob n. 53.581, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente, de accordo com a clausula I do contracto approvado pelo decreto n. 16.944, de 16 de junho de 1925, isenção de direitos de importação e de expediente para o material constante da inclusa 1ª via, composta de (2) duas folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractaes da requerente, devendo, porém, ser cobrado o direito integral do artigo assignalado com a palavra "Não" a tinta carmin, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 53.581, de 1929.)

N. 1.517 — Transmittindo os documentos que por engano deixaram de acompanhar a ordem desta directoria n. 1.487, de 10 do corrente, reclamados pelo telegramma n. 378 de 16 jãmbem deste mez. (Processo n. 46.813, de 1929.)

N. 1.518 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de São Paulo pelo officio n. 1.262, de 30 de agosto ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 45.663, deste anno, por despacho de 21 de setembro ultimo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractaes da Companhia Força e Luz São Valentin, S.A. (Processo numero 45.663, de 1929.)

N. 1.519 — Declarando que a amostra da mercadoria de que trata a ordem desta directoria n. 1.488, de 11 deste mez, deixou de ser remetida, por ter sido consumida na analyse procedida pelo Laboratorio Nacional de Analyses. (Processo n. 58.880, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 1.25 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou J. S. Kennedy, procurador da Companhia Ford Industrial do Brasil, em cabogramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 61.690, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente, de accordo com o art. 3º da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, revigorado pelo artigo 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, pagando 2 % de taxa de expediente, para (5) cinco volumes, pesando (2.308) dous mil trescentos e oito kilos, vindos pelo vapor "Swinburne", entrado nesse porto em 8 deste mez, contendo materiais destinados á refinação e manufactura de artefactos de borraça e camaras de ar de produção da referida companhia.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 717, de 18 do mez corrente. (Processo n. 61.690, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 154 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro da Viacao pela carta protocolada no Thesouro Nacional sob numero 59.202, deste anno, por despacho de 10 do corrente, mez autorizou o desembaraço livre de direitos de importação e taxa de expediente, de accordo com o art. 2º, paragrapho 23, das Disposições Preliminares da Tarifa, para quinhentos (500) postes de ferro "Mannmann", endereçados ao Telegrapho Nacional e entregues ao Dr. Dagoberto de Menezes, chefe do districto telegraphico, nesse Estado, material esse destinado á construção de linhas telegraphicas. (Processo n. 59.202, de 1929.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 461 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por equidade, deu provimento ao recurso interposto por Manoel Augusto Martins ao acto daquella Recebedoria que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo numero 54.430, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 205 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Alvaro Barros & Comp. do acto daquella Delegacia que lhes impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 58.983, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 57 — Com o officio n. 288, de 28 de outubro ultimo, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto por Antonio Epaminondas Barbosa, da decisão dessa delegacia, confirmando o da Collectoria Federal de Itaguassú, que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer — deu provimento ao recurso".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"No presente processo não ficou provada a infracção do art. 81, do regulamento do imposto de consumo, havendo duvida quanto á do art. 72, § 2º, pois, o auto de fls. não esclareceu sufficientemente o caso.

Quanto á infracção do art. 72, § 1º, não cabe a applicação da regra do artigo 87, § 2º, do citado regulamento.

Assim, é meu parecer que se dê provimento ao recurso de fls. 18, para ser o recorrente alliviado da multa que lhe foi imposta".

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 56.212, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 251 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional, com o vosso officio n. 799, de 26 do mez proximo findo, e interposto pela Companhia Carris Porto Alegre, do acto dessa Delegacia Fiscal, confirmando o da Alfandega dessa capital, que impoz á recorrente a multa de 21.056\$, por infracção do regulamento expedido com o decreto n. 14.039, de 29 de junho de 1920, em data de 13 do corrente mez, proferiu a respeito o seguinte despacho:

"Dou, em parte, provimento ao recurso interposto, para mandar que se proceda na forma do parecer."

Foi este o meu parecer sobre o objecto do recurso, ao qual se refere o Sr. ministro:

"Opino pelo provimento do recurso, em parte, para o fim de ser calculada a multa tão somente sobre o valor dos motores, de accordo com a doutrina da ordem n. 554, de novembro de 1925, publicada no *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno." (Processo n. 63.322, de 1929.)

N. 252 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 800, de 26 de mez proximo findo, protocolado sob n. 63.322, deste anno, e interposto pela Companhia Carris Porto Alegre, do acto dessa delegacia, confirmando o da Alfandega da capital desse Estado, que lhe impoz a multa de 21.056\$000, por infracção do

regulamento expedido com o decreto n. 14.939, de 29 de junho de 1920, em data de 16 do corrente, proferiu a respeito, o despacho seguinte:

"Don, em parte, provimento ao recurso, para mandar proceder de accôrdo com o parecer."

Foi este o meu parecer, sobre o assumpto, com o qual concordou o senhor ministro.

"Opino, pelo provimento, em parte, do recurso, para que a multa seja calculada somente sobre o valor dos motores, consoante a contraria da ordem n. 554, de novembro de 1925, publicada no *Diário Officiel* de 15 do mesmo mez e anno." (Processo n. 63.324, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 425 — Devolvendo o processo numero 8.429, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 246 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, n. 234, de 25 de novembro findo, em que o contencioso Alcides de Lima e Silva pede para pagar o imposto sobre a renda, referente ao exercicio de 1926, com 75 % de abatimento, resolveu, deferir o alludido pedido. (Processo n. 60.736, de 1929.)

N. 247 — Com o officio n. 62, de 28 de janeiro do corrente anno, encaminhadas a esta directoria o recurso interposto pela firma Maciel & Comp., do acto dessa delegacia confirmando o da Segunda Collectoria Federal em Ponte Nova, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 1:000\$ e mais a revalidação no triplo, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso para mandar proceder pela forma proposta no parecer."

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Em face do que consta do processo e tendo em apreço as informações e pareceres dos funcionarios encarregados do seu estudo, quando em grão de recurso para segunda instancia, entendendo que se deve tomar conhecimento do recurso de folhas 25, para ser reduzida a 200\$, minimo do art. 31, n. 6, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, a multa imposta aos recorrentes, devendo pagar em dobro o imposto devido pelas vendas realizadas na importancia de 4:119\$360, ou seja o imposto de 208000."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 5.010, de 1929.)

N. 400 — Remetendo o processo numero 63.208, deste anno.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de dezembro de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 283 — Concedendo o credito de 186\$, para pagamento de despesas à conta das verbas 20 e 22, da Marinha.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 398 — Concedendo o credito de 187\$, para pagamento a Prata & Almeida,

— Ao delegado fiscal em Pernambuco: N. 410 — Concedendo o credito de 6:018\$735, para pagamento a Thomaz Gama Lobo.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 248 — Concedendo o credito de 49:996\$800, para pagamento à Prefeitura Municipal de Joinville.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 491 — Indagando se não ha inconveniente em ser effectuado pelo Thesouro, o pagamento de 410\$, ao tenente Geysser Nunes de Carvalho.

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 860 — Comunicando ter sido concedido à Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o credito de 1:487\$780, para pagamento de vencimentos ao inactivo Ernesto Deriquetien.

— Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 858 — Remetendo a título do inactivo Ernesto Victorino Deriquetien, e concedendo o credito de 1:487\$780, pagamento dos respectivos vencimentos.

— Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Justica:

N. 859 — Devolvendo o processo referente à divida de 3:500\$, de que são credores Alvares & Castro.

— Ao director geral dos Correios:

N. 325 — Solicitando a annullação e transferencia ao Thesouro do credito de 4:230\$, por conta da verba 2ª do Ministerio da Viação.

Directoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1929

João Leopoldo Modesto Leal (sobre pedido de indemnização). — A Fazenda Nacional não tem nenhuma vantagem em fazer o accordo com o requerente, que não tem justo título de adquirente e nem da justiça obteve, até agora, prova alguma que justificasse seu direito. Ao contrario, a rectificação feita ao aforamento anterior e por meio do qual se quer provar justo dominio — é falsa. Do respectivo processo criminal, movido contra o funcionario municipal que o praticou ficou isso provado; e a absolvição do funcionario faltoso se deu por se julgar provada a ausencia de dolo, mas nada se alterando quanto à falsidade do documento que não tem, por isso, nenhum valor. Quanto à sentença obtida nos autos de appellação civil n. 4.072, nada adianta tambem, ao direito pretendido pela requerente, visto que, até agora, a justiça não examinou, "de meritis", a questão propriamente dita, a qual deve estar prescripta pela não perpetuação da causa, em tempo opportuno. Por esses fundamentos, nego aquiescencia ao accordo proposto. (Processo n. 57.622, de 1929.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 20.401 — Angelo Rego. — De accôrdo com o parecer altere-se para réis 49:200\$, o valor locativo do negocio da que se trata para o lancamento do proximo exercicio de 1930.

Sem numero — Alberto da Silva Barroso. — Intime-se o collectando a allegar o que entender em sua defesa no prazo de oito dias.

N. 1.173 — The Rio de Janeiro Tramway And Power. — Cobre-se com a revalidação o sello do contracto de folhas.

N. 9.311 — Antonio Mendes Campos. — Annotado o goso d'agua exclusivo por hydrometro officie-se à Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 10.308 — Mme. Andrade. — Em face do que affirma o informante estando o lancamento devidamente feito nada ha que providenciar, archive-se.

N. 7.092 — Companhia de Coudes Pan Americana. — Feita a necessaria annotação officie-se à Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 18.553 — Dalmiro Marques Perandres. — De accôrdo com a informação e parecer altere-se para 6:000\$, o valor locativo do negocio de que se trata para o lancamento do proximo exercicio de 1930.

N. 20.253 — Moreira Alvares Salles. — De accôrdo com a informação e parecer altere-se para 4:500\$, o valor locativo do predio de que se trata para o lancamento do proximo exercicio de 1930.

N. 18.050 — Rodrigo Ferreira. — De accôrdo com a informação e parecer mantenho o valor locativo de 4:800\$, arbitrado para o lancamento do negocio do que se trata.

Precatórios despachados:

Juiz da Sexta Vara Civil, entrega da 7:561\$980, a favor de Joaquim de Souza Mendes. — Cumpra-se.

Ordens e officios:

Officio n. 3.046, da Casa da Moeda. — Proceda-se pela forma proposta.

Officio n. 865, da Procuradoria da Republica. — Responda-se no sentido da informação.

Officio n. 713, da Primeira Collectoria de Rendas Federaes de Campos. — Officie-se.

Officio n. 869, da Primeira Collectoria Federal de Campos. — Idem.

Autos de infracção:

N. 683 de 1928, contra Armando Alves Pinho. — Officie-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de dezembro de 1929

Requerimentos:

N. 16.545 — J. D. Abreu. — A vista da informação e de accôrdo com o parecer, nada ha que deferir.

N. 22.784 — Carlos Alberto Pires de Sá. — Transfira-se, de accôrdo com a informação e parecer, imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.910 — Manoel Lopes. — Transfira-se, de accôrdo com a informação e parecer, imponho a João de Souza Massa (vendedor), a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 16.014 — Manoel Pereira Raymundo. — Transfira-se, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 19.741 — Luiz de Oliveira Leite. — Idem.

N. 20.681 — Lagê & Ribeiro. — Idem.

N. 18.380 — Ontario Villan de Souza. — Idem.

N. 17.452 — Maria José Carneiro, meior. — Idem.

N. 19.740 — Arlindo Maurity da Cunha Menezes. — Idem.

N. 17.454 — Elvira Marques. — Idem.

N. 24.660 — Oscar Moreira Barbosa. — Idem.

N. 931 -- A -- Anna Cardoso.
Pague-se a quantia de 667\$500.
N. 842 -- J -- José Fernandes.
Deferido.

Considerando que essas variações inci-
am ao jogo pessoas naturais ou jurídicas
que exercem profissões mercantis ou

Considerando que essas variações inci-
lam ao jogo pessoas naturaes ou jurídicas
que exercem profissões mercantis ou

Dia 19

N. 39 — Z — Zulmira Bezende Netto. — Cumpra-se, oportunamente, o alvará; promova elementos para o cálculo para o pagamento dos juros.

N. 166 — M — Maria Xavier Vanga Pinheiro. — Cumpra-se o alvará.

Ns. 151 — E e 192 — J — Leopoldina da Silva Ribeiro e outra. — Cumpra-se, oportunamente, o alvará; pague-se a quantia de 300\$000.

N. 555 — M — Maria da Conceição Amorim. — Nada ha que deferir.

N. 859 — J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará.

Ns. 128 — C e 192 — C — Dr. Cândido de Souza Pereira Botafogo. — A primeira seção.

N. 651 — J — Joaquim Augusto Teixeira. — Faça-se a modificação de acordo com a informação.

Offício n. 5, de 12 de dezembro de 1929 — Directoria da Receita do Tesouro Nacional. — Faça-se a nota da caução.

Offício n. 9.326, de 14 de dezembro de 1929 — Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Faça-se a nota da caução.

N. 869 — J — Joaquim Augusto Teixeira. — Deferido.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 19 de dezembro de 1929

Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 5.082 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "25 — Sobresalentes — Consignação Material — De consumo — Subconsignação n. 2", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, o pagamento da importância total réis 17:191\$190, da qual são credoras, por fornecimentos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, as seguintes firmas: Dias Garcia & Comp., Juscelino Barbosa & Comp., Mayrink Veiga & Comp., e The Gourock Ropework Export Co., Limited, respectivamente, das importancias de 4:833\$800, 3208, 9:007\$440 e 3:033\$250.

N. 5.083 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "25 — Sobresalentes — Consignação Material — De consumo — Subconsignação n. 2", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, o pagamento da importância total de 75:858\$726, da qual são credoras, por fornecimentos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, as seguintes firmas: Dias Garcia & Comp., e Ribeiro, Costa & Comp., respectivamente, das importancias de 73:968\$023 e 1:889\$700.

Dia 20

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.101 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a divida de exercicios findos na importância de 650\$, de que o gregos o medico, contractado, da

Directoria do Armamento. Dr. Luiz Ferreira da Paixão, correspondente aos seus vencimentos de dezembro de 1928.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:
N. 5.103 — De 244:000\$, á The Brazilian Coal Company Limited.

N. 5.105 — De 2:493\$700 a Nunes Ferreira & Martins, 431\$200 e á Companhia Mineira de Lacteinios, réis 2:062\$500.

N. 5.106 — De 19:571\$700, a Mayrink Veiga & Comp.

N. 5.107 — De 8:038\$350, a José da Silva & Comp., e Ribeiro, Costa & Comp., respectivamente, 7:258\$350 e 780\$000.

N. 5.108 — De 4:559\$, a André Rodrigues.

N. 5.109 — De 474\$, a Fouscá, Almeida & Comp.

N. 5.110 — De 7:882\$680, a AEG. Companhia Sul-Americana de Electricidade, J. A. Gonçalves & Comp., Ribeiro, Costa & Comp., e Willmann, Xavier & Comp., respectivamente, 48\$200, \$25\$, 3:310\$380 e 3:699\$680.

N. 5.111 — De 18:199\$300, a Mayrink Veiga & Comp., e Ribeiro, Costa & Comp., respectivamente, 12:719\$300 e 5:480\$000.

N. 5.112 — De 16:260\$, a H. B. Werner & Comp.

N. 5.113 — De 4:935\$, a Moura Brasil do Amaral & Comp.

N. 5.114 — De 2:541\$892, a Luiz Pestana & Comp.

Ministerio da Guerra

Na carta-patente do official abaixo declarado foi lavrada a seguinte:

APOSTILLA

Por decreto de 28 de novembro de 1929, foi concedida, de accordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.634, de 31 de dezembro de 1928, transferencia para a reserva de primeira classe ao capitão de infantaria Jocelyn Carlos Franco de Souza, de quem trata esta carta-patente, contando vinte e cinco annos, nove mezes e doze dias de serviço, o percebendo elle as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1929. — *Nestor Sezefredo dos Passos.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando?

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de 137\$792, affin de ser restituída ao capitão Paulo de Bittencourt Amarante. (Aviso n. 1.750.)

O pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

226\$666, ao maior reformado Julião Claudino de Azevedo. (Aviso n. 1.747.)

11:852\$150, ao general de divisão reformado Eudoro Corrêa. (Aviso numero 1.749.)

1:315\$596, a José Gomes do Rosario. (Aviso n. 1.751.)

7:090\$, a Clóvis Raulino. (Aviso numero 1.752.)

2:277\$300, a Carlino de Oliveira. (Aviso n. 1.753.)

2:352\$, 381\$400 e 11:200\$300, á Companhia Cantareira e Vição Fluminense. (Avisos ns. 1.754, 1.759 e 1.765.)

235\$700, 913\$100, á The Leopoldina Railway Company Ltd. Avisos numeros 1.755 e 1.756.)

200\$, a Felício Lucas. (Aviso numero 1.757.)

135\$110, á D. Maria Francisco da Silva. (Aviso n. 1.758.)

45\$000, á Empresa Vição do São Francisco. (Aviso n. 1.760.)

150\$, ao 1º tenente Carmello Baptista da Silva. (Aviso n. 1.761.)

90\$, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd. Aviso n. 1.762.)

228\$30, á D. Leopoldina Costa dos Santos. (Aviso n. 1.763.)

966\$668, ao capitão Eduardo de Souza Mendes. (Aviso n. 1.764.)

Ao Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, communicando que se permite ao 2º sargento João Machado de Freitas, auxiliar de escripta da 5ª Divisão do Departamento do Pessoal da Guerra, prestar exame de radiotelegraphista na Repartição Geral dos Telegraphos, sem prejuizo do serviço e sem despesa para os cofres publicos.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando a entrega, por adiantamento, no Thesouro Nacional, á conta do saldo do credito de réis 1.400:000\$, aberto pelo decreto numero 18.242, de 10 de maio de 1928, ao tenente-coronel Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha, commandante da Escola de Aviação Militar, a quantia de réis 67:000\$, affin de attender ao pagamento de despesas com a compra de material de transporte necessario ao serviço do campo de aviação a ser adquirido. (Aviso n. 529.)

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que os coronéis Alberto da Cunha Pitta e Alvaro Octavio de Alencastro, tenente-coronel Marcelino Fagundes, maiores José Fernandes Affonso Ferreira, Aristides Paes de Souza Brasil, José Nery Ewbank da Câmara e Roberto Mendes Mello, deverão aguardar nesta Capital, addidos a esse departamento, a matricula na Escola do Estado Maior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de dezembro de 1929

Secretaria da Guerra - Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1929 - Circular.

Srs. directores da Estrada de Ferro Central do Brasil e outras...

O Sr. ministro de Estado da Guerra incumbiu-me de communicar-vos que fica revogada, durante o anno de 1930, a autorização dada as autoridades do Ministerio da Guerra para no de 1929, requisitarem passagens e transportes de conformidade com o disposto nas instruções baixadas com a portaria de 1º de fevereiro de 1928.

Saude e fraternidade. — *Luiz de Lopo, director.*

Ministério da Viação e Obras Publicas

Por portaria de 16 do corrente, foram approvadas duas folhas de 245 diaristas contractados pela Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Por portaria de 17, foram approvadas duas folhas de dous diaristas contractados pelo Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

— Por portaria de 11, foi approvada uma folha de um diarista contractado pela Directoria da Estrada de Ferro Thezopolis.

— Por portarias de 16 do corrente, foram approvadas as seguintes folhas: uma, de um diarista contractado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes; uma, de um diarista contractado pela mesma inspectorias; uma, de um diarista contractado pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

— Por portaria de 17 do corrente foram approvadas duas folhas de 16 diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

— Por portaria de 18 do corrente, foram approvadas duas folhas de seis diaristas contractados pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

— Por portaria de 18 do corrente foram designados interinamente, o conductor tecnico da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Zeferino Amaro d'Avilla Silveira, para exercer o cargo de engenheiro ajudante da mesma inspectorias, durante o impedimento do serventuario effectivo, com os vencimentos que lhe competirem.

O engenheiro da Secção de Obras Novas da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Mario Dutra de Oliveira Torres, para o cargo de conductor tecnico da mesma inspectorias, durante o impedimento do serventuario effectivo, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por portarias de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes, a João Augusto Telles.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes a Antonio Correia de Oliveira, a Edgard Manoel dos Passos, a João Cancio Alves da Silva, a João Melchisedes da Silva e a Josepha Peixoto;

De um anno a Juvenio Barbosa Caecquinhio;

De seis mezes a Lafayette Ribeiro da Silva;

De um anno a Manoel Trindade de Paula Machado;

De seis mezes a Tertuliano José Maria.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes a Alvaro Correa de Sá;

De seis mezes a Antonio Ferreira Paulino;

De tres mezes a Deusdedit José de Carvalho, a Emilio da Silva Braga e a Fernando de Noronha Sodré;

De cinco mezes a Francisco Laurentino de Araujo;

De dous mezes a João Baptista Gomes;

De seis mezes a João Ferreira da Silva;

De tres mezes a Maria Celeste Moreira Soares e Maria de Lourdes Pientz-Gerier;

De 17 dias a Miguel de Oliveira e Avelar;

De um anno a Rubem Ribeiro de Silveira;

De seis mezes a Sebastião Cordeiro.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de dezembro de 1929
Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.388 — Pedindo providencias afim de que, uma vez escripturada a importancia de 2.593:217\$, a que se refere o aviso do Ministerio da Fazenda n. 193, desta data, como producto da arrecadação feita no mez de outubro ultimo, para constituição do fundo creado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, seja distribuida ao Thesouro Nacional a quantia de 4.639:077\$500, afim de attender a liquidação de compromissos assumidos com os serviços de construção e conservação das estradas de rodagem de Rio-Petropolis e Rio-São Paulo, até 31 de dezembro do anno passado.

N. 2.399 — Pedindo que, por conta da importancia de 16.000:000\$, escripturada para ser applicada na forma do decreto n. 5.141, de 13 de janeiro do anno passado, seja distribuida a thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 64:290\$, afim de concorrer ao pagamento da desapropriação de um terreno e parte de algumas dependencias pertencentes a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (Hospital de Nossa Senhora das Dóres), necessarios ao plano de construção de uma passagem de nivel em Cascadura.

Remettendo para pagamento ao Thesouro Nacional:

N. 2.389 — Contas de M. S. Lino, na importancia de 83:050\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17, n. 16, empenhos ns. 120 e 121.)

N. 2.390 — Conta do Pagani & Castier Limitada, na importancia de 12:099\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com a letra b, do art. 51, doCodigo de Contabilidade Publica. (Verba 20, n. 58, empenho n. 418.)

N. 2.391 — Conta de Arthur Donatô & Comp., na importancia de 2:010\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Thezopolis, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 14, n. 7, empenho numero 423.)

N. 2.392 — Conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 710\$550, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a esta Secretaria de Estado, de accordo com as respectivas concorrências. (Verba 1, n. 11.)

N. 2.393 — Conta de Villas Boas & Comp., 480\$700, de fornecimentos feitos no corrente anno, a esta Secretaria de Estado, de accordo com as respectivas concorrências. (Verba 1, n. 11.)

N. 2.394 — Contas de Villas Boas & Comp., na importancia total de reis 5:360\$100, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 20, n. 14, empenhos ns. 563 e 562.)

N. 2.395 — Conta da Wilh. Eickhoff, na importancia de 13:000\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a letra b, do art. 51, doCodigo de Contabilidade Publica. (Verba 20, n. 28, empenho n. 293.)

N. 2.396 — Conta de Wilh. Eickhoff, na importancia de 20:000\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a letra b, do art. 51, doCodigo de Contabilidade Publica. (Verba 20, n. 27, empenho n. 292.)

N. 2.397 — Contas da Atlantic Refining Company of Brazil, na importancia total de 124:275\$116, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 20, n. 20, empenhos ns. 552, 157 e 550.)

N. 2.398 — Folha de 6:150\$, de diarias do engenheiro chefe da secção de Fiscalização da Inspectoria Federal de Navegação, Jayme Lopes do Couto, relativas á viagem de inspecção realizada no periodo de 19 de abril a 9 de novembro do corrente anno. (Verba 18, n. 3.)

N. 2.400 — Conta de Heraclito & Comp., na importancia de 252\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 20, n. 24, empenho numero 504.)

N. 2.401 — Contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 1:251\$300, do consumo de luz electrica e assignaturas de telephones, no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. (Verba 19, n. 22, empenho n. 9.)

N. 2.402 — Conta de Heraclito & Comp., na importancia de 6.645\$700, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 19, numero 16, empenho n. 190.)

N. 2.403 — Conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 452\$175, de luz electrica fornecida no mez de outubro ultimo, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o art. 51, letra b, doCodigo de Contabilidade da União. (Verba 17, n. 28, empenho numero 10.)

N. 2.404 — Conta de Moreira Barbosa & Comp., na importancia de 1:137\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 19, numero 14, empenho n. 162.)

N. 2.405 — Conta de Henrique Brago & Comp., na importancia de 520\$900, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 17, n. 17, empenho n. 186.)

N. 2.406 — Conta da Companhia Electrolux, S.A., na importancia de 1:250\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a letra b, do art. 51, doCodigo de Contabilidade Publica. (Verba 20, n. 28, empenho n. 384.)

N. 2.407 — Conta de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada, na importancia de 348\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17, n. 19, empenho n. 216.)

N. 2.408 — Contas da Companhia Fornecedor de Materiaes, na importancia de 1:334\$, e de Domingos Joaquim da Silva & Comp., na de 3:496\$500, de fornecimentos feitos no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

20, de acordo com o respectivo contrato. Verba 17, n. 18, empenhos números 198 e 199.)

N. 2.400 — Conta de Dias Garcia & Comp., na importância de 518200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente. Verba 20, n. 16, empenho n. 541.)

N. 2.410 — Conta de Dias Garcia & Comp., na importância de 38900, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente. Verba 20, n. 29, empenho n. 519.)

N. 2.411 — Conta de Saint Martin & Vasconcellos, na importância de 878200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Fiscalização da Baixada Fluminense, de conformidade com a concorrência permanente. Verba 17, n. 17, empenho n. 208.)

N. 2.412 — Conta de Cardinale & Comp., na importância de 3948, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente. Verba 20, n. 13, empenho número 559.)

N. 2.413 — Conta de João de Oliveira & Fênão, na importância de 37458, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente. Verba 20, n. 35 — Empenho n. 544.)

N. 2.414 — Conta de Dias Garcia & Comp., na importância de 2358820, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente. Verba 20, n. 19 — Empenho n. 493.)

N. 2.415 — Contas de Villas Boas & Comp., na importância de 21828200, de a Encadeadora S. A., na de 15278500, e de Helton Teixeira & Companhia, na de 119578600, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente. Verba 20, n. 18 — Empenhos n. 461, 450, 453 e 454.)

N. 2.416 — Conta de J. G. Pereira & Comp., na importância de 8908480, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a esta Secretaria de Estado, de acordo com as concorrências. Verba 17, n. 11.)

N. 2.417 — Conta de A. Placido Marques & Comp., na importância de 217608500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Inspectoria Geral dos Correios, de acordo com o respectivo contrato. Verba 27, n. 18 — Empenho n. 423.)

N. 2.418 — Contas de Oscar Tayes & Comp., na importância de 2888, e da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mesire & Blatgé, na de 188, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente. Verba 20, n. 21 — Empenhos ns. 59, 76 e 517.)

N. 2.419 — Conta de Francisco Leal & Comp., na importância de 180688020, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Estrada de Ferro Therezopolis, de acordo com o respectivo contrato. Verba 17, n. 10 — Empenho n. 222.)

N. 2.420 — Conta de Roldino Rodrigues & Comp., na importância de 8124645, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Estrada de Ferro

Central do Brasil, de acordo com o artigo 51, letra a, do Código de Contabilidade da União. Verba 6, n. 38 — Empenho n. 547.)

N. 2.421 — Conta de Benjamim Pompeu Pinto Accioly, na importância de 53718, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Estrada de Ferro Therezopolis, de acordo com o respectivo contrato. Verba 17, n. 7 — Empenho n. 310.)

N. 2.422 — Conta de Rocha, Cleo & Comp., na importância de 1965800, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com a concorrência permanente. Verba 17, n. 26 — Empenho n. 230.)

N. 2.423 — Contas de J. G. Pereira & Comp., na importância de 151068500, e de J. R. de Oliveira & Comp., na de 71078500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. Verba 27, n. 32 — Empenhos ns. 376 e 380.)

N. 2.424 — Conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importância de 25008, de serviços telephonicos executados, no corrente anno, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos. Verba 37, n. 10 — Empenho n. 355.)

N. 2.425 — Folha, na importância de 1008, relativa ao auxilio para aluguel de casa, a que fez jus, no mez de novembro ultimo, o encarregado da Estação Central Radio da Repartição Geral dos Telegraphos, Henrique Saldanha de Figueiredo. Verba 37, n. 18 — Empenho n. 409.)

N. 2.426 — Conta da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, na importância de 3228070, de trabalhos executados, no corrente anno, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com o art. 51, letra b, do Código de Contabilidade Publica. Verba 6, n. 39, empenho 323.)

N. 2.427 — Conta da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, na importância de 9808624, relativa a trabalhos executados, no corrente anno, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com o artigo 51, letra b, do Código de Contabilidade da União. Verba 6, n. 39, empenho 55.)

N. 2.428 — Contas de Villas Boas & Comp., na importância de 315808, e de Souza Baptista & Comp., na de 27758, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Diretoria Geral dos Correios, de acordo com os respectivos contratos. Verba 27, n. 18, empenhos 45 e 87.)

N. 2.429 — Conta da Companhia Encadeadora de Materiaes, na importância de 7688, de fornecimentos feitos no corrente anno, à Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente. Verba 20, n. 58, empenho 442.)

N. 2.430 — Contas de Ondina Rodrigues Marcial Rocha, na importância de 8008, e de Maria Emilia Pardo Garcia, na de 13008, de alugueis de predios occupados, no mez de novembro ultimo, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Verba 20, n. 27, empenhos 17/C e 26/C.)

N. 2.431 — Conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importância de 808625, de serviços telephonicos executados, no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. Verba 17, n. 28, empenho 240.)

N. 2.432 — Conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 23668500, de fornecimentos feitos, no corrente anno,

à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de acordo com o respectivo contrato. Verba 17, n. 17, empenho 237.)

N. 2.433 — Conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 19688, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de acordo com o respectivo contrato. Verba 17, n. 17, empenho 237.)

N. 2.434 — Contas de A. E. G. Companhia Sul Americana de Electridade, na importância de 6055708, e da Companhia Sul Mineira de Electridade, na de 639838, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com as concorrências permanentes. Verba 37, n. 27, empenhos 454, 493, 362 e 403.)

N. 2.435 — Conta de Ribeiro & Figueo, na importância de 5008, relativa ao aluguel do predio da rua da Conceição n. 181, em Niteroi, occupado no mez de novembro ultimo, pela Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro. Verba 17, n. 31, empenho 17.)

N. 2.436 — Conta de Ribeiro Costa & Comp., na importância de 21608200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. Verba 37, n. 25, empenho 110.)

N. 2.437 — Conta de Garcia & Comp., na importância de 135308, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com o art. 51, letra b, do Código de Contabilidade da União. Verba 6, n. 39, empenho 27.)

N. 2.438 — Conta de Joaquim Coutinho Lago, na importância de 105408, de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos, de acordo com o respectivo contrato. Verba 37, n. 13, empenho 13.)

N. 2.439 — Conta de Willy Rangel & Comp., na importância de 1838788, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente. Verba 20, n. 58, empenhos 645 e 647.)

N. 2.440 — Conta da Prefeitura do Distrito Federal, na importância de 448400, de trabalhos executados, no corrente anno, em proveito da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Verba 20, numero 29, empenho 80.)

N. 2.441 — Conta da Sociedade Geral de Telephones L. M. Ericson Ltd., na importância de 1508, de fornecimento feito, no corrente anno, à Repartição Geral dos Telegraphos, de acordo com a letra "b" do Código de Contabilidade Publica. Verba 37, n. 26, empenho 91.)

N. 2.442 — Contas da Companhia Carbonifera de Urussanga, na importância de 113684565 e da Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco, na de 183115100, de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com a letra "a" do artigo 51 do Código de Contabilidade da União. Verba 6, n. 38, empenhos 1.470 e 1.163.)

N. 2.443 — Contas de The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância total de 19818900, de transportes effectuados, no corrente anno, para a Repartição Geral dos Telegraphos. Verba 37, n. 44, empenho 31.)

N. 2.444 — Conta de J. G. Pereira & Comp., na importância de 4327600,

de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização dos Portos, do Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 17, n. 17, empenho 24.)

N. 2.445 — Conta da Companhia Siderurgica Belgo Mineira, na importância de 96:062\$100, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o artigo 51, letra "b" do Código de Contabilidade da União. (Verba 6, numero 39, empenho 1.416.)

N. 2.446 — Conta de Valentin F. Bouças, contratante dos Serviços Holerith, na importância de 19.000\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com a letra "b" do artigo 51 do Código de Contabilidade Publica. (Verba 2, n. 22, empenho 6.)

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.458 — Pedindo a restituição a Henrique Braga & Comp. da caução de 3:705\$, representada por tres apolices federaes de ns. 76.806, 445.656 e 445.662, e mais a quantia de 705\$ em moeda corrente, que fizeram no Thesouro Nacional, conforme o incluso compromisso n. 1.120, para garantia da assignatura do contrato de impressões, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, visto ter sido annullada a concorrência aberta para esse fim.

Remettendo para pagamento por exercícios findos:

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 1.449 — A Oliveira Paula, a quantia de 1:907\$500, de fornecimentos feitos, em 1921, ao 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

No Estado da Parahyba:

N. 1.450 — A José Amancio Ramalho, a quantia de 600\$, proveniente do aluguel de casa occupada por dependencias do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924.

N. 1.451 — A João da Cunha Rego, a quantia de 1:440\$, proveniente do aluguel de um predio occupado por dependencias do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, durante o periodo de janeiro a dezembro de 1924.

N. 1.452 — Ao ex-diarista do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Joaquim Miranda, a quantia de 273\$, proveniente de diarias a que fez jus no periodo de janeiro a março de 1924.

N. 1.453 — Ao ex-conservador do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Antonio Alvea Montenegro, a quantia de 276\$, de diarias a que fez jus no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1924.

N. 1.454 — A observadora pluviométrica do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, dona Rita Sidronia de Araujo Barros, a quantia de 180\$, proveniente de gratificação mensal a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1924.

N. 1.455 — Ao Sr. Anísio Pereira Borges, a quantia de 600\$, proveniente do aluguel de um predio occupado nos mezes de janeiro a dezembro de 1925, por dependencias do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.456 — Ao Sr. Anísio Pereira Borges, a quantia de 50\$, proveniente do aluguel de um predio occupado no mez de outubro de 1926, por dependencias do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.457 — Ao observador pluviométrico do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Balduino de Oliveira Curêlatuz, a quantia de 180\$, proveniente de gratificação regulamentar a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1924.

N. 1.448 — Havendo sido recusado registro á despesa de 512:636\$206, relativa a trabalhos executados no anno de 1926 pela firma Delabella, Portella & Companhia Limitada, e já tendo este ministerio requisitado o pagamento da quantia de 629:002\$125 por aviso numero 1.078, de 24 do mesmo mez de outubro, encaminha a esse ministerio os documentos relativos á importância de 512:636\$206, acima citada, de accordo com o referido aviso do V. Ex. O Banco do Brasil tem procuração, com poderes irrevogaveis, para o recebimento desta parte da divida.

Remettendo para pagamento por conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março de 1928:

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado da Parahyba:

N. 1.462 — Conta da Prefeitura Municipal da Capital do Estado da Parahyba, a importância de 1:987\$700, proveniente de percentagens sobre a despesa com a demolição de predios em proveito das obras do Porto da Parahyba, em 1922.

No Thesouro Nacional:

N. 1.459 — Contas nas importancias de 107\$380, 1:764\$930, 548\$670, 643\$599 e 712\$500, total de 3:777\$270, relativas a serviços executados pela São Paulo Railway Company, no anno de 1926, em proveito da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.460 — Contas de Ananias Arruda, na importância total de 21:732\$100 de fornecimentos feitos, em 1922 e 1923, ao 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.461 — Contas de Raymundo Jorge dos Santos, na importância total de 1:410\$, conforme relação anexa, proveniente de fornecimentos feitos, em 1923, ao 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.463 — Contas de Manoel Ferreira de Barros, na importância total de 1:438\$450, relativas a fornecimentos feitos, em 1922, para o 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.464 — Contas de Antonio Mendes, na importância total de 2:130\$, de transportes effectuados, em 1922 e 1923, para as obras a cargo do 2º Districto da Inspectoria Federal das Obras contra as Seccas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

A' Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.292 — Transmittindo documentos apresentados pelo chefe da Commissão de Estradas de Rodagem Federaes, Joaquim Timotheo de Oliveira Penteado, com o fim de comprovar a applicação da quantia de 778:991\$800 que lhe foi entregue pelo Thesouro Nacional em

24 de setembro deste anno, em virtude do aviso deste Ministerio ao Tribunal de Contas n. 1.208, de 12 daquelle mez, incluso por cópia.

A' Directoria de Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.293 — Cumprida a exigencia a que se refere o parecer de folhas 6 verso, restitue o processo que acompanhou o officio n. 632, de 7 de agosto de 1928, relativo ao pagamento de réis 9:740\$ ao ex-auxiliar tecnico das Obras do Porto de Fortaleza, Roberto Graw Bleasby.

Dia 19 de dezembro de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.449 — Restituindo o processo que acompanhou o officio desse Tribunal n. 1.781, de 9 do corrente mez, relativo ao pagamento de 31:250\$337 a Antonio Angelo e outros, diaristas das Obras do Porto de Fortaleza, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, declara que o pagamento é relativo a diarias a que fizeram jus os diaristas constantes da relação, nos periodos mencionados nos requerimentos annexos ao processo e nas certidões que aos mesmos acompanharam, diarias que constituem credito por elles transferido a M. J. A. Pombo, conforme as procurações archivadas na Fiscalização do Porto, segundo consta do processo. Não se trata, pois, de pagamento requisitado a favor de M. J. A. Pombo, cujo mandato será pelo mesmo comprovado perante a repartição pagadora. A importância indicada na certidão transcripta junta aos requerimentos é composta dos creditos a que se refere o presente processo. A certidão passada pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, onde eram pagas, quando vigente o regimen da Caixa Especial das Obras de Irrigação de Terras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro, as despesas relativas aos portos do Nordeste, tem por fim provar que M. J. A. Pombo, por seu procurador, Manoel Satyro, requereu antes da época da prescrição das dividas o pagamento global das mesmas.

N. 2.461 — Pedindo que por conta da parte "em ser" da consignação "Pessoa", sub-consignação n. 24 "Despesas eventuales", da verba 3ª do art. 7º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja distribuida á Thesouraria do Districto Telegraphico em Goyaz, a quantia de 100\$, afim de attender, no corrente anno, ao pagamento de honorarios medicos ao Dr. Edilberto da Veiga Jardim, por ter tomado parte na junta que inspecionou de saúde, para effecto de aposentadoria, o guarda fid da Repartição Geral dos Telegraphos, Sergio Ferreira Rosa, cabendo-me declarar a V. Ex.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.447 — Conta de Valentin F. Bouças, contratante dos Serviços Holerith, na importância de 5:000\$ proveniente de serviços finais de compensação dos vales postaes, no corrente mez, em proveito da Directoria Geral dos Correios, de accordo com o respectivo contracto.

N. 2.448 — Conta de Valentin F. Bouças, contratante dos Serviços Holerith, na importância de 10:000\$, de serviços de compensação dos vales postaes, nos mezes de outubro a novembro do corrente anno, de accordo com o respectivo contracto.

N. 2.450 — Contas da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro, 4.492:394\$000, correspondente à subvenção a que tem direito, de acordo com o contrato celebrado em virtude do decreto n. 18.305, de 4 de junho de 1928, pelos serviços executados durante os meses de junho, julho e agosto, respectivamente, nas importâncias de réis 1.450:149\$751, 1.457:728\$600 e réis 1.581:542\$745. (Verba 6ª, n. 11.)

N. 2.451 — Conta do Dr. Lycurgo Cruz, na importância de 190\$, proveniente de aluguel do prédio ocupado, no corrente ano, pela Inspectoria da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, n. 31 — empenho n. 18-C.)

N. 2.452 — Contas de J. O. Machado & Comp., Ltda., na importância total de 400:680\$450, de fornecimentos feitos, no corrente ano, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6ª, n. 32 — empenhos 749 e 747.)

N. 2.453 — Conta da Germania Caudrege, na importância de 129:606\$, de fornecimentos feitos, no corrente ano, à Diretoria Geral dos Correios, de acordo com a letra b do art. 51 do Código de Contabilidade Publica. (Verba 2ª, n. 15 — empenho 7.)

N. 2.454 — Contas de Dias Garcia & Comp., na importância de 62:813\$550, de Ribeiro, Costa & Comp., na de réis 12:675\$8; de Mayrink Voiga & Comp., na de 4:110\$40, e de Santos Seabra & Comp., na de 56:819\$650, de fornecimentos feitos, no corrente ano, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 6ª, n. 39 — empenhos 664, 714, 751, 828, 769, 631, 569, 605, 773 e 1.119.)

N. 2.455 — Contas de G. Hermes, na importância de 8:875\$; de Lima & Companhia, na de 20:528\$200; de J. A. Gonçalves & Comp., na de 215\$753; da Sociedade Anonyma Marvin, na de réis 1:588\$916; de Souza Baptista & Comp., na de 7:883\$380; de Salgado Guimarães & Comp., na de 11:006\$, e de The Baldwin Locomotive Works, na de 17:453\$, de fornecimentos feitos, no corrente ano, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 6ª, n. 39 — empenhos 313, 570, 756, 727, 519, 822, 828, 804, 1.046, 1.057, 835, 1.075, 809, 968 e 774.)

N. 2.456 — Contas da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro empreiteira a construção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, 21:333\$061, sajam 25 % do valor da medição provisória dos trabalhos executados nos meses de janeiro a abril de 1929 no prolongamento da Estrada de Ferro Central da Bahia, de Machado Portella a Carinhambá, trecho de Triunpho a Bom Jesus dos Meiras, na importância de réis 84:932\$204, de acordo com as cláusulas 46 e 47 do contrato a que se refere o decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920. A despesa, segundo a cláusula 52 do mesmo contrato, deverá correr por conta do depósito de 40.000:000\$ existente na Caixa Commerciale et Industrielle de Paris. O pagamento da medição relativa aos 75 % foi solicitado ao Ministerio da Fazenda em aviso desta data, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do anno passado.

N. 2.457 — Conta da Companhia Telephonica Brasileira 508, proveniente

dos serviços prestados, no corrente ano, à Inspectoria Federal das Estradas. (Verba 16ª, n. 17 — empenho 56.)

N. 2.458 — Contas de The Rio de Janeiro, Light & Power Company Limited, na importância de 10:850\$308, e de Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na de 4:759\$700, de energia electrica consumida, no corrente ano, pela Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, n. 25 — empenho 27-C e 1.017.)

N. 2.459 — Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância total de 1:275\$510, de passagens fornecidas, no corrente ano, a Comissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas. (Verba 3ª, n. 38 — empenhos 5, 7 e 9.)

N. 2.460 — Contas de Dias Garcia & Comp., na importância total de réis 23:007\$600, de fornecimentos feitos, no corrente ano, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6ª, n. 39 — empenhos 1.096, 1.081 e 1.090.)

N. 2.462 — Folha de pagamento, na importância de 66\$666, de differença de vencimentos a que fez jus, no mez de novembro ultimo, João Luiz Remião, pelo exercicio do agente de 2ª classe, interino, da Estrada de Ferro Theozopolis. (Verba 15ª, n. 3 — empenho 18.)

N. 2.463 — Contas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importância total de 139\$900, de transportes effectuados no corrente ano, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas. (Verba 16ª, n. 15 — empenho 85.)

N. 2.464 — Contas de Souza Baptista & Comp., na importância de 6:572\$; de Mayrink Voiga & Comp., na de réis 2:147\$040; de J. Teixeira & Comp., na de 1:336\$400; de R. Voiga & Comp., na de 2:061\$; de Heracilio & Comp., na de 470\$, e de Arthur Donato & Comp., na de 6:684\$, de fornecimentos feitos, no corrente ano, à Estrada de Ferro Theozopolis de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 14ª, n. 6 — empenhos 413, 337, 347, 338, 368 375, 388, 402, 345, 412, 411 e 422.)

N. 2.465 — Conta de Litbo-Typographica Fluminense, na importância de 123\$700, de fornecimentos feitos, no corrente ano, à Inspectoria Federal das Estradas, em virtude de contrato. (Verba 16ª, n. 12 — empenho 39.)

N. 2.466 — Contas de J. O. Machado & Comp. Ltda., na importância de réis 16:404\$055; de J. G. Gonçalves & Companhia, na de 7:343\$; de James Magnus & Comp., na de 11:700\$; de Gilberto Motta & Comp., na de 12:698\$; de D. R. Moura & Comp., na de 3:820\$; de Silva Abreu & Comp. Ltda., na de 6:400\$; de Fonseca, Almeida & Comp., na de réis 135\$400, e de Santos Seabra & Comp., na de 979\$200, de fornecimentos feitos, no corrente ano, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 6ª, n. 39 — empenhos 693, 704, 727, 717, 692, 680, 598, 565, 1.045, 1.035, 1.081 e 1.093.)

N. 2.467 — Contas da Companhia Sot-Mineira de Electricidade, na importância de 45:564\$450, de fornecimentos feitos, no corrente ano, à Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 3ª, n. 27 — empenhos 159, 367, 382 e 386.)

N. 2.468 — Conta de Pimenta de Mello & Comp., na importância de réis

19:009\$, de fornecimentos feitos, no corrente ano, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com o art. 51, letra b, do Código de Contabilidade da União. (Verba 6ª, n. 39 — empenho 4.161.)

N. 2.469 — Conta de Virgilio Machado, na importância de 11:399\$160, de fornecimentos feitos, no corrente ano, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com o respectivo contrato. (Verba 6ª, n. 32 — empenho 577.)

N. 2.470 — Contas de Brenna & Companhia, na importância total de réis 10:218\$750; de R. M. Mauva & Comp., na de 11:125\$; de Mayrink Voiga & Comp., na de 13:007\$500; de Fonseca, Almeida & Comp., na de 680\$; de R. Voiga & Comp., na de 4:120\$; de Dias Garcia & Comp., na de 4:479\$, e de James Magnus & Comp., na de 520\$, de fornecimentos feitos, no corrente ano, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 6ª, n. 39 — empenhos 230, 168, 181, 234, 312, 468, 310; 517, 180, 162, 151 e 118.)

N. 2.471 — Contas de Arthur Donato & Comp., na importância de 1:055\$; de Dias Garcia & Comp., na de 2:224\$892; de J. Teixeira & Comp., na de 480\$700; de Mayrink Voiga & Comp., na de réis 318\$50; de "A Encadernadora" S. A., na de 552\$600; de R. Voiga & Comp., na de 144\$500, e de Souza Baptista & Companhia, na de 92\$400, de fornecimentos feitos, no corrente ano, à Estrada de Ferro Theozopolis, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 14ª, n. 11 — empenhos 421, 362, 367, 376, 381, 397, 408, 299, 303, 433, 435, 407, 391 e 409.)

N. 2.472 — Contas da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens 80:962\$, de fornecimentos feitos, no corrente ano, à Repartição Geral dos Telegraphos, de acordo com a letra b do art. 51 do Código de Contabilidade Publica. (Verba 3ª, n. 29 — empenho 371 e 391.)

N. 2.473 — Conta de Pimenta de Mello & Comp., na importância de réis 180:200\$000, de fornecimentos feitos, no corrente ano, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com o artigo 51, letra b, do Código de Contabilidade. (Verba 6ª, n. 39 — empenho n. 1.151.)

N. 2.474 — Conta da Companhia Brasileira de Electricidade Siemen Schuckert S. A., na importância de réis 8:800\$000, de fornecimentos feitos, no corrente ano, à Diretoria Geral dos Correios, de acordo com a letra b) do art. 51 do Código de Contabilidade Publica. (Verba 2ª, n. 15 — empenho n. 65.)

N. 2.475 — Contas de Cardinale & Comp., na importância de 1:778\$846, de Heitor, Ribeiro & Comp., na de réis 871\$000 e de Saint Martin & Vasconcellos, na de 658\$700, de fornecimentos feitos, no corrente ano, à Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 20ª, n. 48 — empenho ns. 407, 449, 460 e 458.)

N. 2.476 — Conta de Dias Garcia & Comp., na importância de 264\$000, de fornecimentos feitos, no corrente ano, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com o respectivo contrato. (Verba 6ª, n. 39 — empenho n. 545.)

N. 2.477 — Conta de A. A. de Quel-

roz, na importância de 2:071\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal das Estradas, em virtude de contracto. (Verba 16, n. 11 — empenho n. 36.)

Ao Ministério da Fazenda:

Remetendo para pagamento no Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.119, de 9 de março de 1928:

N. 1.465 — Contas de João Baptista da Silva, na importância total de réis 1:141\$800, de transportes effectuados em 1922 e 1923, em proveito do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.466 — Conta de Fortunato Aranha, na importância de 1:013\$000, de fornecimentos feitos, em 1922 e 1923, ao 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.467 — Contas de Etelvino Souto Maior, na importância total de réis 2:678\$100, conforme relação anexa, relativas a fornecimentos feitos, em 1922 e 1923, ao 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.468 — Conta de Alvaro Barbosa da Silva, na importância de 1:296\$000, de transportes effectuados, em 1923, para o 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.469 — Contas de Ezequiel Machado, na importância total de réis 2:024\$700, de fornecimentos feitos, em 1923, o ex-4º, hoje 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.470 — Contas de Alvaro Barbosa, na importância total de 2:178\$000, de transportes de materiais para a Estrada de Ferro Limoeiro a Imbuzeiro, em 1922 e 1923, a cargo da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.471 — Conta de João Luiz, na importância de 1:800\$000, de transportes de materiais, em 1923, para a Estrada de Ferro Limoeiro a Imbuzeiro, a cargo da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 1.472 — Processo de medição provisoria, na importância de réis 63:699\$153, ou sejam 75 % da quantia de 84:932\$204, relativa aos trabalhos executados nos meses de janeiro e abril de 1926 pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, empreiteira da construção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas, no prolongamento da Estrada de Ferro Central da Bahia, de Machado Portella a Carinhonha, trecho de Triumpho a Bom Jesus dos Meiras, de accordo com as clausulas 46 e 47 do contracto, a que se refere o decreto numero 14.068, de 19 de fevereiro de 1920.

Requerimentos despachados.

Paulo Pamphiro da Cunha, desenhista de 2ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo que os seus novos vencimentos sejam fixados em 9:600\$000. — Indeferido.

Domingos Ricardo de Lima, remador do escuder da Administração dos Correios de Alagoas, pedindo equiparação aos remadores nomeados na vigencia do decreto n. 7.653, de 11 de novembro de 1909. — Indeferido, em razão da informação da Directoria Geral dos Correios.

Minervino Gomes de Moura, por seu procurador Tertuliano Barbosa, pedindo o pagamento da importância de

905\$800, por indemnização de um roçado de propriedade do requerente, com a passagem da Estrada de Ferro Limoeiro a Imbuzeiro, em 1922. — Indeferido.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1929

Adelino Marques Marella, recorrendo do acto da Sub-directoria da Segunda Divisão da E. F. Central do Brasil, que o dispensou do cargo de praticante de conductor extranumerario. — Indeferido, á vista do que informa a Central do Brasil.

Carbe Sampaio, estafeta interino, da agencia especial do Correio de Juiz de Fora (E. de Minas Geraes), pedindo nomeação para o cargo de praticante da referida agencia. — Satisfaca ás exigencias do art. 432 do regulamento, e aguarde oportunidade.

Jovelino dos Santos Borges, estafeta da agencia do Correio de Caxias (E. do Rio Grande do Sul), pedindo nomeação para o cargo de ajudante da mesma agencia. — Indeferido, tendo em vista as informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1929

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Officio n. 1.467 — Tendo sido aposentado, ex-officio, por decreto de 14 do corrente mez, o agente de 1ª classe do quadro especial da Segunda Divisão dessa Estrada, Octavio da Costa Barros Mascarenhas, conforme propuzestes em officio n. 1.2.074, de 3 do andante, rogo-vos as necessarias providencias, de ordem do Sr. ministro, no sentido de serem enviadas as certidões de tempo de serviço e de pagamento de sellos de nomeação e montepio, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, para que possa ser ultimado o respectivo processo de aposentadoria.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 do agosto de 1929

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Officio n. 128 — Communica que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento em que a, Manóes Harbour Limited, pede relevação de duas glosas de sua ultima tomada de contas, na importância total de 1.222:585\$667, que acompanhou o officio n. 2.380, de 10 daquelle mez, exarou o seguinte despacho: "Indeferido, de accordo com a informação da Inspectoria de Portos."

Dia 20 de dezembro de 1929

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 70 — Communico-vos, para os devidos fons, que, ao tomar conhecimento

to da petição encaminhada a esta Secretaria de Estado com o officio dessa inspectoria n. 2.450, de 14 de setembro ultimo, em que a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense solicitou a intervenção deste ministerio junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, no tocante á isenção de impostos, pleiteada pela mesma empresa, para os imoveis desapropriados em territorio do referido Estado, exarou o Sr. ministro o seguinte despacho: "Indeferido, de accordo com o parecer do Sr. consultor juridico".

Junto vos remetto uma cópia do parecer em questão.

Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 119 — Em resposta ao officio numero 972, de 18 de outubro ultimo, relativo ao transporte para Laguna de um guindaste da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que devendo continuar cedido, por emprestimo, á Alfandega da Parahyba, o referido guindaste, este ministerio desiste do alludido transporte, devendo essa companhia providenciar para que o dito aparelho seja restituído á Fiscalização do Porto de Parahyba, conforme solicitação da citada inspectoria, contida no officio n. 3.329, de 10 do corrente mez.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 120 — Para cumprimento do regulamento da Lei do Sello, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso abaixo-assignado de moradores na estação de Quatingá, no ramal do Paranapanema, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, protocolado nesta Secretaria de Estado sob n. D. E. 99-R-1929.

Requerimentos despachados

Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd., pedindo licença para installar uma bomba distribuidora de gasolina no kilometro 64 da Estrada de Rodagem Rio-São Paulo. — Deferido, á vista da informação da Comissão de Estradas de Rodagem e de accordo com o art. 71 do decreto n. 18.323, de 24 de julho de 1928.

Estrada de Ferro Sorocabana — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta Directoria Geral, afim de promover a publicação de um decreto expedido a seu favor.

Directoria Geral dos Correios

Circular n. 73 E/2ª — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1929.

Tendo em vista evitar despesas que excedam os creditos distribuidos, declaro-vos que se deve entender por dobra de serviço um minimo de quatro horas de trabalho, além das seis fixadas pelo art. 493, § 2º do Regulamento postal em vigor.

O excesso de horas de trabalho que não alcançar esse minimo de quatro deverá ser considerado como simples prorrogação do expediente normal, não dando direito ao pagamento de obras.

Fica, assim, modificada a circular numero 97 E/2ª, de 21 de outubro de 1922. — Saude e fraternidade. — O director geral Severino Neira.

Sr. administrador dos Correios de...

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1929

Lincoln Edson Sampaio, auxiliar da Directoria Geral. — De-se vista do presente processo na sub-Directoria do Expediente.

Luiza Chaves de Carvalho, ex-agente do Correio de Praia Formosa, nesta Capital. — Não sendo mais da alçada desta directoria o acto aqui tratado, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Onofre Rosa, pedindo transferencia. — Deferido, em face das informações.

Somario Filho & Comp. — Deferido. Jovelino da Costa Araújo e Ary Alves de Deus, pedindo transferencia. — Deferido, como extramemorario.

Luiz Francisco de Lima, pedindo readmissão. — Indeferido.

Aristides de Souza Cruz. — Indeferido.

Antonio Alves Bezerra, pedindo readmissão. — Deferido a vista das informações.

Ribeiro, Costa & Comp., Santos Seabra & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Louival Pessoa Cesar, Humberto Couto, Heraclito Carneiro, José Alpheu Neves, José Corrêa Pinto, Clotário Martins e Pedro Moreira Chagas, propondo fiança. — Aceito a fiança.

Caixa de Aposentadoria e Pensões da Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therzopolis e Rio D'Ouro, pedindo certidão sobre Reynaldo Barbosa Lima. — Certifique-se.

Marcial Antonio de Campos Lima, Joaquim Ferreira da Silva, Aurelio Barbosa Moreira, pedindo certidão. — Certifique-se.

Euclydes de Oliveira Salles e Magalhães Cardoso & Comp., pedindo reconsideração do despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Tito de Amorim Ramos, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Antonio Adaneto de Almeida. — Mantenho o despacho anterior.

Companhia Altiaga da Bahia. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 2ª divisão.

Corrêa Araújo & Comp. — Indeferido, tendo em vista o art. 89, letra f do regulamento de transportes.

The City of Santos Improvements Co. Ltd. — Indeferido, tendo em vista o artigo 89, letra f do regulamento de transportes.

Josepha Maria Rosa Ribeiro de Magalhães. — Compareça a secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve de accordo com o art. 96, n. IV, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, suspender do exercicio de suas funções, por tempo indeterminado e sem direito a vencimento algum, o director da Escola de Aprendizizes e Artifices do Estado do Piahy, Josino José Ferreira, por se ter recusado a submeter-se a inspecção de saúde em 26 de ou-

tubro ultimo, perante junta medica legalmente constituida, na forma do artigo 303, §§ 1º e 2º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, no Departamento Nacional de Saude Publica, no referido Estado, de conformidade com o disposto no art. 132, n. IV, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1929. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1929

Recado n. 420 — A sua excellencia o senior embaixador do Brasil em Washington cumprimenta o ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de agradecer a remessa das publicações que acompanharam o recado de 27 de novembro findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1929

Officias:

Ao Sr. presidente do Instituto do Malte, Joinville, Santa Catharina:

N. 1.831 — De ordem do Sr. ministro, transmittio-vos para vosso conhecimento, por cópia, o officio n. 6.167, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento que encaminhou tambem por cópia o telegramma do coronel Gaetzer Netto, encarregado do serviço de imigração no exterior, referente a herva malte.

N. 1.832 — Identico ao Instituto do Paraná.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.833 — Em solução ao officio n. 2.736, de 13 do corrente mez, no qual indicaes o Sr. José Victorino de Souza para ir ao Estado do Espirito Santo fazer exame da occorrença verificada nas colmeias existentes naquello Estado, communico-vos que o senior ministro proferiu o seguinte despacho: "De accordo quanto á primeira parte."

N. 1.834 — Ao director geral de Contabilidade attentiosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e comunica que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, no processo D. A. 4.614-929, concordou com a indicação feita pelo director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no officio n. 2.736, de 13 do mesmo mez, do funcionario José Victorino de Souza, da Estação de Pomicultura de Denadoro, para ir ao Estado do Espirito Santo, afim de examinar a occorrença verificada nas colmeias existentes naquello Estado.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1929

Sr. director da Directoria Geral de Estatística:

Officio n. 4 — De ordem do Sr. ministro e afim de attender á solicitação

do Director da Serviço de Informações deste ministerio, coga providencias no sentido de serem enviados áquelle serviço, com a possivel urgencia a titulo de collaboração, quosquer trabalhos vossos e de vossos auxiliares, referentes á natureza do serviço affecto a essa repartição, os quaes são destinados ao "Anuario" de 1930, já em preparo.

— Identicos:

Ao director da Directoria Geral de Estatística:

Ao synico da Junta dos Corretores de Mercadorias:

Ao superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino:

Ao tecnico commercial:

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

Ao director da Secretaria da Junta Commercial:

Ao director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

Ao director do Instituto de Expansão Commercial:

Ao director geral da Propriedade Industrial:

Ao encarregado da Recodulação do Ensino Technico Commercial.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 17 de dezembro de 1929

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul pedindo pagamento, por exercicios findos, da importancia de \$800 de transporte feito em proveito do Serviço do Algodão em 1922. D. C. 13.528-29.

A conta respectiva não deu entrada na repartição.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1929

Ao Sr. director do Aprendizado Agricola Federal — Rio Branco, Acre:

Officio n. 6.522 — Pedindo providencias no sentido de ser devolvida a esta directoria geral, a quarta via do documento n. 4, da prestação de contas do adiantamento, e uma cópia authenticada do recibo de recolhimento dos 1098, aos cofres publicos federaes, afim de serem juntas ao respectivo processo.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de dezembro de 1929

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.614 — Remette para registro cópias authenticas de cada um dos contractos celebrados entre o Governo Federal e os agronomos Luis Carvalho Araújo e Djalma Guilherme de Almeida, para servirem como auxiliares dos trabalhos florestaes a cargo da Directoria Geral do Serviço Floreal do Brasil.

N. 2.615 — Remette para registro cópias do termo de contracto celebrado entre este ministerio e o professor Arsene Pattenmans, para servir na qualidade de tecnico genetista.

Dia 19

Sr. Paulo de Campos Porto, naturalista auxiliar do Jardim Botânico:

N. 2.617 — Tendo resolvido designar-vos, para, juntamente com o representante do Sr. Lucio de Albuquerque Mello, ex-secretario e thesoureiro da Comissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue, assistirdes a abertura de sua Secretaria, afim de que entre em posse dos documentos que porventura nella existam, o seu substituto Sr. Octavio da Silva Jorge; assim vos communico, para os devidos fins.

— Sr. marechal José Caetano de Faria, presidente da Comissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue:

N. 2.618 — Em referencia ao vosso officio n. 131, communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, resolvo designar o Sr. Paulo de Campos Porto, naturalista auxiliar do Jardim Botânico, servindo como auxiliar do meu gabinete, para, juntamente com o representante do Sr. Lucio de Albuquerque Mello, ex-secretario e thesoureiro dessa comissão, assistir a abertura de sua Secretaria, afim de que entre em posse dos documentos, que porventura nella existam, o seu substituto Sr. Octavio da Silva Jorge, preparador de Anthropologia e Ethnographia do Museu Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1929

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.612 — Communica que o senhor ministro autorizou os contractos de Annibal Robazzi e Fernando Moscardini, carpinteiros, com as diarias, respectivamente, de 17\$ e 15\$; Romero Robazzi, Jeronymo de Lima, Antonio Robazzi, como serventes, com a diaria de 8\$000 cada um, a partir de 2 deste mez, pessoal incumbido das obras do Patronato Agrícola "Diogo Feijó", nesse Estado, em substituição a Luiz Teixeira Campos, Luiz Meneghini, Sebastião Machado Pipto, Candido Lima, Aurelio Tavares Machado e Raphael Torran.

— Ao Sr. director do Serviço do Povoamento:

N. 2.611 — Communica que o senhor ministro autorizou os contractos de Annibal Robazzi, e Fernando Moscardini, como carpinteiros, com as diarias de 17\$ e 15\$000; Romero Robazzi, Jeronymo de Lima, Antonio Robazzi e Octavio Robazzi, como serventes do Patronato Agrícola "Diogo Feijó", com a diaria de 8\$000 cada um, a partir de 2 do corrente.

— Ao Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 2.613 — Communica que o senhor ministro resolveu autorizar a execução dos reparos de natureza urgente nos varios imoveis, de accordo com o orçamento na importancia de 8:400\$.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 2.616 — Em referencia ao vosso officio n. 1.583, com que restituistes informados os documentos relativos á inspecção feita na Estação Experimental do Serviço do Algodão em Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes, pelo 2º official interino da Directoria Geral da Agricultura desta Secretaria de Estado, Roberto de Oliveira Borges, communico-vos que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "Embora justificadas as ausencias do

director da estação, é de toda a conveniencia, para o bom andamento do serviço, que as mesmas sejam reduzidas ao estritamente necessario."

Dia 19

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.619 — Solicita a restituição da caução de 5:000\$000, prestada pela firma Henrique Braga & Comp., para garantia da proposta apresentada na concorrência administrativa realizada pela Remodelação do Ensino Profissional Technico, para fornecimento de matéria prima ás Escolas de Aprendizizes Artifices, visto ter a referida firma effectuado o fornecimento dos artigos que lhe foram adjudicados.

Recado n. 2.620 — Ao Sr. director geral de Industria e Commercio, communico o seu collega da Contabilidade que o Sr. ministro resolveu, por portaria de 15 do corrente mez, suspender o director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Piahy, Josino José Ferreira, de accordo com o art. 96, n. IV, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

Officios:

Ao Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Piahy:

N. 2.621 — Confirma telegramma concebido nos seguintes termos: "Communico ministro portaria 15 corrente suspendeu por tempo indeterminado funcionario Josino José Ferreira por se ter recusado inspecção de saude a que foi mandado submeter."

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado do Piahy:

N. 2.622 — Confirma o telegramma concebido nestes termos: "Em solução

officio 321 quatorze novembro por communico ministro portaria 15 corrente suspendeu tempo indeterminado funcionario Josino José Ferreira, que se recusou submeter inspecção saude."

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

N. 2.623 — Tendo passado para a jurisdicção desse ministerio, em virtude do decreto n. 5.527, de 10 de setembro do anno passado, a Escola de Minas de Ouro Preto, remetto-vos para os devidos fins, o processo D. C. 17.793-929, do corrente anno, iniciado neste ministerio referente á habilitação ao montepio de D. Isaura Messias de Jesus, viuva de Antonio Emílio do Sacramento, ex-bedel da alludada Escola.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.624 — Communica que o doutor Raul Penido, consultor juridico deste ministerio, deixou de comparecer á Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, no dia 9 deste mez, afim de ser submettido á 2ª inspecção de saude, para aposentadoria, por ter estado de cama nesse dia, e solicita para ser designado, com urgencia, outro dia, afim de ser realizada a referida inspecção.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.625 — Communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 13 do dezembro corrente ordenou o registro do contracto celebrado entre esse Serviço e Industria Reunidas Canceo Sociedade Anonyma, para o fornecimento de uma lancha a motor "Diesel".

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 14 e 7 de dezembro de 1929 e 14 de dezembro de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em	Em	Em
	14-12-29	7-12-29	14-12-28
Assucar, sacco.....	270.914	226.183	114.544
Arroz, sacco.....	64.144	57.742	103.773
Farinha de mandioca, sacco.....	28.830	23.787	54.961
Farinha de trigo, sacco.....	17.305	16.314	21.154
Feijão, sacco.....	51.757	55.608	42.401
Milho, sacco.....	20.175	18.926	81.855
Banha, caixa.....	12.890	13.216	36.265
Algodão, fardo.....	3.881	4.312	16.406
Carne secca ou xarque, fardo.....	4.500	4.100	13.000

Sendo 202.661 de assucar branco, 3.421 de mascavinho, 20.017 de mascavo e 44.812 de não especificado em descarga.

Em 14 de dezembro de 1929. — *Egberto Lund. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 16 e 9 de dezembro de 1929 e 16 de dezembro de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em	Em	Em
	16-12-29	9-12-29	16-12-28
Assucar, sacco.....	258.929	225.235	111.340
Arroz, sacco.....	66.091	61.735	101.750
Farinha de mandioca, sacco.....	28.806	22.487	52.580
Farinha de trigo, sacco.....	16.980	16.314	27.634
Feijão, sacco.....	53.655	55.187	40.276
Milho, sacco.....	19.117	18.270	76.651
Banha, caixa.....	12.822	12.716	31.872
Algodão, fardo.....	4.175	4.344	15.342

Sendo 193.542 de assucar branco, 3.324 de mascavinho, 19.658 de mascavo e 42.405 de não especificado em descarga.

Em 16 de dezembro de 1929. — *Egberto Lund. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 17 e 10 de dezembro de 1929 e 17 de dezembro de 1928.

Mercaderias — Unidade	Quantidade		
	Em 17-12-29	Em 10-12-29	Em 17-12-28
Arroz, sacco.....	260.578	227.080	113.063
Arroz, sacco.....	66.491	62.681	101.073
Farinha de mandioca, sacco.....	31.275	24.474	57.767
Farinha de trigo, sacco.....	16.980	14.901	27.156
Feijão, sacco.....	53.762	54.939	11.048
Milho, sacco.....	16.540	17.411	71.087
Banha, caixa.....	12.840	11.713	34.816
Algodão, fardo.....	3.795	5.062	11.608

Sendo 207.721 de arroz branco, 3.518 de mascavinho, 18.992 de mascavo e 30.317 de não especificado em descarga.

Em 17 de dezembro de 1929. — *Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.*

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1929

Offícios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.161 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., na importância de 8:763\$600, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de artigos de vestuário ao Patronato Agrícola "João Coimbra".

N. 6.162 — Roga sobre o pagamento da conta de Ferreira Souto & Comp., na importância de 6:681\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de calçado ao Patronato Agrícola "Anitapolis".

— Ao director geral dos Negocios Economicos e Commercias:

N. 6.163 — Accusando o recebimento do offício n. 1.573, de 3 de corrente mez, comunica não se ter encontrado, em anexo ao referido offício, a cópia do decreto n. 17.551, do governo português, que remetteu a esta directoria geral.

Ao director geral da Agricultura:

N. 6.165 — Restituindo o incluso processo D. A. 4.389-929, informa que, anteriormente á execução do regulamento approved pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, os inspectores, porteiros-continuos, instructores, guardas-vigilantes e demais empregados dos patronatos agrícolas, de caracter permanente, eram admitidos pelos directores desses estabelecimentos como simples assalariados ou mensalistas, de accordo com autorização desta directoria geral.

Dia 14

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.169 — Roga providencias sobre o pagamento das tres contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira na importância total de 2:891\$350, proveniente de transportes effectuados no corrente anno.

N. 6.170 — Roga providencias sobre o pagamento das dez contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância total de 776\$920, proveniente de transportes effectuados no corrente anno, de accordo com os inclusos documentos.

N. 6.171 — Roga providencias sobre o pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro na impor-

tância de 182\$850, proveniente de transportes effectuados no corrente anno de accordo com os inclusos documentos.

N. 6.172 — Roga providenciar sobre o pagamento da "inclusa" conta da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importância de 307\$500, proveniente de transportes effectuados no corrente anno.

N. 6.173 — Roga providenciar para que sejam pagas as duas contas da The Leopoldina Railway, Company Ltd., na importância total de 101\$390.

N. 6.174 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da The Amazon River Steam Navigation Company, da importância de 1:769\$600, proveniente de transportes effectuados no corrente anno, de accordo com os inclusos documentos.

N. 6.175 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importância total de 829\$560, proveniente de transportes effectuados no corrente anno, de accordo com os inclusos documentos.

Dia 16

Ao juiz de Menores do Districto Federal:

N. 6.204 — Em resposta ao offício numero 4.487, de 3 deste mez, informa que no Patronato Agrícola "José Bonifacio", se encontra um menor de nome José Gonçalves Moreira, ali internado em 20 de outubro de 1921, por solicitação desse juizo, figurando como filho de Benavindo Gonçalves Moreira e Izaura Gonçalves Moreira, contando actualmente 16 annos de idade.

N. 6.207 — Restitue o requerimento em que Isaltina Rosa Mendonça, pede o desligamento do menor José Esquiel. — Preste informações a respeito.

N. 6.208 — Restitue o requerimento em que Emilia de Souza pede o desligamento do menor Arlindo de Souza Nunes. — Preste informações a respeito.

N. 6.209 — Em resposta ao offício n. 4.540, de 6 do corrente, desse juizo, informa que no Patronato Agrícola "Lindolpho Coimbra", se encontra matriculado um menor de nome Octacilio Pinto da Silva, procedente do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", onde esteve internado desde 25 de junho de 1926, por solicitação desse juizo, figurando como filho de José Pinto da Silva e Alice Fernandes da Silva, contando actualmente 13 annos de idade.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.213 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Fernandes

Moreira & Comp., na importância total de 8:971\$000, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de generos a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 6.214 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Barcellos & Comp., na importância total de réis 9:950\$600, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de generos a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 6.215 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Borges Sobrinho & Comp., na importância de 6:075\$000, proveniente de fornecimento, no corrente anno de pão á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 6.216 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Augusto Maria da Motta & Comp., na importância de 3:750\$000, proveniente de fornecimento, no corrente anno de carne verde á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 6.217 — Roga providencias sobre o pagamento da conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro na importância de 47\$597, proveniente de fornecimento de energia electrica a esta Directoria Geral em novembro do corrente anno.

N. 6.218 — Roga providencias sobre o pagamento da conta de Augusto Maria da Motta & Comp., na importância de 1:624\$875, proveniente de fornecimento de carne verde á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 17 de dezembro de 1929

Offícios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.107 — Pedindo-lhe providencias affim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas: uma conta da importância de 765\$704, de que é credora a firma Fomes Garcia & Comp., proveniente do fornecimento de material de limpeza e asseio da repartição, no corrente anno;

N. 1.908 — Uma conta da importância de 244\$000, de que é credora a firma Adolpho Botelho, proveniente do fornecimento de material de limpeza e asseio da repartição, no corrente anno.

N. 1.041 — Duas contas das importancias de 122\$100 e 258\$400, de que são credoras a São Paulo Railway Company e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, provenientes de transportes concedidos em proveito deste serviço, provenientes de transportes concedidos em proveito deste serviço, nos mezes de outubro e novembro ultimos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.910 — Tendo a firma Henrique Braga & Comp., estabelecida á rua da Assembleia n. 90, nesta Capital, dado fiel cumprimento a todas as clausulas do edital de concorrência administrativa permanente, para o fornecimento, no corrente exercicio, de material de expediente, de despesa e objectos para escriptorio, pedem-se-lhe providencias, affim de que á citada firma, seja restituída a caução de 5:000\$000, represen-

tada pelas apolices da divida publica da n. 076.579, do decreto n. 13.511, de 1920, com 42 coupons; 217.369 do de n. 13.830, de 1921, com 44 coupons; 257.119, 257.150 e 269.630, do de numero 15.723, de 1922, com 47 coupons cada uma, depositada em 7 de janeiro deste anno, conforme se verifica do conhecimento junto n. 77-78, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.

Dia 19

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo: N. 1.915 — Comunicando-lhe que, por decreto de 18 do corrente mez, foi nomeado o agronomo Carlos Azevedo, para exercer, em comissão, o cargo de director da Estação Experimental de Piracicaba, nesse Estado.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado de São Paulo: N. 1.916 — Fazendo-lhe comunicação identica.

— Ao Sr. director do Departamento do Algodão do Estado de Sergipe:

N. 1.917 — Em resposta ao officio n. 211, de 17 de setembro ultimo, consultando sobre a possibilidade de ser obtida isenção ou redução de direitos para o material destinado á installação de uma usina de descarregar algodão, no municipio de N. S. das Dôres, nesse Estado, informa-se-lhe de que, ouvindo o Ministerio da Fazenda sobre o assumpto, declarou este que, tendo sido abolidos, pela lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, em pleno vigor, os favores de que cogitava a lei numero 4.910, de 10 de janeiro de 1925, não é possível a isenção de que se trata.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio de Janeiro: N. 1.918 — Manda reservar, até segunda ordem, sementes para a Superintendencia.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.920 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta na importancia de 279\$700, da que é credora a Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", proveniente de transportes concedidos em proveito deste Serviço, no corrente anno.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1929

Pedro Izirio & Comp. (dous requerimentos), Salim Alexandre e Dr. Léo Werner (dous requerimentos), Bhering & Comp (dous requerimentos), André Christophe, Augusto Vimeney, Juan Baptista Feuillatey, Otto Baier e José Schoell, Guido Piacentini, Emílio Perestrello da Camara. — Lavre-se o termo.

Picarelli e Dantas. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Antonio Pedro da Silva. — Publique-se os pontos caracteristicos.

Schulke & Mayr Aktiengesellschaft (oposição ao archivamento da marca internacional n. 65.957), Domingos Ferreira (oposição ao pedido de registro da marca "O Cruzeiro", depositado pela firma Rocha & Almeida, Torcuato Di Tella, Julio Conceição, Ubald Rivard Loranger, Gina Bellabarôa, Ricardo B.

Viganó, Walter Everett Molins, Julio G. Germado, Gonzalez & Comp., Emilio Huguet e C. Buschmann. — Junte-se ao processo.

Leclerc & Co. — Expeçam-se guias. Santos Mello & Comp. — Dê-se certidão.

Clifton Brigs Leech. — Preste esclarecimentos.

Francisco F. S. Lombardi. — Apresente novos desenhos nas dimensões regulamentares e supprima na 1ª reivindicação a palavra, etc.

Mercansul S/A. — Sejam extrahidas as segundas vias da guia.

J. J. Coachman e Leonel & Comp. — Dê-se vista.

Neolino Guimarães Moreira. — Junte-se ao processo, e dê-se conhecimento aos consultores.

Usinas Chimicas Marinho S. A. — Preliminarmente faça prova de sua qualidade de director ou procurador da S. A. Usinas Chimicas Marinho.

Mario Facci Tosatti. — Prove que pôde usar a denominação Fonte Santa Clara e apresente descripção da marea de accordo com o clichê.

Emília de Andrade. — Prove que pôde usar na marca o nome do Dr. F. Samarelli.

C. Buschmann. — Dê-se certidão de accordo com a informação.

Freire D'Almeida & Comp. e João Alencar Villela. — Annote-se a transferencia.

Leonor Fabiano Salles. — Proceda-se de accordo com a secção.

Sebastião Kneip Ramos. — Selle os documentos.

Pedro Sapojkin. — Apresente novos desenhos na forma regulamentar.

Francisco Trotta e Ruth-Aldo Company, Inc. — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Francisco Luiz Fabiano. — Preliminarmente complete o sello.

International General Electric Company, Incorporated. — Dê-se vista opportunamente.

Granado & Comp. — Junte-se ao processo, e encaminhe-se com urgencia.

Emilien Bordand e Hans Arnold Schlaepfer. — Apresentem novos relatorios na forma regulamentar como propõe a secção.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

— Chama-se a attenção do Sr. Casemiro Teixeira da Silva e da York Expresso Limitada para o edital desta Directoria Geral, sobre pagamento de taxas publicado no "Diario Oficial" de 27 de outubro de 1929.

— Chama-se a attenção da Espiral-Rolled Products Co., Inc, para o edital desta Directoria Geral publicado no "Diario Oficial" de 12 de novembro de 1929.

— Chama-se a attenção da firma Lage & Irnã para o edital desta Directoria Geral publicado no "Diario Oficial" de 14 de novembro de 1929.

— Chama-se a attenção dos Srs. Luiz Honorio & Comp., para o edital desta Directoria Geral, publicado no "Diario Oficial" de 11 de dezembro de 1929.

— Chama-se a attenção para o edital desta Directoria Geral, publicado no "Diario Oficial" de 6 de dezembro de 1929, dos seguintes interessados:

Giorgio Navarolo (2 pedidos), José Pinto Junior (2 pedidos), Dr. J. Moreira de Aguiar, Oscar da Costa Regua,

Arnaldo E. C. Dufour, Mario Macedo, Carlos Moniz, Antonio Justino Porto da Silva e Lafayette Albuquerque Palmeira, Pedro Liberatori, José Bento Ferreira, José Antonio Cantharino Filho, Paulo Dietrich, Casa Arens, Ignacio Lopes de Siqueira, S. A. Industrias Unidas Alba, Destri & Comp., Humberto Gomes de Almeida, Egydio Moreira do Castro e Silva, Amadeu Silva Junior, Frank Silva, Candido Francisco Vianna, Alberto Suici de Souza Paiva, José Gurgel Dantas, Francisco Dias de Abreu, José Maciel Bernardes e Altamiro Ribeiro, Egydio Simas, Affonso Homberg, Jorge Rocha, Bernardino Marques da Silva, A. Bussiere, Antonio Vieira da Silva, Bellini de Faria e Manoel Ildelfonso de Azeredo, André Christophe, Antonio Ricardo dos Santos, Agnello Corrêa Junior e Delso Augusto de Sá Dr. Acacio da Costa Pires, Arnaldo Andreucci, David do Cotto Pinto da Motta, Emmanuel Gomes Braga, Maria Amelia Torres Ribeiro de Castro, Luiz Mariano de Barros, Traugott Noll, Conrado Abad, Januario Corrêa Peixoto, Moraes & Comp. Ltda., Joaquim de Oliveira Azevedo, Luiz Azzariti, Mario Barroso da Silva, Francisco Penalba dos Santos, Manoel Cactano de Gouvêa Coutinho, Otto Horning, Olindo Belzan Filho, e Aristodemo Marchetti, Lorencio Laguardia, Oirre Louis Alexandre Toussaint, Cesar Veiga da Silva, Eugenio Dilermando da Silva, Alcides Parisio de Souza, Aurelio Linhares, João Fontenelle Moreira, José Maria Leal, Salvador Marcelino de Carvalho Flores, Germano Eizele, M. N. de Beaufort, Alvaro Coutinho da Fonseca, Elie Isaac Hazan, Enoch R. Pinheiro, João Teixeira de Carvalho, Seraphim Salgado da Cunha, Emmanuel Gomes Braga, Luis Mariti e Eduardo William Shalders e João Soares Brandão.

— São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra b, 51, letra b, do Regulamento aos seguintes concessionarios de privilegio de invenção:

Bruno Gustavo Eduardo Norrenberg, Thomas Pollard Knight, George John Ury e Frederick William Herbert, Urbain Corporation, Kenneth James Muirson, Hanovia Chemical and Manufacturing Company, Pierre Jorge Dumitresco, Edwin Corby Wallace, Einstein's Electric Chemical Process Limited (2 pedidos), Raul R. Rudge, Paschoal Pellegrino, Electrical Research Products Incorporated, Caro Clot Corporation, The Commercial Cabel Company, Campo Shoe Machinery Corporation, Agnes Schacker, Mario de Moraes Paiva, José Pastor, Guilherme Louzada e Joaquim Vieira Miranda, Joseph Chamberlain Young, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (2 pedidos), Raymond Vidal e José Klorza.

Pedidos de privilegio:

Companhia Kupfer-Asbest, para "um novo signalizador electro-magnetico para indicar a direcção aos automoveis e a outros vehiculos, denominado — "Kaco". — Rejeitado, por estar irregular (artigo 43 do regulamento).

Mario Marino, para "um album para photographias movimentadas". — Rejeitado por estar irregular o pedido (artigo 43 do regulamento). Indeferido quanto ao prazo pedido para apresentação de nova procuração de accordo com doutrina firmada.

Pedidos de registro de marcas:

(Como a da de um representante do Ministério Público.)

Boston Wire Stitcher Company, da marca "Bostoner", para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Olympe José de Magalhães, da marca "Tagoya" ou "Sessão", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Ramiro Schiruba & Comp., da marca "99", e o representante de um passaro, para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Rossetti, Assencellos & Comp., Ltda., da marca "Lixo", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

C. Sa & Comp., da marca "Serulina", para distinguir artigos da classe 17. — Registre-se.

Brocchi & Canelli, da marca "Café Congo", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

National Aniline & Chemical Company, Inc., da marca "National Aniline & Chemical Company, U. S. A.", para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

A. Englo, Tereziagem e Estamparia Ypiranga Jafeta, da marca "Linolue", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Francisco Antonio Giffoni, da marca "Depurase", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Antonio Mendes Debi, da marca "Copa Thorezola", para distinguir artigos da classe 10, letra j. — Registre-se.

H. S. Grant & Company, da marca "G", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

R. C. A. Photophone, Inc., da marca "R. C. A. Photophone", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Barthelemy Gibert, da marca "Sardindol", para distinguir artigos da classe 2. — Indeferido, na possibilidade de confusão com a marca n. 26.793, desta União.

Macomachie Brothers, Limited, da marca "Molho Caedador", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Swift & Company, da marca "Swift Premium", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Boston Wire Stitcher Company, da marca "Kostitch", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Siqueira Jorge & Comp., da marca "S. 150", para distinguir artigos da classe 23. — Indeferido, infringindo disposto no art. 80, n. 1, do regulamento.

Avelino Campos & Comp., da marca "Salvia", para distinguir artigos da classe 1. — Indeferido, multa a marca n. 54.218, de Berna.

Antonio A. Lazibari, da marca "Loti", para distinguir artigos da classe 18. — Indeferido, na possibilidade de confusão com a marca n. 56.142, de Berna.

Companhia Fabril de Bóias e Artefactos de Metal, da marca "C. F. B. A. M.", para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido, de acordo com a decisão do S.º ministro, em caso identico.

The Bonifant Dyeing Association, Limited, da marca "Avindo", para distinguir artigos da classe 23. — Indeferido, uma paralela com a marca "Constante" do mesmo S.º, 6.979/25.

EXAMEN DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 114, regulamento anexo ao decreto n. 14.764, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "um

fogareiro combinado com forno portátil", objecto do depósito n. 5.607, de 4 de setembro de 1928, pontos característicos para os quaes recebeu patente de melhoramentos André Christophe (depósito n. 7.815, de 19 de dezembro de 1929):

I, em um fogareiro combinado com forno portátil o dispositivo que consiste na superposição das panelas no interior de uma camera calorifica, especie de tampa amovivel collocada em cima do foco de calor do fogareiro com o fim de captar e repartir no interior desta camera a maior parte possivel do calor sobre as superficies das panelas antes a evacuação, no ar livre, dos productos da combustão por orificios adequados situados em cima da referida camera e ao redor da panela que occupa o lugar mais alto;

II, em um fogareiro combinado com forno portátil, o dispositivo giratorio da tampa, camera calorifica, a que se refere o ponto caracteristico precedente;

III, em um fogareiro combinado com forno portátil, o systema de combustão gerador de calor, monotubular descripto neste memorial para aqueficer os combustiveis liquidos, mantidos sob pressao em um recipiente do fogareiro;

IV, em um fogareiro combinado com forno portátil, o dispositivo descripto neste memorial e modificado no desenho fig. VII e VIII, para dividir em numerosos jactos os gazes incandescentes provenientes da combustão dos oleos minerais, esta divisão dos referidos gazes sendo effectuada pelo meio de entalhos formando um grupo de raios prateados sobre a superficie inferior do disco que substitue o lugar de ignição dos gazes combustiveis expellidos pelo gerador destes gazes.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de granada de mão", para que pediram patente de modelo de utilidade Salim Alexandre e Dr. Leo Weiner (depósito n. 7.844, de 19 de dezembro de 1929):

1º, um novo tipo de granada de mão, com recipiente com uma abertura na face circular, fechada por um parafuso, tendo na base inferior um cabo de madeira fixado por uma rosca; uma chaveta fratura no cabo onde se insinu uma avançã que tem a extremidade superior, em formato de gancho e gira em um eixo; uma mola para deslocar a avançã; um anel de segurança; um percussor com um orificio onde penetra o gancho da avançã, com uma mola para provocar, por meio das espelulas, a deflagração do explosivo contido no bojo do recipiente;

2º, um novo tipo de granada de mão conforme descrepção acima, contendo o recipiente em pó constante de, chlorato de potassio ou nitrato de amoníaco, trinitratos ou não com outras materias adjuvantes, pó este que se torna explosivo somente depois da introdução de uma certa quantidade de adequados hydrocarburetos nitratos ou pó o que se faz pela abertura na face circular do recipiente, fechada por um parafuso.

Pontos característicos da invenção de "um processo para impermeabilisar cartuchos ou sachinhos com explosivos" para o qual pediram privilegio Salim Alexandre e Dr. Leo Weiner (depósito n. 7.845, de 19 de dezembro de 1929):

Um processo para impermeabilisar cartuchos ou sachinhos contendo explosivos de qualquer especie, applicando uma solução de cellulose ou de um outro ma-

terial viscoso, para assim conservar o envoltorio do explosivo de uma maneira resistente a influencia da humidade.

Pontos característicos da invenção de "Uma caixa para descarga, provinda da valvula hydraulica", para que pediram privilegio Jean Baptiste Lavallée, (depósito n. 7.846, de 1.º de dezembro de 1929):

1º, uma caixa para descarga provinda da valvula hydraulica, consistida de uma caixa ou reservatorio de agua ou outros liquidos "M", a qual em toda a sua parede em contacto com a pressao atmosphérica por vvas ou canalisações em propria parede, é a referida caixa ou reservatorio canalizada pelo facto que, hermeticamente fechada, é provida de valvulas "Z", em numero de duas, cujas valvulas, em contacto com a pressao atmosphérica, pelas dilas vvas ou canalisações praticadas na propria parede, nemhese disposas na referida caixa ou reservatorio em sentido contrario uma da outra, as quaes, uma, pennete a entrada do ar simultaneamente a descarga da caixa ou reservatorio, e outra para a subida do mesmo, pelo effeito contrario;

2º, A caixa para descarga como referida acima, provinda da valvula hydraulica, ligada esta aos canos de abutção "S" e de descarga "T" por meio de peças "V", o primeiro ligado a caixa ou reservatorio "M" e o segundo ligado a bomba auxiliar, canalizada a referida valvula hydraulica pelo facto que, externamente formada pelas partes "A" e "B" de metal, de um de seus lados, o braço "C" é a unica parte da mesma que permanece fora da parede, o restante tambem imbutido na propria parede, em cujo braço "C" aloja em sua extremidade o botão "E" onde é exercida a pressao manual para o funcionamento da valvula, cujo braço e respectiva arruela "W" providas de enbutimentos "Y" são rosqueados na parte "A" da valvula, cuja face tem saliência apropriada; o braço "C" e a saliência "A" são internamente perfuradas em sentido longitudinal, onde alojam, no primeiro, elementos que, em contacto com o botão "E", pela pressao manual exercida sobre este, obrigando a percorrer um espaço livre, operando a compressão de uma molla da qual é provida, e fazendo avançar um parafuso de cabeça redonda que manteu rosqueado, cujo parafuso, no seu avançamento, esforçará o eixo "F" ao que se manteu encastrado por meio de uma chapa de metal de reduziãs dimensões, mantendo-se nessa tensão pelo tempo ou instante que perdurar a pressao exercida pelo operador sobre o referido botão "E", cuja pressao cessando, o mesmo voltará ao seu primitivo lugar pelo effeito natural da molla, alheio a continuidade do movimento por elle iniciado mediante o impulso do eixo "F". Este, avançado pelo impulso do botão "E", e obrigando o reservatorio diante e o segundo diante "G" dispostos em cotovello no mesmo movimento, este ultimo diante, ligado ao disco "H", origina simultaneamente o referido disco no mesmo avançamento, descrevendo um movimento giratorio limitado, movimento esse, sufficiente para deslocar a posição dos dentes "K" cujas superficies, tanto lisas são perfeitamente acrombadas, nas quaes é praticado um movimento adequado, quando os dentes "K" estão encastrados, um apparecer as aberturas "I" em numero correspondente

dente aos dentes, existentes essas no prolongamento da peça inferior "Q", as quais, em estado de inactividade da válvula, permanecem tapadas pelos ditos dentes "K", por cujas aberturas, quando desobstruídas, se effectua a passagem da água alojada na câmara superior "J" da válvula, ali trazida pelo cano aductor "S" este ligado à caixa ou reservatório "M", cuja água, pressionada rapidamente pelas ditas aberturas "I" verterá sobre as paletas "N" de uma hélice existente immediatamente abaixo, ou seja, disposta no próprio eixo formado pelo prolongamento da peça "Q", por cujas paletas, a água é trabalhada violentamente e vertida para a câmara inferior "L" e dali successivamente pelo conductor "U" levada à bacia sanitária, onde a descarga se operará com a mesma violência, e sem ruído:

3º, a caixa para descarga como reivindicado em 1, provida de válvula hydraulica de accordo com o ponto 2, caracterizada esta ainda, pelo facto que, o encontro que a água exerce sobre as pás pronunciadamente elípticas da hélice "N" faz si que o disco "H" que está fixo à dita hélice pelo parafuso "O" que também faz de eixo à mesma, não volte immediatamente à posição primitiva, como assim exigiria a molla "P"; o que se verificará logo que se tiver effectuado a passagem da totalidade da água contida na caixa ou reservatório "M" e simultaneamente a paralisação da dita hélice;

4º, a caixa para descarga como reivindicado em 2 e 3, caracterizada a dita válvula justamente por isso que, por pressão manual externa sobre o botão "E" unica parte que fica fóra da parede, essa pressão transmite-se ao disco "H" provido de dentes em numero adequado, cujos dentes são desta forma deslocados parcialmente, operando-se a abertura de canaes "I" para a passagem da água, e impedidos os referidos dentes, quando cessada a pressão manual externa, de retomarem immediatamente a sua posição, pela acção da hélice, que iniciando o movimento giratorio ao receber a água proveniente das referidas aberturas, este movimento somente cessará ao cessar a descida da água, dando-se então a sua paralisação e a volta immediata do disco "H" e respectivos dentes "K" à primitiva posição;

5º, a caixa para descarga como reivindicado em 1, provida de válvula hydraulica como reivindicado em 2, 3, 4, caracterizada justamente na peça ou disco "H" provido de numero sufficiente, de dentes com superficies lisas, perfeitamente adherentes, á uma segunda peça posta immediatamente abaixo;

6º, a caixa para descarga como reivindicado em 1, provida de válvula hydraulica como reivindicado de 2 a 5; caracterizada na peça ou prolongamento inferior "O" com canaes ou perforações em numero sufficiente aos dentes do disco "H" cuja peça, internamente oca, mantém em seu eixo a hélice "N" para o fim descripto e reivindicado;

7º, a caixa para descarga como reivindicado em 1, provida de válvula hydraulica como reivindicado de 2 a 6, caracterizada na peça pronunciadamente elíptica ou hélice "N" com effeito, quando em movimento sobre o disco "H" por meio do parafuso "O" que também faz de eixo à mesma;

8º, a caixa para descarga, provida de válvula hydraulica, como reivindicado de 1 a 7, tudo embutido na parede, perma-

necendo externamente o braço "G" e respectivo botão "E" onde é exercida a pressão manual do operador, a referida válvula e respectiva caixa, feitos com metaes ou materiais apropriados, a referida caixa também disposta externamente, ou embutida na parede em contacto com a pressão atmosphérica por vias ou canaes praticados na propria parede, substancialmente como descripto e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de "um apparelho assignalador portatil", para que pediram privilegio Auguste Vimeney, Brasileiro Saroldi, Olavo Rodrigues e Francisco Xavier de Oliveira, (deposito n. 7.837, de 19 de dezembro de 1929):

Em resumo, reivindicamos como ponto característico da invenção de um apparelho assignalador portatil feito do metal, um pedestal de qualquer formato de fundo plano tendo na parte superior um orificio com rosea; uma haste com um batente de tamanho apropriado com uma extremidade em formato de tubo e com a outra com uma pequena rosea; uma bandeirinha de folha de metal de qualquer formato com dizeres, caracteres ou figuras á tinta ou gravura e gyratoria; um pequeno peço com um pino para introduzir na parte superior da haste, tudo como se acha descripto no presente memorial.

Pontos característicos da invenção de "Paliteiro Hygienico Automatico", para que pediu privilegio de invenção Guido Piacentini, (deposito n. 7.848, de 19 de dezembro de 1929):

1º, o Paliteiro Hygienico Automatico comprehende: a, uma campanula de crystal ou vidro; b, um anel metallico serrilhado externamente com rosea interna; c, um cone metallico (deposito de palitos); d, um cylindro metallico de guia; e, uma molla de aço; f, um suporte metallico; g, um pino metallico; h, um pé de sustentação. Em seguida ao funcionamento destas varias peças, como acima citamos derivam ser seu nome "Automatico".

2º, o Paliteiro Hygienico Automatico é caracterizado pela sua simplicidade de seu funcionamento e pela sua forte construção, que o rende manejavel, pratico e permite os palitos em merito á sua construção de ficar a coberto de depositos atmosfericos e microbios;

3º, o Paliteiro Hygienico Automatico impede no seu modo absoluto que a pessoa que quer servir-se seja obrigada a tocar ou escolher diversos palitos e apanhar um depois de ter mexido os outros. Com isto se elimina a inconveniencia maior, aquella de deposito de sujo deixado das mãos dos individuos que se serviram precedentemente. Por isso em referimento aos pontos ns. 2 e 3 derivam-lhe o nome de "Hygienico".

Pontos característicos da invenção de "um apparelho que denominou "Controle Automatico", destinado a promover automaticamente ligação e desligação de corrente electrica", para que pediu privilegio Antonio Pedro da Silva, (deposito n. 305, de 31 de outubro de 1929, na Junta Commercial do Estado de São Paulo).

1º, um apparelho que, por meio da electricidade ligue e desligue automaticamente contactos electricos;

2º, um apparelho como da reivindicção acima, munido de um relógio, um ligador e um desligador com numeros cor-

respondentes ás horas, como pontos de contacto, para ligação e desligação automatica de corrente electrica.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇO

Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediram registro Bhering & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 16.113, de 19 de dezembro de 1929):

Consiste na representação de um rectangulo contornado por uma serie de pequenas curvas e traços, tendo ao centro a figura do globo terraqueo sobre o qual se acha superposto o nome Bhering. Ladeando o globo, entre arabescos, vêm-se duas bandeiras, diversas medalhas, e os dizeres: Primeiros premios nas exposições: Nacional de 1881 — Scientifica de 1881 — Continental de 1882 — Antuerpia de 1885 — Nacional de 1908 — Grande premio — Hygienica de 1909 — Medalha de ouro — Bruxellas de 1910 — Medalha de ouro — Turin de 1911 — Diploma de honra. Ao lado do globo, em linha curva convexa, lê-se: Chocolate especial pulverizado, e abaixo: Marca Registrada. Num painel de fantasia, que se acha encimando os dizeres: Armazens e escriptorios: 113 — Rua 7 de Setembro 113 — Rio de Janeiro, lê-se o nome Bhering & Comp. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Bhering & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 16.114, de 19 de dezembro de 1929):

Consiste na representação de um rectangulo com os seguintes característicos: Um quadrado em cada canto externo com um pequeno ornato ao centro; a um terço do comprimento do rectangulo, parallela ao mesmo, vê-se uma linha que começando pontuada, segue recta até o canto, para depois em curva concava atravessar o ponto de junção do rectangulo com o quadrado, formando o mesmo desenho no lado oposto. Dentro do rectangulo estão os dizeres: Prefiram sempre cacaó purp Bhering chocolate Bhering Bombons Bhering Canella Bhering, em linha curva convexa, e pimenta Bhering em linha recta; em um painel de fantasia lê-se Bhering & C., mais abaixo achase escripto: Bebam sempre café Globo, em linha curva concava, e approvado pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (Analyse do Laboratorio Bromatologico n. 1.425), em duas linhas rectas. Ao alto e abaixo do rectangulo descripto, estão outros dous rectangulos com os mesmos característicos, tendo o do alto, escriptos em sentido inverso, os dizeres: Bhering & C. — Fabricantes — Armazens e escriptorios — 113 rua 7 de Setembro — Rio, e o de baixo: Chocolate em pó — Feculado — Bhering & C. A' esquerda do rectangulo do meio, collocado em sentido vertical, vê-se um outro rectangulo de cantos arredondados tendo ao centro a figura do globo terraqueo sobre o qual se acha superposto o nome Bhering; ao alto, em linha horizontal, lê-se: Chocolate em pó; ladeando o globo se

Hansen, D. 1978. In: *Vibrio*
infectious diseases of fish. G. Migaki & S.

que é recorrente Arlindo Candido Ferreira e recorrido Candido Miranda;

Considerando que o recorrido deixou de cumprir a decisão proferida por este Conselho no Accordão de fls. 9 que a condemnou a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias como se verifica do requerimento apresentado pelo mesmo recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar que seja intimado o recorrido para dentro do prazo de 10 dias cumprir a referida decisão sob pena de ser-lhe imposta a multa prevista no art. 18 do Regulamento approved pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 907 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Felix Torres Pajardo e recorrida a firma Albino, Barros & Comp...;

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão proferida por este Conselho no Accordão de fls. 9 que a condemnou a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias como se verifica do requerimento apresentado pelo mesmo recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar que seja intimada a recorrida para dentro do prazo de 10 dias, cumprir a referida decisão sob pena de ser-lhe imposta a multa prevista no art. 18 do Regulamento approved pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 916 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Pedro José Antonio e recorridos Jorge & Garcia;

Considerando que os recorridos deixaram de cumprir a decisão proferida por este Conselho no Accordão de fls. 5, que os condemnou a pagarem ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias como se verifica do requerimento apresentado pelo mesmo recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar que sejam intimados os recorridos para dentro do prazo de 10 dias cumprirem a referida decisão sob pena de ser-lhes imposta a multa prevista no artigo 18 do Regulamento approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 929 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim da Silva e recorrida a Companhia Nacional de Navegação Costeira;

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão proferida por

este Conselho no Accordão de fls. 5, que a condemnou a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento apresentado pelo mesmo recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar que seja intimada a recorrida para dentro do prazo de 10 dias cumprir a referida decisão sob pena de ser-lhe imposta a multa prevista no art. 18 do Regulamento approved pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 976 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Pedro Ramalho e recorrido D. Pagliaro;

Considerando que o recorrido deixou de cumprir a decisão proferida por este Conselho no Accordão de fls. 4, que o condemnou a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias como se verifica do requerimento apresentado pelo mesmo recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar que seja intimado o recorrido para dentro do prazo de 10 dias cumprir a referida decisão sob pena de multa prevista no art. 18 do Regulamento approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 985 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim da Silva Ribeiro e recorrido José Luiz Gomes;

Considerando que o recorrido deixou de cumprir a decisão proferida por este Conselho no accordão de fls. 6 que o condemnou a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias como se verifica do requerimento apresentado pelo mesmo recorrente.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar que seja intimado o recorrido para dentro do prazo de dez dias cumprir a referida decisão sob pena de ser-lhe imposta a multa prevista no art. 18 do Regulamento approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.103 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Lino da Costa Ruas e recorrida a firma Gaió, Marti & Comp...;

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão proferida por este Conselho no accordão de fls. 6 que a condemnou a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias como se verifica do requerimento apresentado pelo mesmo recorrente;

Accordam os membros do Conselho

Nacional do Trabalho em mandar que seja intimada a recorrida para dentro do prazo de dez dias, cumprir a referida decisão sob pena de ser-lhe imposta a multa prevista no art. 18 do Regulamento approved pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.175 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Domingos Alves da Costa e recorrido Manoel Pereira;

Considerando que o recorrido reconheceu o direito do recorrente pagou-lhe a indemnização correspondente a 15 dias de férias como se verifica do recibo de fls. 6;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.130 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Ferreira e recorrido R. de Souza Martins;

Considerando que a recorrida reconheceu o direito do recorrente pagou-lhe a indemnização correspondente a 15 dias de férias como se verifica do recibo de fls. 5;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.279 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Esperidião Lopes dos Santos e recorrida a Companhia Fazendas e Serrarias Morro Grande;

Considerando que a recorrida ao tomar conhecimento do presente recurso reconheceu o direito do recorrente, promptificando-se a effectuar o pagamento da importancia correspondente as férias que lhe cabia, como se verifica dos documentos juntos;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Afrânio Peixoto*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.450 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Wockle e recorrida a Fabrica de Borracha Tupy;

Considerando que a recorrida ao tomar conhecimento do presente recurso reconheceu o direito do recorrente, promptificando-se a effectuar o pagamento da importancia correspondente as férias que lhe cabia, como se verifica dos documentos juntos;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Afrânio Peixoto*, relator. — Foi presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.446 (1928). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Agostinho Jorge dos Santos e recorrida a firma Honório & Companhia.

Considerando que o recorrente gozou as férias relativas ao anno de 1927, como se verifica da caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida provou haver o recorrente faltado ao serviço em 1928 em numero de dias superior aos que teria o direito de gozar como férias;

Acordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Foi presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

SEDE DA DIRECTORIA E COMMISSÕES PERMANENTES

Realizar-se-á depois de amanhã, segunda-feira, ás 14 horas, a assembléa geral, convocada pelo Sr. Conde de Afonso Celso, presidente perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, para a eleição da directoria e membros não vitalícios, e comissões permanentes que terão de servir no biennio de 1930/31.

Segundo a 2ª convocação, a reunião se effectuará com a presença minima de 12 socios.

NOTICIARIO

No palacio do Catete, esteve hontem, em conferência com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação, que despartou com o Chefe do Estado.

Tambem estiveram hontem no Palácio do Catete, com S. Ex., os Srs. senador Antonio Azeredo, Vice-presidente do Senado Federal e senador Arnolfo Azevedo.

— O Sr. general Teixeira de Freitas, chefe do Estado Maior do Sr. Presidente da Republica, representou S. Ex. nos embarques, para São Paulo, do Sr. Dr. Julio Prestes, presidente daquelle Estado e para a Bahia, do Sr. Dr. Vital Soares, governador daquelle unidade da Federação.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. general Teixeira de Freitas, no *Te-Deum*, hontem celebrado nesta capital, para commemorar o jubileu sacerdotal de sua santidade o Papa Pio XI.

— No embarque para o Estado de São Paulo, dos Srs. senadores estaduais Padua Salles, Rodolpho Miranda e Carlos Botelho; ministro Dr. Eliseu Guilherme Christiano, presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo; deputados estaduais Aguiar Whitaker e Armando Prado e Dr. Pires do Rio, prefeito da capital desse Estado, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official de Gabinete da Presidencia.

— Estiveram hontem no Palácio do Catete os Srs. deputado José Maria Bello, para agradecer ao Chefe do Estado o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou, por motivo do seu anniversario natalicio; e o segundo secretario de Legação Cesar de Mesquita Serva, afim de apresentar as suas despedidas, por estar de partida para Londres, onde vai assumir as funcções do seu posto.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão Oswaldo Rocha, do seu Estado Maior, na festividade de hontem no Colégio da Immaculada Conceição, commemorativa do jubileu ecclesiastico de sua santidade o Papa Pio XI, tendo assistido o serviço de refeição aos pobres, realizado por aquellâ occasião.

— Esteve hontem no Palácio do Catete o Sr. deputado Oscar Fontenelle, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou, por motivo do seu anniversario natalicio.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 21, as seguintes folhas do vigesimo primeiro dia útil:

Montepio civil da Viação, do N.º 2.
Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente, das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá cartas pelos seguintes paquitos:

Hoje:

“Alcantara”, para Lisboa, Madeira, Vigo e Southampton, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 6 horas.

“Conte Rosso”, para Cadiz, Barcelona, Villefranche e Genova, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o exterior da Republica até as 8 horas.

“Itaquatã”, para Victoria, Ilhéos, Bahia, Aracajú e Penedo, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 6 horas.

Amanhã:

“Itapuby”, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 9 horas; objectos para registrar, até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até as 7 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 8 horas.

“Württemberg”, para Balda, Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até as 6 horas; objectos para registrar, até as 18 horas de 21; cartas para o interior da Republica, até as 6 horas; idem, idem, com porte duplo, até a 1 hora; cartas para o exterior da Republica, até a 1 hora.

“Alanza”, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 8 horas; objectos para registrar, até as 18 horas de 21; cartas para o interior da Republica, até as 8 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 9 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquitos que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil. —
Em 19 de dezembro de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 ás 18 horas do dia 20

Districto Federal e Niteroy — Tempo, instavel sujeito a chuvas. Temperatura, estavel á noite e em ascensão de dia. Ventos de sueste a nordeste frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo, instavel sujeito a chuvas. Temperatura, estavel á noite em ascensão de dia.

Estados do Sul — Melhorará em São Paulo, bom no Paraná e S. Catharina e bom passando a instavel já sujeito a chuvas e trovoadas no Rio Grande do Sul. Temperatura, em ascensão accentuada no extremo sul. Ventos de norte a leste frescos até Santa Catharina e com rajadas possivelmente fortes no R. G. do Sul.

Nota — (TTT) — A's 14 horas e 45 minutos foi irradiado pela estação do Arpoador o seguinte aviso: A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro avisa que o littoral do Rio Grande do Sul está sujeito aos ventos fortes do quadrante norte, já reinantes no Rio da Prata.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 18 ás 15 horas do dia 19

O tempo decorreu instavel, isto é, com alternativas de incerto e ameaçador com chuvas fracas e chuviscos. A temperatura continuou em declínio. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 26.0 e minima 21.4 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 25.6 e minima 21.4, respectivamente ás 11 horas e 40 minutos e 7 horas e 40 minutos. Os ventos foram variaveis com rajadas frescas attingindo a sua maior velocidade e 17 ms. segundo de sudoeste ás 14 horas e 26 minutos de hontem.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich)—Dia 18 de dezembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	—	—	28.0	2.0	NE	5	5a	—	B	30.0	23.0	0.0	B	B	B
Belém (X).....	—	—	26.0	—	C	0	9a	—	—	31.0	22.0	1.0	B	B	lo
São Luiz	55.8	—	24.0	—	N	2	9b	—	M	34.0	17.0	0.0	I	B	B
Barra do Corda.....	57.2	—	23.0	—	C	0	9a	—	B	31.0	24.0	0.0	B	A	A
Grajahu.....	57.9	—	29.0	—	SE	2	5a	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
Therezina.....	58.3	—	27.0	—	C	0	2e	—	B	32.0	25.0	0.0	B	I	I
Fortaleza.....	59.2	—	28.0	—	C	0	9a	—	B	35.0	23.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....	57.7	—	28.0	—	C	0	9a	—	B	—	22.0	0.0	I	—	B
Sobral.....	57.4	0.0	28.0	3.0	SE	2	5b	—	B	—	22.0	0.0	I	—	B
Iguatú (X).....	59.3	—	28.0	—	E	2	5b	Tranq.	I	29.0	24.0	0.0	I	I	I
Natal (X).....	58.9	—	92.0	—	NE	2	5b	—	I	31.0	19.0	0.0	I	I	B
Parahyba.....	59.4	—	22.0	—	NE	2	5b	—	M	23.0	18.0	0.0	—	A	I
Campina Grande (X).....	58.6	0.5	27.0	1.0	E	2	5a	Vagas	B	29.0	25.0	0.0	B	I	B
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pesqueira (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyanna.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garanhuns.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
F. de Noronha.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pão de Assucar (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Colégio (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sant'Anna de Ipanema (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Propriá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina (S. Salv.).....	57.9	0.2	28.0	2.0	NW	2	5b	Chão	I	29.0	23.0	0.0	I	B	I < D =
B. do Rio Grande.....	58.1	—	26.0	—	C	0	9b	—	I	30.0	20.0	9.0	lo	I	I
Caetité.....	59.6	—	23.0	—	NW	2	5a	—	B	28.0	18.0	0.0	B	—	B
Ihéos.....	58.7	—	29.0	—	NE	2	5b	Tranq.	B	29.0	22.0	0.0	B	B	I
Porto Seguro.....	57.9	1.2	28.0	0.0	N	5	9a	Tranq.	B	30.0	21.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Januaria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Theophilo Ottoni.....	54.6	1.3	29.0	2.0	SE	2	2e	—	B	34.0	22.0	0.0	B	B	B
Caxambá.....	58.9	2.0	16.0	-6.0	C	0	9b	—	—	26.0	11.0	14.0	I	lo	lo
São Lourenço.....	56.2	1.3	18.0	-5.0	C	0	9b	—	Mo	28.0	15.0	5.0	I	lo	lo
Cambuquira.....	57.2	2.2	16.0	-6.0	SE	2	9b	—	Mo	28.0	13.0	17.0	I	lo	lo
Passa Quatro.....	58.1	3.1	17.0	-6.0	SW	2	9a	—	B	25.0	14.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyaz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Matto Grosso (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
C. do Itapenirim.....	761.8	5.8	24.0	-4.0	C	0	9b	—	I	34.0	20.0	—	I	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (G.H. de Greenwich) do dia 19 de dezembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	58.8	4.8	22.0	-4.0	C	0	9b	P. vagas	I	28.0	21.0	9.0	Ao 2	Ao 2	Ao 2
Campos.....	58.7	—	22.0	—	C	0	9b	—	M	31.0	20.0	31.0	Ao 2	Ao 2	Ao 2
Parahyba do Sul (X).....	59.0	5.5	16.0	-6.0	C	0	9b	—	M	25.0	13.0	31.0	Ao 2	Ao 2	Ao 2
Friburgo.....	59.0	4.0	18.0	-4.0	C	0	9e	—	I	22.0	16.0	58.0	Ao 2	Ao 2	I
Petropolis.....	58.1	4.2	20.0	-6.0	E	2	9b	—	I	31.0	18.0	44.0	Ao 2	Ao 2	Ao 2
Rezende.....	59.1	4.7	17.0	-5.0	C	0	9b	—	I	23.0	14.0	29.0	lo	lo	lo
Therezopolis.....	58.9	5.3	26.0	-2.0	SW	2	9b	Chão	I	29.0	23.0	10.0	lo	lo	I
Cabo Frio.....	60.6	5.6	23.0	-6.0	SE	2	9b	Chão	I	29.0	22.0	1.0	lo	lo	I
Angra dos Reis.....	57.0	-0.3	18.0	2.0	E	2	9a	—	I	22.0	15.0	—	lo	I	I
São Paulo.....	58.2	1.3	25.0	6.0	C	0	9a	P. vagas	B	29.0	20.0	0.0	I	I	B
Santos.....	53.7	-0.9	23.0	-3.0	E	2	9b	—	M	30.0	21.0	1.0	I	Ao 2	I
Ribeirão Preto.....	55.7	1.4	18.0	-4.0	SE	2	9e	—	M	25.0	15.0	0.0	I	—	I
S. C. do Pinhal.....	57.1	1.6	24.0	-3.0	SE	5	5a	—	B	31.0	14.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	56.6	-0.8	21.0	4.0	SE	2	5b	—	I	22.0	15.0	11.0	Ao	I	B
Campinas.....	59.0	—	26.0	—	C	0	2a	Tranq.	B	31.0	24.0	0.0	B	B	B
Curitiba (X).....	56.2	-0.9	19.0	0.0	NE	5	5a	Tranq.	B	28.0	14.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	59.1	3.0	24.0	-2.0	SW	2	5b	—	B	28.0	20.0	0.0	B	B	I
Guarapuava (X).....	58.2	—	22.0	—	S	2	9b	Chão.	lo	29.0	19.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	58.1	—	21.0	—	E	2	2a	—	B	27.0	15.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	54.5	-4.2	20.0	-1.0	N	0									
Lages (X).....	52.6	-6.0	23.0	2.0	N	5									
Herval (X).....															
S. Francisco.....															
Porto Alegre.....															
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria do Palmas (X).....															
Montevideo.....															
Buenos Aires.....															
Sucre.....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral com 35°.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Caxambú com 11°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; ☼ chuviscos; ☼ nevoa seca; ☼ nevoeiro; ☼ granizo; ☼ trovoadas com relâmpagos; ☼ relâmpagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ☼ aguaceiro; ☼ geada; ☼ halo solar; ☼ halo lunar; ☼ coroa solar; ☼ coroa lunar; ☼ arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 furio. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o país de 0 horas do dia 18 às 9 horas do dia 19

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas e chuviscos em alguns pontos, acompanhados de trovoadas em Imperatriz. Às 9 horas de hoje o tempo assim se conserva, tendo trovejado em Guaranhim. Os ventos predominaram do quadrante norte, fracos, tendo sido observadas rajadas frescas em P. Seguro e Pesqueira. Dos Estados do Amazonas, Alagoas e Sergipe, não recebemos os despachos telegraphicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas em Minas e máo com chuvas fortes em quasi todo o Estado do Sul, acompanhados de trovoadas em Mendes, Tingui, Xerem, S. Fidelis e Itabapoana. Às 9 horas de hoje o tempo era incerto, sendo que com chuvas e chuviscos em alguns pontos. A temperatura declinou, sendo que accentuadamente em alguns pontos. Os ventos foram variaveis, fracos, tendo reinado calmaria em quasi todo o E. do Rio. De Goyaz e M. Grosso não recebemos os despachos telegraphicos.

Zona Sul — Na 24 horas o tempo foi instavel em S. Paulo com chuvas fracas, tendo trovejado em Taubaté e bom no Paraná e Santa Catharina. Às 9 horas de hoje o tempo era ligeiramente incerto. A temperatura declinou em S. Paulo. Os ventos foram variaveis, fracos. Do P. G. do Sul não recebemos os despachos telegraphicos.

Nota — O serviço telegraphico foi mau.

Nota — A presente synopsis é elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até as 14 horas e 30 minutos.

Descrição das zonas — Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Corcovado	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangü	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	26.9	—	26.6	25.4	26.5	21.4	26.0	26.0	26.2	26.0	26.2	26.6	25.8
Minima.....	18.3	—	22.1	20.0	21.8	17.0	21.4	21.4	21.8	20.5	22.4	21.2	21.4
Chuva.....	—	—	1.3	0.8	3.2	—	1.4	0.1	1.0	7.4	1.2	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 19 :			Rio S. Francisco — Dia 19 :		
Guararema	2.40	-0.88	Pirapóra	1.63	0.05
Jacarehy	1.86	-0.44	S. Francisco	3.95	0.30
Caçapava	2.77	0.39	Januaria (X)		
Pindamonhangaba	2.20	0.20	Carinhonha (X)		
Quaratingueta	1.88	0.03	Rio Branco (X)		
Rezende	1.10	0.01	Barra do Rio Grande	4.75	0.20
Barra do Pirahy	2.28	-0.19	Remanso (X)		
Anta	2.50	0.22	Joazeiro (X)		
Porto Novo do Cunha	1.85	0.35	Cabrobó	2.38	-0.10
S. Fidelis	3.60	0.38	Piranhas (X)		
Campos	8.10	0.18	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú — Dia 19 :			Bacia Amazonica — Dia 18 :		
Pouso Redondo (X)			Rio Branco	4.32	-0.20
Rio do Sul (X)			S. Philippe	4.02	0.13
Nova Bremen (X)			Labrea (X)		
Hansa	0.76	-0.01	Porto Velho (X)		
Aquidaban	0.73	-0.02	Itacoatiara	1.32	0.00
Indayal	1.10	-0.05	Parintins (X)		
Timbó	0.00	0.00	Obidos	1.57	0.08
Blumenau	0.18	-0.04	Itaituba (X)		
Gaspar	1.88	0.32	Taperinha (X)		
Ilhota	2.60	0.40	Altamira (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 19) — Baixando rapidamente em Guararema, ligeiramente em Jacarehy, B. do Pirahy e Parahyba do Sul; subindo ligeiramente no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 19) — Subindo em Pirapora, S. Francisco e Barra do Rio Grande; baixando em Cabrobó.

Rio Itajahy-Assú (Dia 19) — Subindo em Gaspar e Ilhota e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 19) — Baixando em Cruzeiro do Sul, Rio Branco e Manaus; estacionario em Itacoatiara e subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda	9.30	NE 11	ENE 13	NNE 11	NE 11	—	—	—	—	1.300 ms.
Maceio (X)	9.30									
Ondina	9.30	N 5	NNE 5	N 9	NNW 4	—	—	—	—	1.560 ms.
Cuyabá (X)	7.30									
Porto Seguro	9.30	NE 7	N 8	NW 6	—	—	—	—	—	1.170 ms.
Victoria (XX)	9.30									
Campos (X)	9.30									
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	N 2	E 3	E 4	NE 6	NNW 8	—	—	—	1.930 ms.
Rio de Janeiro (XX)	13.30									
Santos	9.30	E 6	E 7	E 8	E 9	—	—	—	—	1.560 ms.
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis	9.30	SSE 1	E 3	N 3	NNW 9	NNE 2	—	—	—	2.210 ms.
Porto Alegre	9.30	ENE 4	NE 7	N 9	ENE 9	N 4	NNW 4	NNW 6	W 10	7.020 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Paizes:	20 d. v.	A' vista
Sobre Londres	5 17/32	5 51/64
Sobre Paris	8350	8364
Sobre Italia	—	8180
Sobre Allemanha	—	28188
Sobre Portugal	—	8114
Sobre Belgica (ouro)	—	8261
Sobre Belgica (ouro)	—	18302
Sobre Hespanha	—	18279
Sobre Belgica (papel)	—	8261
Sobre Belgica (ouro)	—	18302
Sobre Hespanha	—	18279
Sobre Suissa	—	18805
Sobre Suecia	—	28518
Sobre Noruega	—	28505
Sobre Dinamarca	—	28505
Sobre Chile	—	18100
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8277
Sobre Nova York	88555	98167
Sobre Mexico	—	88587
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Buenos Aires (papel)	—	38678
Sobre Hollanda (florim)	—	33738
Sobre Japão (yen)	—	18580
Sobre Rumania	—	8659
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18320

Moedas

Calas-ouro por 13000	44567
Solheranos (ouro)	458300
Libras (papel)	138100
Dollars (papel)	98300
Escudos (papel)	8120

Bolsa

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 % port.	721\$000
Apólices emprestimo municipal de 1904, port.	600\$000
Apólices emprestimo municipal de 1917, port.	115\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	161\$000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	191\$000
Apólices do Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.	700\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	90\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	158\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	185\$000
Companhia Continental de Seguros c/50 %	100\$000
Companhia America Faboril	135\$000
Companhia de Seguros Confiança	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFE

De 10 de dezembro de 1929

(Mercado a termo)

Por 10 Milles

	1ª colação	2ª colação	Total
Moeda	Venda-Comp. - dor	Venda-Comp. - dor	de vendas
Janeiro	128500	118700	128500
Fevereiro	128100	118750	128100
Março	128500	118750	128500
Abril	128100	118775	128100
Mai	118800	118000	118800
Dezembro	118500	118775	118500
Vendas	2.600 sacos	8 V.	2.600

Mercado: 1ª e 2ª colações, sustentado.

Mercado instável

Precio do tipo 7, 208200, por meio de

Mercado sustentado.

Vendas 5.200 sacos.

Osyron, L. A. Tassara.

Mercado instável

Mercado instável

Café

Entradas	12.105
Saídas	12.813
Consumo local	700
Existencia	1.01825
Mercado, calmo.	
Precos:	
Typo 3	208100
Typo 4	208500
Typo 5	218800
Typo 6	218000
Typo 7	208200
Typo 8	198000

Assucar

Entradas	22.682
Saídas	4.895
Existencia	311.529
Mercado calmo.	
Precos:	
Branco cristal	268000 a 278000
C. Amarello	228000 a 238000
Mascavito	228000 a 238000
Amarelo	228000 a 238000

Algodão

Entradas	195
Saídas	297
Existencia	1.859
Mercado estável.	
Precos por 10 kilos:	
Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3	405000 a 405500
Typo 4	398000 a 398500
Fibra média — Seridó:	
Typo 3	378500 a 388600
Typo 4	338500 a 348600
Fibra média — Ceará:	
Typo 3	368500 a 378600
Typo 4	338500 a 348600
Fibra curta — Mattas:	
Typo 3	358500 a 368600
Typo 4	328500 a 338600
Fibra curta — Paulista:	
Typo 3	368500 a 378600
Typo 4	338500 a 348600

O syndico, L. A. Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
20 de dezembro de 1929	448:793\$023	182:954\$904	265:838\$119	835:555\$046	1.401:393\$165
20 de dezembro de 1928	574:675\$418	265:424\$840	309:250\$840	1.212:195\$244	1.521:446\$823
Diferença para menos em 1929	125:882\$395	82:469\$936	43:412\$459	376:610\$198	120:052\$657
Receita do mez:					
De 1 a 20 de dezembro de 1929	11.317:345\$062	4.539:449\$090	6.777:895\$972	20.731:663\$994	27.509:559\$966
De 1 a 20 de dezembro de 1928	11.403:612\$149	4.896:618\$277	6.506:994\$172	22.362:855\$671	28.869:849\$843
Diferença em 1929	86:267\$387	357:169\$187	270:901\$800	1.631:191\$677	1.360:289\$877
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 20 de dezembro de 1929	176.825:105\$935	71.626:360\$711	102.198:745\$224	340.818:589\$267	413.017:334\$594
De 2 de janeiro a 20 de dezembro de 1928	172.909:611\$680	75.799:880\$648	97.109:731\$032	346.176:054\$919	413.287:785\$951
Diferença em 1929	3.915:491\$255	1.473:519\$937	5.089:014\$192	5.359:465\$552	270:451\$360

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 19 de dezembro de 1929 ..	10.342:807\$997
Arrecadada em 20 de dezembro de 1929 ..	402:679\$367
Em igual período de 1928	10.745:187\$394
Diferença para menos em 1929	11.593:191\$774
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de dezembro de 1929	208.608:609\$210
Em igual período de 1928	214.645:637\$873
Diferença para menos em 1929	6.073:028\$663

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1929

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Sá, Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da S. A. Constructora, Commercial e Industrial do Brasil, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Jardins Gavea, para o archivamento dos seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia de Perfumarias Beija Flor, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (augmento de capital). — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Obras Publicas, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (substituição de um director). — Deferido.

Da Companhia de Terrenos Nossa Senhora de Pompeia, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (renuncia e eleição de directores). — Inutilize o sello e volte.

Da Sociedade Anonyma Robur, para o archivamento de seus estatutos. — Inutilize devidamente o sello e volte.

De Mendonça & Gusmão Limitada, Vargas & Vargas, J. Serra & Comp., Pereira Passos & Andrade, Salles & Martins, Gonçalves & Miranda, Vieira & Fernandes, E. Fernandes & Comp., Limitada, M. Figueiredo & Silva, A. Marques de Mello & Comp., Pinto & Oliveira, J. J. Lopes & Comp. e Elias & Wadih Kabarite, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Deutsche Buchstube Michalka & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido pelo parecer.

De José de Pinho Vinagre & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Juntem a procuração.

De Souza & Monteiro, para o archivamento de seu contracto social. — Declarem o prazo.

De Sampaio Pires & Videira, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma.

De J. Luiz, Filho & Braga Limitada, Lara & Straubel, A. de Oliveira & Marques, Martins & Moggi, M. Rolland & Comp. Limitada, Teodoro & Barón, Olaria Cruzeiro Limitada, Martins & Carneiro e Agostinho Gonçalves & Comp., para o archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Mario Imperial Freitas & Comp., para o archivamento de seu districto social. — Indeferido pelo parecer.

De M. Silva & Dias, Companhia Industrial de Cartonagem Limitada, Pinho & Mello, Vogel & Doring Limitada, Manoel Nogueira, E. Luiz & Fernandes, Antonio Mendonça, Victoria Chimez, Gaspar Santos, Elpidio da Silva Nery, Produções Chimicas Jacaré Limitada, Manoel dos Santos Pereira, Lauro Silva & Comp., Nascimento & Esteves, Sida & Hayum, Pinto Irmão & Comp., Baeta & Pereira, Iglesias & Henriques, J. Madeira, N. Lemgruber e J. V. Miranda, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Lopes & Paiva, Rosendo Rocha, Manoel Valente & Irmão, Paredes Dias & Comp., Limitada e Coelho & Rio Tinto, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De José Joaquim Oliveira, para o registro de sua firma. — Resolve e volte.

De José Coutinho da Costa, para o registro de sua firma. — Declare a nacionalidade.

De Manoel M. Gonzalez & Comp., Limitada, para o registro de sua firma. — Faça reconhecer a firma.

Da Companhia Armazens Geraes do Comercio de Café S. A., pedindo abertura de um novo armazem. Nomeados os deputados Porto e Bráulio para exame do armazem.

Do Dr. Natalio Cammoim, pedindo registro da autorização para commerciar de sua senhora D. Maria de Lourdes de Mendonça Cammoim. — Deferido.

De Alvaro Monteiro de Castro, pedindo registro de seu diploma da contador. — Registre-se.

De Antonio Luiz Torres, pedindo registro de título de habilitação de guarda-livros. — Registre-se.

De Francisco Nunes Ferreira, pedindo transferência de seus livros *Diario e Copiador*. — Deferido.

De C. Soares de Oliveira, pedindo transferência de seu livro *Copiador*. — Deferido, estando em branco.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de traductor *ad hoc* de latim. — Sim, sob compromisso e portaria.

De Caldeira & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de escriptorio). — Anote-se.

De Francisco Costa da Silva, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De João Martins e Silva, Manoel Carvalho da Cruz e J. Rezende, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Sessão de 16 de dezembro de 1929

Contractos:

De J. Serra & Comp., firma composta dos socios solidarios, Joaquim Nunes Serra e Eremia Ottoni de Almeida, para o commercio de hotel, á rua do São Pedro n. 169, com capital de 14:000\$000, prazo indeterminado.

De Pinto & Oliveira, firma composta dos socios solidarios, Alexandre Pinto e Adriano Francisco de Oliveira, para o commercio de botiquim etc., á rua Francisco Eugenio n. 65, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Salles & Martins, firma composta dos socios solidarios, Fernando Albino Salles e Alberto Martins Teixeira, para o commercio de fabrico de placas de metal etc., á rua Visconde de São Vicente n. 43, com capital de 30:000\$000, prazo 4 annos.

De A. Marques de Mello & Comp., firma composta dos socios solidarios, Archimedes Marques de Mello e Alcides dos Santos, para o commercio de armario etc., á rua João Romariz n. 8-A, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De M. Pigneiro & Silva, firma composta dos socios solidarios, Manoel Figueiredo e Manoel da Silva, para o commercio de restauração, á rua Frei Caneca n. 7, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Vargas & Vargas, firma composta dos socios solidarios, João Vargas e Alvaro Vargas, para o commercio de especialidades pharmaceuticas, á rua General Canabara n. 119, 1º andar, com capital de 150:000\$000, prazo de 5 annos.

De Elias & Wadiah Kabarite, firma composta dos socios solidarios, Elias Jacob Kabarite e Wadiah Jacob Kabarite, para o commercio de armario etc., á avenida Thomé de Souza n. 113 C. loja, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Gonçalves & Miranda, firma composta dos socios solidarios, Francisco Gonçalves e Antonio Miranda, para o commercio de açougue, á rua do Uruguay n. 197, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De Pereira Passos & Andrade, firma composta dos socios solidarios, Pedro de Alcantara Pereira Passos e Antonio Teixeira de Andrade, para o commercio de ferragens, tintas, etc., á avenida Suburbana n. 2.367, com capital de réis 160:000\$000, prazo indeterminado.

De J. J. Lopes & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Joaquim Lopes e da socia da industria, Dona Rosa Almeida Lopes, para o commercio de botiquim, á rua do Mercado n. 36, com capital de 8:000\$000, prazo indeterminado.

De Vieira & Fernandes, firma composta dos socios solidarios, Joaquim da Cruz Vieira e Antonio Fernandes Fructuoso, para commercio de padaria, etc., á avenida 28 de Setembro n. 289, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De E. Fernandes & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios, Eogard Pereira Fernandes e Luiz Nogueira Maylahy da Cunha, para commercio de exploração de uma patente, á rua da Quitanda n. 48, com capital de réis 240:000\$000, prazo 4 annos.

De Mendonça & Gusmão Limitada, firma composta dos socios solidarios, Helio Baptista de Gusmão e Dona Maria de Lourdes de Mendonça Cammoim, para o commercio de pharmacia, á rua Urance n. 368, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Sampaio Pires & Videira, o capital fica elevado á 45:000\$000, a firma social fica modificada para Pires, Videira & Mendes.

Distractos.

De J. Luiz, Filho & Braga Limitada, retiram-se os socios, Gabriel Luiz e José Placido Braga nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio João Luiz na importância de 30:000\$000.

De Lara & Straubel, retiram-se os socios, Antonio Jordão Lara Junior e José Straubel nada recebendo os dois socios.

De Martins & Moggi, retira-se o socio Rezendo de Souza Martins recebendo a importância de 31:050\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Renato Moggi na importância de 31:050\$000.

De M. Rolland & Comp. Limitada, retira-se os socios, Marcel Rolland e Emilio Glenadel nada recebendo os dois socios.

De Teicher & Baron, retira-se o socio Jacob Teicher recebendo a importância de 140:152\$750, ficando com o activo e passivo o socio Fernando Baron na importância de 140:152\$750.

De Olaria Cruzeiro Limitada, retiram-se os socios, Arlindo Maia Lello e Antonio Ziferino da Fonseca, nada recebendo os dois socios.

De Martins & Carneiro, retiram-se os socios Abilio Carneiro Pinto e Arnaldo Martins Carneiro recebendo cada um a importância de 2:421\$400.

De Agostinho Gonçalves & comp., retira-se o socio Alberto Martins Teixeira, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, Agostinho Teixeira na importância de 2:421\$400.

De A. Oliveira & Vasques, retira-se o socio, Antonio de Oliveira recebendo a importância de 15:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Severino Fer-

rantes Vasques na importância de réis 16:000\$000.

Firmas individuaes:

De Manoel dos Santos Pereira, o capital social fica elevado para 30:000\$000.

De Elpidio da Silva Nery, para o commercio de papeis pintados etc., á rua do Senado n. 45, com capital de 25:000\$000.

De Gaspar Santos, para o commercio de plantas medicinaes, á avenida Mem de Sá n. 92, com capital de 10:000\$000.

De Victoria Chimez, para o commercio de fezendas etc., á rua Saccadura Cabral n. 285, com capital de 5:000\$000.

De Antonio Mendonça, para o commercio de garage, á rua Francisco Eugenio n. 86, com capital de 10:000\$000.

De Manoel Nogueira, para o commercio de calçados, etc., á rua Barão do Bom Retiro n. 368, com capital de réis 15:000\$000.

De J. V. Miranda, para o commercio de commissões e consignações, á rua Theophile Ottoni n. 121, com capital de 20:000\$000.

De N. Lemgruber, para o commercio de pharmacia, á rua Pereira Nunes numero 183, com capital de 12:000\$000.

De J. Madeira, para o commercio de bar e restaurante, á rua do Rosario n. 135, com capital de 30:000\$000.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, neste departamento serão recebidas no dia 30 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior dos artigos constantes dos grupos 1 — Carne pecca; 12 — Lubrificantes, etc.; 13 — Carvão de pedra; 14 — Louças e porcelanas; 15 — Drogas, etc., e 16 — Ferragens, etc., de conformidade com as condições do edital de 11 do corrente mez, publicado a fls. 25.088 e seguintes do *Diario Official* de 12 do mesmo mez.

Departamento Nacional do Ensino, 18 de dezembro de 1929. — J. B. Paranhos da Silva, director de secção.

Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo

CONCURSO DE CATHEDRATICO

INSTITUTOS SUPERIORES

Chama concorrentes para o concurso da cadeira de Therapeutica

Do ordem do Sr. Dr. Francisco Rodrigues Seckler, director da Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo, faço publico pelo presente edital que se

acham abertas nesta Secretaria, todos os dias uteis, pelo prazo de seis mezes a contar de 17 deste mez, as inscrições para o concurso de professor cathedraticeo da cadeira de Therapeutica deste instituto, de accordo com as disposições do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925. Poderão inscrever-se no concurso: a) os docentes livres do instituto; b) os professores cathedraticeos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraticeos e substitutos de escolas officiaes ou equiparadas; d) o profissional diplomado, brasileiro, que exhibir folha corrida e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição em concurso, a juizo da congregação. As provas do concurso comprehenderão: a) apresentação de duas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação; b) uma prova pratica, quando fôr o caso, sobre assumpto sorteado na occasião; c) uma prova oral de caracter didactico durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação. Das duas theses uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação. Este assumpto será common a todos os concurrentes. A Congregação da Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo procedeu ao sorteio da these para concurso da cadeira de Therapeutica, sendo sorteado o seguinte: "Medicação hemostatica".

Secretaria da Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo, 17 de julho de 1929. — O secretario, *H. Alfredo Pucca*.

CONCURSO DE CATHEDRATICO

INSTITUTOS SUPERIORES

Chamada de concurrentes para o concurso para provimento da cadeira de physica

"De ordem do Sr. Dr. Francisco Rodrigues Seckler, director da Escola de Pharmacia e de Odontologia de São Paulo, faço publico pelo presente edital que se acham abertas, nesta secretaria, todos os dias uteis, pelo prazo de seis mezes, a contar de 17 do corrente, as inscrições para o concurso de professor cathedraticeo da cadeira de Physica, de acordo com as disposições do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925. Poderão inscrever-se no concurso: a) os docentes livres do instituto; b) os professores cathedraticeos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraticeos e substitutos de escolas officiaes ou equiparadas; d) o profissional diplomado, brasileiro, que exhibir folha corrida e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição em concurso, a juizo da congregação. As provas do concurso comprehenderão: a) apresentação de duas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação; b) uma prova pratica, quando fôr o caso, sobre assumpto sorteado na occasião; c) uma prova oral de caracter didactico durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação. Das duas theses uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação. Este assumpto será common a todos os concurrentes. A Congregação da Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo procedeu ao sorteio da these para concurso da cadeira de Therapeutica, sendo sorteado o seguinte: "Medicação hemostatica".

sica, deste instituto, de accordo com as disposições do decreto federal numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925. Poderão inscrever-se no concurso:

- a) os docentes livres do instituto;
- b) os professores cathedraticeos e substitutos de escolas officiaes ou equiparadas;
- c) o profissional diplomado, brasileiro, que exhibir folha corrida e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição em concurso, a juizo da congregação.

As provas do concurso comprehenderão:

- a) apresentação de duas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a congregação;
- b) uma prova pratica quando fôr o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;
- c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação. Das duas theses uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Este assumpto será common a todos os concurrentes e anunciado ao mesmo tempo que fôr aberta a inscrição para o concurso. A Congregação desta Escola, procedeu ao sorteio da these para concurso da cadeira de Physica, sendo sorteado o seguinte: "Concatenação dos campos electricos e magneticos".

Secretaria da Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo, 17 de julho de 1929. — O secretario, *H. Alfredo Pucca*.

Departamento Nacional de Saude Publica

SOBRE SUPPRESSÃO E NIVELAMENTO DAS CALHAS

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que estão em vigor, desde esta data, as seguintes instruções sobre a suppressão e nivelamento das calhas, approvadas pelo Sr. ministro da

Justiça e Negocios Interiores, as quaes ficam fazendo parte do regulamento em vigor, do Departamento Nacional de Saude Publica.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 9 de dezembro de 1929. — *Rogério Coelho*, (Dr.), pelo secretario geral.

Tendo a experiencia do combate a febre amarella demonstrado que as calhas destinadas ao esgotamento das aguas de chuva, das coberturas das edificações, são criadouros frequentes de mosquitos, e attendendo a que, para a defesa permanente da cidade contra a doença, é necessario restringir quanto possivel, de modo definitivo, os focos actuaes e possiveis de mosquitos, resolvo approvar as instruções que se seguem, as quaes ficarão fazendo parte do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, de accordo com os artigos 34, alinea 10, e 1.641 do referido regulamento;

I, em todas as construções novas e reconstruções será evitado o emprego de calhas, devendo as plantas respectivas serem elaboradas de modo a obter esse resultado;

II, as calhas que não puderem deixar de ser collocadas ou mantidas, deverão ser de cobre, com o declive minimo de 1 para 100, ter conductores de vasão de 6 em 6 metros, no maximo, quando livres, e ser assentadas solidamente de modo a não se desnivelarem;

III, nas construções já existentes, deverão ser supprimidas todas as calhas, que o puderem ser, sem prejuizo para a conservação e segurança do edificio, a juizo das autoridades technicas do Departamento Nacional de Saude Publica;

IV, em qualquer caso de construção ou reconstrução, quando as calhas forem julgadas indispensaveis, a planta de cobertura deverá ser previamente submettida a aprovação do Departamento Nacional de Saude Publica;

V, as infracções das presentes disposições serão punidas com as multas de 100\$ a 500\$000. Esgotado o prazo da segunda intimação e não cumprida, será expedida multa, no dobro da primeira, e a obra mandada executar pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo as despesas cobradas do infractor.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1929. — *Augusto de Vianna do Castello*.

Policia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAL NECESSARIO A POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, INSTITUTO MEDICO-LEGAL E GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia communico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Seção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Distrito Federal, propostas para o fornecimento de artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Condições

Primeira — As propostas serão entregues ás 11 horas do dia vinte e um (21) do corrente mez de dezembro, na 4ª seção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, attendendo rigorosamente á ordem e á especificação das relações juntas, sem emendas, ras-

suras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas a importancia de cinco contos de réis (5:000\$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência.

Quinta — Todos os materiais a fornecer serão de primeira qualidade e de accordo com a especificação e deverão ser entregues dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Sexta — Os preços dados para os artigos desta concorrência vigorarão somente em 1930, até 31 de dezembro, a menos que a qualquer destes artigos venha a figurar nos contractos

celebrados pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para fornecimento às repartições que lhe são subordinadas.

Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas, do respectivo contracto serão taes artigos eliminados da concorrência administrativa ou permanente.

Setima — A Polícia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir toaderines quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos recursos organimentarios e, bera assim, de annullar a concorrência no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 3 de dezembro de 1929. — O secretario geral, *Cícero Nobre Machado*.

GRUPO VII — MATÉRIAS E MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

Classificação — Unidade — Preço de base

A

Aba de peroba de Campos, aparelhada em uma face, 0,02 x 0,20, metro.....	3\$000
Aba de cedro, aparelhada em uma face de 0,025 x x 0,23, metro.....	3\$000
Aba de Riga, aparelhada, em uma face, de 0,025 x x 0,23, metro.....	3\$100
Areia doce, fina ou grossa, metro cubico.....	22\$500
Azulejo branco de 15 x 15, metro quadrado.....	25\$200
Azulejo branco de 20 x 20, metro quadrado.....	35\$300

B

Barro laranja, metro cubico.....	16\$000
----------------------------------	---------

C

Cal de Cabo Frio, em sacos, kilo.....	\$136
Cal de mariscos, em sacos kilo.....	\$135
Cal virgem em pedra kilo.....	\$180
Cascalho n. 0, metro cubico.....	44\$300
Cinella de cedro massiga, de 6 x 6 de espessura, metro cubico.....	2\$500
Cimento branco "Eagle", kilo.....	\$670
Cimento "Dova" ou "Portland", em barricas de 150 kilos, uma.....	31\$000
Coucoiras de 1 fio ao baixo, metro.....	7\$900
Coucoiras de 3 fios ao alto, uma.....	33\$000
Coucoiras de 5 metros, em ripas de 20 cms., cada uma, metro.....	6\$000
Coucoiras de 6 metros 2 fios ao baixo, metro.....	5\$500
Coucoiras de 6 metros 3 fios ao baixo, metro.....	5\$500
Coucoiras de cedro de 3" x 9" x 4", metros, 2 fios ao alto, metro.....	8\$200
Coucoiras de cedro de 3" x 9" x 4 metros 3 fios ao alto, metro.....	8\$300
Coucoiras Gongalo Alves, de 3m,50, metro.....	5\$100
Coucoiras Gongalo Alves, de 4 m, metro.....	5\$000
Coucoiras Gongalo Alves de 5 m, metro.....	5\$200
Coucoiras Gongalo Alves de 9 m, metro.....	6\$000
Coucoiras de 2 1/2 m., Gongalo Alves, de 3 fios ao baixo, metro.....	5\$200
Coucoiras de 3m,25 Gongalo Alves, metro.....	5\$100
Coucoiras Gongalo Alves, de 5m,20 cms., cada uma, metro.....	5\$900
Coucoiras Gongalo Alves, de 6m, 2 fios ao baixo, metro.....	5\$500
Coucoiras Gongalo Alves, de 6m, 50 cms., 1 fio ao baixo, metro.....	5\$800
Coucoiras Gongalo Alves, de 6m, 3 fios ao baixo, metro.....	5\$800
Coucoiras Gongalo Alves, de 8m, metro.....	5\$900
Coucoiras Gongalo Alves, de 4m, 3 fios ao baixo, metro.....	5\$500
Coucoiras de madeira de lei, de 3" x 9", metro.....	4\$700
Coucoiras de madeira de lei, de 3" x 9" dois fios ao alto, metro.....	4\$900
Coucoiras de madeira de lei, de 3" x 9", dois fios ao alto m. f., metro.....	5\$700
Coucoiras de madeira de lei 3" x 9" tres fios ao alto, metro.....	5\$000
Coucoiras de madeira de lei 3" x 9" tres fios ao alto, m. f., metro.....	5\$800
Coucoiras de madeira de lei, de 3" x 9" quatro fios ao alto, metro.....	5\$100
Coucoiras de madeira de lei, de 3" x 9" quatro fios ao alto, m. f., metro.....	6\$200
Coucoiras de madeira de lei, de 3" x 9" quatro fios ao alto tres ao baixo, metro.....	5\$700
Coucoira de madeira de lei, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.....	5\$400

Coucoira de madeira de lei, 3" x 9", 5 fios ao alto, macho e fema, metro.....	6\$100
Coucoira de madeira de lei, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro.....	5\$500
Coucoira de madeira de lei, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro.....	6\$000
Coucoira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.....	4\$300
Coucoira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro.....	5\$000
Coucoira de madeira de lei, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro.....	5\$100
Coucoira de peroba de Campos, de 3" x 9", uma.....	7\$800
Coucoira de peroba de Campos, de 3 x 9 x x 4 metros de comprimento e grosso, metro.....	8\$000
Coucoira de peroba de Campos, 3 x 9 x 5 metros, metro.....	7\$900
Coucoira de peroba de Campos, 4" x 9", 2 fios ao alto, metro.....	7\$800
Coucoira de peroba de Campos, 4" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e fema, metro.....	8\$100
Coucoira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.....	7\$900
Coucoira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, app. macho e fema, metro.....	8\$700
Coucoira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro.....	8\$000
Coucoira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, app. macho e fema, 2 bites, metro.....	9\$200
Coucoira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.....	8\$200
Coucoira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, app. macho e fema, metro.....	8\$900
Coucoira de peroba de Campos, 5 fios ao alto, app. saia e camisa, de 0,23 x 0,7 1/2, metro.....	9\$600
Coucoira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro.....	8\$600
Coucoira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro.....	7\$800
Coucoira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.....	7\$200
Coucoira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro.....	7\$000
Coucoira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro.....	7\$500
Coucoira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro.....	7\$800
Coucoira de peroba Rosa, 3" x 9", em bruto, metro.....	6\$000
Coucoira de peroba Rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro.....	6\$500
Coucoira de peroba Rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e fema, metro.....	7\$200
Coucoira de peroba Rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.....	6\$500
Coucoira de peroba Rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, app. macho e fema, metro.....	7\$500
Coucoira de peroba Rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro.....	6\$500
Coucoira de peroba Rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, app. macho e fema, metro.....	8\$000
Coucoira de peroba Rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.....	6\$800
Coucoira de peroba Rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto app. macho e fema, metro.....	8\$000
Coucoira de peroba Rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro.....	7\$000
Coucoira de peroba Rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro.....	6\$000
Coucoira de peroba Rosa, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.....	6\$200
Coucoira de peroba Rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro.....	6\$200
Coucoira de peroba Rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro.....	6\$500
Coucoira de peroba Rosa, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro.....	6\$500
Coucoira de pinho branco, 3" x 9", pé.....	3\$500
Coucoira de pinho branco, 3" x 9", 2 fios ao alto, pé.....	4\$000
Coucoira de pinho branco, 3" x 9", 3 fios ao alto, pé.....	4\$000
Coucoira de pinho branco, 3" x 9", 4 fios ao alto, pé.....	4\$000
Coucoira de pinho branco, 3" x 9", 4 fios ao baixo, pé.....	4\$000

Cougoeira de pinho branco, 3 x 9", 2 fios ao baixo, p ^a	4\$000	Frizo de peroba de Campos, de 0,10, app. em uma face, macho e fema com 5 metro de comprimento, de 22 mm., metro.....	2\$400
Cougoeira do pinho branco, 3" x 9", 3 fios ao baixo, p ^a	4\$000	Frizo de peroba de 0,10, macho e fema, app. em uma face, com 4 metros de comprimento, de 22 mm., metro.....	2\$100
Cougoeira do pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, de 1 ^a qualidade, metro.....	5\$600	Frizo de peroba, de 0,10 x 0,03, macho e fema, app. em uma face, de 6 metros de comprimento de 22 mm., metro.....	2\$400
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro	5\$200	Frizo de peroba de 0,10, app. em uma face, macho e fema, com 6 metros de comprimento, de 22 mm., metro.....	2\$400
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	5\$200	Frizo de peroba de Campos, de 0,10 x 0,022, app. em uma face, macho e fema, metro quadrado	15\$000
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e fema, metro.....	6\$000	Frizo de peroba de Campos, macho e fema, de 0,022 x 0,10, metro.....	1\$600
Cougoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 3-fios ao alto, metro	5\$500	Frizo de peroba de Campos, 0,025 x 0,10, macho e fema, metro	1\$700
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e fema, metro.....	6\$500	Frizo de peroba de Campos, 0,30 x 0,10, app. macho e fema, metro.....	2\$300
Cougoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto e 1 fio ao baixo, metro.....	6\$000	Frizo de peroba de Campos, 0,03 x 0,10, app. macho e fema, metro.....	1\$800
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	5\$500	Frizo de peroba Rosa, de 0,022 x 0,10, app. macho e fema, metro.....	1\$400
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, app. macho e fema, metro.....	6\$500	Frizo de peroba Rosa, de 0,025 x 0,10, app. macho e fema, metro	1\$600
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	5\$500	Frizo de pinho de Riga, de 0,03 x 0,10, app. macho e fema, metro	2\$300
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, app. macho e fema, metro.....	6\$500	Frizo de peroba Rosa, de 0,022 x 0,10, app. macho e fema, metro.....	1\$700
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	6\$000	Frizo de pinho de Riga, de 0,25 x 0,10, app. macho e fema, metro.....	2\$200
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	5\$000	Frizo de pinho de Riga, de 0,01 x 0,10, app. macho e fema, com 2 bites, metro.....	1\$400
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	5\$200	Imbuza serrada em qualquer dimensão, metro cubico	610\$000
Cougoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	5\$200	L	
Cougoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	5\$500	Ladrilho hydraulico, de duas cores, metro quadrado	8\$400
Cougoeira de pinho do Paraná, 3' x 9", 5 fios ao baixo, metro	5\$500	Ladrilho hydraulico, cruzeta, metro quadrado.	8\$500
Cougoeira de pinho do Paraná, de 14 pés de comprimento, em taboas de polegadas com 20 centímetros de largura, uma	23\$500	Ladrilho hydraulico, liso, metro quadrado	8\$200
Cougoeira de pinho do Paraná, de 3" x 9" x 10". metro	5\$800	Latrina branca de louça, uma	51\$000
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", metro.....	7\$700	Latrina branca de louça estrangeira, artigo superior, uma	83\$000
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro	9\$900	Lava mão de louça, estrangeira n. 258, completo, um	82\$000
Cougoeira de pinho de Riga, 2 fios ao alto, com 5 metros, metro	8\$400	Lava mão de louça, estrangeira n. 538, completo, um	71\$000
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 2 fios ao alto, app. macho e fema, metro.....	9\$000	Lavatorio de 20 x 16, de louça estrangeira, com armação de ferro, torneiras e valvula nickelada, um	110\$000
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao alto, ...	8\$200	Lavatorio de pedestal, com valvula, uma	434\$000
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao alto, app. macho e fema, metro.....	9\$500	M	
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao alto metro	8\$400	Macacahuba serrada em qualquer dimensão, metro cubico	610\$000
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao alto, app. macho e fema, metro.....	9\$800	Mictorio — tipo "Adamant", n. 112, de 3 lugares, completos, um	2:325\$000
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	8\$600	Mictorio — tipo "Adamant", n. 701, de 2 lugares, completos, um	1:695\$000
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao alto, app. macho e fema, metro.....	9\$900	Mictorio — tipo "Adamant" n. 703, de 1 lugar completos, um	1:090\$000
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	8\$600	Mictorio — tipo "Adamant", n. 704, de 1 lugar (canto), um	1:110\$000
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro	7\$900	P	
Cougoeira de pinho de Rigo, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	8\$200	Peça Gongalo Alves de 3" x 4 1/2" x 5 metros, uma	11\$500
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	8\$400	Peça Gongalo Alves de 3" x 4 1/2" x 9, metros, uma	24\$500
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	8\$500	Peça Gongalo Alves de 3" x 9" x 5 metros, tres fios ao baixo, uma	32\$500
Cougoeira de pinho de Riga, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro	8\$600	Peça de madeira de lei, curva, uma	205\$000
Frizos de cedro, de 0,01 x 0,10, app. em 1 face macho e fema, 2 bites, metro.....	\$950	Peça massaranduba de 3" x 4 1/2" x 5 metros, metro	2\$550
Frizos de peroba de 0,10 x 0,30, app. em 1 face macho e fema, 2 bites, com 5 metros de comprimento, 0,022, metro.....	2\$100	Peça massaranduba de 3" x 4 1/2" x 9" Gongalo Alves, metro	3\$000
Frizos de peroba de Campos, de 0,10 de largura x 1/2 cms. de grossura, metro.....	1\$500	Peça massaranduba de 3 x 9 x 5 metros, 3 fios ao baixo, metro	2\$600
Frizos de peroba de Campos, 0,10 x 0,30, macho e fema, app. em 1 face, com 4 metros de comprimento, 0,022, metro	2\$400	Peça massaranduba de 4" x 4" x 9" metros, uma.	41\$000
Frizos de peroba de Campos, de 10 cms. de largura x 2 1/2 de grossura, metro.....	2\$000	Peça massaranduba de 4" x 4 1/2" x 5 metros, uma	26\$000
		Peça massaranduba de 4" x 4 1/2" x 9 metros, uma	40\$600
		Peça massaranduba de 4" x 9" x 5 metros, uma.	39\$000
		Peça massaranduba de 4" x 9" x 9 metros, uma.	46\$000
		Peça de peroba de Campos de 0,15 x 0,15 x 2m.20, uma	4\$200

Telha Ludoll, milheiro	528\$000
Telha plana de asbesto, milheiro.....	1:800\$000
Telha tipo francez, milheiro	470\$000
Telha de vidro, tipo francez, uma.....	10\$000
Tijolo Bonavita, milheiro	125\$000
Tijolo de outras marcas, milheiro.....	115\$000
Tijolo de "Porto Rosa", milheiro.....	128\$000
Tijolo "Santa Cruz", posto na Repartição Central	132\$000
Vara de cimalha de 3", peroba rosa, metro.....	\$830
Vara de marcos, de 0,03, peroba rosa, metro....	1\$500
Viga de massaranduba, de 12"x12", metro.....	32\$800
Viga de massaranduba, de 12"x12"x9 metros,	40\$000
metro	

GRUPO VIII — CAMAS COLCHÕES E TRAVESSEIROS

Classificação — Unidade — Preço de base

Cama articulada, com cobertura, uma.....	120\$000
Cama de ferro, uma	65\$000
Cama de ferro, esmaltada, de 1m,80x0,90, com	
lastro de arame, uma	60\$000
Colchão de capim, de 1m,70x0,70x0,13, capa de	
riscado, um	13\$000
Colchão de capim, de 1m,90x0,90x0,13, capa de	
riscado, um	15\$000
Colchão de crina vegetal, de 1m,70x0,70x0,13,	
capa de linho, um	24\$000
Colchão de crina vegetal, de 1m,70x0,90x0,13,	
capa de linho, um	22\$000
Colchão de crina vegetal, de 1m,90x0,90x0,13,	
capa de linho, um	30\$000
Travesseiro de capim, com capa de riscado, de	
0,80x0,45, um	4\$000
Travesseiro de paina-flecha, capa de linho, de	
0,40x0,34, um	6\$000
Travesseiro de paina-flecha, capa de linho, de	
0,80x0,45, um	12\$000
Travesseiro de paina-flecha, capa de linho, de	
0,82x0,80, um	12\$000

GRUPO XI — EQUIPAMENTO

Classificação — Unidade — Preço por base

Apito de metal nickelado, igual á amostra, um..	2\$700
Apito de metal nickelado, para soccorro poli-	
cial, igual á amostra, um.....	2\$200
Casse-tête de madeira, igual á amostra, um....	5\$500
Porta-casse-tête de couro, igual á amostra, um..	2\$500
Porneira de couro superior, conforme o modelo	
par	17\$000

GRUPO XII — MOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Arquivo-modelo "Palermo" n. 8, de peroba e	
cedro, com duas gavetas de 5" x 8", de 49	
cms. de largo, 18 cms. de alto e 42 cms.	
de fundo, fechando cada gaveta com as cha-	
ves diferentes, um	76\$000
Arquivo-modelo "Palermo", n. 9, de peroba e	
cedro, com uma gaveta de 3" x 5", de 17	
cms. de largo, 18 cms. de alto e 42 cms.	
de fundo e possuindo duas chaves, um	45\$000
Arquivo-modelo "Palermo", n. 11, de peroba e	
cedro, com uma gaveta de 5" x 8", de 25	
cms. de largo, 18 cms. de alto e 42 cms.	
de fundo e possuindo duas chaves, um	55\$000
Arquivo-modelo "Palermo", n. 40, de peroba e	
cedro, com 13 gavetas, medindo 1m,53 de	
alto, 0,50 de largo e 0,38 de fundo, fe-	
chando automaticamente, um	350\$000
Arquivo-modelo "Palermo", n. 41, de peroba e	
cedro, com 13 gavetas, tendo em cada uma	
dois arquivos tamanho-officio, medindo	
1m,53 de alto, 5,50 de largura e 0,65 de	
fundo, um	420\$000
Banca de identificação, reforçada, igual ao mo-	
delo, uma	150\$000
Bandeja-modelo "Palermo", n. 70, de peroba e	
cedro, tamanho-officio, de 0,40 x 0,28, uma.	
Bandeja-modelo "Palermo", n. 71, de peroba e	
cedro, tamanho-carta, de 0,35 x 0,25, uma.	
Bureau-modelo "Palermo", n. 51, de peroba e	
cedro, com tres gavetas e outra na parte su-	
perior, fechando as demais — de 1m,10 de	
comprimento, 0,73 de alto e 0,70 de largo, um.	
	200\$000

Bureau-modelo "Palermo", n. 52, de peroba e	
cedro, com tres gavetas e outra na parte su-	
perior, fechando as demais — de 1m,10 de	
comprimento, 0,78 de alto e 0,70 de largo, com	
vidro e panno verde superior, um	300\$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 55, de peroba e	
cedro, com cinco gavetas e um gavetão la-	
teral — proprio para arquivo e correspon-	
dencia, etc., de 1m,50 de comprimento, 0,85 de	
largo e 0,78 de alto, um	380\$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 56, de peroba e	
cedro, com cinco gavetas, tendo ao lado di-	
reito um gavetão (fingindo duas gavetas),	
com divisões corrediças para arquivo de cor-	
respondencia, carta ou officio, e na do cen-	
tro, dispendo de separações de objectos, me-	
1m,68 de comprimento, 0,90 de largo e	
0,78 de alto, um	420\$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 57, de peroba e	
cedro, com cinco gavetas e um gavetão para	
pastas de arquivo, e possuindo um vão in-	
teiramente aberto — de 1m,68 de comprimento,	
0,90 de largo e 0,78 de alto, um	470\$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 58, de peroba e	
cedro, tendo em cada face cinco gavetas e	
um gavetão para pastas de arquivo, além	
das pranchas para suporte de livros e pa-	
peis ou para escripta de terceiros — de	
1m,80 de comprimento, 1m,20 de largo e 0,78	
de alto, um	900\$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 81, de peroba e	
cedro, com quatro gavetas, um local desti-	
nado á machina de escrever, que alli se ada-	
pta e funciona, medindo 1m,40 de comprimento,	
0,80 de largo e 0,87 de alto, um	500\$000
Bureau-modelo "Palermo", n. 91, de peroba e	
cedro, com tampo movel, para machina de	
escrever, tendo tres gavetas á direitas, esca-	
ninhos inclinados na de cima, para papeis,	
medindo 1m,20 de comprimento, 0,80 de largo	
e 0,78 de alto, um	380\$000
Cabide de entrada — cor de imbuia, com es-	
pelho, igual ao modelo, um	350\$000
Cabide-modelo "Palermo", n. 182, de peroba e	
cedro, com espelho de crystal biseauté,	
tendo disposições para bengalas e guarda-	
chuvas, um	150\$000
Cabide-modelo "Palermo", n. 186, de peroba e	
cedro, para parede, com tres ganchos du-	
plos, um	25\$000
Cabide-modelo "Palermo".	
Cadeira de guarnição — assento e encosto de	
couro marroco verde, igual ao modelo, uma.	
Cadeira-modelo "Palermo", n. 101, de peroba e	
cedro, de braços, e toda estofada, tendo o	
assento de mola e um aparelho de gyro e	
inclinação, uma	300\$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 103, de peroba e	
cedro, tendo o encosto gradeado e curvo,	
possuindo quatro pés com rodizios, molas	
especiaes, dispositivo giratorio, sendo o as-	
sentto de madeira, uma	200\$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 104, de peroba e	
cedro, tendo o encosto gradeado e curvo,	
com os pés anteriores em angulo recto e	
sendo o assento de madeira, uma	140\$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 109, de peroba e	
cedro, com molas e dispositivo giratorio,	
tendo o encosto accentuadamente curvo e as-	
sentto de madeira, uma	150\$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 110, de peroba e	
cedro, de encosto accentuadamente curvo,	
com assento de madeira e pés fixos, uma..	
Cadeira-modelo "Palermo", n. 116, de peroba e	
cedro, tipo americano, com assento de ma-	
deira e resistentes tirantes entre os pés, uma	
Cadeira-modelo "Palermo", n. 122, de peroba e	
cedro, para dactylographo, munida de mola	
e de encosto movel, com graduação na al-	
tura e no inclinar, uma	80\$000
Cadeira-modelo "Palermo", n. 161, de peroba e	
cedro, para guarda-livros, com dispositivo	
giratorio e graduação, de encosto curvo e de	
assento de madeira, uma	140\$000
Cochim de panno-couro, para cadeira rotativa,	
systema "Palermo", uma	50\$000

Escritivaninha, modelo "Palermo", n. 204, de peroba e cedro, para guarda-livros, com tres gavetas e de dois metros de comprimento e 0,90 de largo, uma	420\$000	Ferno, modelo "Palermo", n. 312, de peroba e cedro, composto de um sofá de dois lugares e duas poltronas, sendo tudo de estofa e sobre molas especiais, um	420\$000
Escritivaninha-bureau, modelo "Palermo", n. 205 de peroba e cedro, tendo o lampo superior inclinavel em diversas posições, e o inferior de correr, podendo ser usada como escrivaninha ou bureau, medindo 1m,20 de comprimento, 0,60 de largo e 1m,08 ou 1m,29 de alto, uma	550\$000	Ferno, modelo "Palermo", n. 313, de peroba e cedro, composto de um sofá de tres lugares e duas poltronas, sendo tudo de estofa e sobre molas especiais, um	1.100\$000
Estante-modelo "Palermo", n. 230, de peroba e cedro, tendo internamente quatro prateleiras gradativas, com portas de abrir, envidraçadas na ultima das prateleiras, com fecho e fechadura, medindo 0,95 de largo, 0,38 de fundo e 1m,15 de alto, uma	280\$000	Ferno, modelo "Palermo", n. 315, de peroba e cedro, composto de um sofá de tres lugares e duas poltronas, finamente estofadas, com marroco — modelo "Maple", um	2.200\$000
Estante de imbaya — tipo "L", com duas portas envidraçadas e prateleiras internamente, igual ao modelo, uma	450\$000	Ferno, modelo "Palermo", de peroba e cedro, composto de um sofá de tres lugares e duas cadeiras de braço, um	600\$000
Grupo americano de tres peças, estofa de couro marroco verde, igual ao modelo, um	1.100\$000	Toldo de lona, igual a amostra, listado, com armagem de ferro, feito capota, um	250\$000
Grupo de tres peças, para reformar em panno-couro, conforme explicações a serem dadas nas officinas desta repartição, um	700\$000	GRUPO VIII — MATERIA DE EXPEDIENTE	
Mesa-bureau, modelo "Palermo", de peroba e cedro, tendo tres gavetas fechadas pela de centro e duas tabeas de correr, com 1m,50 de comprimento, 0,85 de largo e 0,78 de alto, uma	200\$000	Classificação — Unidade — Preço de base	
Mesa para identificação, medindo 1m,09 de altura, com matambre grosso de 16 x 16, embutido no lampo, uma prateleira com divisões e uma gaveta, um	100\$000	Alphabeta completo, com 13 cms. x 18 1/2, qualquer cor, igual ao modelo, um	75\$00
Mesa-bureau, modelo "Palermo", de peroba e cedro, tendo tres gavetas fechadas pela de centro e duas tabeas de correr, com 1m,50 de comprimento, 0,85 de largo e 0,78 de alto, uma	200\$000	Armagem de ferro, com cabo de madeira, para rolo de impressão, conforme o modelo do Gabinete de Identificação, uma	35\$000
Plancheta envernizada, igual a amostra, uma	25\$000	Atestado de bons antecedentes, modelos A e B, um	50\$0
Plancheta envernizada para identificação, igual a amostra, uma	15\$000	Barra de cores, roseta	15\$00
Plancheta de madeira, de 0,18 de comprimento x 0,06 de largura, para tomada de impressões, uma	5\$000	Borracha para dois usos, "Faber", uma	5\$00
Prateleira, modelo "Palermo", n. 307, de peroba e cedro, propria para collocação de ventilador em canto, tendo a prateleira circular, uma	30\$000	Borracha para desenho, n. 16, grande, uma	2\$00
Secretaria, modelo "Palermo", de peroba e cedro, com tres gavetas e um vasto compartimento livre, além de muitos e-caninhos e pequenas gavetas, medindo 1m,10 de comprimento, 0,70 de largo e 1m,30 de alto, uma	300\$000	Capa de processo ou autuação, em papel contum, uma	50\$0
Secretaria, modelo "Palermo", n. 323, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão para arquivo e duas tabeas de correr, medindo 1m,25 de comprimento, 0,70 de largo e 1m,04 de alto, uma	550\$000	Capa de autuação, em papel marrom, impressa, igual ao modelo, uma	5\$00
Secretaria, modelo "Palermo", n. 325, de peroba e cedro, com cinco gavetas e um gavetão para arquivo, com vidro e panno verde superior, de 1m,50 de comprimento, 0,85 de largo e 1m,10 de alto, uma	800\$000	Capa de processo de cancelamento, modelos A e B, uma	34\$00
Secretaria, modelo "Palermo", n. 326, de peroba e cedro, possuindo cinco gavetas e um gavetão para pastas, bem como varios compartimentos abertos, e-caninhos de cartas e correspondencia, e gavetinha fechada e outras mais — proprias para arquivo de cartolinas e de dispositivos para papeis de toda a natureza, isolando-se e fechando-se tudo por meio de uma gaveta e uma resistente e silenciosa cortina. Dimensões: 1m,68 de comprimento, 0,90 de largo e 1m,04 de alto, uma	800\$000	Carimbo de borracha, para processo, um	2\$00
Store e bandeau de algodão listado e com collocação, um	85\$000	Carimbo de borracha com maquina de datar, um	18\$000
Store e bandeau de linho listado, igual ao modelo, com a respectiva collocação, um	90\$000	Cartão-alphabeta "A", um	50\$0
Ferno, modelo "Palermo", n. 338, de peroba e cedro, composto de um sofá de dois lugares e duas cadeiras, um	380\$000	Cartão-alphabeta "B", um	50\$0
Ferno, modelo "Palermo", n. 339, de peroba e cedro, composto de um sofá de tres lugares e duas cadeiras, um	400\$000	Cartão-alphabeta "C", um	50\$0
		Cartão em branco, cartonado, para o arquivo, de 33 x 23 cms., igual ao modelo, milheiro, ...	118\$000
		Cartão em branco, sem ponta, papel cartonado, de 20 cms. x 12 1/2 cms., milheiro	40\$000
		Cartão de cartolina de cor, pintado de um lado, de 0,177 x 0,108, igual a amostra, milheiro, ...	10\$000
		Cartão para estatística, de 6 x 12, modelos A, B, C e D, um	50\$0
		Cartão para estatística, de 7 x 10, modelos A e B, um	50\$0
		Cartão para estatística, de 8 x 16, modelos A, B, C e D, um	50\$0
		Cartão para ficha falta, um	50\$0
		Cartão para indicarador morphologico, um	50\$0
		Cartão para matricula, um	50\$0
		Cartão para retrato, um	50\$0
		Cartão para vulgos, um	50\$0
		Carteira de identidade para fins eleitoraes, uma	50\$0
		Carteira de identidade modelo internacional A e B, uma	18\$00
		Carteira de identidade modelo portuguez, A e B, uma	18\$00
		Carteira de identidade para profissional A, B, C e D, uma	18\$00
		Carteira de identidade para serviço domestico, uma	18\$00
		Carteira para motorista, igual ao modelo, confecção e acabamento esmerados, impressão em ouro legitimo, cosida, capa de couro, quadro de fantasia e papel de linho de 30 kilo (amador ou motorista), uma	45\$000
		Carteira para motocyclista, conforme o modelo, uma	15\$00
		Carteira de passaporte, igual ao modelo, uma	10\$000
		Elasticos grandes, duzia	2\$000
		Elasticos Rubber Bands, 0000 1/2, duzia	4\$000
		Enveloppes de 26 x 13, impressos, em papel branco, cento	7\$000
		Enveloppes de 31 x 22, impressos, cento	7\$500
		Enveloppes de 23 x 28, impressos, cento	6\$000
		Enveloppes de 36 x 28, impressos, cento	7\$500
		Enveloppes para officio, de 21 x 11 1/2, cento	3\$000
		Enveloppes para officio, de 49 x 16, cento	10\$000
		Enveloppes-saco n. 1, cento	9\$000
		Enveloppes-saco n. 2, cento	10\$000

Enveloppes superiores, papel de linho, para officios, de 24 x 12, cento	3\$000	Livro de 300 fls., encadernação em panno preto, papel superior, conforme o modelo n. 1, 57 x 40, impresso e riscado, um	68\$000
Ficha de papel cartonado, riscada de um lado, de cor branca e de 15 cms. x 0,102, milheiro	16\$000	Livro de 400 fls., 1/2 encadernação ingleza, 57 x 40, impresso e riscado, um	88\$000
Ficha de papel cartonado, riscada de um lado, branca, de 15 cms. x 0,102, milheiro	22\$000	Livro de 500 fls., 1/2 encadernação ingleza, 57 x 40, impresso e riscado, um	98\$000
Fita para machina de escrever, de uma só cor, uma	4\$000	Livro de 600 fls., 1/2 encadernação ingleza, 57 x 40, impresso, riscado, indice, um	95\$000
Fita para machina de escrever, bicolor, uma	4\$500	Livro para inscripção de motoristas-amadores, etc., com 100 fls., igual ao modelo, um	38\$000
Fita para machina de sompar "Burroughs", uma	8\$000	Livro para inscripção de motoristas profissionais, com 100 fls., numerado por pagina, capa de panno, igual ao modelo, um	20\$000
Folha de antecedentes, dupla, modelos A, B, C e D, uma	\$060	Livro para lançamento de carteiras, com 200 fls., igual ao modelo, um	15\$000
Folha de antecedentes, simples, modelos A, B e C, uma	\$060	Livro paulado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, entrada de fichas, um	20\$000
Folha-corrida, modelos A e B, uma	\$050	Livro paulado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. da S. Civil, um	20\$000
Caderno de oito folhas para pagamento, impresso e riscado, com a respectiva capa, igual ao modelo, um	6\$000	Livro paulado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. de boletins, um	20\$000
Gemma arabica em grão, kilo	4\$000	Livro paulado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. da S. Criminal, um	20\$000
Grampos ns. 3, 4 e 5, caixa	3\$000	Livro paulado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, protoc. da S. de Informaçoes, um	25\$000
Impressos de 16 x 22, para vistos, cento	2\$000	Livro paulado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, registro de attestado e folhas-corridas, um	18\$000
Impressos de 21 x 29, para substituições de alvarás e officios, modelos A, B, C, D e E, cento	2\$000	Livro paulado, impresso, riscado e encadernado em panno preto, tamanho 22 x 33, saída de officios, um	20\$000
Impresso de 22 x 32, para informaçoes, modelos A, B, C, D e E, um	\$080	Livro de registro geral, igual ao modelo, um	15\$000
Impresso de 24 x 17, em papel de linho, cento	16\$000	Livro para terminos de exame, com 100 fls., numerado por pagina, igual ao modelo, um	30\$000
Impresso de 29 x 23, boletim para informaçoes, cento	2\$000	Mappa de papel de linho de 50 kilos, igual ao modelo, cento	55\$000
Impresso de 33 x 23, em papel de linho, cento	18\$000	Massa allemã, para impressão, kilo	12\$000
Impresso de 33 x 22, em papel de linho, 2 chapas, cento	20\$000	Massa allemã "Victoria", para impressão, qualidade superior, kilo	13\$000
Impresso de 35 x 24, em papel de linho, 3 chapas, cento	28\$000	Meia encadernação ingleza, até 500 fls., formato 33 x 22, uma	15\$000
Impresso de 64 x 44, em papel de linho, 4 chapas, cento	33\$000	Papel assetinado, para impressão, em bobinas, kilo	5\$000
Impresso de 70 x 48, em papel de linho, 6 chapas, cento	40\$000	Papel de jornal, em branco, tamanho 33 x 22, kilo	\$000
Impresso para certidão, em papel almasso, igual a amostra, cento	10\$000	Papel de linho riscado 49 x 33, com 5 kilos, conforme amostra, resma de 400 fls., resma	22\$000
Impresso conforme o modelo n. 1, de 0,09 x 0,225, papel de linho encorpado, um	\$020	Papel de linho riscado 49 x 33, com 6 kilos, conforme amostra, resma de 400 fls., resma	27\$000
Impresso, conforme o modelo n. 2, em papel cartonado, amarello, de 0,09 x 0,205, um	\$070	Papel de linho "Monroe", 66 x 96, com 16 kilos, resma de 500 folhas, resma	58\$000
Impresso, conforme o modelo n. 3, cor de rosa, um	\$070	Papel de linho "Monroe", 66 x 96, com 18 kilos, resma de 500 folhas, resma	65\$000
Impresso, conforme o modelo n. 4, cor verde, um	\$070	Papel de linho "Monroe", 66 x 96, com 20 kilos, resma de 500 folhas, resma	72\$000
Impresso, conforme o modelo n. 5, cor azul, um	\$070	Papel de linho "Monroe", 66 x 96, com 24 kilos, resma de 500 folhas, resma	85\$000
Impresso, conforme o modelo n. 6, encarnado, um	\$070	Papel de linho "Monroe", 66 x 96, com 30 kilos, resma de 500 folhas, resma	110\$000
Impresso, conforme o modelo n. 7, de 0,23 x 0,16 em papel cartonado, um	\$020	Papel de linho "Monroe", 66 x 96, com 28 kilos, resma de 500 folhas, resma	100\$000
Impresso, conforme o modelo n. 10, papel assetinado, formato envelope fechado, de 0,155 x x 0,08, um	\$020	Papel de linho "Monroe", 66 x 96, com 34 kilos, resma de 500 folhas, resma	120\$000
Impresso, conforme o modelo n. 11, papel assetinado, de 0,32 x 0,23, um	\$030	Papel de linho "Monroe", 66 x 96, com 38 kilos, resma de 500 folhas, resma	125\$000
Impresso, conforme o modelo n. 12, papel assetinado, de 0,16 x 0,115, um	\$020	Papel de linho "Congresso", 66 x 96, com 16 kilos, resma de 500 folhas, resma	57\$000
Impresso, conforme o modelo n. 13, papel de linho, de 0,32 x 0,115, milheiro	20\$000	Papel de linho "Congresso", 66 x 96, com 18 kilos, resma de 500 folhas, resma	63\$000
Impresso, conforme o modelo n. 16, papel de linho, um	\$015	Papel de linho "Congresso", 66 x 96, com 20 kilos, resma de 500 folhas, resma	76\$000
Impresso para officios, resma	19\$000	Papel de linho "Congresso", 66 x 96, com 24 kilos, resma de 500 folhas, resma	83\$000
Impresso em papel assetinado, formato envelope, igual ao modelo, um	\$020	Papel de linho "Congresso", 66 x 96, com 28 kilos, resma de 500 folhas, resma	98\$000
Impresso em papel assetinado, formato envelope, de 0,115 x 0,08, um	\$020	Papel de linho "Congresso", 66 x 96, com 30 kilos, resma de 500 folhas, resma	105\$000
Impresso para ponto, de 45 cms. x 55 cms., igual ao modelo, cento	23\$000	Papel de linho "Congresso", 66 x 96, com 38 kilos, resma de 500 folhas, resma	120\$000
Indice de inscripção de motoristas, com 100 fls., numerado por pagina, capa de panno, igual ao modelo, um	25\$000	Papel liso 66 x 96, com 16 kilos, resma de 500 folhas, resma	45\$000
Individuaes dactyloscopicas em papel de linho, encorpado e aspero, conforme o modelo n. 8, de 0,205 x 0,18, uma	\$030	Papel liso 66 x 96, com 18 kilos, resma de 500 folhas, resma	48\$000
Individuaes dactyloscopicas, modelos A e I, uma	\$020		
Linha preta em carretel, carretel	1\$500		
Linha "Urso", em tubo de 400 jardas, n. 0, tubo	4\$000		
Linha "Urso", em tubo de 400 jardas, n. 1, tubo	3\$500		
Livro de 200 fls., 1/2 encadernação ingleza 57 x x 40, impresso e riscado, um	55\$000		
Livro de 200 fls., 1/2 encadernação ingleza 57 x x 40, impresso e riscado, ind., um	60\$000		
Livro de 300 fls., 1/2 encadernação ingleza 57 x x 40, impresso e riscado, um	70\$000		
Livro de 200 fls., para protocollo de entradas e saídas de documentos, n. 939, um	82\$000		
Livro de 300 fls., 1/2 encadernação ingleza 57 x x 40, impresso e riscado e indice, um	72\$000		

Papel liso 65 x 96, com 20 kilos, resma de 500 folhas, resma	55\$000
Papel liso 66 x 95, com 22 kilos, resma de 500 folhas, resma	60\$000
Papel liso 66 x 96, com 24 kilos, resma de 500 folhas, resma	65\$000
Papel liso 66 x 96, com 29 kilos, resma de 500 folhas, resma	80\$000
Papel de remessa de concorrência, igual ao modelo, milheiro	22\$000
Pasta "Geka", "Seemeecken" ou "Velops", tamanho-officio, uma	10\$000
Pasta "Progresso", formato Almasso, uma	1\$800
Publicação dos arquivos do Instituto Medico Legal, em fascículos, igual ao modelo, fasc.	5\$000
Referencia igual ao modelo, de 0,39 x 0,24, reforço com saliência de metal, uma	3\$000
registro Civil, um	\$060
registro Criminal, um	\$060
tebôlo de 0,085 x 0,04, para tinta de impressão, (reb. de borr.), um	35\$000
rolo para identificação, de 12 cms., igual ao modelo, um	45\$000
Telegramma formato 33 x 22, cento	2\$000
Tinta preta de impressão "laurelleux", qualq. cor-lata de 250 grammas (lata)	5\$000
Tinteiro-mod. Palermo, tipo "Centenario", numero 661, um	70\$000

GRUPO XIV — MOTOCYCLETTE

Classificação — Unidade — Preço de base

Arnelas de pressão, sortidas, caixa	1\$500
Accumulador para Harley, um	125\$000
Accumulador de 6 volts, para moto Harley, 2 cylindros, um	188\$000
Batente de kiki, caixa	36\$000
Corrente dianteira para moto Harley, metro	85\$000
Corrente trazeira para moto Harley, metro	68\$000
labo para velocimetro, um	11\$000
Carburador (523), um	265\$000
Carburador para moto Harley, 2 cylindros, um	235\$000
Cigarra para moto (1.465) M. K. 385, um	210\$000
Cone ajustavel para roda de sid-car, um	18\$000
Cone fixo para roda de sid-car, um	13\$000
Corrente Renault para moto, metro	36\$000
Eixo para entrada de ar do carburador (531), um	14\$000
Entrada de ar para carburador (540), uma	15\$000
Escovas n. 1.669-18, uma	5\$500
Esfhera de 9mm. 1ª qualidade, cento	18\$000
Esfhera de 10mm. 1ª qualidade, uma	1\$100
Estojos para placa de balanço da forquilha, curto, n. 2.639-12, um	7\$400
Estojos para placa de balanço da forquilha, comprido, n. 2.640-16, um	8\$300
Fuzíveis compridos para moto, Harley, 2 cylindros, um	1\$000
Fuzíveis curtos para motocyclette, um	\$850
Engrenagem de 48 dentes, para moto Harley, uma	52\$000
Engrenagem de 28 dentes, para moto Harley, uma	26\$000
Garra para sid-car, uma	52\$000
Luva marrom, pellica, com canhão, para motocyclista, igual a amostra, par	66\$000
Luva preta, pellica, com canhão, para motocyclista, igual a amostra, par	62\$000
Molla de seguimento para motor de 61" cub. d. de moto Harley de 2 cylindros, uma	4\$200
Oculos protectores para motocyclistas, igual a amostra, um	40\$000
Paralamia para motocyclette, parte dianteira, tipo 1927, um	155\$000
Peca n. 116-17, valvula de admissão, uma	16\$000
Peca n. 180-15, valvula de descarga, uma	25\$500
Peca n. 186-10, molla de descarga, uma	4\$300
Peca n. 275-14, pino do pistão, uma	11\$000
Peca n. 279-14, pino de segurança, uma	1\$300
Peca n. 293-13, bucha do pistão, uma	7\$400
Peca n. 304-15, rolinhos completos, uma	\$700
Peca n. 309-15, rolinhos completos, uma	9\$800
Peca n. 352-17, eixo de volante 19-22, uma	17\$000
Peca n. 355-15, eixo de volante, uma	15\$000
Peca n. 413-15, bucha do Carter, uma	9\$500
Peca n. 416-27, caixa para reulciment, uma	16\$000
Peca n. 2.615-09, mollas pequenas para forquilha, uma	6\$000

Peca n. 2.617-20, mollas grandes para forquilha, uma	3\$000
Peca para motocyclette "Harley" n. 5-25, uma	15\$000
Peca para motocyclette "Harley" n. 4.351-26, uma	17\$000
Peca para motocyclette "Harley" n. 4.925-26, uma	3\$800
Peca para motocyclette "Harley" n. 6.301-18, uma	21\$000
Raios completos para motocyclette n. 3.941, uma	11\$000
Rebites para cravação da lona do freio, dúzia	1\$000
Rebites para estribo, dúzia	1\$100
Side-car simples para moto "Harley", um	750\$000
Side-car duplo, para moto "Harley", um	800\$000
Vela Champion de 5/8, para motocyclette, uma	6\$000
Velocimetro "Corbin", para moto "Harley", um	25\$000
Velocimetro "Corbin", para moto "Harley", completo, um	25\$000
Vidro branco, duplo, para phanal de motocyclette, um	5\$100

FARDAMENTOS — GRUPO XV

Classificação — Unidade — Preço de base

D

Dolma, calça e bonet com arnação e capa, de brim pardo, igual a amostra, tendo botões dourados, e, na golla, as iniciais A. P., do metal dourado. O bonet deverá ter as armas da Republica, um	112\$000
--	----------

E

Fardamento de brim de algodão, para servente, um	29\$000
Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um	103\$000
Fardamento de brim kaki inglez, com bonet para cocheiro, um	103\$000
Fardamento de brim kaki inglez, com bonet para chauffeur, um	103\$000
Fardamento de panno azul, com bonet para chauffeur, um	184\$000

J

Jaquetão, calça e capa de bonet de brim branco H. J., igual a amostra, um	153\$000
Jaquetão, calça e capa de bonet de brim pardo igual a amostra, com botões a escolher, um	103\$000
Jaquetão, calça e bonet, de sargentina azul, igual a amostra e com botões a escolher, um	192\$000

M

Macação de algodão mescla, para mecanico, conforme o modelo, um	21\$000
---	---------

T

Tunbas de mescla azul, uma	19\$800
--------------------------------------	---------

U

Uniforme de brim branco, para fiscal de vehiculos, completo, igual ao modelo, um	153\$000
Uniforme de brim kaki "Caçador", igual ao modelo, completo, com capa e arnação de bonet, botões e armas da Republica, metal dourado, um, setenta e oito mil e quinhentos réis	78\$500
Uniforme de brim kaki "Caçador", inglez, com bonet, igual a amostra, para fiscal de vehiculos, um, cem mil réis	100\$000
Uniforme de mangol azul, nacional, para fiscal de vehiculos, completo, igual ao modelo, um	192\$000

GRUPO XVI — BICYCLETTE

Classificação — Unidade — Preço por base

A

Aro de 28-1 1/2, com 32 e 40 furos, um	12\$500
Aro n. 3.940, 26 tipo 27, um	18\$000
Bolsa para ferramenta, uma	6\$200
Bomba de metal, uma	5\$000
Borrachinha para valvula, metro	1\$000
Bomba de celluloid, uma	5\$300
Corrente de 1/2 a 3 1/6, metro	9\$500
Eixo dianteiro, um	2\$000
Eixo trazeiro, um	2\$600
Esfheras de 3/4, 1ª qualidade, cento	5\$000

Esferas de 1/4, grossa.	2\$400	Fronhas de cretone de 0,82 x 0,80, uma.	5\$600
Esferas de 1/4, 5/32 e 3/16, grossa.	2\$200	Fronhas de cretone de 83 x 85, uma.	4\$100
Esferas de 3/16, grossa.	3\$900	Fronhas de cretone para traveseiro cylindrico de 70 x 25, uma.	3\$500
Esferas de 5/32, grossa.	3\$000	Fustão branco de cordão, superior, de 0,70 de largura, metro.	6\$000
Guarda-lama dianteiro, um.	4\$600	Fustão branco felpado, de 0,60 de largura, metro.	6\$200
Guarda-lama trazeiro, um.	4\$300	Górras de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um.	4\$000
Lanterna de carbureto, uma.	22\$000	Górras de cretone para enfermeiros e medicos um.	2\$500
Lanterna de oleo, uma.	9\$500	Górras de mesca azul, um.	2\$100
Pedaes, par.	8\$600	Guardanapos brancos de algodão, de 25 x 25 duzia.	21\$100
Pedaes de ferro 9/16, 20 fios, par.	8\$500	Guardanapos brancos de algodão, de 50 x 50, duzia.	47\$200
Pinhão de 1/2 e 3/16, um.	9\$600	Guardanapos brancos de linho, de 30 x 30, duzia.	35\$000
Pinhão B. S. A., um.	15\$500	Guardanapos brancos de linho, de 50 x 50, duzia.	60\$000
Protector para aro, par.	1\$800	Lençol de algodão para solteiro, com 2m,20 x 1m,75, um.	7\$500
Punhos de 7/8, par.	3\$300	Lençol de cretone de 2m,20 x 1m,75, 1ª qualidade, um.	22\$500
Punhos de 22 m/m, par.	2\$000	Lençol de algodão com 2,10 x 1,40, um.	9\$500
Raios, cento.	9\$500	Lençol de algodão com 2,20 x 1,50, um.	9\$700
Record para bomba, um.	1\$400	Lençol de cretone para solteiro, com 2m,20 x 1m,75, um.	40\$400
Sapata de trava, completa, uma.	1\$800	Lençol de cretone com 2,20 x 1,40, um.	11\$800
Selim "Kuidaw", com mollas, um.	27\$500	Lençol de cretone com 2,20 x 1,75, um.	13\$500
Tornas para tubos "Record", n. 3, um.	82\$000	Linha Clark, qualquer cor, sertida, em numeros, grossa.	188\$000
Tympanos, um.	4\$700	Lona branca americana de 2m,65 de largura, metro.	26\$200

GRUPO XVII — ARNARINHO

Classificação — Unidade — Preço de base

Alfinetes, qualquer cor e tamanho, em pacotes de 100 grammas, pacote.	3\$150	Lona branca infestada, encorpada, metro.	14\$500
Algodão nacional cru, de 0,78 de largo, metro.	3\$200	Lona branca nacional, de 1,15 de largura, metro.	14\$700
Algodão nacional cru, de 1,60 de largura, metro.	5\$600	Lona listada para sanefas, 27-B, metro.	12\$400
Algodão nacional enfestado, de 1,40 de largura, metro.	4\$700	Lona reforçada de um metro de largura, metro.	9\$400
Algodão nacional inferior, de 0,70 de largura, metro.	2\$200	Lona riscada para toldos, de 1,00 de largura, metro.	11\$800
Algodão nacional fracoado, de 1,40 de largura, metro.	6\$700	Mescla azul superior, metro.	3\$800
Algodãozinho com 10 centimetros de largura, peça.	10\$400	Morim para ataduras, peça de 20 metros, peça.	27\$600
Algodãozinho de 90 centimetros de largura, peça.	10\$800	Panno para capa com 1m,40 de largura, metro.	12\$100
Atoalhado de algodão branco lavrado, de 1,60 de largura, metro.	8\$200	Panno com corda para carpinteiro, um.	5\$000
Atoalhado de algodão de cor, com 1,50 de largura, metro.	5\$600	Panno couro com lous pannos, metro.	30\$300
Atoalhado de linho branco, de 1,60 de largura, metro.	18\$200	Panne felpado para lençoes de banho, 1,50 de largo, metro.	13\$200
Baeta de 1ª qualidade, em cor, metro.	12\$900	Panno fantasia de couro para forrar mobilia, metro.	24\$000
Bandeira nacional de dois pannos, uma.	22\$200	Panno Preto encorpado, metro.	9\$200
Bandeira nacional de tres pannos, uma.	45\$400	Panno verde superior, para mesa, metro.	51\$000
Bandeira nacional de quatro pannos, uma.	77\$000	Riscado para roupa, com 0,68 de largura, metro.	2\$700
Bandeira nacional de cinco pannos, uma.	105\$500	Toalhas de linho fino para asecullação, com 1,10 de largura, duzia.	67\$500
Bandeira de panno azul com 45 cms. de comprimento x 30 de largura, tendo ao centro as iniciaes "A. P.", em cor branca, uma.	4\$800		
Bandeira de panno branco com 45 cms. de comprimento por 30 de largura, tendo ao centro uma cruz vermelha, uma.	4\$800		
Botões pequenos de madreperola, grossa.	11\$200		
Botões médios de madreperola, grossa.	12\$100		
Botões de massa, grossa.	9\$750		
Botões brancos de osso, sortidos, grossa.	2\$700		
Brim branco de algodão, metro.	4\$100		
Brim branco de lona, metro.	4\$200		
Brim branco de iguio linho, metro.	8\$700		
Brim branco russo fracoado, metro.	3\$500		
Brim kaki "Caçador", inglez, igual á amostra metro.	5\$400		
Brim kaki inglez, metro.	5\$900		
Brim kaki nacional, metro.	3\$500		
Brim pardo de algodão, metro.	3\$400		
Brim pardo de linho, metro.	7\$200		
Capotes de panno azul para chauffeur, um.	137\$000		
Cobertores de algodão para solteiro, um.	14\$300		
Cobertores de juta para solteiro, um.	14\$300		
Cobertores de lã para solteiro, um.	26\$200		
Colchas brancas de 1,40 x 1,90, uma.	12\$300		
Colchas de cor, de 1,40 x 1,90, uma.	12\$000		
Colchas de fustão branco, de 1,40 x 1,90, uma.	10\$000		
Colchas de fustão branco, conforme a amostra, para solteiro, uma.	27\$000		
Filó para cortinados, metro.	15\$000		
Flammula de 0,80 com o dizer "Policia", igual ao modelo, uma.	12\$400		
Flanella branca, metro.	15\$100		
Fronhas de algodão de 0,41 x 0,36, uma.	2\$200		
Fronhas de algodão de 0,82 x 0,80, uma.	2\$200		
Fronhas de algodão para traveseiros cylindricos, 70 x 25, uma.	3\$100		
Fronhas de cretone de 0,41 x 0,38, uma.	2\$600		
Fronhas de cretone de 0,82 x 0,80, uma.	3\$000		

GRUPO XVIII — MATERIAL PHOTOGRAPHICO

Classificação — Unidade — Preço de base

Balança "Kodak", até 100 grammas, uma.	70\$000
Balança "Kodak", até 1.000 grammas, uma.	100\$000
Banheira de ferro esmaltado, de 18 x 24, uma.	15\$000
Banheira de ferro esmaltado, de 24 x 30, uma.	25\$000
Banheira de ferro esmaltado, de 30 x 40, uma.	40\$000
Banheira de ferro esmaltado, de 40 x 50, uma.	55\$000
Banheira de ferro esmaltado, de 50 x 60, uma.	90\$000
Chapa "Haufl", ultra-rapida, de 13 x 18, duzia.	10\$000
Chapa Inalo Virindin, de 16 x 21, duzia.	22\$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 18 x 24, duzia.	36\$000
Chapa panchromatica, "Imperial - Process", de 24 x 30, duzia.	63\$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 30 x 40, duzia.	120\$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 40 x 50, duzia.	320\$000
Chapa panchromatica, "Imperial Process", de 50 x 60, duzia.	350\$000
Copo graduado, para 250 grammas, um.	5\$500
Copo graduado, para 500 grammas, um.	9\$000
Copo graduado, para 1.000 grammas, um.	11\$000
Ecran Wratten Wainright, vidro optical "A", de 9 x 9 cms., um.	400\$000
Film ortho commercial "Kodak", de 13 x 18, duzia.	10\$000
Film ortho commercial "Kodak", de 18 x 24, duzia.	18\$000
Film Pack kodak, de 6 x 9, duzia.	5\$000
Film Pack kodak, de 10 x 15, duzia.	15\$000
Film Pack kodak, de 13 x 18, duzia.	18\$000
Film panchromatico, "Kodak", de 18 x 24, duzia.	22\$000
Film "Portait" kodak, de 9 x 13, duzia.	5\$000

Filtro para tubo N. rodex, de 18 x 24, dúzia...	22\$000	Revolver "Colt", calibre de 32 x 4", de cano, cabo de madeira, um.	240\$000
Filtro para tubo N. rodex, de 24 x 30, dúzia...	40\$000	GRUPO XXI — DROGAS E PRODUTOS QUÍMICOS	
Filtro para tubo N. rodex, de 30 x 40, dúzia...	60\$000	Classificação — Unidade — Preço de base	
Fótil de vidro, para 1.000 grammas, um.	6\$000	Acetona, kilo.	39\$000
Fótil de vidro, para 1.500 grammas, uma.	9\$000	Acido acetico glacial de Riedel, kilo.	15\$800
Lampada "Satrap", de 6 amperes, para atelier, uma.	3\$000	Acido loroco, kilo.	68\$20
Lampada "Satrap", de 10 amperes, para atelier, uma.	100\$000	Acido chlorydrico, litro.	4\$100
Lente montada em vidro, com cremalheira, de 9,05 de diametro, igual ao modelo, uma.	280\$000	Acido chlorydrico nacional, kilo.	9\$400
Metal Alfa, em vidro de 25 grammas, vidro.	70\$000	Acido muriatico, litro.	3\$500
Metal Alfa, em vidro de 25 grammas, vidro.	58\$000	Acido phenico puro, kilo.	11\$000
Metal Alfa, em vidro de 25 grammas, vidro.	42\$000	Acido sulphurico, densidade 1,710, kilo.	3\$500
Metal chloroform, para 1.000 grammas, vidro.	100\$000	Acido sulphurico, densidade de 30%, litro.	3\$800
Papel adhesivo Kodak, de 50 x 50, folha.	2\$500	Acido sulphurico em vidro de 250 grammas, vidro.	3\$200
Papel Azo, F. 2 — 11 x 18, dúzia.	3\$000	Alcool de 36%, litro.	1\$400
Papel Azo, F. 2 — 18 x 24, dúzia.	6\$000	Alcool de 40%, litro.	2\$500
Papel Azo, F. 2 — 24 x 30, dúzia.	10\$000	Alcool de 90%, litro.	10\$000
Papel Azo, F. 4 — 11 x 10, folhas, rolo.	80\$000	Agua destillada, litro.	1\$600
Papel Azo, F. 4 — 30 x 40, dúzia.	20\$000	Alumen de potasio de Riedel, kilo.	1\$600
Papel Azo, F. 4 — 40 x 10, dúzia.	15\$000	Ammonia em vidro de 250 grammas, vidro.	2\$500
Papel Ortho Brown, brilhante, contraste, 18 x 2, pacote.	6\$600	Bichromato de ammonia, em vidro de 50 grammas, vidro.	1\$700
Papel Ruben & Varda, 33 x 40, folha.	7\$000	Bichromato de potasio, em vidro de 50 grammas, vidro.	3\$200
Pera para obturador, uma.	11\$000	Bisulfato de sodio anhydro, kilo.	12\$000
Pressa Century, 18 x 24, uma.	12\$000	Bisulfato de soda Mallinckrodt, kilo.	11\$000
Pressa Century, 24 x 30, uma.	35\$000	Carbonato de chumbo em vidro de 250 grammas, vidro.	8\$400
Pressa Century, 30 x 40, uma.	65\$000	Carbonato de soda Lumière, kilo.	6\$300
Pressa Century, 40 x 50, uma.	90\$000	Carbato de sodio anhydro, kilo.	6\$200
Tripe Globus Stella, modelo II, um.	310\$000	Cruzvaldiana, em lata, lata.	1\$300
Tripe Globus Stella, modelo III, um.	340\$000	Formol em frascos de 500 grammas, kilo.	11\$000
Tripe paulista, um.	130\$000	Gomina arabica em grão, kilo.	30\$500
Tubo de borracha, para fogareiro, metro.	12\$000	Hydroquinone Agfa, em vidro de 25 grammas, vidro.	3\$500
Tubo de borracha, para obturador, metro.	5\$000	Hydroquinone Agfa, em vidro de 250 grammas, vidro.	33\$300
Tubo a vapor, de mercurio, de "La Verrerie Scientifique de Paris", para o grande planifonier, um.	500\$000	Hypersulfato de soda Rodar, kilo.	2\$100
Tubo a vapor, de mercurio, de "La Verrerie Scientifique de Paris", para o collector, um.	350\$000	Iodureto de potassa, em vidro de 250 grammas, vidro.	30\$200
Tubo a vapor, de mercurio, de "La Verrerie Scientifique de Paris", para as resistencias, um.	900\$000	Pinacremoloid, gramma.	86\$400
Lungsten Battery, para Finger Print Camera, um.	23\$000	Pinacianol, gramma.	86\$500
GRUPO XIX — LAVAGEM DE ROUPA		Pinacriptol, gramma.	88\$000
Classificação — Unidade — Preço de base		Pinaflavol, gramma.	86\$500
Avental, um.	2\$000	Potassa, kilo.	86\$50
Folha, uma.	8\$200	Potassa fina, kilo.	1\$600
GRUPO XX — ARMAS E MUNIÇÃO		Prussiato de potassa, kilo.	14\$700
Classificação — Unidade — Preço de base		Soufflé Guery n. 1, um.	8\$700
Salas 32 de longo, para revolver "Colt", caixa.	9\$500	Sulfato de soda Lumière, kilo.	6\$500
Revolver "Colt" calibre de 32 x 4 1/2" ou 3 1/2", de cano, cabo de madreperola, um.	235\$000	Soda caustica, latas de 1 kilo, lata.	1\$510
		Sulfato de sodio anhydro, kilo.	7\$000
		Sulfuro de sodio, em vidro de 100 grammas, vidro.	2\$500
		Terebentina, litro.	5\$100
		Vaselina liquida, em vidros de 100 grammas, vidro.	2\$800
		Vaselina pura, kilo.	1\$500

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 8 horas da manhã:

João Damasceno, Antonio Marques, José Ferreira Pinto, Benedito Lourenço de Carvalho, Salvador Jorge Moreira, Antonio Nascimento Vellaco, Sandoval Rabello Nery, Judith Mendes Chaves, Isaac de Abreu, Custodio de Souza Nunes.

Prova pratica — Emílio Macário Nunes, Manoel Americo de Souza.

Prova regulamentar — Luiz Pereira Telles e Oswaldo Nunes.

Turma suplementar — Manoel Gonçalves de Azevedo, Anacleto Corrêa Geraldo, Heróides Antonio Soares e Francisco Peixoto Filho.

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Adhemar da Motta Lima, José Maria Corrêa e Castro, Joaquim de Vasconcelos Pereira, Emílio Rigobello, Augusto Pinto, Olyntho Borges de Freitas, João Antonio Val-Passos Filho, Antonio José da Silva, José Martins Braz e Antonio Julio dos Santos.

Prova pratica — Eurico Rodrigo de Freitas e Cicero Adriano do Sacramento.

Prova regulamentar — Lourival Sylvestre dos Santos e Francisco Otilio Pereira.

Resultado dos exames effectuados no dia 20 do corrente:

Approvedos — Haroldo L. Banfill, Arlindo P. da Silva, Sebastião Cruz, Americo T. Alves, Aristoteles Gomes Bastos, Alexandre Smith de Vasconcelos.

Loz, Luiz B. Bahiana, José G. Ribeiro e Henrique R. Chaves.

Reproçados — 11.

Inspectoria de Vehiculos, em 20 de dezembro de 1929. — Pelo inspector geral, Abel Monteiro Vianna.

Quarta seção

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE PERMANENTE PARA A COMRA DO MATERIAL NECESSARIO A POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, INSTITUTO MEDICO LEGAL E GABINETE DE IDENTIFICACAO E ESTADISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia comunico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codice de Contabilidade da Uniao, serão recebidas e abertas, na Quarta Seção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Distrito Federal,

propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Condições:

Primeira — As propostas serão entregues às 14 horas do dia seis (6) do mês de janeiro próximo, na 4ª seção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em três vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, attendendo rigorosamente à ordem e à especificação das relações juntas, sem emendas, rasuras ou entre linhas que possam determinar dúvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas nesta repartição em livro próprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes não sendo accetitas aquellas que não obedecerem às exigências deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até às 12 horas da véspera da abertura das propostas, a importância de cinco contos de réis (5:000\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência.

Quinta — Todos os materiais a fornecer serão de primeira qualidade e de accordo com a especificação e deverão ser entregues dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Sexta — Os preços dados para os artigos desta concorrência vigorarão somente em 1930, até 31 de dezembro, a menos que quaesquer destes artigos, venham a figurar nos contractos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento às repartições que lhe são subordinadas.

Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas, do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados da concorrência administrativa ou perfeitamente.

Sétima — A Polícia Civil do Distrito Federal se reserva o direito de só adquirir materiais quando julgar necessario, no limite das exigências do serviço e dentro dos recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em 16 de dezembro de 1929. — *Cícero Nobre Machado*, secretario geral.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base
Pneumático Goodrich, Royal, Goodyear ou Kelly:

De 30 x 5, um, 320\$000.
De 32 x 6, um, 600\$000.
De 32 x 6,75, um, 380\$000.
De 33 x 5, um, 400\$000.
De 33 x 600, um, 270\$000.
Câmaras de ar Goodrich, Royal, Goodyear ou Kelly:
De 32 x 6, uma, 85\$000.
De 32 x 6,75, uma, 55\$000.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE ALUGUEL DE AUTOMOVEIS; PARA O GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do senhor doutor chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que de accordo com o art. 52, e parágraphos 1º, 2º, 3º, e 4º, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Seção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, propostas para o serviço de aluguel de automoveis para o Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, durante o anno de 1930 e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues às 14 horas do dia vinte e seis (26) do corrente, na Quarta Seção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em três vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que possam determinar dúvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas nesta repartição, em livro próprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo accetitas aquellas que não obedecerem às exigências deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Thesouraria desta Repartição, até às 12 horas, da véspera da abertura da concorrência, a importância de 500\$000, que servirá de garantia á execução dos serviços propostos nesta concorrência.

Quinta — O serviço de aluguel de automoveis deverá ser immediatamente atendido, após sua requisição.

Sexta — A Polícia Civil do Distrito Federal se reserva o direito de só autorizar o aluguel de automovel, quando julgar necessario, no limite das exigências do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e bem assim, de annullar esta concorrência, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 6 de dezembro de 1929. — O secretario geral, *Cícero Nobre Machado*.

Grupo XX — Aluguel de automoveis
Classificação — Unidade — Preço de base
Duple-phacton:

Zona urbana, hora, 15\$000.
Zona suburbana, hora, 20\$000.
Zona rural, hora, 25\$000.
Landulet:
Zona urbana, hora, 20\$000.
Zona suburbana, hora, 25\$000.
Zona rural, hora, 30\$000.
Limousine:
Zona urbana, hora, 25\$000.
Zona suburbana, hora, 30\$000.
Zona rural, hora, 35\$000.

Condições:
a) para as diversas zonas prevalecerá a divisão estabelecida no regulamento da Inspectoria de Vehiculos;
b) a primeira hora será indivisivel, sendo as subseqüentes divisíveis em quartos de hora;
c) o tempo do serviço sera contado do momento em que o carro deixar o garagem até ser dispensado.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 6 de dezembro de 1929. — O secretario geral, *Cícero Nobre Machado*.

Vidro para lanterna de carro Ford, uma.

Lampada de dois filamentos para carro Ford, uma.

Paño de flanela, metro.

Kerozene em lata fechada de 18 litros, lata.

Liquido Texas para limpeza de carroserie, litro.

Verniz preto para capota, vidro.

Graxa Pinto para capota, lata de 5 kilos, lata.

Graxa Texas, lata de 5 kilos, lata.

Vidro trazeiro para capota de carro Ford, um.

Espanador Imperator, um.

Espanja fina, uma.

Bateria de acumuladores de 100 amperes hora, 618 volts, varta, uma.

Bateria de acumuladores de 100 amperes hora, 618 volts, exide, uma.

Bateria de acumuladores de 80 amperes hora, Ford, exide, uma.

Mobililol "A", lata.

Mobililol "B", lata.

Mobililol "CC", lata.

Óleo N. C. Atlantic para carro Ford, lata de 18 litros, lata.

Estopa alvejada de lã de 1ª qualidade, kilo.

Estopa de cor de lã, de 1ª qualidade, kilo.

Aras para rodas de carro Ford, um.

Sabão para lavar graxa da mãos, kilo.

Capota de panto couro para carro Ford, uma.

Capas de lona americana para carro Ford, uma.

Sapólio Nacional, um.

Camurça, uma.

Bonina Ford completa, uma.

Vilcader para bobina Ford, um.

Distribuidor Ford com roldana, um.

Bobina para carro Ford, uma.

Cajados para carro Ford, um.

Correa para ventilador de carro Ford, modelo moderno, uma.

Buzina para automovel, marca Spart, uma.

Grupo "K" — Medicamentos para animais

Algodão hydrophilo, kilo.

Acido borico, kilo.

Alcool 90º, litro.

Alcool 42º, litro.

Alcatrão da Noruega, kilo.

Acido Arsenioso, gramma.

Acido phenico, crystalisado, kilo.

Essencia de terebintina, litro.

Iodo metallico, kilo.

Iodoformio, kilo.

Phosphato de calcio, kilo.

Sulphato de cobre, kilo.

Sulphato de zinco, kilo.

Talco de Veneza, kilo.

Vaselina pura, kilo.

Carvão vegetal em pó, kilo.

Grupo "L" — Diversos

Alvalade de zinco puro, kilo.

Azul R. U. Allemão legitimo, kilo.

Agua Raz Blander, litro.

Ancinho de ferro, 14 dentes, um.

Ancinho de ferro, 13 dentes, um.

Adriça americana, peça.

Alphabeto de zinco, jogo.

Arruela de metal, uma.

Argolla de ferro para cadeado cor corrente, uma.

Alicate vasador para sapateiro, um.

Alicate americano, um.

Anilina em pó, kilo.

Broca americana, uma.
 Brocha de cabelo, uma.
 Brocha de cabelo n. 28, franceza, uma.
 Brocha de cabelo n. 26, franceza, uma.
 Branqueol, lata.
 Breu claro, kilo.
 Chave em bruto para fechadura, uma.
 Cimento, barrica.
 Cal branco, sacco.
 Cal Virgem, sacco.
 Cal maristo, sacco.
 Carvão de forja, sacco.
 Cadeado Yale de bronze, grande, um.
 Cadeado Yale de bronze, medio, um.
 Cadeado de bronze Yale, pequeno, um.
 Cadeado grande de ferro, um.
 Cadeado medio de ferro, um.
 Cadeado pequeno de ferro, um.
 Colher para pedreiro, uma.
 Cabo de enxada, um.
 Cera para soalho, lata.
 Colla-tudo, tubo.
 Dobradiças grandes de bronze, par.
 Dobradiças grandes de ferro, par.
 Espanador de penas, um.
 Enxada Jacaré, uma.
 Filtro de barro, um.
 Folhas de serra de aço, uma.
 Fly-Tox, litro.
 Fechadura de trinco com maçaneta, uma.
 Ferrolho de ferro, um.
 Foice de ferro, uma.
 Martello para pedreiro, um.
 Machado de aço, um.
 Moringue de barro, um.
 Moringue de barro, um.
 Oleo de linhaça genuino, kilo.
 Oca Extra, kilo.
 Oca franceza, kilo.
 Papel hygienico, pacote.
 Pá de ferro, uma.
 Picareta, uma.
 Potassa, kilo.
 Rebolo de pedra, um.
 Rebite de ferro, kilo.
 Regador grande de folha, um.
 Regador medio de folha, um.
 Sabão Virgem, kilo.
 Serrote grande de aço, um.
 Tinta preparada, kilo.
 Tinta esmalte, kilo.
 Tarugo de metal, um.
 Trinco para porta, um.
 Torneira para filtro, uma.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos vehiculos abaixo discriminados.

Dia 12 de dezembro de 1929

Omnibus:

N. 74, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.
 N. 339, Auto Viação Metropolitana Ltda., art. 248 L — Proprietario.

Experiencia:

N. 449, Adriano Xavier, art. 79 — Motorista.

Carga:

N. 275, Aurelio F. Sotelo, art. 79 — Proprietario.

N. 278, José Augusto Gomes, art. 144 — Motorista.
 N. 542, Ramiro Durães, art. 81 — Motorista.
 N. 676, Amadeu Figueiredo, art. 144 — Proprietario.
 N. 1.099, Augusto Francisco Oliveira, art. 144 — Motorista.
 N. 1.295, Domingos Corcega, art. 144 — Proprietario.
 N. 1.586, José Alves Araujo, art. 79 — Motorista.
 N. 2.299, Lavanderia C. R. Ltda., art. 92 — Proprietario.
 N. 2.491, José Soares Fonseca, artigo 81 — Proprietario.
 N. 2.533, João Dias Tavares, art. 144 — Motorista.
 N. 2.744, Abilio Dias Almeida, artigo 79 — Motorista.
 N. 3.022, Adriano Ferreira, art. 144 — Motorista.
 N. 3.092, Domingos A. Oliveira, artigo 100 — Motorista.
 N. 3.147, Wandick B. Silva, art. 102 — Motorista.
 N. 3.436, Domingos F. Andrade, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 3.609, Annibal C. Lopes, arts. 79 e 81 — Motorista.
 N. 3.952, Dias C. Moreira & Comp., art. 144 — Proprietario.
 N. 4.075, Companhia Fornecedora de Materiaes, art. 144 — Proprietario.
 N. 4.187, Francisco A. Fernandes, art. 144 — Proprietario.
 N. 4.239, José M. Queiroz, art. 144 — Motorista.
 N. 4.292, José Moraes, art. 144 — Motorista.
 N. 4.391, Floriano Fontes, art. 144 — Motorista.
 N. 4.413, Leovegil V. Cunha, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.597, José Maria Duarte, art. 144 — Motorista.
 N. 4.599, Antonio dos Santos, art. 144 — Motorista.
 N. 4.609, Antonio Pacheco Alves, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.739, José Pereira Oliveira, artigo 144 — Motorista.
 N. 4.783, José Lopes Ramos, art. 144 — Motorista.
 N. 4.792, Izidoro Pinto Dias, art. 144 — Motorista.
 N. 4.846, Hilario André, art. 144 — Motorista.
 N. 4.862, Oswaldo Villela, art. 144 — Motorista.
 N. 4.969, Int. H. Export. Comp., artigo 144 — Proprietario.

Motorocycleta:

N. 85, Mario Guimarães, arts. 159 e 144 — Proprietario.

Experiencia:

N. 86, João Antonio Dard, art. 133 — Proprietario.
 N. 86, João Antonio Dard, art. 144 — Proprietario.

Passageiro:

N. 620, Mestre & Blatgé, art. 248 L — Proprietario.
 N. 620, Mestre & Blatgé, art. 144 — Proprietario.
 N. 959, Albino C. Gonçalves, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 1.187, Antonio Andrade Ponzaga, art. 79 — Motorista.
 N. 1.241, Frederico Mesquita, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 1.334, Gastão F. Correa, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 1.379, Avelino A. Braz, art. 144 — Motorista.

N. 1.572, Paul Thomard, art. 148 L — Proprietario.
 N. 2.091, Companhia Auxiliar de Viação e Obras, art. 144 — Proprietario.
 N. 2.344, Anniziato Miglia, art. 144 — Motorista.
 N. 2.538, Luiz T. Mendonça, artigo 248 L — Motorista.
 N. 3.436, Dr. Raphael Quintas, artigo 144 — Proprietario.
 N. 3.220, Theodoro S. Bastos, artigo 144 — Motorista.
 N. 3.240, Carlos Conteville & Comp., art. 79 — Proprietario.
 N. 3.240, Carlos Conteville & Comp., art. 144 — Proprietario.
 N. 3.591, major Lúcio Rodrigues, artigo 144 — Proprietario.
 N. 3.705, Nabor de Q. Paim, art. 100 — Proprietario.
 N. 3.777, Dr. Cícero Silva Araújo, art. 248 L — Proprietario.
 N. 3.843, Jayme N. Souza, art. 92 — Motorista.
 N. 4.046, Orlando S. Carvalho, artigo 144 — Proprietario.
 N. 4.915, Oscar Frederico, arts. 79 e 248 L — Motorista.
 N. 5.158, Alberto T. Mendes, art. 102 — Proprietario.
 N. 5.696, Pedro Augusto M. Calheta, art. 81 — Proprietario.
 N. 6.147, João M. Savold, art. 144 — Motorista.
 N. 6.198, Clodoveu Augusto Moraes, art. 144 — Motorista.
 N. 6.561, Victorino Novo, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.601, D. Maria B. Fortes, artigos 220 e 248 L — Proprietario.
 N. 6.649, Dr. Julio P. Guerra, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 6.846, David M. Fragozo, art. 144 — Proprietario.
 N. 6.966, Antonio A. Savanon, artigo 100 — Proprietario.
 N. 7.102, Antonio Joaquim Corrêa, artigo 257 — Motorista.
 N. 7.667, Benjamin Guimarães Filho, art. 81 — Motorista.
 N. 7.721, Olavo Villar, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.823, Dr. Geraldo R. Martins, arts. 144 e 159 — Proprietario.
 N. 9.976, Leoncio Baptista, art. 144 — Motorista.
 N. 9.443, D. Mercedes L. Braga, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 9.734, Manoel J. Ferreira, art. 81 — Motorista.
 N. 9.734, Manoel J. Ferreira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.191, Geraldo R. Martins, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 10.484, William S. Bogen, art. 102 — Proprietario.
 N. 10.487, Carlos R. Figueiredo, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 10.511, José N. Gonçalves, art. 81 — Proprietario.
 N. 10.534, Francisco Gonçalves Leite, art. 81 — Proprietario.
 N. 10.590, The Texas & Comp. Ltda., art. 248 L — Proprietario.
 N. 10.954, Pellegrino & Fernandes, artigo 79 — Proprietario.
 N. 11.128, João Costa R. Junior, artigo 144 — Proprietario.
 N. 11.446, Alvaro Augusto Perrada, art. 144 — Proprietario.
 N. 11.663, Francisco Bueno Nêto, artigo 144 — Proprietario.
 N. 11.718, Arinindo C. Costa, art. 72 — Proprietario.
 N. 11.824, Manoel S. Souza, art. 144 — Proprietario.

N. 11.999, Julio C. Nogueira, artigo 248 L — Proprietario.

N. 13.015, Manoel S. Andrade, artigo 248 L — Proprietario.

N. 13.047, Joaquim L. Carvalho, artigo 86 — Proprietario.

N. 13.541, Raul L. S. Moraes, ar. 141 — Proprietario.

N. 13.620, F. Souza Dias, art. 248 L — Proprietario.

Observações — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeccao de Vehiculos, em 20 de dezembro de 1929. — O inspector, Armando Bernardes.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE TERCEIROS OFFICIAES DA SECRETARIA

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste arsenal, faço publico que se acha aberta, durante o prazo de 30 dias, a partir da data da primeira publicação deste, a inscricao do concurso para preenchimento de duas vagas de terceiros officiaes desta secretaria.

O concurso versará sobre o conhecimento das materias seguintes: portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra elementar, geometria pratica, geographia, historia do Brasil, noções de direito constitucional e administrativo e pratica de dactylographia.

O candidato ao concurso, deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro;
- b) ter a idade comprehendida entre 18 e 30 annos;
- c) ser reservista.
- d) possuir boa conducta civil e militar;
- e) não soffrer de molestia contagiosa, a que será comprovado em inspecção de saúde.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1929. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA ESCRIVENTE CIVIL DOS HOSPITAES

Com autorização do Sr. ministro da Marinha acha-se aberta, nesta directoria, pelo espaço de 30 dias, a contar desta data, a inscricao ao concurso para preenchimento de uma vaga de escrevente civil dos Hospitaes da Marinha.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, acompanhada de documentos que provem:

- 1.º, identidade de pessoa;
- 2.º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos;
- 3.º, ser maior de 18 annos e menor de 30, o que será verificado com a certidão de registro civil ou documento autentico e que produza fé em juizo e a probatoria;
- 4.º, ter sido recentemente vaccinado;
- 5.º, ter bom procedimento, o que será verificado por ficha corréla.

6.º, ser reservista, o que será verificado com a respectiva carteira ou certidão de alistamento militar.

Os candidatos serão antes do concurso e em dia previamente marcado submetidos a inspecção de saúde, afim de ser verificado se não soffrem de doença que incapacite para o exercicio das funcções.

O concurso constará de prova escripta e oral de portuguez e arithmetica, até proporções (inclusive) e de dactylographia, sendo os pontos relativos a essas provas formulados pela junta examinadora no dia da realização das mesmas.

O candidato nomeado para a vaga existente deverá servir nos Hospitaes de Marinha desta Capital ou no Sanatorio Naval em Nova Friburgo, ao arbitrio da Administração Naval.

Directoria de Saude da Armada, 21 de novembro de 1929. — Dr. Paulo Fernandes dos Santos, capitão de fragata, medico, chefe da D. S. "1 e 2".

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 5 de dezembro corrente, paginas ns. 24.515 e 24.516, que se refere a concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento, a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 63 — Objectos para rancho das praças.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 19 de dezembro de 1929. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 24 de novembro ultimo, paginas ns. 23.711 e 23.712 e rectificado no *Diario Official* do dia 18 do corrente, pagina n. 25.637, que se refere a concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento, a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 59 — Material para Construcções Civis.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 19 de dezembro de 1929. — Antonio Anastocles da Silva Ferreira, secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão dos portos, faço sciente a quem interessar possa, que foi concedida permissão ao Sr. Alfredo Paria Velloso para desmanchar uma embarcação que deu a praia, na ilha do Governador, defronte ao Campo de Aviação Naval, que até a presente data se acha abandonada, encontrando-se em mau estado, ignorando esta capitania qual o seu proprietario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1929. — Eloy João Pierre, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 15 do corrente mez, paginas 25.441 a 25.460, que se refere a concorrência administrativa permanente para o fornecimento de machinas, ferramentas,apparelhos, combustivel, lubrificantes, ferragens, etc., durante o anno de 1930, a realizar-se neste arsenal.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1929. — Anastasio de Freitas, tenente-coronel intendente secretario do Conselho de Administração

Directoria de Saude

CONCURSO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS CANDIDATOS A MATRICULA NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

Declara-se, aos interessados, que as instrucções para o Concurso de Medicos e Pharmaceuticos candidatos a matricula na Escola de Applicaçao do Serviço de Saude acham-se publicadas nas edições do *Diario Official* de 28 de setembro e 1 de outubro do corrente anno.

Directoria de Saude da Guerra, 7 de outubro de 1929. — Dr. Alberto Guimarães, tenente-coronel, chefe do Gabinete.

Decimo Batalhão de Caçadores

Ouro Preto — Estado de Minas Geraes CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste batalhão, faço publico que está aberta neste quartel a concorrência administrativa, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, publicada no *Diario Official* numero 277, de 27 do mez proximo findo, para fornecimento de artigos de consumo habitual e necessarios ao serviço da referida unidade, e bem assim alfafa, milho, capim e farello, tudo para o anno de mil novecentos e trinta, a saber:

I — Material de limpeza do armamento Portatil

Anti-oxydo, lata; balistol, vidro; estopa de algodão, kilo; estopa de côr, kilo; graxa especial, kilo; kaol. litro; oleo erú, kilo; oleo fino, kilo; oleo grosso, kilo; oleo de mocotó, kilo; Rupi, litro; vaselina, lata.

II — Roupa de cama

Colchas brancas para solteiro, uma; colcha de côr para solteiro, uma; colchões de capim para cama de solteiro, um; cretone, metro; morim, metro; toalhas para resto, uma; travesseiros de capim, um.

III — Moveis, camas e utensilios

Alcool á 40º, litro; aldrabas (sortidas), uma; algodão beneficiado, kilo; betumadeira de aço uma, breu, kilo; camas "tipo intendencia", uma; colla, kilo; dobradiças (diversas), uma; enxó, uma; forro pedrez, um; formões de aço (sortidos), um; ferros de plaina, um; fechadura para armario, uma; fechadura para malas, uma; fechadura para portas

uma; gomma lacca, kilo; goivas de aço (sortidas), uma; grozas para madeira, uma; laminas para serra de voltear, uma; laminas para serra de cortar ferro, uma; limas e limações (diversas), uma; limas para serrate, uma; lixa para madeira, folha; lixa para ferro, folha; lapis para carpinteiro, um; martellos de aço americano, pequenos, médio e grandes, um; metro simples de madeira, um; óleo de linhaça, kilo; pedra pommies, kilo; pineis de cabello, um; parafusos com porcas (sortidos), kilo; pé de sapato, kilo; pranchões de arceira, um; pranchões de canella, um; pranchões de peroba, um; pregos sortidos, kilo; parafusos sortidos, kilo; pallinha, chicote; pulchadores de ferro, um; serrotes greaves (sortidos), um; serra para cortar ferro, uma; tinta esmalte sapolin, lata; torques sortidos, uma; trincha para pintura, uma; taboas de pinho de assoalho, uma; taboas de canella de assoalho, uma; taboas de cedro de assoalho, uma; taboas de peroba de assoalho, uma; taboas de pinho de ferro, uma; taboas de cedro de ferro, uma; taboas de canella de ferro, uma; taboas de peroba de ferro, uma; vidro commum, metro quadrado; verniz preto, litro.

IV — Material electrico

Fio flexivel, metro; roldanas, uma; insiveis, um; lampadas para 220 volts (diversas), uma; pilhas seccas columbia ou Red Seal, uma.

V — Material de arretamento

Arrebites de cobre, kilo; argollas de metal branco, grandes, médias e pequenas, uma; acido oxalico, kilo; azeite de peixe, kilo; agulhas para costurar a mão, pacote; agulha para machina Singer, pacote; cera virgem, kilo; cerda, maço, fio, rolo; fivelas de metal branco, grandes, médias e pequenas, uma; graxa amarella, lata; graxa vermelha, lata; sovella, uma; taxas de chulhar, kilo; vasadores redondos de numero um a seis, duzias; meio de sola cor natural (para selleiro), kilo.

VI — Remonte de calçado

Meio de sola (para sapateiro), kilo; botões rapidos, duzia; facas para sapateiro, uma; graxa preta universal, lata; taxa amarella, kilo.

VII — Asseio e limpeza

Borracha coberta com arame, metro; creolina, lata; Cruzwaldina, lata; Flit, litro; potassa, kilo; papel hygienico, pacote; sabão, kilo; sapolio, um.

VIII — Ferragem

Ferro em barra, kilo; cravos, typo inglez (Royal), numero seis, kilo; carvão de pedra para ferrador, kilo; carvão vegetal, kilo; martello para ferrador, um; talhadeira de aço, uma; tenazes para forja, uma; tesoura para touzar, uma; torques para ferradores, uma.

IX — Expediente

Almotolias, uma; almofada para carimbo, uma; alfinetes, caixa; borracha circular para machina de escrever, uma; borracha Rupi 112, uma; borracha Rupi 210, uma; blocks timbrado com 100 folhas, um; barbante fino, novello; barbante grosso, chicote, um; canetas de madeira Faber, uma; canetas escolares, uma; cartões timbrados para memorandum, cento; colchetes para prender papéis, caixa; colchetes Niagara, caixa; cestas de vime para papéis usados, uma; cadernos escolares, um; encadernações de boletins do Exército; encadernações

de minutas de officios; enveloppes commerciaes, timbrados, cento; enveloppes para officios, timbrados, cento; enveloppes de papel pardo, timbrados de 017 x 12, cento; enveloppes de papel pardo timbrados de 26 x 13, cento; fitas bicolor para machinas Royal e Remington, uma; porta pennas, um; gomma arabica em pedra, kilo; gomma arabica liquida, sardinha, vidro; giz branco, caixa; giz de cores, duzia; grampo para prender papéis, caixa; impressos para cópias do actas de inspecção, cento; impressos para fichas antropometricas, cento; impressos para folhas individuais, cento; impressos para pernoites, milheiro; impressos para vales de rações, milheiro; impressos para termos de insubmissão, milheiro; impressos para alterações do officios, milheiro; impressos para guia de praças milheiro; impressos para fichas dactyloscopicas, milheiro; lapis preto Faber, duzia; lapis bi-color Faber, duzia; lapis de pedra, duzia; malta-borrão, folha; papel pardo para embrulho, caderno; papel almasso 33 linhas, superior resma; papel almasso inferior, resma; papel de linho para machina, formato almasso, resma; papel fino para machina, resma; papel carbonio superior, caixa; papel timbrado para officio, milheiro; papel Hollanda, caderno; papel pautado para musica, caderno; penas Malat 12, caixa; penas Malat 10, caixa; pastas com lombo de aço, uma; percevejos de metal, caixa; caderno com 100 folhas, um; cadernos com 200 folhas, um; cadernos com 50 folhas, um; impressos para mappa de illuminação, cento; impressos para mappas trimestraes, cento; impressos para mappas mensaes, cento; indice com 50 folhas, um; indice com 25 folhas, um; indice com 100 folhas, um; livros em branco com 100 folhas, um; livros em branco com 200 folhas, um; livros em branco com 250 folhas, um; regua de madeira, uma; regua de ebónite, uma; raspadeira canivete, uma; tinteiros de vidro, um; talões de baixa á enfermaria, um.

X — Forragem

Alfafa enfardada, kilo; milho, kilo; favello, kilo; capim, kilo.

XI — Utensilios — Artigos diversos

Baldes de zinco, um; brocha de cabello, um; brocha para calação, uma; cal virgem, sacco; azulejos diversos, metro quadrado; agua raz, kilo; avaiade, kilo; bolas para tennis, duzia; bola para football, uma; bola para volley-ball, uma; cimento Portland, barrica; carteira cirurgica veterinaria, modelo Alfort, uma; Dardos, um; discos, um; escovas de raiz, uma; espanadores de pena, um; gesso superior, kilo; gazolina, litro; inertol, kilo; oca, kilo; pó preto, kilo; roxo rei, kilo; roxo terra, kilo; rede para volley-ball, uma; rede para tennis, uma; raquettes, uma; seceante, kilo; vassouras de piassava, uma; vassourinhas de piassava, uma; verde Paris, kilo; vermelhão da China, kilo; verde Belga, kilo; vara para salto, uma; zarcão genuino, kilo; zinco, folha.

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

Primeira — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao senhor presidente do Conselho de Administração do batalhão, devendo nelle constar a rua e o numero onde funciona o seu estabelecimento, acompanhado em sobre carta fechada e documentos provando:

a) estar em dia com os impostos federaes e municipais de sua casa commercial;

b) haver pago o imposto sobre a renda;

c) ser negociante matriculado;

d) apresentação do contracto commercial extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial ou estar legalmente constituída nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando sociedade anonyma;

e) no caso de ter sido fornecedor, do Governo, que cumpriu fielmente o ultimo contracto.

Segunda — Ter caucionado no cofre do Conselho de Administração do batalhão a quantia de 1:000\$ (um conto de réis) para garantia de accordo com a ultima parte do § 2º do art. 52 do C.C.P.

Terceta — Os requerimentos de inscripção acompanhados dos documentos acima serão aceitos até o dia 7 ás 14 horas, os quaes serão abertos no dia 8 (oitto) ás 14 horas, tudo de janeiro proximo futuro com a presença dos interessados ou seus representantes legalmente constituídos para esse fim.

Quarta — Os artigos serão entregues no prazo de quatro dias da data da entrega do pedido, correndo os transportes por conta dos fornecedores, sendo examinados por ocasião de seu recebimento e substituidos no prazo de quarenta e oito horas os que forem rejeitados.

Quinta — As propostas serão em tres vias, deverão ter por extenso e em algarismos os preços dos artigos a fornecer, não devendo conter rasuras, entrelinhas, nem emendas, e constando somente dos artigos do presente edital, respeitada a lei de sello.

Sexta — Os artigos pedidos e não fornecidos nas condições e nos prazos estabelecidos, serão adquiridos na praça por conta do fornecedor.

Sétima — Nos requerimentos constará a declaração de que os proponentes se submettem por completo a todas as condições do presente edital, e bem assim as disposições do codigos que regem as concorrências.

Oitava — Os documentos de que trata a clausula primeira em suas alíneas a, b, c, d e e, serão restituídos aos interessados após o julgamento das suas idoneidades.

Quaesquer informações poderão ser dadas na thesouraria do batalhão em todos os dias uteis das 8 ás 15 horas.

Ouro Preto, 16 de dezembro de 1929.
— *Joyne Araújo dos Santos*, intendente, contador, secretario do C. A.

Segundo Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De accordo com a autorização do senhor ministro da Guerra, constante do *Diario Official* de 7 do corrente, permitindo a aquisição de artigos necessarios a esta unidade, mediante concorrência administrativa permanente, durante o anno de 1930, faço publico, de ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração que, a partir desta data até o dia 1 de janeiro proximo vindouro, acham-se abertas as inscripções para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo:

1ª — A inscripção para os fornecimentos obedecerá as prescripções a seguir:

a) requerimento do interessado ao senhor presidente do Conselho de Administração, solicitando a sua inscripção;
b) juntada dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade, taes como quitações de todos os impostos federaes

e municipaes, relativos ao ultimo exercicio a que estiver sujeito; quitação passada pela thesauraria do Regimento de haver o interessado prestado a caução, em dinheiro ou titulo da divida publica, para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos nos termos do presente edital, caução essa que será de 500\$000 para cada grupo, em moeda corrente;

c) as propostas devidamente selladas em tres (3) vias, em envelope separado, fechado e lacrado, com a declaração dos preços da unidade pedida, por extenso e em algarismos, de todos os artigos que pretender o negociante fornecer. Será feita sempre uma proposta para cada grupo, fazendo-se menção do numero de ordem dos respectivos artigos;

d) declaração clara e positiva do interessado de que se submete a todas as condições estabelecidas no presente edital e demais exigencias da legislação vigente sobre o assumpto.

2º — Os requerimentos e as propostas serão feitas em uma ou mais meias folhas de papel que não excedam de 0.33 x 0.22, escriptas sem rasuras ou emendas.

3º — Os documentos acima serão entregues até o dia 4 de janeiro proximo vindouro, ás 11 horas á Secretaria do Conselho Administrativo para as anuellações de direito.

4º — A falta de observancia de qualquer dispositivo acima, implica na exclusão do requerente do numero dos candidatos á inscripção.

5º — Julgada dentro de 10 dias, a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção, uma vez satisfeitas as exigencias do presente edital.

6º — O fornecimento de qualquer artigo, caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda.

7º — Em caso de igualdade de preço e condições entre duas propostas será preferida:

1. a do negociante que já estiver fornecendo;

2. a do proponente nacional, se houver;

3. a do que decidir o sorteio, em ultima circumstancia.

8º — Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9º — Os representantes das firmas commerciaes interessadas, quando tiverem necessidade de tratar qualquer negocio relativo aos fornecimentos com o Regimento, devem apresentar-se munidos de procuração bastante na forma estabelecida pelo Código Civil; caso sejam socios da firma devem apresentar documento habil provando que tenham autorização para usar do nome das mesmas.

10º — Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de quatro mezes considerando-se prorogado por mais quatro mezes, successivamente, até o fim do exercicio financeiro, se antes de quinze dias da terminação do prazo o Regimento o negociante não declarar que não desoja a sua prorogação.

11º — Os artigos que forem objecto de fornecimento, ficam sujeitos a exame

observadas todas as exigencias regulamentares.

12º — Todos os artigos serão sempre de primeira qualidade, de accordo com as especificações que acompanham o presente edital.

13º — O proponente se obriga a entregar ao R. 1. dentro de 48 horas os artigos que forem pedidos, contando esse prazo do momento em que receber o pedido. Excepção feita para os artigos a manufacturar, cujo prazo será igual ao tempo necessario para confecção de tal ou taes artigos.

14º — Os artigos pedidos e não fornecidos dentro do prazo estipulado serão adquiridos na praça, correndo a differença de preço por conta do fornecedor em falta.

§ 1º — No caso de reincidencia, farse-ha ainda aquisição na praça á conta do respectivo fornecedor, que nesse caso soffrerá a multa de 10% sobre os preços dos artigos não fornecidos.

§ 2º — Dando-se nova reincidencia o Conselho de Administração ordenará a exclusão do nome ou firma do fornecedor do livro de inscripções, o qual não mais poderá tomar parte em concorrências effectuadas no Regimento.

§ 3º — Os artigos rejeitados, são considerados não fornecidos.

§ 4º — No caso da exclusão do nome ou firma de qualquer fornecedor do livro de inscripção, o Regimento poderá adquirir em outro já inscripto que maior vantagem offerecer os artigos do fornecedor excluido; no caso de não haver outras inscripções para esses fornecimentos ou de não convier os preços, proceder-se-ha na forma do artigo 761. do Regulamento do Código de Contabilidade.

§ 5º — As multas e aquisições na praça dos artigos não fornecidos, são sempre ordenadas pelo Conselho de Administração, não cabendo recurso algum, salvo caso de força maior, provado perante o mesmo conselho.

§ 6º — As multas e aquisições de que trata a clausula 14ª e seus paragraphos, serão ordenadas á conta da caução do fornecedor faltoso, e também á conta do fornecimento já realizado.

15º — Os artigos de que trata o presente edital serão postos no almoxarifado, no quartel do Regimento, á Villa Militar, correndo todas as despesas do transporte, armazenagem, carroto, etc., por conta dos respectivos fornecedores.

16º — Os artigos sujeitos a peso, serão recebidos sempre pelo peso liquido.

Quartel do 2º Regimento de Infantaria, na Villa Militar, em 21 de dezembro de 1929. — Capitão Augusto Edgard Alves Carneiro contador-theoureiro e secretario do Conselho de Administração.

Relação dos artigos a que se refere o edital acima:

Grupo I — Artigos de expediente e material para a Escola Regimental

Alfinetes em caixa de 100 grammas, caixa.

Almotolias para machina de escrever, uma.

Almofadas para carimbo, grandes, uma.

Almofadas para carimbo, pequenas, uma.

Arithmetica de Souza Lobo, uma.

Barbante fino, novello.

Barbante grosso, novello.

Borracha de desenho, uma.

Borracha Ruby, uma.

Borracha Faber, uma.

Borracha para machina de escrever, uma.

Bloco de memorandums, impresso com 100 folhas, um.

Bloco timbrado, para telegramma, com 100 folhas, um.

Bloco timbrado, para radio, com 100 folhas, um.

Buvar de madeira, uma.

Brochura almasso de 200 folhas, uma.

Brochura almasso de 100 folhas, uma.

Brochura almasso de 50 folhas, uma.

Bloco de calculos, de 100 folhas (papel jornal), um.

Bloco de calculo, com 100 folhas (papel ass.), um.

Brochura de papel almasso, de 50 folhas, uma.

Caderno escolar, paulado, duzia.

Cadernos de calligraphia, duzia.

Canetas de madeira, superior, duzia.

Caneta de madeira, regular, duzia.

Cartão timbrado, para memorandums, cento.

Cesta de vime, para papeis, uma.

Colchetes de metal, caixa.

Cartilhas da Infancia, uma.

Enveloppes de linho, para carta, caixa.

Enveloppes timbrados, para officios, pequenos, milheiro.

Enveloppes para officios, grandes, milheiro.

Enveloppes timbrados, para officios, pequenos, cento.

Enveloppes timbrados, para officios, grandes, cento.

Escrivaninha de ferro, uma.

Escrivaninha de vidro, uma.

Espanjeira de vidro, com esponja, uma.

Espanja para quadro negro, uma.

Enveloppes timbrados, para telegramma, milheiro.

Enveloppes timbrados, para telegramma, cento.

Enveloppes timbrados, para radio, milheiro.

Enveloppes timbrados, para radio, cento.

Enveloppes timbrados, para memorandums, cento.

Fita para machina de escrever, Remington, uma.

Furador de papel, um.

Folha de vencimentos de officiaes, cento.

Folha de vencimentos, para civis, cento.

Folha de consignações de officiaes, cento.

Gomma arabica, em grão, kilo.

Gomma arabica, em liquido, litro.

Giz branco, caixa.

Geographia de J. Lacerda, uma.

Historia do Brasil, uma.

Lapis preto, "Faber", duzia.

Lapis bi-color, duzia.

Lapis para lousa, duzia.

Lousa de pedra, grande, uma.

Lousa de pedra, média, uma.

Lousa de pedra, pequena, uma.

Livros com 200 folhas, formato almasso, um.

Livros com 150 folhas, formato almasso, um.

Livros com 50 folhas, formato almasso, um.

Livro caixa, de 100 folhas, de 33 x 25 um.

Livro caixa, de 50 folhas, de 23 x 25 um.

Livro paulado, com 100 folhas, um.

Mapa mensal do movimento do pessoal, cento.

Mapa do effectivo da força, cento.

Mappa conta corrente do fardamento, cento.

Óleo fino, para machina de escrever, vidro.

Papel fino, para cópia, milheiro.

Papel mata-borrão, superior, folha.

Papel mata-borrão, regular, folha.

Papel amasso, com 33 linhas, resma.

Papel liso, resma.

Papel timbrado, para officio, em meia folha, milheiro.

Papel timbrado, para officio, em meia folha, cento.

Papel Hollanda, caderno.

Papel pardo, para endrulho, caderno.

Papel timbrado, para cartas officiaes, com enveloppes, caixa.

Papel carbono, regular, caixa.

Papel carbono, superior, caixa.

Pasta de oleado, uma.

Pasta com lombo de aço, uma.

Penna Mallat, caixa.

Penna Leonardt, caixa.

Percevejo de metal, caixa.

Pegador de papel, um.

Peso de vidro, para papel, um.

Pernoite impresso, milheiro.

Primeiro livro Felisberto de Carvalho, um.

Patria Brasileira, uma.

Regua de madeira, com graduação de 1 metro, uma.

Regua de madeira, com graduação de 0,50, uma.

Regua de borracha, com 0,50, uma.

Regua de borracha, com 0,60, uma.

Recapitulação de vencimentos de praças, cento.

Segundo livro Felisberto de Carvalho, um.

Tinta preta Sardinha, litro.

Tinta carmin, vidro de 1/4, um.

Tinta para carimbo, vidro.

Tinteiro para carteira escolar, um.

Terceiro livro Felisberto de Carvalho, um.

Taboada Povoa, uma.

Talão de 150 folhas, para ajuste de conta de fardamento, um.

Talão de 100 folhas, para ajuste de conta de fardamento, um.

Talão de 100 folhas, para baixa ao Hospital, um.

Talão de 100 folhas, para pedido de material, um.

Talão de 100 folhas, para pedido de fardamento, um.

Talão de 100 folhas, para mapas de generos, um.

Talão de pedidos, com 50 folhas, um.

Talão de 100 folhas, para licenciamento de praças, um.

Grupo II — Limpeza e conservação do armamento

Anti-oxydo em latas de meio kilo, lata.

Anti-oxydo em lata de 1 kilo, lata.

Balistol, litro.

Estôpa branca, extra, kilo.

Estôpa branca, superior, kilo.

Estôpa branca, superior, kilo.

Estôpa de cor, extra, kilo.

Estôpa de cor, superior, kilo.

Glycerina pura, kilo.

Kaol allemão, legitimo, em lata de meio litro, lata.

Kaol allemão, legitimo, em lata de um litro, lata.

Kaol nacional, em lata de meio litro, lata.

Kaol nacional, em lata de um litro, lata.

Lixa estéril "Davis", folha.

Lixa esmeril "Davis", folha.

Rupi em lata de meio litro, lata.

Rupi em lata de um litro, lata.

Vaselina em lata de meio kilo, lata.

Vaselina em lata de um litro, lata.

Zaz-traz para limpar metaes, litro.

Kerozeno, lata.

Grupo III — Aquisição, reparação e conservação de armas, munições e utensílios

Alcool de 35°, em latas de 18 litros, lata.

Alcool de 36°, litro.

Algodão em pasta, kilo.

Coleção de crina vegetal, um.

Coleção de capim, um.

Cama de ferro, com estrado de mesmo metal, uma.

Colla de Hamburgo, legitima, kilo.

Colla da Bahia, kilo.

Fechadura Gorges, uma.

Dobradiças de ferro, de 1/2", uma.

Dobradiças de ferro, de 1", uma.

Dobradiças de ferro, de 1 1/2", uma.

Dobradiças de ferro, de 2", uma.

Dobradiças de metal, de 1/2", uma.

Dobradiças de metal, de 1", uma.

Dobradiças de metal, de 1 1/2", uma.

Dobradiças de metal, de 2", uma.

Dobradiças para armario, uma.

Dobradiças nickeladas, com mold, uma.

Espelho nickelado, para gaveta, um.

Espelho nickelado, para armario, um.

Fechadura para gaveta, uma.

Fechadura para armario, uma.

Gesso inglez, kilo.

Gomina laca, extra, kilo.

Lixa de madeira, ns. 1, 2, 3, 4 e 0, folha.

Palhinha americana, 1, 2, 3 e 4, kilo.

Palhinha nacional, chicote.

Pregos de 10 x 36, kilo.

Pregos de 15 x 15, kilo.

Pernas de serra, de pinho do Paraná, de 3 x 3, metro.

Pernas de peroba, de 4 x 4, metro.

Sarrafo de pinho do Paraná, metro.

Travesseiro de crina vegetal, um.

Travesseiro de capim, um.

Taboa de pinho do Paraná, 1 x 30, metro.

Taboa de pinho do Paraná, para ferro, metro.

Taboa de peroba rosa, de ferrar, metro.

Grupo IV — Ferragens para os uniformes

Capim, kilo.

Alfafa, kilo.

Milho, kilo.

Farfello, kilo.

Sal, kilo.

Grupo V — Ferragens das calças

Ferro para ferradura, kilo.

Carvão de torja, toncada.

Cravos, milheiro.

Faca para cascos, uma.

Grosa, uma.

Grupo VI — Roupa de cama e de esporte

Calção branco para esporte, um.

Camisa vermelha, uma.

Colcha branca de algodão, de 1,90 x 2,40, uma.

Fronha de cretone, de 0,70 x 0,90, uma.

Fronha de algodão, de 0,70 x 0,90, uma.

Lençol de cretone, de 2 x 1,40, um.

Lençol de algodão, de 2 x 1,40, um.

Sapato tennis, par.

Grupo VII — Agua e asseo

Arruda de borracha para caixa d'agua, uma.

Caixa automatica para W. C. de louça, uma.

Caixa automatica de ferro para W. C. uma.

Carolina Crozswoldina, lata.

Carolina nacional, lata.

Cano de chumbo, kilo.

Chaveiro completo de cobre, um.

Chaveiro completo de ferro, um.

Placa de piassava, uma.

Placa de couro, uma.

Uso de encerrar com peso de ferro a cabo, uma.

Escovadeira hygienica, com pés, uma.

Lavatorio de ferro esmaltado, um.

Lavatorio de ferro completo, com bacia, um.

Nardelina em boneca, kilo.

Palha de aço para limpeza de louças, kilo.

Pasta para soba, lata.

Registro de latão de 1/2", um.

Registro de latão de 3/4", um.

Registro de latão de 1", um.

Sabida de latão para agua de 1/2", uma.

Sabida de latão para agua de 3/4", uma.

Sabida de latão para agua de 1", uma.

Sabida de estanho, kilo.

Solga caustica, lata.

Torneira de latão de 1/2", uma.

Torneira de latão de 3/8", uma.

Torneira de latão de 1/2", uma.

Torneira de latão de 3/4", uma.

Torneira de latão de 1", uma.

Torneira de latão de 3/8", uma.

Torneira de latão de 1/2", uma.

Torneira de latão de 3/4", uma.

Torneira de latão de 1", uma.

Torneira de latão de 3/8", uma.

Torneira de latão de 1/2", uma.

Torneira de latão de 3/4", uma.

Torneira de latão de 1", uma.

Torneira de latão de 3/8", uma.

Torneira de latão de 1/2", uma.

Torneira de latão de 3/4", uma.

Torneira de latão de 1", uma.

Torneira de latão de 3/8", uma.

Torneira de latão de 1/2", uma.

Torneira de latão de 3/4", uma.

Torneira de latão de 1", uma.

Torneira de latão de 3/8", uma.

Torneira de latão de 1/2", uma.

Torneira de latão de 3/4", uma.

Torneira de latão de 1", uma.

Torneira de latão de 3/8", uma.

Torneira de latão de 1/2", uma.

Torneira de latão de 3/4", uma.

Torneira de latão de 1", uma.

Torneira de latão de 3/8", uma.

Torneira de latão de 1/2", uma.

Torneira de latão de 3/4", uma.

Torneira de latão de 1", uma.

Torneira de latão de 3/8", uma.

Torneira de latão de 1/2", uma.

Torneira de latão de 3/4", uma.

Torneira de latão de 1", uma.

Torneira de latão de 3/8", uma.

Torneira de latão de 1/2", uma.

Torneira de latão de 3/4", uma.

Torneira de latão de 1", uma.

Torneira de latão de 3/8", uma.

Torneira de latão de 1/2", uma.

Torneira de latão de 3/4", uma.

Torneira de latão de 1", uma.

Torneira de latão de 3/8", uma.

Torneira de latão de 1/2", uma.

Torneira de latão de 3/4", uma.

Torneira de latão de 1", uma.

Torneira de latão de 3/8", uma.

Torneira de latão de 1/2", uma.

Torneira de latão de 3/4", uma.

Torneira de latão de 1", uma.

Torneira de latão de 3/8", uma.

Torneira de latão de 1/2", uma.

Torneira de latão de 3/4", uma.

Torneira de latão de 1", uma.

Torneira de latão de 3/8", uma.

Torneira de latão de 1/2", uma.

Torneira de latão de 3/4", uma.

Torneira de latão de 1", uma.

Torneira de latão de 3/8", uma.

Torneira de latão de 1/2", uma.

Torneira de latão de 3/4", uma.

Fio branco encapado de borraena, metro.
 Fio francez para campainha, metro.
 Fio preto com 3 encapamentos, metro.
 Fio para telephone, metro.
 Fio fusivel de alta tensão, carrico.
 Fio abestos, metro.
 Fio isolado de seda, metro.
 Fita isolante preta, peça.
 Fita isolante branca, peça.
 Fusivel de cartucho até 30 ampéres, um.
 Fusivel de cartucho até 40 ampéres, um.
 Fusivel de cartucho até 50 ampéres, um.
 Fusivel de cartucho até 60 ampéres, um.
 Fusivel de cartucho até 100 ampéres, um.
 Fusivel de rolha, um.
 Interruptor nickelado, um.
 Interruptor pendente, um.
 Interruptor de metal, um.
 Interruptor rotativo, um.
 Interruptor - rotativo com 2 seções, um.
 Isolador com pino grosso e porca, para alta tensão, um.
 Isolador pequeno de pino com porca, um.
 Isolador grande de pino recto ou curvo, com porca, um.
 Lampadas electricas de 110 volts, de 16 a 32 vellas, uma.
 Lampadas electricas de 110 volts, de 50 vellas, uma.
 Lampadas electricas de 110 volts, de 100 vellas, uma.
 Lampadas electricas de 110 volts, de 150 vellas, uma.
 Lampadas electricas de 110 volts, de 200 vellas, uma.
 Lampadas electricas de 110 volts, de 300 vellas, uma.
 Pilhas secas Columbia, uma.
 Platinado brook, um.
 Receptaculo de metal para lampada, um.
 Roldana de lingua, pequena, uma.
 Roldana de lingua, grande, uma.
 Roseta para forro com parafuso, uma.
 Suporte de metal, um.
 Suporte de metal com chave, um.
 Suporte pendente com chave, um.
 Tomada de corrente, uma.
 Vellas Stearina, pacote.

Grupo IX — Reparação do material de transporte terrestre e automoveis

Ford — Chevrolet — Dodge Brothers

Pneumatico reforçado michelin, firestone ou goodyear, de 30 x 5, um.
 Pneumatico reforçado michelin, firestone ou goodyear, de 29 x 4.40, um.
 Pneumatico reforçado michelin, firestone ou goodyear, de 30 x 3.4 1/2, um.
 Camaras de ar michelin, firestone ou goodyear, de 30 x 5, uma.
 Camaras de ar michelin, firestone ou goodyear, de 29 x 4.40, uma.
 Camaras de ar michelin, firestone ou goodyear, de 30 x 3.4 1/2, uma.
 Vellas titan champion, uma.
 Correa para ventilador de carro Ford, uma.
 Vidro para lanterna de carro Ford, uma.
 Lampada de dois filamentos para carro Ford, uma.
 Panno de planella, metro.
 Liquido Texas para limpeza de carros-serie, litro.

Verniz preto para capota, vidro.
 Graxa preto para capota, lata de 5 kilos, lata.
 Graxa Texas, lata de 5 kilos, lata.
 Vidro trazeiro para capota de carro Ford, um.
 Espanador Imperator, um.
 Esponja fina, uma.
 Bateria de acumuladores de 100 amperes-hora, 618 volts, varia, uma.
 Bateria de acumuladores de 80 amperes-hora, Ford, Exide, uma.
 Mobiloil (A), lata.
 Mobiloil (B), lata.
 Mobiloil (C C), lata.
 Oleo N. G. atlantic, para carro Ford, lata de 18 kilos, lata.
 Estopa alvejada de 15 de primeira qualidade, kilo.
 Estopa de cor de lã, de primeira qualidade, kilo.
 Aros para rodas de carro Ford, um.
 Saco para tirar graxa das mãos, kilo.
 Capota de panno couro, para carro ord, uma.
 Capas de lona americana para carro Ford, uma.
 Sapoleum nacional, um.
 Camurça, uma.
 Bonina Ford, completa, uma.
 Vibrador para bobina Ford, um.
 Distribuidor Ford com roldana, um.
 Bobina para carro Ford, uma.
 Cajados para carro Ford, um.
 Correa para ventilador de carro Ford, modelo moderno, uma.
 Busina para automovel marca esparta, uma.

Grupo X — Medicamentos para animal

Algodão hydrophilo, kilo.
 Acido borico, kilo.
 Alcool de 90°, litro.
 Alcool de 42°, litro.
 Alcatrão da Noruega, kilo.
 Acido arsenico, grammas.
 Acido pœnico cristalizado, kilo.
 essencia de theobentina, litro.
 Iodo metalfico, kilo.
 Iodoformio, kilo.
 Phosphato de calcio, kilo.
 Sulphato de cobre, kilo.
 Sulphato de zinco, kilo.
 Sulphato de sodio, kilo.
 Tãco de Vereza, kilo.
 Vaseline pura, kilo.
 Carvão vegetal em pó, kilo.

Grupo XI — Diverso

Alvaiade de zinco puro, kilo.
 Azul R U. allemão legitimo, kilo.
 Agua-raz Blander, litro.
 Ancinho de ferro, 14 dentes, um.
 Ancinho de ferro 13 dentes, um.
 Adriaça americana, peça.
 Alfabeto de zinco, jogo.
 Arruela de metal, uma.
 Argolla de ferro para cadeado, com corrente, uma.
 Alicate vasador para sapateiro, uma.
 Alicate americano, um.
 Anilina em pó, kilo.
 Breca americana, uma.
 Brecha de cabelo, uma.
 Brecha de cabelo n. 28, franceza, uma.
 Brecha de cabelo n. 2, franceza, uma.
 Branqueol, lata.
 Breu claro, kilo.
 Chave em bruto para fechadura, uma.
 Cimento, barrica.
 Cal branca, sacco.
 Cal virgem, sacco.

Cal marisco, sacco.
 Carvão de forja, sacco.
 Cadeado Yale de bronze, grande, uma.
 Cadeado de bronze Yale, médio, um.
 Cadeado de bronze Yale, pequeno, um.
 Cadeado grande de ferro, um.
 Cadeado pequeno de ferro, um.
 Colher para pedreiro, uma.
 Cabo de enxada, um.
 Cera para assoalho, lata.
 Cola-tudo, tubo.
 Dobradigas grandes de bronze, par.
 Dobradigas grandes de ferro, par.
 Espanador de penas, um.
 Enxadas Jacaré, uma.
 Filtro de barro, um.
 Folhas de serra de aço, uma.
 Fly-tox, litro.
 Fechadura de trinco com maanet uma.
 Ferrolho de ferro, um.
 Foice de ferro, uma.
 Gasolina, tambor de 200 litros, um.
 Martello para pedreiro, um.
 Machado de aço, um.
 Moringue de barro, um.
 Oleo de linhaça genuino, kilo.
 Oca, extra, kilo.
 Oca, franceza, kilo.
 Papel hygienico, pacote.
 Pã de ferro, uma.
 Picareta, uma.
 Polassa, kilo.
 Rebolo de pedra, um.
 Rebite de ferro, kilo.
 Regador, grande de tolha, um.
 Resador médio de tolha, um.
 Sabão virgem, kilo.
 Serrate grande de aço, um.
 Tinta preparada, kilo.
 Tinta esmalte, kilo.
 Tarugo de metal, um.
 Tranco para porta, um.
 Torneira para filtro, uma.
 Tela de arame, metro.
 Vidro fosco, um.
 Vidro branco, um.
 Verde Bolza, kilo.
 Verde Francez, kilo.
 Vermelhos sortidos, uma.
 Verniz epai ingie, litro.
 Vermelhos francez, kilo.
 Verniz nacional, galão.
 Verniz japonéz, litro.
 Quartel do Segundo Regimento de Infantaria, na Villa Militar, 21 de dezembro de 1929. Capitão Augusto Eugênio Alves Carneiro, contador-thesoureiro e secretario do Conselho de Administração.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS, NO ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho, e por determinação do Sr. tenente-coronel commandante faço saber aos interessados que se achá aberta nesta escola, até ás 10 horas de dia 30 do corrente, a inscripção para fornecimento de generos, obedecendo a condições seguintes:

I — A concorrência realizar-se-ha á 9 horas do dia 10 de janeiro de 1930, n. sede da escola.

II — A inscripção será feita por meio de requerimento, dirigido ao Sr. presidente da Comissão de Rancho, acompanhado dos seguintes documentos que comprovem a idoneidade do requerente na conformidade do art. 52 do Codig de Contabilidade Publica, a saber: a) haver pago, como commerciante, espectralista dos generos que pretende fornecer, os impostos federaes e municip

paes relativos ao ultimo semestre vendido, bem como, imposto sobre a venda; b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais a apresentação do respectivo contracto social, extrahido da Junta Commercial; c) que fielmente cumpria o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor; d) de haver depositado na thesauraria da escola, a importância de 1:000\$ (um conto de reis), em moeda corrente, para garantia do primeiro fornecimento.

III — Os concorrentes depositarão, para garantia do primeiro fornecimento, a importância de 1:000\$ (um conto de reis), na thesauraria da escola, sendo essa importância restituída ao interessado após o primeiro mez de fornecimento.

IV — As propostas serão apresentadas em dupla via, sendo a primeira selada, de accordo com a lei, com os respectivos preços escriptos com algarismos e por extenso, sem enendas ou rasuras, dadas e assignadas; trazendo as sobrescritas os nomes dos proponentes e, respectivamente, lacradas, assim como, rubricadas todas as paginas.

V — As propostas não poderão conter senão uma única e completa submissão ás leis que regem o assumpto, a todas as cláusulas do presente edital e o preço offerecido pelo proponente, sem o que a commissão não tomará conhecimento das mesmas.

VI — As propostas dos negociantes julgados idoneos, serão abertas e lidas pela commissão, no dia e hora consignados no presente edital, em presença de todos os proponentes. A proposta cujo proponente não comparecer a concorrência ou seu representante autorizado, poderá a revelar.

VII — Nenhum genero cujo preço exceder a base apresentada pela commissão será aceita.

VIII — Todos os generos serão de boa qualidade, ficando a disposição dos respectivos fornecedores, os que não satisfizerem essa exigencia, dando-se aos mesmos o prazo de 24 horas para substituí-los. Terminado este prazo serão os generos rebitidos, adquiridos, pela escola, por conta dos fornecedores.

IX — Os generos serão postos na escola dentro do prazo de 24 horas, por conta dos respectivos fornecedores.

X — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que offerecer o melhor preço, dentro da base apresentada pela commissão. Havendo empate nos preços apresentados, proceder-se-á, a uma nova concorrência, que versará sobre o maior abatimento, e em caso de novo empate, a commissão, fará sortear entre os empates.

XI — O governo reserva-se o direito de anullar, se houver justa causa, a presente concorrência.

XII — São os seguintes os generos de que trata a presente concorrência, não se tomando em consideração, outros quaisquer, que não constem na presente relação:

Arroz Agulha, kilo.
Arroz Piamour, kilo.
Assucar branco, kilo.
Alhos sem restea, kilo.
Azeite doce, litro.
Azeitonas Delvaz, kilo.
Abóbora, kilo.
Aipim, kilo.
Banha de porco, kilo.
Batatas nacionais, kilo.
Batatas doces, kilo.
Bandmas, cento.
Bacalhão, kilo.
Biscoutos finos, kilo.

Biscoutos communs, kilo.
Coco da Bahia, um.
Café moído (Globo), kilo.
Café moído (Eunoy), kilo.
Café moído (Cruzeiro), kilo.
Café moído (Bras), kilo.
Café moído a granel, kilo.
Carne verde sem osso, kilo.
Carne verde com osso, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne de canjeiro, kilo.
Cebolas (sem restea), kilo.
Chocolato, kilo.
Camarões frescos, kilo.
Camarões secos, kilo.
Chuchú, kilo.
Cuminho, kilo.
Chopp, litro.
Chá Lipton, lata de 0,100 grams.
Doce secco, um.
Ervilha em grão, kilo.
Ervilha em conserva, lata.
Feijão preto, novo, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Faba de milho, kilo.
Faba de arroz, kilo.
Frios sortidos, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Gallinha, uma.
Leite fresco, litro.
Leite condensado "Moga", lata.
Lombo de porco, kilo.
Linha, metro cubico.
Linguiça de porco, kilo.
Manteiga mineira, kilo.
Massa para sopa, kilo.
Massa de tomate, lata.
Matte em folha, kilo.
Marmelada em caixeta, kilo.
Molhada em caixeta, kilo.
Banana em caixeta, kilo.
Ovos, dúzia.
Peit-pois, lata.
Palo, kilo.
Peixe fresco escamado (curvina), kilo.

Peixe fresco escamado (vermelho), kilo.
Peixe fresco escamado (taipha), kilo.
Peixe fresco escamado (garopa), kilo.
Palitos, caixa.
Queijo Palmyra (extra), kilo.
Queijo Parmezan, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Repolho, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sal fino, kilo.
Sardinha em lata de 1/4, lata.
Talbarim e ovos, kilo.
Tomatino.
Pão fresco em fracção de kilo, kilo.
Pão fresco em fracção de 0,500 grs., kilo.
Pão fresco em fracção de 0,100 grs., kilo.

Vagens, kilo.
Vinho nacional, litro.
Vinagre, litro.
Observação — Antes da abertura das propostas, o presidente da commissão apresentará aos concorrentes os preços limites, estabelecidos pelo Sr. comandante, de accordo com o art. 4 do regulamento approved pelo decreto numero 15.537, de 28 de julho de 1922.

Quartel no Campo dos Affonso, 18 de dezembro de 1929. — *Benjamin de Araújo Coriolano*, 2º tenente-contador, secretario da Commissão de Rancho.

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para os editaes de concorrência admini-

strativa, publicados no *Diário Official*, de 15 do corrente, referentes á aquisição de generos e venda de residuos do ante o anno de 1930.

Quartel em Realengo 17 de dezembro de 1929. — *José Rodrigues Netto*, primeiro tenente, contador, secretario da Commissão de Rancho.

Hospital Central do Exército

SERVICO DE FURNISHAMENTO

Chamo a attenção dos interessados para o edital do Hospital Central do Exército, publicado a pagina 25.638 do *Diário Official* de 18 do corrente.

Quarto Batalhão de Caçadores

SÃO PAULO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Senhor presidente do Conselho de Rancho deste batalhão e de accordo com os artigos 8º R. R. T. e 52 do Código de Contabilidade Federal, faço publico que no dia 26 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidos na sede deste batalhão os requerimentos de inscrição para fornecimento de generos alimentícios, obedecendo as seguintes condições:

1º — Os concorrentes ao apresentarem os seus requerimentos de inscrição devem também apresentar os documentos comprobatorios de que são pessoas honras e negociantes matriculados.

2º — As pessoas que pretendem a concorrer deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido á autoridade acima mencionada até ás 10 horas do dia 26 do corrente e entregar ao secretario da Commissão do Rancho, no quartel deste batalhão, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos a que se refere a cláusula 1ª deste edital.

3º — Depositar no cofre do conselho de administração do batalhão a importância de 500\$ (quinhentos mil réis) para garantir a assignatura de sua inscrição.

4º — Os requerimentos de inscrição devem ser feitos em uma ou mais folhas de papel alvissado, escriptas sem rasuras, entredelinhas e enendas, contendo além do selo, data e assignatura, qualidade e quantidade, nome e preço por extenso dos artigos, em algarismos e referencias de suplicar-se ás condições exigidas pelo presente edital de accordo com o *Diário Official* de 15 de novembro de 1927.

5º — Os requerimentos serão apresentados em sobre-cartas fechadas e lacradas com a declaração anterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente por ocasião da abertura dos requerimentos de inscrição.

6º — Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas com vantagens não previstas neste edital e nem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

7º — Os preços limites bases serão feitos em presença de todos os concorrentes antes da abertura dos requerimentos de inscrição, não sendo accitos offerecimentos de artigos, cujos preços excedam o limite estabelecido.

8º — O concorrente que não comparecer ou se fizer representar legalmente na apuração dos requerimentos de inscrição, correrá a sua revelia.

9º — Os artigos devem ser entregues pelo fornecedor no quartel, onde se achar o batalhão, sendo o prazo máximo para entrega dos artigos e pedidos diários, de 12 horas, tudo a contar da hora em que forem entregues os pedidos na casa fornecedora, e para os artigos pedidos para a quinzena o prazo máximo de entrada será de 48 horas, a contar da maneira acima.

10º — Os fornecedores se comprometterão a fornecer aos officiaes e praças casadas do batalhão os artigos que necessarem para o consumo diario, pelos preços constantes de seus requerimentos.

11º — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que rejem as concorrências publicas, de accordo com o Código de Contabilidade Publica, e a todos os regulamentos e ordens em vigor.

12º — Os requerentes acceitos sujeitar-se-hão a fornecer generos de primeira qualidade, a excepção do assucar, que pode ser de segunda.

13º — Os fornecedores inscriptos se contrariarem as clausulas deste edital ou deixarem de cumpri-las soffrerão a multa de 10 %.

14º — Os fornecimentos de generos de que trata o presente edital deve ser indicado do seguinte modo:

15º — Os preços inscriptos vigoram por quatro mezes, cabendo o fornecimento ao proponente inscripto com preço mais vantajoso, findo esse prazo,

Si não houver inscripção com preços mais baratos, continuará o mesmo fornecedor durante o exercicio.

Quartel em São Paulo, 10 de dezembro de 1929. — *João Evarista Xavier*, 2º tenente contador-secretário da Comissão de Batalhão.

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel Antonio Paiva de Sampaio, commandante do 4º B. C., faço publico que, a partir desta data, até ás 14 horas do dia 30 do corrente, acha-se aberta a inscripção e serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais e demais artigos de uso habitual, no anno de 1930, de accordo com o art. 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade da União e instruções do Tribunal de Contas publicadas no *Diário Official* da União, de 15 de novembro de 1927, e constantes dos seguintes grupos:

- I grupo — Artigo do expediente;
- II grupo — Moveis e utensilios;
- III grupo — Lâmpas, tintas, oleos e ferragens;
- IV grupo — Artigos de alojamento e aquartelamento;
- V grupo — Artigos de transportes, combustiveis, oleos e lubrificantes;
- VI grupo — Ferragens e ferragens para armaras;
- VIII grupo — Material de acampamento.

Tudo conforme relação á disposição dos interessados e esclarecimentos que serão dados na Contadoria deste batalhão, das 13 ás 14 horas dos dias uteis.

Condições

1º — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao commandante deste batalhão, sellado devidamente e acompanhado das informações

necessarias: o julgamento da idoneidade dos candidatos que devem constar de:

- a) carta de negociante matriculado;
- b) recibo do imposto sobre renda (exerc. 1923);
- c) contracto social;
- d) recibo do pagamento do imposto de industria e profissões;
- e) recibo do pagamento dos impostos municipaes do ultimo exercicio;
- f) tratando-se de sociedade anonyma, torna-se necessario provar que esteja ella legalmente constituida;
- g) que finalmente cumpriu o ultimo contracto com o Governo, no caso de já haver sido fornecedor.

2º — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas a machina, em papel 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificadas, sem acrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarrismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos constantes deste edital.

3º — Lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria do Conselho de Administração, o respectivo termo de inscripção. Os preços inscriptos vigoram por quatro mezes, cabendo o fornecimento ao proponente inscripto, com preços mais vantajosos, findo esse prazo, será aberta nova inscripção.

Si não houver inscripção com preços mais baratos, continuará o mesmo fornecedor durante o exercicio.

4º — Fica entendido que o negociante inscripto não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido seu nome ou firma de registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. commandante deste batalhão, ás 14 horas do dia 30 do corrente mez de dezembro.

6º — O concorrente acceito e inscripto, fica obrigado a fornecer artigos de primeira qualidade, entregues no almoxarifado desta unidade, dentro do prazo máximo de dois dias, para os artigos já manufacturados, e, de 30, para os que dependerem de confeção; incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, a multa será de 25 % e, de 50 %, si exceder de 15 dias.

No caso de rejeição dos artigos pela sua má qualidade, serão elles immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta do fornecedor inscripto o excesso ou despesa que possa haver.

7º — O Governo reserva-se o direito de annullar em qualquer época a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente inscripto assista direito á reclamação sob qualquer titulo invocado.

8º — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula, de completa submissão e todas as clausulas deste edital, ás exigencias do Código de Contabilidade da União, e ás instruções publicadas no *Diário Official* da União, de 15 de novembro de 1927, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas neste edital, nem as que contenham apenas o

offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9º — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquella que, em carta fechada, offerecer maior redução.

Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

10º — As facturas serão apresentadas no ultimo dia do mez a que se referir os fornecimentos, incorrendo na multa de 1008 os contractantes que não o fizerem.

11º — Os proponentes caucionarão na thesouraria desta batalhão, até a vespera do encerramento desta concorrência, em moeda corrente do paiz, a quantia de 5008, para garantia da execução das clausulas deste edital.

Quartel em São Paulo, 10 de dezembro de 1929. — *Fernando de Almeida Cesar*, 1º tenente contador-secretário do C. A.

Companhia de Carros de Combate

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* n. 290, de 12 do corrente, ás paginas ns. 25.095 e seguintes, que se refere á concorrência administrativa permanente a se realizar no dia 26 deste mez, para o fornecimento de material no anno de 1930, a esta companhia.

Quartel na Villa Militar, 12 de dezembro de 1929. — *Adalberto Coelho da Silva*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Enfermaria-Hospital de Itaipú

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão medico, presidente do C. A., desta E. H., declaro que, de accordo com o art. 52 do C. C. P. e instruções do T. C., acham-se abertas até o dia 26 do corrente mez, as inscripções para execução ou fornecimento, durante o anno de 1930, mediante requerimento endereçado áquella autoridade, dos seguintes artigos:

- a) Conservação e reparação das instalações electricas, etc.
- b) Aquisição de material de penso, etc.
- c) Lavagem de roupa.
- d) Aquisição de artigos de expediente.
- e) Generos alimenticios para confeção de dietas.

As listas discriminativas dos artigos se acham á disposição dos interessados nesta Enfermaria, com o thesoureiro, todos os dias uteis das 9 ás 12 horas.

Quaesquer informações a respeito serão prestadas aos interessados na Secretaria deste estabelecimento.

Enfermaria-Hospital de Itaipú, 7 de dezembro de 1929. — *Julio Ximenes*, 2º tenente pharmaceutico, thesoureiro do C. A.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. general presidente do Conselho de Administração deste Collegio e de accordo com a autorização do Sr. Ministro da Guerra, em officio n. 78, de 12 do corrente, ao publico que até ás 12 horas do dia 30 ainda do corrente, acha-se aberta a inscricao para fornecimento dos artigos de consumo habitual aos diversos serviços deste estabelecimento durante o anno de 1930 e consantes dos grupos que se seguem tudo de conformidade com o art. 52 doCodigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, tomada em sessão de 31 de outubro e publicada no *Diário Official* de 5 de novembro, tudo de 1927, mediante as seguintes condições:

Art. 1.º As pessoas que pretendem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. general presidente do Conselho de Administração deste Collegio, até ás 15 horas do dia 28 de dezembro do corrente anno, fazendo acompanhar esse requerimento los preços pretendidos (propostas) e dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista do artigo do que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vendido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 1 de junho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajusta celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste Collegio a importância estabelecida no presente edital para cada um dos grupos;

e) os documentos acima não serão aceitos em publico sem de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

Art. 2.º As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, em duas vias, sendo as primeiras das selladas com oit. reis, feitas todas á machina, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assignadas e rubricadas em todas as paginas, com menção dos artigos e preçoso extenso e em algarismos e com indicação externa da firma concorrente. Ellas deverão conter a declaração de completa submissão ás condições exigidas neste edital e do licitante se submeter a todos os onus impostos peloCodigo de Contabilidade Publica e seu Regulamento.

Art. 3.º Para que possam ser inscriptos, os interessados terão, até ás 15 horas do dia 28 do corrente, no Pagadoria deste estabelecimento, as cotações, em moeda corrente, para os respectivos grupos, assim discriminados:

De 2:000\$ para o 1.º grupo; de 1:000\$ para os 1.º, 2.º e 3.º grupos; de 500\$ para o 4.º e 5.º grupos; de 200\$ para o 6.º grupo e de 100\$ para o 7.º grupo, para garantia de suas propostas.

Art. 4.º As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, ficando, entretanto, reservado aos concorrentes o direito de reclamar por escrito, dentro do prazo de 48 horas, contra a inclusão ou exclusão de qualquer firma na lista da idoneidade, mediante prova dos factos que forem allegados.

Art. 5.º No caso de preços iguaes para o mesmo artigo, proceder-se-á como determina o art. 756 doCodigo de Contabilidade Publica da União.

Art. 6.º Não serão inscriptos os concorrentes, cujos preços apresentados excederem de 10% os preços correntes na praça, nem se tomará em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas a offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Art. 7.º Os preços não poderão ser alterados pelo proponente, antes de decorridos 4 mezes da data da inscricao, sendo que as alterações communicadas em requerimentos só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anulação.

Art. 8.º Fica reservado ao Conselho de Administração o direito de annular, no todo ou em parte, a presente concorrência, por isso que cada artigo é considerado uma proposta, bem como deixar de mandar inscrever qualquer artigo da referida proposta, desde que haja motivo para isso, sem que aos proponentes assista o direito á reclamação ou qualquer indemnização.

Art. 9.º O negociante que ficar com o fornecimento e contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multas de 15%, mul-

tas essas que serão impostas pelo Conselho de Administração deste Collegio.

Art. 10. As multas de que trata a clausula immediatamente anterior serão calculadas sobre a importância dos artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante obrigado na obrigação de entrar com a importância da multa em causa, no prazo improrrogavel de 48 horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade, cada 48 horas de atazo, e, finalmente, rescisão do contracto com a perda total da caução, se, dentro de 10 dias, a contar da data da multa primitiva, não tiver o fornecedor entrado com a importância total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual revertirá fôrça o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima respectarão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

Art. 11. O contracto que for licyado, será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo remanadir em faltas que occasionem embaragos ou prejuizos aos serviços administrativos.

Art. 12. A rescisão do contracto pelo motivo declarado na clausula immediatamente anterior, implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

Art. 13. Os prazos de entrega no Almoxarifado deste Collegio serão de 24 horas para os artigos confeccionados e de 15 dias para os a confeccionar, prazos esses que serão contados da hora em que o fornecedor receber o pedido, que recibo passara em livro de protocollo no qual mencionará a data e hora do recebimento.

Art. 14. Os artigos serão entregues no Almoxarifado deste Collegio, examinados e recebidos pela respectiva comissão, correndo as despesas de entrega por conta do fornecedor, inclusive as analyses, quando necessarias.

Para quaesquer outros estabelecimentos, os interessados deverão dirigir-se ao secretario do Conselho de Administração deste Collegio, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Secretaria do Conselho de Administração, 18 de dezembro de 1929. — *Maurilio Pereira da Cunha*, 1.º Tenente secretario do C. A.

Grupo 1 — Material de ferragem e de construção

1. Aldrabas de ferro envernizado de 0m,15, uma.
2. Aldrabas de ferro envernizado de 0m,22, uma.
3. Aldrabas envernizadas de 0m,10, uma.
4. Aldrabas envernizadas de 0m,110 até 0m,250, uma.
5. Aço em vergalhões para ferramenta, kilo.
6. Aço para ponteira, um.
7. Alumínio em pó (cartas), kilo.
8. Agulhas manuaes de qualquer numero (papel), um.
9. Agulhas para machinas "Singer" (papel), papel.
10. Agulhas para correio (papel), papel.
11. Agulhas para machinas de correio (papel), papel.
12. Agua-raz "Prats", kilo.
13. Allange com cabo, um.
14. Alicates "Universal" de 8", um.
15. Alvaiaes "Ville Mangano", kilo.
16. Alviões de aço, um.
17. Ancinho de qualquer numero de dentes, um.
18. Antioxydo em lata de um kilo, kilo.
19. Arame galvanizado de 0,1 a 0,2 de grossura, kilo.
20. Arame de zinco fino, kilo.
21. Almolofia para machina de costura, uma.
22. Almolofia de cobre com capacidade de 1/2 litro, uma.
23. Arandelas de ferro enbitadas, uma.
24. Arame envernizado de n. 8 a 18, kilo.
25. Arandelas para tempo, uma.
26. Aranha para supporte, uma.
27. Aranha de metal para tulipa, uma.
28. Arco de pau com entaca, um.
29. Aresta de ferro sem cabeca até n. 8, kilo.
30. Aresta de ferro com cabeca até de 8 x 8, kilo.
31. Argola de metal com pitão até 1", duzia.
32. Arrebites de corrente, um.
33. Arrebites de metal n. 8, parote.
34. Arruellas de ferro para tubos de 1/8", 3/4" e 1", uma.
35. Arbestos em gaveta, kilo.
36. Arbestos em corda, kilo.
37. Arbestos em papelão, kilo.
38. Arbestos para isolamento de calor em machina, kilo.
39. Azas de metal para gaveta, uma.
40. Azas de metal para porta, uma.
41. Azul "R. U.", kilo.
42. Azul de Ultramar, kilo.
43. Azul para calção, kilo.
44. Azul para calção, kilo.
45. Azul marca castello, kilo.
46. Batedores de arame para oxos, um.
47. Batedores de arame para lafes, um.
48. Batedores para chapu, um.

49. Barrelete para carpinteiro, um.
50. Batatinha, kilo.
51. Belmazes de ferro sortido, kilo.
52. Belmazes de metal sortido, kilo.
53. Benzina liquida, litro.
54. Borrachinha para travar bicycleta, uma.
55. Botões de madeira para campainha, um.
56. Botões de porcellana para campainha, um.
57. Botões de porcellana para embutir, um.
58. Botões de marmore, um.
59. Breu em pó, kilo.
60. Breu em pedra, kilo.
61. Brocas francezas para machina, uma.
62. Brocas de ferro de 9/32" até 3/8", uma.
63. Brocas de ferro de 13/32 até 1/2", uma.
64. Brocas de ferro de 7/32" até 3/4", uma.
65. Braco completo para luz electrica (pequeno).
66. Cabo de aço de 3/8" de diametro, metro.
67. Cabo de aço de 1/2" de diametro, metro.
68. Cabo de aço de 5/8" de diametro, metro.
69. Cabo de linho grosso, metro.
70. Cabo monophasico de chumbo de ns. 8 a 16 em deante, metro.
71. Cabo triphasico de chumbo de ns. 8 a 16 em deante, metro.
72. Cabo de manilha, kilo.
73. Cabo de picareta, um.
74. Cabo para alfange, um.
75. Cabo para enxada, um.
76. Cabo para machado, um.
77. Cabo de aço de 3/4" de diametro, metro.
78. Cabo de aço de 1 1/4" de diametro, metro.
79. Cabo de cobre armado ns. 8 e 3, encapamento, metro.
80. Cabo para puxavante, um.
81. Cabo para malho, um.
82. Cadeado Gorge, tamanho maximo, com duas chaves, um.
83. Cadeado grande, com duas chaves, um.
84. Caçarola esmaltada Selecta, uma.
85. Caixa de derivação de porcellana, uma.
86. Caixa de ferro de interruptor para embutir, uma.
87. Castiçal electrico flexivel com abat-jour, um.
88. Chapa de papel para pintor (collecção), uma.
89. Cadeado forte com corrente, um.
90. Cadeado forte com corrente, grande, com duas chaves, um.
91. Correntes para cadeados, uma.
92. Caixa automatica completa, uma.
93. Chaleira de ferro esmaltado Selecta, kilo.
94. Chaleira de ferro agathe, kilo.
95. Campainha de ferro de 2", uma.
96. Campainha de ferro de 3", uma.
97. Campainha de ferro de 4", uma.
98. Campainha de ferro de 5", uma.
99. Campainha de ferro de 6", uma.
100. Campainha electrica de ferro de 2", uma.
101. Campainha electrica de ferro de 3", uma.
102. Campainha electrica de ferro de 4", uma.
103. Campainha electrica de ferro de 5", uma.
104. Campainha electrica de ferro de 6", uma.
105. Campainha electrica de madeira de 2", uma.
106. Campainha electrica de madeira de 3", uma.
107. Campainha electrica de madeira de 5", uma.
108. Carranca para janella, uma.
109. Camurça pequena, uma.
110. Cano de chumbo para agua de 3/8", metro.
111. Cano de chumbo para agua de 1/2", metro.
112. Cano de chumbo para agua de 5/8", metro.
113. Cano de chumbo para agua de 3/4", metro.
114. Cano de chumbo para agua de 1", metro.
115. Cano de chumbo para gaz de 3/8", metro.
116. Cano de chumbo para gaz de 1/2", metro.
117. Cano de chumbo para gaz de 5/8", metro.
118. Cano de chumbo para gaz de 3/4", metro.
119. Cano de chumbo para gaz de 1", metro.
120. Cano de chumbo para gaz de 1 1/2", metro.
121. Cano de borracha para gaz de 1", metro.
122. Cano de ferro galvanizado, qualquer bitola, metro.
123. Cano de borracha para gaz até 3/3", metro.
124. Carvão para arco voltaico, duzia.
125. Carrinho de ferro tubular grande, um.
126. Cabo de boi, ilok.
127. Corda para corrieiro, metro.
128. Cêra virgem (corda), kilo.
129. Cêra preparada para soalho, lata.
130. Cêra Royal em latas, lata.
131. Cesta de vime para pão, uma.
133. Chaleira de aluminio para tres litros, uma.
134. Chapa de ferro galvanizado de 12" para calha, kilo.
135. Chapa de zinco liso, kilo.
136. Chapa de cobre para calha de 14", kilo.
137. Chapa de ferro galvanizado de qualquer grossura, kilo.
138. Chapa de ferro galvanizado, preta, de qualquer grossura, kilo.
139. Chapa de zinco para telheiro, qualquer grossura, pó.
140. Chapa de ferro fundido para fogão, kilo.
141. Chapa n. 20 para marcar, collecção de 1 a 0, uma.
142. Chapa n. 15 para marcar, collecção de 1 a 0, uma.
143. Carretilhas de metal em 2" de parafuso, uma.
144. Camaras de ar Michelin, uma.
145. Cabo para suvella, um.
146. Chave de fenda pequena, uma.
147. Chaves de fenda grande, uma.
148. Chave em bruto para gaveta, uma.
149. Chave em bruto para porta, uma.
150. Chave ingleza de qualquer tamanho, pollegada.
151. Chave ingleza para tubo, pollegada.
152. Chicaras de granito branco para chá, ig. exist., duzia.
153. Chicaras de granito branco para café, ig. exist., duzia.
154. Chumbo em lengol, kilo.
155. Chumbo em bruto, kilo.
156. Chumbo em patente, kilo.
157. Cleats com parafuso, par.
158. Cleats vidrados com parafusos, par.
159. Cleats de porcellana com parafusos, par.
160. Cleats para dous fios, par.
161. Cleats para tres fios, par.
162. Cobre em vergalhões, kilo.
163. Cobre em chapa, kilo.
164. Colheres de metal nickelada e reforçada para sopa, duzia.
165. Colheres de metal nickelada e reforçada para café, duzia.
166. Colheres de metal nickelada e reforçada para arroz, duzia.
167. Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.
168. Colla para caiação, kilo.
169. Colla do Rio Grande, kilo.
170. Commutadores de campainha de tres pólos, um.
171. Conduites flexiveis de 5/8", metros.
172. Conduites flexiveis de 1/2", metro.
173. Conduites flexiveis de 3/4", metro.
174. Conduites flexiveis de 1", metro.
175. Conduites flexiveis de 1 1/4", metro.
176. Conduites flexiveis de 1 1/2", metro.
177. Contra-pinos de aço de 6 1/2" a 0m,10, um.
178. Contra-pinos de aço de 3 1/2" a 0m,06, um.
179. Cordão de linho francez de 0m,003 a 0m,010, kilo.
180. Correia Balata ingleza de uma dobra por pollegada de largura, metro.
181. Correia Balata ingleza de 2 dobras por pollegada de largura, metro.
182. Idem, idem de 3 dobras por pollegada de largura, metro.
183. Correia de sola de primeira qualidade por pollegada de largura, metro.
184. Corrente para carroça, metro.
185. Corrente para tirante, metro.
186. Cravos suecos para ferraduras C/H 6, 7, 8, milheiro.
187. Cruwaldina, lata.
188. Curvas de ferro galvanizado de 3/8" até 2", uma.
189. Contra-porcass de ferro galvanizado de 3/4", uma.
190. Contra-porcass de ferro galvanizado de 1", uma.
191. Cravos suecos para ferradura C/A n. 6, milheiro.
192. Caldeirões de ferro esmaltado "Selecta", kilo.
193. Concha de ferro estanho de 14 cms., uma.
194. Dobradiças de ferro de 1 3/4", par.
195. Dobradiças de ferro de junta de 3", par.
196. Dobradiças de ferro de junta de 4", par.
197. Dobradiças de ferro de mola vao-e-vem, par.
198. Dobradiças de latão de 3/4", par.
199. Dobradiças de latão de 2", par.
200. Dobradiças de latão de 3", par.
201. Dobradiças de latão de 4", par.
202. Dobradiças de metal de 0m,04 x 0m,05, par.
203. Dobradiças de metal de 0m,04 x 0m,10, par.
204. Dobradiças forjadas de 2 1/2" a 4", par.
205. Dobradiças de leme de 5, 6 e 8 cms., par.
206. Dobradiças de ferro de junta de 1", par.

207. Dobradilhas de ferro de junta de 1 1/2", par.
 208. Dobradilhas de ferro de junta de 2", par.
 209. Dobradilhas de ferro de junta de 2 1/2", par.
 210. Dobradilhas de ferro de junta de 3 1/2", par.
 211. Dobradilhas de metal maciço nickelada, par.
 212. Dobradilhas de metal maciço de ferro envernizado, par.
 213. Espumadeira de ferro latado de 0m,18, uma.
 214. Espelho nickelado para fechadura pequena, lata.
 215. Espelho nickelado para fechadura grande, lata.
 216. Estanho Carmesim, kilo.
 217. Estanho puro, kilo.
 218. Enxada de aço de 4 libras, uma.
 219. Escova nacional de raiz n. 117, uma.
 220. Escova nacional para tinta, uma.
 221. Escova para calvado de superior qualidade, uma.
 222. Escova de cateto para encetar ou lustrar, uma.
 223. Fita isolante branca, peça.
 224. Fita isolante preta, peça.
 225. Fita isolante simples, peça.
 226. Fita isolante de borracha, peça.
 227. Fio patente qualquer côr, peça.
 228. Fio francez, redea.
 229. Fio de cobre qualquer numero, kilo.
 230. Fio de chumbo simples qualquer numero, metro.
 231. Fio de estanho duplo qualquer numero, metro.
 232. Fio de elenlis qualquer numero, metro.
 233. Fio para ferro qualquer numero, metro.
 234. Fio flexivel simples qualquer numero, metro.
 235. Fio flexivel duplo qualquer numero, metro.
 236. Fio para tubo qualquer numero, metro.
 237. Fio para campainha, metro.
 238. Fio duplo para ferro electrico, metro.
 239. Fio para campainha isolante de borracha, metro.
 240. Fio para lustre de qualquer numero, metro.
 241. Fio lã de algodão de qualquer numero, novello.
 242. Fio de seda para campainha, metro.
 243. Fuzíveis de rolla de 5 a 60 ampères, um.
 244. Fuzíveis cylindricos de 5 a 60 ampères, um.
 245. Fuzíveis de cartucho de 5 a 60 ampères, um.
 246. Fuzíveis com roca de 5 a 60 ampères, um.
 247. Fechaduras Gorges com duas chaves, uma.
 248. Fechaduras Gorges para moveis, qualquer tamanho, uma.
 249. Fechaduras duplas para moveis, qualquer tamanho, uma.
 250. Fechaduras de caixão Gorges, com duas chaves, uma.
 251. Fechaduras Gorges, com trinco e duas chaves, uma.
 252. Fechaduras de centro, uma.
 253. Fecho de dobradiça de 0m,22, um.
 254. Fecho de latão de 0m,22 a 0m,35, um.
 255. Fecho para janella, um.
 256. Fecho de ferro com botão e dobradiça ate um metro, um.
 257. Idem, idem, de 0m,25 a 0m,50, um.
 258. Ferro em barra chato ou redondo, superior qualidade, kilo.
 259. Fecho de ferro de embutir de 0m,30, um.
 260. Fecho de ferro de embutir de 4", um.
 261. Fecho de metal de embutir de 3 a 4", um.
 262. Ferro electrico para engommar, grande, um.
 263. Ferro electrico para engommar, medio, um.
 264. Ferro suco para ferradura, kilo.
 265. Folhas de Flandres X, folha.
 266. Folhas de Flandres XX, folha.
 267. Folhas de Flandres XXX, folha.
 268. Fuzil de aço para afiar, um.
 269. Faca franceza com cabo de abano para mesa, unica.
 270. Faca para pintar, uma.
 271. Faca para cascos de animais, uma.
 272. Faca para correio, grande, uma.
 273. Faca para correio, pequena, uma.
 274. Fivella de ferro zincado de 3/4", duzia.
 275. Fivella de ferro zincado de 1 1/4", duzia.
 276. Fivella de ferro zincado de 1", duzia.
 277. Fivella nickelada de 1 1/4", duzia.
 278. Fivella de latão amarello de 1", duzia.
 279. Fivella de latão amarello de 1 1/2", duzia.
 280. Fivella de latão amarello de 1 1/4", duzia.
 281. Fivella para arreio, duzia.
 282. Foice polida, uma.
 283. Foice Collins, uma.
 284. Formidinas para cupadas, uma.
 285. Furador com cabo de madeira, um.
 286. Furador de metal para sacos, um.
 287. Fuzil esmaltado, grande, um.
 288. Espumadeira de ferro latado com a tampa e colher, uma.
 289. Escova nacional de raiz n. 117, uma.
 290. Escova nacional para tinta, uma.
 291. Escova para calvado de superior qualidade, uma.
 292. Escova de cateto para encetar ou lustrar, uma.
 293. Fita isolante branca, peça.
 294. Fita isolante preta, peça.
 295. Fita isolante simples, peça.
 296. Fita isolante de borracha, peça.
 297. Fio patente qualquer côr, peça.
 298. Fio francez, redea.
 299. Fio de cobre qualquer numero, kilo.
 300. Fio de chumbo simples qualquer numero, metro.
 301. Fio de estanho duplo qualquer numero, metro.
 302. Fio de elenlis qualquer numero, metro.
 303. Fio para ferro qualquer numero, metro.
 304. Fio flexivel simples qualquer numero, metro.
 305. Fio flexivel duplo qualquer numero, metro.
 306. Fio para tubo qualquer numero, metro.
 307. Fio para campainha, metro.
 308. Fio duplo para ferro electrico, metro.
 309. Fio para campainha isolante de borracha, metro.
 310. Fio para lustre de qualquer numero, metro.
 311. Fio lã de algodão de qualquer numero, novello.
 312. Fio de seda para campainha, metro.
 313. Fuzíveis de rolla de 5 a 60 ampères, um.
 314. Fuzíveis cylindricos de 5 a 60 ampères, um.
 315. Fuzíveis de cartucho de 5 a 60 ampères, um.
 316. Fuzíveis com roca de 5 a 60 ampères, um.
 317. Fechaduras Gorges com duas chaves, uma.
 318. Fechaduras Gorges para moveis, qualquer tamanho, uma.
 319. Fechaduras duplas para moveis, qualquer tamanho, uma.
 320. Fechaduras de caixão Gorges, com duas chaves, uma.
 321. Fechaduras Gorges, com trinco e duas chaves, uma.
 322. Fechaduras de centro, uma.
 323. Fecho de dobradiça de 0m,22, um.
 324. Fecho de latão de 0m,22 a 0m,35, um.
 325. Fecho para janella, um.
 326. Fecho de ferro com botão e dobradiça ate um metro, um.
 327. Idem, idem, de 0m,25 a 0m,50, um.
 328. Ferro em barra chato ou redondo, superior qualidade, kilo.
 329. Fecho de ferro de embutir de 0m,30, um.
 330. Fecho de ferro de embutir de 4", um.
 331. Fecho de metal de embutir de 3 a 4", um.
 332. Ferro electrico para engommar, grande, um.
 333. Ferro electrico para engommar, medio, um.
 334. Ferro suco para ferradura, kilo.
 335. Folhas de Flandres X, folha.
 336. Folhas de Flandres XX, folha.
 337. Folhas de Flandres XXX, folha.
 338. Fuzil de aço para afiar, um.
 339. Faca franceza com cabo de abano para mesa, unica.
 340. Faca para pintar, uma.
 341. Faca para cascos de animais, uma.
 342. Faca para correio, grande, uma.
 343. Faca para correio, pequena, uma.
 344. Fivella de ferro zincado de 3/4", duzia.
 345. Fivella de ferro zincado de 1 1/4", duzia.
 346. Fivella de ferro zincado de 1", duzia.
 347. Fivella nickelada de 1 1/4", duzia.
 348. Fivella de latão amarello de 1", duzia.
 349. Fivella de latão amarello de 1 1/2", duzia.
 350. Fivella de latão amarello de 1 1/4", duzia.
 351. Fivella para arreio, duzia.
 352. Foice polida, uma.
 353. Foice Collins, uma.
 354. Formidinas para cupadas, uma.
 355. Furador com cabo de madeira, um.
 356. Furador de metal para sacos, um.
 357. Fuzil esmaltado, grande, um.

381. Lãol branco americano, kilo.
382. Ladrões para caixa, de 1/2", um.
383. Ladrões para caixa d'agua, de 1/2", um.
384. Ladrões para caixa d'agua, de 5/8", um.
385. Ladrões para caixa d'agua, de 3/4", um.
386. Ladrões para caixa d'agua, de 1", um.
387. Lampadas electricas "Philips", de 1/2 watt, de 200 velas, uma.
388. Idem, idem de 100 velas, uma.
389. Idem, idem, de 50 velas, uma.
390. Lampadas electricas azues ou encarnadas, uma.
391. Lampadas electricas de 3 volts, para lanternas, uma.
392. Linhas murças de 6" a 14", uma.
393. Limatão redondo de 6" a 14", um.
394. Ladrilho hydraulico, metro quadrado.
395. Ladrilho para tábua, metro quadrado.
396. Lambrequins de zinco de qualquer dimensão, um.
397. Lixe para madeira, qualquer numero, folha.
398. Lona de lin. de largura para toldo, metro.
399. Lona branca nacional, de lin. de largura, metro.
400. Lona commun com 0m,75 de largura, metro.
401. Lona commun, com 0m,90 de largura, metro.
402. Luvas de ferro galvanizado, de 1 1/2" x 1", uma.
403. Luvas de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma.
404. Luvas de ferro galvanizado, de 1" x 1", uma.
405. Luvas de ferro galvanizado, de 3/4", uma.
406. Linha crua, carretel.
407. Linha grossa, qualquer numero, carretel.
408. Machadoinha, uma.
409. Machado, um.
410. Macho para tarracha, de 1/8", jogo.
411. Macho para tarracha, de 1/4", jogo.
412. Macho para tarracha, de 3/8", jogo.
413. Macho para tarracha, de 1/2", jogo.
414. Macho para tarracha, de 5/8", jogo.
415. Macho para tarracha, de 3/4", jogo.
416. Macho para tarracha, de 1", jogo.
417. Martello inglez para ferrador, um.
418. Massa para soldar, kilo.
419. Meias argolas de ferro estanhado, de 3/4" até 2 1/2", duzia.
420. Idem, idem, idem, nickeladas, duzia.
421. Idem de latão, de 1/2" até 2 1/2", duzia.
422. Metal Muntz em vergalhões, kilo.
423. Metal patente, kilo.
424. Michelin, lata.
425. Moitões de ferro com 1 corne até 1", um.
426. Moitões de ferro com 1 corne até 1 1/2", um.
427. Mordente para pratear, kilo.
428. Mordente para ouro em folha, kilo.
429. Moeingue de barro da Bahia, tamanho médio, com tampa, um.
430. Naphthalina em bolas, kilo.
431. Níveis de 12", um.
432. Níveis de madeira, de 8, 9 e 10", um.
433. Ocre lavada "Extra", kilo.
434. Ocre lavada commun, kilo.
435. Ocre "Extra", kilo.
436. Ocre commun, kilo.
437. Oleado preto para mesa, metro.
438. Oleado branco para mesa, metro.
439. Oleado de panno para couro, metro.
440. Oleo de linhaça genuino, em quartola, kilo.
441. Oleo de linhaça genuino, em lata, kilo.
442. Oleo de peixe, kilo.
443. Oleo de mocotó fino, kilo.
444. Oleo de mocotó grosso, kilo.
445. Oleo para machina "Singer", vidro.
446. Oleo de linhaça fervido, kilo.
447. Oleo para bicycleta, kilo.
448. Oleo para machina de escrever, kilo.
449. Oleo de ricino purificado, litro.
450. Oleo Gargoyle — Vaseline — Oil C, lata.
451. Ouro em folha, livro.
452. Ouro favorito preparado, livro.
453. Ouro Chi-Vamei, lata.
454. Oxydo de zinco, kilo.
455. Oxydo de chumbo, kilo.
456. Oleo Mobiloil A, lata.
457. Oleo Mobiloil B, lata.
458. Papel hygienico Manilha, pacote.
459. Parafuso de ferro de fenda, cabeça chata, de 1" x 1/4", grossa.
460. Idem, idem de 2", grossa.
461. Idem, idem de 2 1/2", grossa.
462. Pedra pome, kilo.
463. Pincel nacional de cabelo, chato ou redondo numero 10, um.
464. Idem, idem n. 18, um.
465. Idem, idem n. 20, um.
466. Idem, idem n. 22, um.
467. Idem, idem n. 24, um.
468. Idem, idem n. 26, um.
469. Idem, idem n. 28, um.
470. Prego de qualquer tamanho e grossura, kilo.
471. Pá quadrada ou de bico grande, uma.
472. Pá de lixo, uma.
473. Palha para empalhar de qualquer numero, kilo.
474. Palha para empalhar de qualquer numero Extra, kilo.
475. Parafuso de ferro de 1/4", grossa.
476. Parafuso de ferro de 3/8", grossa.
477. Parafuso de ferro de 1/2", grossa.
478. Parafuso de ferro de 3", grossa.
479. Parafuso de ferro de 3 1/2", grossa.
480. Parafuso de cabeça chata de 2 x 10", grossa.
491. Parafuso de cabeça chata de 1 1/2 x 10", grossa.
492. Parafuso de cabeça chata de 3/4 x 8", grossa.
493. Parafuso de cabeça chata de 7/8 x 8", grossa.
494. Parafuso de cabeça chata de 1 x 8", grossa.
495. Parafuso de cabeça chata de 1 1/4 x 8", grossa.
496. Parafuso de cabeça chata de 1 1/2 x 8", grossa.
497. Parafuso de cabeça chata de 3/4 x 9", grossa.
498. Parafuso de cabeça chata de 7/8 x 9", grossa.
499. Parafuso de cabeça chata de 1 x 9", grossa.
500. Parafuso de cabeça chata de 1 1/4 x 9", grossa.
501. Parafuso de cabeça chata de 1 1/2 x 9", grossa.
502. Parafuso Jackson em chapa para correia de qualquer numero, um.
503. Parafuso para eleats, duzia.
504. Parafuso de latão, cabeça chata de 3/8 a 3/4", grossa.
505. Parafuso de latão cabeça chata de 7/8 a 1", grossa.
506. Parafuso de latão de cabeça chata de 2" e qualquer grossura, grossa.
507. Idem com mola, um.
508. Idem para fechadura, duzia.
509. Passagem de porcelana para ferro, grossa.
510. Pino de ferro electrico, grossa.
511. Pedra para alfange, uma.
512. Peneiras de arame fino ou grosso para cereaes, uma.
513. Pente de metal para animaes, um.
514. Peros de madeira para campainha, uma.
515. Peros de metal para campainha, uma.
516. Picaretas com cabo, uma.
517. Pilhas seccas "Colombo" ou Columbia, uma.
518. Pilhas seccas "Red Star", uma.
519. Pilhas Leclancher, uma.
520. Pilhas de lanternas de mão, uma.
521. Pinças de metal para gelo, uma.
522. Pinceis de cabelo para catião, nacionais, de qualquer numero, um.
523. Pinos de metal, um.
524. Pitões latonados commun, um.
525. Pó de sapato, kilo.
526. Pó da Russia, kilo.
527. Polia de madeira de 14" x 6", uma.
528. Polia de madeira de 16" x 4", uma.
529. Polia de madeira de 20" x 4", uma.
530. Palha de aço para soalho, pacote.
531. Potassa caustica, kilo.
532. Potassa refinada, kilo.
533. Porta toalha nickelado para banheiro, um.
534. Prata para pratear, carta, uma.
535. Prtos de granito branco, inglez, para mesa, um.
536. Pratos travessa de agathe 0m,50 x 0m,37, um.
537. Pratos travessa inglezes de granito branco, pequeno, um.
538. Idem, idem, idem grandes, um.
539. Pregos em maço de 2 kilos de 6 x 8", maço.
540. Pregos em maço de 2 kilos de 8 x 10", maço.
541. Pregos em maço de 2 kilos de 10 x 12", maço.
542. Pregos em maço de 2 kilos de 12 x 12", maço.
543. Pregos em maço de 2 kilos de 14 x 15", maço.
544. Pregos em maço de 2 kilos de 16 x 18", maço.
545. Pregos em maço de 2 kilos de 15 x 15", maço.
546. Pregos em maço de 2 kilos de 16 x 34", maço.
547. Pregos em maço de 2 kilos de 18 x 30", maço.
548. Pregos em maço de 2 kilos de 19 x 36", maço.
549. Pregos em maço de 2 kilos de 18 x 36", maço.
550. Pregos em maço de 2 kilos de 19 x 24", maço.
551. Pregos em maço de 2 kilos de 15 x 16", maço.
552. Pregos em maço de 2 kilos de 20 x 36", maço.
553. Pregos em maço de 2 kilos de 10 x 10", maço.

820. Tinta a óleo, qualquer cor, kilo.
 821. Tinta esmalte, qualquer cor, kilo.
 822. Tinta Chi-Namel, kilo.
 823. Tinta Rocalina, kilo.
 824. Tinta Eclipse, vidro.
 825. Tomada de corrente, uma.
 826. Tomada de rolha com pino para ferro de engommar, uma.
 827. Tomada de rolha, uma.
 828. Tomada de corrente com pino, uma.
 829. Tomada com caixa nickelada, uma.
 830. Tomada de ferro de engommar, uma.
 831. Torneira de boia de 3/8", uma.
 832. Torneira de boia de 1", uma.
 833. Torneira de boia de 5/8", uma.
 834. Torneira de pressão de 5/8", uma.
 835. Torneira de pressão de 3/4", uma.
 836. Torneira de pressão de 1/2", uma.
 837. Torneira de punção, uma.
 838. Torneira de metal-amarello de 3/8", uma.
 839. Torneira de metal-amarello de 5/8", uma.
 840. Torneira de metal amarello de 1/2", uma.
 841. Torneira de manivella ou de pressão de 3/8", uma.
 842. Torneira de manivella ou de pressão de 1/2", uma.
 843. Torneira de manivella ou de pressão de 5/8", uma.
 844. Torneira de manivella ou de pressão de 3/4", uma.
 845. Torneira de manivella ou de pressão de 1", uma.
 846. Torneira de boia para caixa d'agua, uma.
 847. Torneira de boia de 1/2", uma.
 848. Torneira de boia de 3/4", uma.
 849. Torneira de boia de 1", uma.
 850. Torneira de boia com macho de 3/4", uma.
 851. Torneira de boia com macho de 5/8", uma.
 852. Torneira de boia com macho de 1/2", uma.
 853. Torqueza pequena, uma.
 854. Torqueza grande, uma.
 855. Tranqueta U, uma.
 856. Tranqueta de metal para moveis, uma.
 857. Tranqueta de metal para porta, uma.
 858. Tranqueta de ferro para porta, uma.
 859. Trinco para porta, de 0m,10, um.
 860. Trinco para porta de 0m,20, um.
 861. Trinco para porta, de 0m,50, um.
 862. Trinco liso, um.
 863. Tubo de borracha forte, de 1", metro.
 864. Tubo de borracha forte, de 1/2", metro.
 865. Tubo de borracha forte, de 3/4", metro.
 866. Tulipa de porcellana, uma.
 867. Tulipa fantasia, uma.
 868. Tulipa bilophone, uma.
 869. Treds de 1/4", um.
 870. Treds de 3/8", um.
 871. Treds de 1 1/2", um.
 872. Treds de 1/2", um.
 873. Treds de 3/4", um.
 874. Treds de 1 1/4", um.
 875. Treds de 2", um.
 876. Treds de 2 1/2", um.
 877. Treds de 3", um.
 878. Treds de 3 1/2", um.
 879. Treds de 4", um.
 880. Trinchas francezas, pollegada.
 881. Trineal, kilo.
 882. Telha de metal de 0m,98 x 0m,34 (malha de 0m,04), metro.
 883. Tenaz de 0m,50 para ferreiro, uma.
 884. Terminaes de 1/2", uma.
 885. Tomada de embutir com espelho e pino, uma.
 886. Tubo de porcellana para ferro, um.
 887. Tubo de desprendimento, um.
 888. Táboreiro de ferro de 0,55 x 0,90 x 0,07 m., um.
 889. Táboreiro pequeno de 0,65 x 0,40 x 0,04 m., um.
 890. Targeta de metal nickelado com chaves, uma.
 891. Valvula de latão de 1", uma.
 892. Valvula de latão de 1 1/4", uma.
 893. Valvula de latão de 1 1/2", uma.
 894. Valvula de latão de 2", uma.
 895. Valvula de latão de 2 1/2", uma.
 896. Valvula de metal para pia, uma.
 897. Vaso sanitario de louca, syphão externo, um.
 898. Vaso sanitario de louca, syphão interno, um.
 899. Vaso sanitario cascata, boca atraz, um.
 900. Vela boeck, uma.
 901. Vela archote, uma.
 902. Vela para carro, uma.
 903. Vela Champion legitima, uma.
 904. Vela para filtro (Lecte), n. 1, uma.
 905. Vergalhão de metal ou cobre, kilo.
 906. Vergalhão de ferro quadrado ou redondo, kilo.
 907. Verde nativo R. U. legitimo, kilo.
 908. Verde nativo Londres, kilo.
 909. Verde nativo composto, kilo.
 910. Verde esmeralda em pó, kilo.
 911. Vermelhão commum, kilo.
 912. Vermelhão lavavel, kilo.
 913. Vermelhão Blundell Spencer, kilo.
 914. Vermelhão da China, vidro.
 915. Verniz japonéz preto, vidro.
 916. Verniz japonéz branco, vidro.
 917. Verniz inglez de qualquer marca e cor, vidro.
 918. Verniz para madeira em vidro, vidro.
 919. Vieux chêne, vidro.
 920. Vieux chêne, vidro.
 921. Verniz carriagem estrangeiro, vidro.
 922. Vidro liso branco 0mq,10, collocado, 0mq,10.
 923. Vidro opaco 0mq,10, collocado, 0mq,10.
 924. Vidro liso duplo qualquer cor, collocado, 0mq,10.
 925. Vidro liso de cores, collocado, 0mq,10.
 926. Vidro raiado, collocado, 0mq,10.
 927. Vasilhas de alluminio para 50 litros, uma.
 928. Virolas com porca de 2 1/2", uma.
 929. Zinco para currieiro, metro.
 930. Zinco liso em chapa, kilo.
 931. Zinco envergado para cobertura, pó.
 932. Zarcão genuino, kilo.
 933. Alluminio em chapa, kilo.
 934. Lixa de ferro de qualquer numero, folha.
 935. Cordão chumbado de 1/4", metro.
 936. Estopa branca alvejada, kilo.
 937. Tela para forrar mappas muraes, metro.
 938. Congoeira de 0m,22 x 0m,08 de peroba de Campos metro.
 939. Congoeira de 0m,22 x 0m,08 de pinho do Paraná metro.
 940. Congoeira de 0m,17 x 0m,08 de peroba de Campos metro.
 941. Congoeira de 0m,22 x 0m,08 com fio ao baixo de peroba de Campos, metro.
 942. Congoeira de 0m,22 x 0m,08 de peroba de Campos com fio ao alto, metro.
 943. Congoeira de 0m,22 x 0m,08 de peroba de Campos com dois fios ao baixo, metro.
 944. Congoeira de 0m,22 x 0m,08 de peroba de Campos com dois fios ao alto, metro.
 945. Congoeira de 0m,22 x 0m,08 de peroba de Campos com tres fios ao baixo, metro.
 946. Congoeira de 0m,22 x 0m,08 de peroba de Campos com tres fios ao alto, metro.
 947. Congoeira de 0m,17 x 0m,08 de peroba de Campos com um fio ao baixo, metro.
 948. Congoeira de 0m,17 x 0m,08 de peroba de Campos com um fio ao alto, metro.
 949. Congoeira de 0m,17 x 0m,08 de peroba de Campos com dois fios ao baixo, metro.
 950. Congoeira de 0m,17 x 0m,08 de peroba de Campos com dois fios ao alto, metro.
 951. Congoeira de 0m,17 x 0m,08 de peroba de Campos com tres fios ao baixo, metro.
 952. Congoeira de 0m,17 x 0m,08 de peroba de Campos com tres fios ao alto, metro.
 953. Frisos apparelhados de um lado, macho e femca 0m,10 x 0m,020 de peroba de Campos, metro quadrado.
 954. Frisos apparelhados de um lado, macho e femca 0m,10 x 0m,020 de canella, metro quadrado.
 955. Frisos apparelhados de um lado, macho e femca 0m,10 x 0m,022 de peroba de Campos, metro quadrado.
 956. Frisos apparelhados de um lado, macho e femca 0m,10 x 0m,022 de canella, metro quadrado.
 957. Frisos apparelhados de um lado, macho e femca 0m,10 x 0m,025 de canella, metro quadrado.
 958. Frisos apparelhados de um lado, macho e femca, de 0m,10 x 0m,03, de peroba de Campos, metro quadrado.
 959. Frisos apparelhados de um lado, macho e femca, de 0m,10 x 0m,03, de pinho do Paraná, metro quadrado.

- 1.062. Taboas de junta secca, apparelhadas de dous lados, de 0m,020, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
- 1.063. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
- 1.064. Taboas de junta secca, apparelhadas de dous lados, de 0m,022, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
- 1.065. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
- 1.066. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
- 1.067. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
- 1.068. Taboas de junta secca, apparelhadas de um lado, de 0m,022, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
- 1.069. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
- 1.070. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
- 1.071. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
- 1.072. Taboas de junta secca, apparelhadas de dous lados, de 0m,025, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
- 1.073. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
- 1.074. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
- 1.075. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
- 1.076. Taboas de junta secca, apparelhadas de um lado, de 0m,025, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
- 1.077. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
- 1.078. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
- 1.079. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
- 1.080. Taboas de junta secca, apparelhadas de dous lados, de 0m,028, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
- 1.081. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
- 1.082. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
- 1.083. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
- 1.084. Taboas de junta secca, apparelhadas de um lado, de 0m,028, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
- 1.085. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
- 1.086. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
- 1.087. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
- 1.088. Taboas de junta secca, apparelhadas de dous lados, de 0m,030, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
- 1.089. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
- 1.090. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
- 1.091. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
- 1.092. Taboas sem apparelho, de 0m,015, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
- 1.093. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
- 1.094. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
- 1.095. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
- 1.096. Taboas sem apparelho, de 0m,015, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
- 1.097. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
- 1.098. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
- 1.099. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
- 1.100. Taboas sem apparelho, de 0m,020, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
- 1.101. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
- 1.102. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
- 1.103. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
- 1.104. Taboas sem apparelho, de 0m,022, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
- 1.105. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
- 1.106. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
- 1.107. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
- 1.108. Taboas sem apparelho, de 0m,025, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
- 1.109. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
- 1.110. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
- 1.111. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
- 1.112. Taboas sem apparelho, de qualquer largura, de 0m,028, de peroba de Campos, metro quadrado.
- 1.113. Idem, idem, de pinho do Paraná, metro quadrado.
- 1.114. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
- 1.115. Idem, idem, de cedro, metro quadrado.
- 1.116. Taboas sem apparelho, de 0m,030, de qualquer largura, de peroba de Campos, metro quadrado.
- 1.117. Taboas sem apparelho, de 0m,030, de qualquer largura, de pinho do Paraná, metro quadrado.
- 1.118. Idem, idem, de canella, metro quadrado.
- 1.119. Idem, idem, de Cedro, metro quadrado.
- 1.120. Anil inglez em tabletes, um.
- 1.121. Fio de imbutir, n. 10, metro.
- 1.122. Fuzíveis para telephone, um.
- 1.123. Gancho de ferro par, cabide, duzia.
- 1.124. Grampos para correia, n. 25, caixa.
- 1.125. Pinceis redondos, n. 10, um.
- 1.126. Polias de madeira de 14 x 10 x 2", com eixo para eixo, uma.
- 1.127. Polias de madeira de 8 x 8 x 2", de furo para eixo, uma.
- 1.128. Pregos sem cabeça de 10 x 10", de dous kilos, maço.
- 1.129. Solda para fio, kilo.
- 1.130. Verrunas, jogo.
- 1.131. Cimento "Excelsior", de 150 kilos, barrica.
- 1.132. Cimento "Dollar", de 150 kilos, barrica.
- 1.133. Cimento "Piramyd", de 150 kilos, barrica.
- 1.134. Cimento "Dova", de 150 kilos, barrica.
- 1.135. Cimento "Urso Branco", de 150 kilos, barrica.
- 1.136. Escova de arame de aço, uma.
- 1.137. Lima de faca de 12", uma.
- 1.138. Tijolos — perfeitamente cozidos, uniformes, nas dimensões regulamentares, de "Santa Cruz", milheiro.
- 1.139. Telhas de cumieira, uma.
- 1.140. Telhas de "Marsella" nacional, milheiro.
- 1.141. Telhas de canal, milheiro.
- 1.142. Cal de "Cabo Frio", peneirado, kilo.
- 1.143. Cal de pedra, kilo.
- 1.144. Cal "Virgem", kilo.

Grupo n. 2 — Expediente e livros

1. Alfinetes de metal nickelado, sortidos, em caixas de 100 grammas, caixa.
- Alfinetes de metal, sortidos, em caixa de 50 grammas, caixa.
2. Bloco de papel timbrado para telegramma official, um.
3. Bloco de papel pautado com 100 folhas de 1/8, um.
4. Bloco de papel pautado com 100 folhas de 1/4, um.
5. Borracha com escova para machina de escrever, uma.
6. Borracha "Ruby" n. 242, uma.
7. Borracha "Venus" n. 30, uma.
8. Bastão "Sousé", um.
9. Barbante fino, novello.
10. Barbante grosso, novello.
11. Golchete O K 3, caixa.
12. Caneta de superior qualidade, uma.
13. Caneta "Faber", uma.
14. Caneta ordinaria, uma.
15. Caneta para desenho, uma.
16. Caderno pautado com 50 folhas numeradas de 33 x 22, de accôrdo com o modelo, um.
17. Caderno pautado com 100 folhas numeradas de 33 x 22, de accôrdo com o modelo, um.
18. Caderno em branco com 16 folhas para desenho, de accôrdo com o modelo, um.
19. Caderno indice para relacionar candidatos á matricula, com 50 folhas, de 33 x 22, conforme o modelo, um.
20. Caderno de capa mole, pautado, com 100 folhas, um.
21. Caderno de capa mole, com indice e 100 folhas, de 33 x 22, um.
22. Caderno com 50 folhas numeradas, cartonado, impressos, de 33 x 22, com lombada de differentes côres, para ponto dos professores, um.
23. Caderneta sanitaria, impressa, de accôrdo com o modelo existente, uma.
24. Caderneta individual, de accôrdo com o modelo existente, uma.
25. Capa para documentos, impressas, de accôrdo com o modelo 19, cento.
26. Capa para documentos, impressas, de 33 x 24, cento.
27. Cesta de vime para papéis (pequena), uma.
28. Cartolina, qualquer cor, de 72 x 52, folha.
29. Cartão para memorandum, de accôrdo com o modelo existente, modelo n. 3, cento.
30. Dermax para mimeographo, vidro.
31. Esponja, kilo.
32. Esuminho, um.
33. Espatula de osso, uma.
34. Espatula de metal, uma.
35. Encadernação de boletins collegiaes em 1/2 marroquim, capa dura e dourados, uma.
36. Encadernação de boletins do Exercito, capa dura e dourados, uma.
37. Enveloppes para telegramma, de 16 x 12, cento.
38. Enveloppes timbrados para officio, de accôrdo com o modelo existente, cento.
39. Enveloppes timbrados para exames, de 43 x 30, modelo n. 39, cento.

40. Enveloppes timbrados de 3" x 23, de accôrdo com o modelo existente, modelo n. 28, cento.
41. Enveloppes timbrados de 11 x 17, de accôrdo com o modelo, cento.
42. Enveloppes timbrados para carta de accôrdo com o modelo, cento.
43. Enveloppes timbrados para cartão, de accôrdo com o modelo, cento.
44. Fita para machina de escrever "Underwood", uma.
45. Fita para machina de escrever "Royal", uma.
46. Fita para machina de escrever "Remington", uma.
47. Fita para machina de escrever "Mercedes", uma.
48. Fita bi-color para machina de escrever "Underwood", uma.
49. Fita bi-color para machina de escrever "Royal", uma.
50. Fita bi-color para machina de escrever "Remington", uma.
51. Fita bi-color para machina de escrever "Mercedes", uma.
52. Fita bi-color para machina de calcular "Dallou", uma.
53. Flexas grossas e bonas, dúzia.
54. Parador com cabo de madeira, um.
55. Fixa para instrução physica, de accôrdo com o modelo existente, cento.
56. Fixa para alumnos, 21 1/2 x 20, de accôrdo com o modelo existente, cento.
57. Fixa para funcionarios, de 21 1/2 x 20, de accôrdo com modelo existente, cento.
58. Gomma arabica "Sardinha" em vidros grandes, vidro.
59. Gomma arabica "Sardinha" em vidros pequenos, vidro.
60. Gomma arabica em pó, kilo.
61. Gomma arabica em grão, kilo.
62. Giz branco francez para desenho, caixa.
63. Giz branco duro americano, para desenho, caixa.
64. Giz de cores diversas, caixa.
65. Impressos para vales de rações, de accôrdo com o modelo existente, cento.
66. Impressos para boletins de applicação de alumnos (modelo n. 6), cento.
67. Impressos para guia de licença (modelo n. 20), cento.
68. Impressos para guia de transferencia (modelo n. 70), cento.
69. Impressos para classificação por ordem de merecimento, cento.
70. Impressos para nota de aproveitamento (modelo n. 24), cento.
71. Impressos para portaria do director (modelo n. 16), cento.
72. Impressos para relações de alterações, de accôrdo com o modelo existente, cento.
73. Impressos para certificado de curso (modelo n. 21), cento.
74. Impressos para resultado de exames finais dos alumnos (modelo n. 26), cento.
75. Impressos para resultado de exames finais dos alumnos (modelo n. 26 A), cento.
76. Impressos para resultado de exames parciais (de accôrdo com o modelo), cento.
77. Impressos das notas obtidas durante o 1º periodo (modelo n. 28), cento.
78. Impressos das notas obtidas durante o 2º periodo (modelo n. 28), cento.
79. Impressos para o boletim semanal, cento.
80. Impressos para falta de alumnos (modelo n. 1 A), cento.
81. Impressos em cartões para horarios (modelo n. 4), cento.
82. Impressos para balancetes (de accôrdo com o modelo existente), cento.
83. Impressos para o imposto sobre a renda (de accôrdo com o modelo existente), cento.
84. Impressos para recapitulacão de vencimentos (modelo n. 3), cento.
85. Impressos de programmas, cento.
86. Impressos para julgamento de provas (de accôrdo com o modelo existente), cento.
87. Impressos para papeleta de matriculas (de accôrdo com o modelo existente), cento.
88. Impressos para demonstracão de recebimento de pensão, cento.
89. Impressos para relação do material recebido e distribuido, cento.
90. Impressos para matricula de alumnos (modelo n. 18), cento.
91. Impressos para apuracões de grãos (de accôrdo com o modelo existente), cento.
92. Impressos para certificado de alterações dos civis, 33 x 22, de accôrdo com o modelo existente, cento.
93. Impressos para baixa do hospital (de accôrdo com o modelo existente), cento.
94. Impressos para alta do hospital (de accôrdo com o modelo existente), cento.
95. Livro indice alfabético com capa de panno, 50 folhas, 33 x 22, um.
96. Livro com 150 folhas numeradas de 33 x 22, para ras-lêdo dos alumnos, com capa de panno, um.
97. Livro com 200 folhas numeradas, de 33 x 24, capa de panno, para assentimento dos alumnos, um.
98. Livro com 50 folhas, impressas e riscadas, em meia capa, capa de panno de 33 x 33, para protocolo, um.
99. Livro com 100 folhas numeradas, de 33 x 22, capa de panno, para lista de alumnos, um.
100. Livro para escripturacão de fins, 33 x 42 (de accôrdo com o modelo), um.
101. Livro para escripturacão veterinario (de accôrdo com o modelo existente), um.
102. Livro para conta corrente (de accôrdo com o modelo existente), um.
109. Tapis "Castell", dúzia.
111. Limpador de giz, um.
112. Memorandum genérico circular, de 22 1/2 x 16, cento.
113. Memorandum genérico circular, de 24 x 16, para cobrança, cento.
115. Mappa de enfermeiros (de accôrdo com o modelo existente), cento.
115. Mappa zoologica (de accôrdo com o modelo existente), cento.
116. Papel Stencil Decmax para mimeographo, caixa.
117. Papel Stencil Oboon, de anátypi, para mimeographo, caixa.
118. Papel Stencil Derradypin n. 960 e 860 para mimeographo, caixa.
119. Papel almasso pontado, quatro kilos, resma.
120. Papelalmasso, sem pontado, quatro kilos, resma.
121. Papel absorvente para mimeographo, feito officio, resma.
122. Papel de linho liso encardado em folhas inteiras, resma.
123. Papel de linho liso encardado em meias folhas, resma.
124. Papel de linho liso fino, em folhas inteiras, para cópia, resma.
125. Papel de linho liso fino, em meias folhas, para cópia, resma.
126. Papel matta-borrão branco 120, folha.
127. Papel para machina de calcular "Dallou", rolo.
128. Papel pardo para endótipo, de 9,620 x 6,60, caderno.
129. Papel Canson em folhas de 6,60 x 0,50, folha.
130. Papel *comché* de 45 kilos, folha.
131. Papel Hollanda 62 linhas, caderno.
132. Papel Hollanda 52 linhas, caderno.
133. Papel caribico, qualquer cor, feito officio, caixa.
134. Pennas Mallat n. 10, caixa.
135. Pennas Mallat n. 12, caixa.
137. Papel de aluminio, caixa.
138. Penna "Leonard", caixa.
139. Penna para desenho, caixa.
140. Ponta graphica para adaptacão em compasso, dúzia.
141. Percevejos brancos ou amarellos (metal), caixa.
142. Panno para mimeographo, um.
143. Papel de linho encardado, em meias folhas, folha.
144. Pegadores de metal para papéis, um.
145. Pasta "Perry" com lombada de aço de 33 x 22, uma.
146. Papel para officio, timbrado, de accôrdo com o modelo existente, resma.
147. Regua de madeira graduada de 0,50, uma.
148. Regua de madeira graduada de 1 metro, uma.
149. Relacão de vencimentos dos officiaes (de accôrdo com o modelo existente), cento.
150. Relacão de vencimentos dos sargentos (de accôrdo com o modelo existente), cento.
151. Raspadeira "Rodger" com cabo de madeira, uma.
152. Tinta preta para mimeographo, bisnaga.
153. Tinta preta "Sardinha" em vidro de 1 litro, vidro.
154. Tinta preta "Sardinha" em vidro de 1/2 litro, vidro.
155. Tinta preta "Sardinha" em vidro de 1/4 de litro, vidro.
156. Tinta preta "Sardinha" em vidro de 1/8 de litro, vidro.
157. Tinta carmin "Sardinha" em vidro de 1/8 de litro, vidro.
158. Tinta oleosa, qualquer cor, para carimbo, vidro.

159. Tinta "Pelican" para marcar roupa, vidro.
160. Tinta para desenho, vidro.
161. Tinteiro simples "Paragon", um.
161. Talão com 100 folhas para rol de roupa (conforme modelo existente), um.
163. Talão de 100 folhas para barbeiro (conforme modelo existente), um.
164. Talão com 100 folhas para pedidos de material (conforme modelo), um.
165. Talão para recebimento de pensões (conforme modelo existente), um.
166. Talão de empenhos (de accôrdo com o modelo existente), um.
167. Talão para recebimento de fardamento e enxoval, com 100 folhas numeradas (conforme modelo existente), um.
168. Talão com 200 folhas para pedido de forragem (conforme modelo), um.
169. Talão com 200 folhas para saída de forragem (conforme modelo), um.
170. Título de agrimensor (de accôrdo com o modelo existente), um.
171. Varnisch, Edson Mimeographo, vidro.
172. Mappa para registro de gaz, luz e força (conforme modelo), cento.

Livros.

1. Arithmetica "Souza Lobo", exemplar.
2. Arithmetica de "Roxo", exemplar.
3. Algebra de "Sebastião Alves", exemplar.
4. Atlas do Curso medio de "Olavo Freire", um.
5. Chorographia do Brasil de "Veiga Cabral", exemplar.
6. Compendio de "Recueil Marciano Caiss", exemplar.
7. Anthologia de "Fausto Barreto", exemplar.
8. Grammatica portugueza elemental de "Maximino Maciel", exemplar.
9. Grammatica portugueza descriptiva, "Maximino Maciel", exemplar.
11. Grammatica franceza de "Said Ali", exemplar.
13. Geographia de "Veiga Cabral", exemplar.
14. Geometria de "F. I. C.", exemplar.
15. Globo artificial, um.
16. Historia Natural de "Pizon", exemplar.
17. Historia Natural de "Calumbet Houbert", exemplar.
18. Historia Geral, 1ª e 2ª parte, de "A. Mallet", exemplar.
19. Historia Geral, 3ª e 4ª parte, de "A. Mallet", exemplar.
20. Historia do Brasil de "João Ribeiro", exemplar.
21. Mappa physico da America do Norte, exemplar.
22. Mappa physico da America do Sul, exemplar.
23. Mappa politico da America do Norte, exemplar.
24. Mappa politico da America do Sul, exemplar.
25. Mappa politico da Europa, exemplar.
26. Mappa politico da Asia, exemplar.
27. Mappa politico da Africa, exemplar.
28. Mappa politico da Oceania, exemplar.
29. Mappa physico da Europa, exemplar.
30. Mappa physico da Asia, exemplar.
31. Mappa physico da Africa, exemplar.
32. Mappa physico da Oceania, exemplar.
33. Mineralogia de "F. Caustier", exemplar.
34. Physica de "Nobre", exemplar.
35. Plenispherio, exemplar.
36. Tratado de Azimensura de "F. Caustier", exemplar.
37. Tratado de "La premiere Année de Goyox", exemplar.
38. Tratado de "Lusiadas de Camões", exemplar.
39. Tratado de "Estrada Suave", exemplar.
40. Topographia de "Berget", exemplar.
41. Trigonometria de "F. I. C.", exemplar.
42. Tratado de "La premiere grammaire latine de "Goelzel", exemplar.
43. Tratado dos primeiros passos da lingue ingleza, exemplar.
44. Chimica de "Bazem", 1ª e 2ª volumes, exemplar.

Grupo 3 — Enxoval, fardamento e miudezas

1. Abotoadura preta de massa, composta de sete botões, grandes e seis pequenos, uma.
2. Almofada de paina de flexa, com capa de panno, pesando depois de cheio, 1.000 grammas e tendo 0m,57 x 0m,35, uma.
3. Armação de bonet americano com fita azul turqueza, uma.
4. Borzeguins de couro preto, par.
5. Botões dourados grandes para tunica, duzia.
6. Botões dourados pequenos para tunica, duzia.
7. Capacete para alumnos, um.
8. Camisas de cretone para dia, peito com pregas e fralda comprida, uma

9. Castello de metal branco para golla de tunica, duzia.
10. Castello de metal dourado para golla de tunica, duzia.
11. Charlateiras para alumnos, par.
12. Capa de brim branco para bonet americano, uma.
13. Capa encarnada para bonet americano, uma.
14. Coleção de crina vegetal com capa de panno, pesando depois de cheio, 10 kilos e tendo 1m,75 x 0m,67, um.
15. Cobertor de lã kaki, tendo 2 ms. por 1m,40, um.
16. Colcha branca adamascada e embainhada, tendo um metro e 80 por 1m,40, uma.
17. Ceroula branca de cretone, cuecas, uma.
18. Collarinho de algodão recto e fechado sem traseiros com as pontas redondas, um.
19. Chinellos de couro amarello, par.
20. Culotes de flanela, uma.
21. Culotes de brim branco, uma.
22. Culotes de brim kaki, uma.
23. Dragonas para alumnos officiaes, par.
24. Distinctivo para sargento ajudante alumno, um.
25. Divisas douradas para 1º sargento alumno, uma.
26. Divisas douradas para 2º sargento alumno, uma.
27. Divisas douradas para 3º sargento alumno, uma.
28. Divisas douradas para cabo alumno, uma.
29. Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 1º sargento alumno, uma.
30. Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki, para 2º sargento alumno, uma.
31. Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki para 3º sargento alumno, uma.
32. Divisas de cadarço preto sobre fundo kaki, para cabo alumno, uma.
33. Escovas para dentes, uma.
34. Fronhas lisas de cretone de 0m,56 x 0m,41, com uma só abertura lateral, tendo 3 botões de madreperola, uma.
35. Fiadores dourados, um.
36. Fiadores de couro branco, um.
37. Fita azul turqueza para bonet americano, uma.
38. Fardamento de panno composto de tunica de flanela azul turqueza, calça e bonet americano com capa encarnada e fita azul turqueza, um.
39. Fardamento de brim kaki, composto de blusa, calça e gorro, um.
40. Fardamento de brim kaki, composto de calça, gorro e tunica, um.
41. Fardamento de brim kaki composto de culote, gorro e tunica, um.
42. Filó para mosquito, de qualquer largura, metro.
43. Guardanapo de algodão adamascado e embainhado, um.
44. Guia de couro preto envernizado com ferragem, uma.
45. Galão de cadarço preto, sobre panno kaki, para tenente-coronel alumno, par.
46. Galão de cadarço preto, sobre panno kaki, para major alumno, par.
47. Galão de cadarço preto, sobre panno kaki, para capitão alumno, par.
48. Galão de cadarço preto, sobre panno kaki, para 1º tenente alumno, par.
49. Galão de cadarço preto, sobre panno kaki, para 2º tenente alumno, par.
50. Galão dourado para tenente-coronel alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro, par.
51. Galão dourado para major alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro par.
52. Galão dourado para capitão alumno e respectiva adaptação ao fardamento com o competente laço hungaro par.
53. Galão dourado para 1º tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço hungaro par.
54. Galão dourado para 2º tenente alumno e respectiva adaptação ao fardamento, com o competente laço hungaro par.
55. Gorro de brim kaki para alumnos, um.
56. Luvas brancas de algodão, par.
57. Luvas marron, par.
58. Lençol de cretone embainhado, tendo 2 ms. x 1m,30, um.
59. Lençol branco de algodão embainhado tendo 0m,40 x 0m,40, um.
60. Meias de algodão sem costura, de cano alto, par.
61. Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve ultrapassar de cinco centímetros a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, golla virada, sem ponteiras, com castello de metal branco por distincti-

vos; esta peça é abobada na frente por 4 botões apparecidos de massa preta com castellos, uma.

62. Pennacho de lã, um.
 63. Pennacho de penna, um.
 64. Punho de algodão sem traspasse, tendo 5 largura única de 0m,09, com 4 as frentes, par.
 65. Punhos de couro branco, par.
 66. Pentes de alisar, um.
 67. Pernieiras de couro preto, type Intendencia, par.
 68. Saccos de brim zuaire para roupa, um.
 69. Toalha branca felpada para banho de 1m,50 x 0m,60, uma.
 70. Toalha branca felpada para rosto de 1m,10 x 0m,60, uma.
 71. Toalha branca adamascada e embainhada para mesa, tendo 2 ms. x 1m,58, uma.
 72. Toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa tendo 1m,60 x 1m,60, uma.
 73. Talabartes de couro branco para alumno, um.
 74. Tranqueta de metal branco para botões, duzia.
 75. Tunicas de brim kaki, uma.
 76. Tunicas de flammella azul turqueza, uma.
 77. Cuecas brancas de cretone, uma.
 78. Pentes finos, um.
 79. Pyjames de zephyr nacional, um.
 80. Avental de cretone para laboratorio, um.
 81. Avental de linho branco para enfermeiros, um.
 82. Avental de linho branco para pharmaceuticos, medicos e veterinarios, um.
 83. Avental de mescla azul para cozinheiro, um.
 84. Avental de algodão para copeiro, um.
 85. Alcatifado adamascado de 1m,60 de largura, um.
 86. Botões de osso, grandes, para blusa, qualquer cor, grossa.
 87. Idem, idem, pequenos, grossa.
 88. Botões de osso para calça ou cuecas, qualquer cor, grossa.
 89. Brim kaki inglez, metro.
 90. Cadarco branco em peça de 10 metros, peça.
 91. Colechete pequeno para golla de blusas, grossa.
 92. Colechetes de pressão, grossa.
 93. Cordões para lutzeguns, par.
 94. Ganga vermelha de cor firme, metro.
 95. Linha preta ou branca n. 10, de 500 jardas, carretel.
 96. Idem, idem, n. 40, carretel.
 97. Linha kaki ou vermelha, n. 10, de 500 jardas, carretel.
 98. Idem, idem, n. 40 ou 50, carretel.
 99. Idem, idem, n. 16, de 500 jardas, carretel.
 100. Linha vermelha n. 50 com 1000 jardas, tubo.
 101. Linha marrom n. 40 e 500 jardas, carretel.
 102. Linha branca n. 50 e 500 jardas, carretel.
 103. Linha kaki, n. 10, de 500 jardas, carretel.
 104. Idem, idem, n. 50, e 500 jardas, carretel.
 105. Linha preta n. 40, e 500 jardas, carretel.
 106. Linha preta n. 40 e 500 jardas, carretel.
 107. Idem, idem, n. 50 de 500 jardas, carretel.
 108. Linha marrom n. 50 e 500 jardas, carretel.
 109. Linha vermelha n. 50, em tubos, tubo.
 110. Linha para servir qualquer cor, novello.
 111. Morim em peças de 20 metros, para forro, metro.
 112. Botões de madreperola para peito de camisa, grossa.
- Grupo 4 — Material odontologico, medicamentos, reactivos e utensilios para o Gabinete de Phisica e Chimica e Historia Natural**
1. Agua oxygenada de Merck, vidro.
 2. Alcool a 40%, grammas.
 3. Alcool absoluto, grammas.
 4. Acido phenico crystallizado, grammas.
 5. Acido phenico puro, kilo.
 6. Ammonia, grammas.
 7. Algodão hydrophilo de Johnson & Johnson, grammas.
 8. Algodão em rama, grammas.
 9. Algodão hydrophilo nacional, grammas.
 10. Acido arsenioso, grammas.
 11. Acido borico, grammas.
 12. Acido azotico, grammas.
 13. Acido chlorhydrico, grammas.
 14. Acido oxalyco, grammas.
 15. Acido tartarico, grammas.
 16. Acido muriatico, grammas.
 17. Acido tanico, grammas.
 18. Acido benzoico, grammas.
 19. Acido cyanhydrico, grammas.
 20. Amalgama Imperial S. S. W. (1 oz.), vidro.
 21. Agulha de platina Lôr de 3 cms. para seringa, uma.
 22. Agulha sobresalente para seringa Fischer, uma.
 23. Aspirina, grammas.
 24. Alcatão da Noruega, kilo.
 25. Azotato de sodio, grammas.
 26. Antizza, qualquer cor, vidro.
 27. Alun en calcinado, grammas.
 28. Acetato de ammonia crystallizado, grammas.
 29. Acelona, grammas.
 30. Angulo recto S. S. W., um.
 31. Arseniato de estributo, grammas.
 32. Agua destilada, litro.
 33. Acido acetico, grammas.
 34. Acido pyrogalico, grammas.
 35. Agua de lenço cereja, grammas.
 36. Borracha para separar dentes S. S. W., cana.
 37. Bicarbonato de sodio, grammas.
 38. Brocas sortidas S. S. W. para caneta n. 7, caixa.
 39. Brocas sortidas S. S. W. par angulo, duzia.
 40. Benzonaphitol, grammas.
 41. Biodelo de mercurio, grammas.
 42. Benzina, grammas.
 43. Bromureto de potassio, grammas.
 44. Benzoto de sodio, grammas.
 45. Borracha para irrigador, metro.
 46. Baquete com fio de platina, um.
 47. Bichromato de potassio ordinario, grammas.
 48. Balsamo de Canada, grammas.
 49. Corda n. 508, para motor electrico, uma.
 50. Cafeina pura g. grammas.
 51. Bisturi recto pequeno, um.
 52. Bisturi recto medio, um.
 53. Bisturi recto estreito, um.
 54. Chloroformio em tubo de 25 grammas, grammas.
 55. Chlorureto de zinco, grammas.
 56. Chlorato de potassio, grammas.
 57. Crescol vegetal puro, grammas.
 58. Chlorophenol S. S. W., vidro.
 59. Chlorhydrato de corario, grammas.
 60. Chloethyla de Benguê, discaga.
 61. Camphorol, vidro.
 62. Carbol Eugenol (caixa com pó e liquido), caixa.
 63. Comprimidos de novocaina, tubo.
 64. Cafeina, grammas.
 65. Citrato de sodio, grammas.
 66. Camphora, grammas.
 67. Caryão de Beloe em vidro de 250 grammas, vidro.
 68. Crescol, grammas.
 69. Codeina, grammas.
 70. Carbonato de magnesio, grammas.
 71. Carboneto de bismutho, grammas.
 72. Carbonato de cal, grammas.
 73. Carbonato de potassa puro, grammas.
 74. Calomelanos, grammas.
 75. Calomelanos a vapor, grammas.
 76. Chlorureto de platina, grammas.
 77. Chlorureto de chumbo liquido, grammas.
 78. Chlorureto de ammonia, grammas.
 79. Chlorureto de Bario, grammas.
 80. Chlorureto de calcio puro, grammas.
 81. Chlorureto de magnesio, grammas.
 82. Chlorureto de mercurio, grammas.
 83. Chlorureto de raspas, grammas.
 84. Chlorureto de estanho, grammas.
 85. Cyanureto de potassio commercial, grammas.
 86. Cyanureto de cobre, grammas.
 87. Chlorureto de ouro, grammas.
 88. Chlorhydrato de cocaina, grammas.
 89. Crina de Florença, uma.
 90. Carbonato de sodio anhydrico, grammas.
 91. Chlorhydrato de pilocarpina, grammas.
 92. Chlorhydrato de ammonia puro, grammas.
 93. Cacodylate de sodio, grammas.
 94. Chlorureto de cal em tambores e vidros de 500 grammas.
 95. Discos sortidos S. S. W., caixa de 525, caixa.
 96. Discos de carborundum sortidos, duzia.
 97. Dermatol, grammas.
 98. Equarisoios S. S. W., sortidos, pacote.
 99. Estirpa-nervos sortidos S. S. W., pacote.
 100. Escova para limpeza de bocca, uma.
 101. Embolos para seringas Fischer, um.
 102. Ether sulphurico, grammas.
 103. Eucaliptol, grammas.
 104. Essencia de hortelã pimenta g. grammas.
 105. Essencia de capella, grammas.
 106. Essencia de eucalyptus, grammas.
 107. Essencia de theobentina, grammas.
 108. Eugenol, grammas.
 109. Empolas de Corbiéri para extracção dentaria, caixa.
 110. Empolas de soro anti-tetânico para uso veterinario, uma.
 111. Empolas de soro Streptococcico, uma.

112. Empôlas de oleo camphorado, 5 cc., uma.
113. Enxofre sublimado, grammma.
114. Enxofre lavado, grammma.
115. Elixir paregorico, grammma.
116. Estilete de potassium, um.
117. Espelho para exame de bocca, um.
118. Extractores de tartaro, sortidos, um.
119. Formol, grammma.
120. Fibra desvitalisadora de S. S. W., vidro
121. Gutta-percha para obturar canaes, vidro.
122. Gayacol, grammma.
123. Granito medio 1 e 3 S. S. W., grammma.
124. Gommenol, grammma.
125. Gesso para dentista, lata.
126. Granito "Caulk", caixa.
127. Granito de zinco S. S. W., caixa.
128. Guta-percha em bastão S. S. W., vidro
129. Glycerina, grammma.
130. Hyposulphito de sodio, grammma.
131. Hyposulphito crystallizado, grammma
132. Hydrolato de calcio, grammma.
133. Hydrolato de Stroncio, grammma
134. Iodo metallico, grammma.
135. Iodo sublimado, grammma.
136. Iodoformio, grammma.
137. Iodoreto de potassio, grammma.
138. Kermes veterinario, grammma.
139. Lysol, vidro.
140. Lanolina, kilo.
141. Laudano de Sydenham, grammma.
142. Mandres para caneta 7, uma.
143. Mandres para angulo, um.
144. Mentol, grammma.
145. Mentol crystallizado, grammma
146. Magnesia calcinada, grammma.
147. Mercurio redistilado S. S. W., grammma
148. Mola para motor chicote, uma.
149. Menteiga de cacao, grammma.
150. Nitrato de prata crystallizado, grammma
151. Nitrato de prata em bastão, grammma.
152. Oleo lubrificante fino, grammma.
153. Oleo de ricino, grammma.
154. Oleo de ricino doce, grammma.
155. Oxydo de zinco, grammma.
156. Oxydo de bario, grammma.
157. Oxydo de cobre, grammma.
158. Oxydo de mercurio, grammma.
159. Oxydo de chumbo, grammma.
160. Oxpara liquido, grammma.
161. Oxpara em pó, grammma.
162. Oxycyanureto de mercurio, grammma.
163. Opio em pó, em vidro de 25 grammas, vidro.
164. Opio pulverizado, grammma.
165. Platinoide fino, grammma.
166. Pasta desvitalizadora de S. S. W., lata.
167. Pinça para curativos, uma.
168. Pedra de carborundum montada para caneta n. 7, duzia.
169. Pedra de carborundum para angulo, duzia.
170. Papel absorvente japoncz, maço.
171. Papel para filtro, maço.
172. Permanganato de potassio, grammma.
173. Pera de borracha para seringa de agua, uma.
174. Pomada mercurial dupla, grammma.
175. Ringa de dissecação, uma.
176. Porcellana ns. 1, 2 e 3, de S. S. W., caixa
177. Pera pome pulverizada S. S. W., libra.
178. Pulverizador glacetico de-Parek Davis, um.
179. Peroxydo de manguez em pó, grammma.
180. Rodas de carborundum sortidas, duzias.
181. Rolos de algodão absorvente Johnson & Johnson, caixa.
182. Rêzorcina, grammma.
183. Salicylato de methyla, grammma
184. Salopheno, grammma.
185. Sulphato de zinco, grammma.
186. Sulphato de cobre puro, grammma.
187. Sulphato de estanho, grammma.
188. Sabão verde, grammma.
189. Sulphato de sodio, grammma.
190. Spirometro Follen, um.
191. Sulphato de potassio em vidro de 500 grammas, vidro.
192. Sabonete sulphureoso, um.
193. Sabonete sublimado, um.
194. Sabonete de alcatrão, um.
195. Sulphato de magnesio grammma, grammma.
196. Sulphato de cobre commercial, grammma.
197. Santonina, grammma.
198. Sulphato esserina, grammma.
199. Sulphato de ferro, grammma.
200. Salicylato de bismutho, grammma.
201. Sulphato neutro de atropina, grammma.
202. Seringa Luer de 2 cc., sem caixa, uma
203. Idem, de 3 cc., uma.
204. Idem, de 5 cc., uma.
205. Idem, de 10 cc., uma.
206. Thermometro clinico Casella, um.
207. Tentacanhula, uma.
208. Terpina, grammma.
209. Firas de celluloides, caixa.
210. Thermometro de banho, um.
211. Talo de Veneza, grammma.
212. Tesoura recta cirurgica, uma.
213. Tanino, grammma.
214. Tesoura para cortar curativos, uma.
215. Tubo de vidro para guardar sondas, um.
216. Tubo com dispositivo para injeção de soro, um.
217. Thymol, grammma.
218. Tintura de aconito, grammma.
219. Tintura de iodo, grammma.
220. Tintura de genciana, grammma.
221. Tintura de noz de kola, grammma
222. Firas de Esmarcke, uma.
223. Urothropina, grammma.
224. Vaseline esterilizada em tubes, tubo.
225. Vaseline branca em lata de 1.000 grammas, lata
226. Vaseline branca em latas de 500 grammas, latz
227. Vidros de conta-gottas de 30 grammas, um.
228. Vidros de conta-gottas de 60 grammas, um.
229. Verniz para porcellana synthetica, vidro.
230. Verniz sandarac S. S. W., vidro.
231. Ventosas de vidro, caixa.
232. Vaseline liquida, grammma.
233. Xarope simples, grammma.
234. Zinco quimicamente puro, grammma
235. Agitadores de vidro, um.
236. Alongas de diversos tamanhos, um.
237. Alcoometros "Fahrenheit", um.
238. Alcoometros centesimales de "Guay Lussac", de 0° a 100°, um.
239. Alcoometros de "Baumé", um
240. Arsenico em pó, grammma.
241. Acetato de sodio, grammma.
242. Acido sulphurico, grammma.
243. Azotato de prata, grammma.
244. Aspiradores de saliva e respectiva borrachas conductoras d'agua, um.
245. Balão de vidro collo curto para 1.000 grammas, um
246. Balão de vidro collo curto para 500 grammas, um.
247. Balão de vidro collo curto para 250 grammas, um.
248. Copo com pé graduado para 1.000 grammas, um.
249. Idem, idem, idem, para 500 grammas, um.
250. Calices para experiencias de laboratorio, um.
251. Crystallizadores de vidro para 500 grammas, um.
252. Crystallizadores de vidro para 100 grammas, um.
253. Cadinhos de porcellana com tampa, um.
254. Chlorato de estanho, grammma.
255. Carbonato de chumbo, grammma.
256. Excitador com cabo de vidro, um.
257. Endozmometro, um.
258. Frascos para densidade dos liquidos, um.
259. Frascos para densidade dos solidos, um.
260. Funis de vidro de diversos tamanhos, um.
261. Iodeto de potassio, grammma.
262. Lampadas a alcool, uma.
263. Ludions, um.
264. Modelos de bombas prementes, um.
265. Modelos de bombas de incendio, um.
266. Modelos de bombas aspirantes, um.
267. Oxilito, um.
268. Provets com pé para 1.000 grammas, um.
269. Provets com pé para 2.000 grammas, um.
270. Pendulos electricos com bolas de sabuqueiro, um.
271. Retortas de greis de 500 grammas, uma.
272. Retortas de greis de 1.000 grammas, uma.
273. Retortas de vidro tubular para 250 grammas, uma.
274. Rolhas de borracha com um furo, n. 4, uma.
275. Rolhas de borracha com um furo, n. 5, uma.
276. Rolhas de borracha com um furo, n. 8, uma.
277. Rolhas de borracha com dois furos, n. 8, uma
278. Rolhas de borracha sem furos, n. 4, uma.
279. Rolhas de borracha sem furos, n. 5, uma.
280. Rolhas de borracha sem furos, n. 10, uma.
281. Rolhas de borracha com furo, n. 10, uma.
282. Retortas de vidro tubular para 500 grammas, uma.
283. Torneiras de vidro, rectas, uma.
284. Tubos de segurança, um.
285. Tubos de desprendimento, um.

275. Tubos de borracha n. 4, metro.
276. Tubos de borracha n. 3, metro.
277. Tubos de borracha n. 3, metro.
278. Tubos de ensaio de 10 cc., um.
279. Sulfato ferroso, grama.
280. Sulfato de estanho, grama.
281. Salitre do Chile, grama.
282. Sulfato de carbono, grama.
283. Vidros hamburguezes para dois litros, um.
284. Voltímetros "Heinrich", um.

Grupo 5 — Material de sport

1. Apitos para refereo, um.
2. Apitos para socorro, um.
3. Bolas nacionais n. 1 para "Foot-Ball", uma.
4. Bolas nacionais n. 2 para "Foot-Ball", uma.
5. Bolas nacionais n. 3 para "Foot-Ball", uma.
6. Bolas nacionais n. 4 para "Foot-Ball", uma.
7. Bolas nacionais n. 5 para "Foot-Ball", uma.
8. Bolas nacionais n. 6 para "Foot-Ball" type "Olympic", uma.
9. Bolas nacionais n. 7 para "Foot-Ball" type "Gregorio", uma.
10. Bola "Olympic" para "Foot-Ball", uma.
11. Bola Mo. "Gregorio" para "Foot-Ball", uma.
12. Bola clube para "Foot-Ball", uma.
13. Bola inglesa modelo usado para "Rugby", uma.
14. Bola nacional para Basket-Ball, uma.
15. Bola inglesa para Basket-Ball, uma.
16. Bola nacional para Volley-Ball, uma.
17. Bola inglesa para Volley-Ball, uma.
18. Bolas para Medicine-Ball (2 kilos), uma.
19. Bolas para Medicine-Ball (3 kilos), uma.
20. Bolas para Medicine-Ball (4 kilos), uma.
21. Bolas para Tennis, 12zenger, dúzia.
22. Bolas para Tennis Dunlop, dúzia.
23. Bolas para Ping-Pong alemãs, dúzia.
24. Bolas para Ping-Pong inglesas, dúzia.
25. Botinas americanas para Basket-Ball, par.
26. Botinas para encher bolas "Spalding n. 4", uma.
27. Camaras de ar para bolas n. 1, uma.
28. Camaras de ar para bolas n. 2, uma.
29. Camaras de ar para bolas n. 3, uma.
30. Camaras de ar para bolas n. 4, uma.
31. Camaras de ar para bolas n. 5, uma.
32. Camaras de ar para bolas n. 7, uma.
33. Camaras de ar para bolas de Rug-by, uma.
34. Cages-ball, uma.
35. Camisas de tricolor 1ª para foot-ball, uma.
36. Camisas de tricolor 2ª para foot-ball, uma.
37. Camisas para keeper, uma.
38. Camisas de malha para atletismo (1ª), uma.
39. Camisas de jersey de seda para atletismo, uma.
40. Canelleiras de curo para foot-ball, uma.
41. Cintos protectores "Jockey Straps", uma.
42. Cintos para gymnastica, um.
43. Cabo de guerra, metro.
44. Chronometros, um.
45. Calções de brim branco para atletismo, um.
46. Calções de brim azul mescla para atletismo, um.
47. Calções de meia para gymnastica, um.
48. Camaras de ar para bolas de Volley-ball, uma.
49. Couraça de Jolville de lona, uma.
50. Dardos "Berg", um.
51. Dardos "Finlandezes", um.
52. Dardos nacionais, um.
53. Discos de metal, um.
54. Discos "Berg", um.
55. Discos "Liga", um.
56. Discos nacionais, um.
57. Enfiadores para bolas inglesas, um.
58. Enfiadores para bolas alemãs, um.
59. Joelheiras lisas inglesas, uma.
60. Joelheiras com feltro inglesas, uma.
61. Joelheiras com feltro alemãs, uma.
62. Joelheiras aleochoadas, uma.
63. Laminas de aço para espée, uma.
64. Laminas de aço para sabre, uma.
65. Laminas de aço para florete, uma.
66. Meias de algodão type inglez para foot-ball, par.
67. Meias de lã type inglez para foot-ball, par.
68. Medicine-ball, uma.
69. Oleo "Spalding" para raquettes, vidro.
70. Peso de metal (para lançar), com 7 kgs., 257, um.
71. Idem idem de ferro com 5 kgs., um.

72. Idem idem idem de 7 kgs., 257, um.
73. Raquettes para tennis "Top Elite", uma.
74. Raquettes para tennis "Fougeniant", uma.
75. Sapatos para tennis "Surrey", ovaes, um.
76. Sapatos para tennis "Esmer", um.
77. Redes com suporte para cage-ball, uma.
78. Rede para basket-ball, uma.
79. Redes para volley-ball, uma.
80. Redes para foot-ball, uma.
81. Redes para law-tennis, uma.
82. Sapatos para tennis "Luctador", par.
83. Sapatos para corridas "Naciones", par.
84. Sapatos para corridas "Liga" alemãs, par.
85. Sapatos para saltos "Naciones", par.
86. Sapatos para saltos "Liga" alemãs, par.
87. Sapatos para saltos ingleses, par.
88. Shootings pretos paulistas, par.
89. Shootings pretos type "Haroldo", par.
90. Shootings brujos paulistas, par.
91. Sapatos para lançamentos nacionais, par.
92. Sapatos para lançamentos estrangeiros, par.
93. Sabão "Buchanell", lata.
94. Travessas para saltos, uma.
95. Ternozeleiras elasticas, uma.
96. Varas para saltos, uma.

Grupo n. 6 — Instrumental de musica

1. Atibios para caixa, um.
2. Aperta bordões, um.
3. Bordões de aço, um.
4. Bordões de tripa, um.
5. Bandoelhas para corneta, uma.
6. Bracadeira para saxofone alto, uma.
7. Bracadeira para saxofone soprano, uma.
8. Bracadeira para saxofone tenor, uma.
9. Bordões para caixa, um.
10. Bocas para corneta, um.
11. Boquilhas para clarinete, uma.
12. Boquilhas para requinta, uma.
13. Boquilhas para saxofone soprano, uma.
14. Boquilhas para saxofone alto, uma.
15. Boquilhas para saxofone tenor, uma.
16. Baqueta para caixa, uma.
17. Baqueta para tarol de "Jazz Band", uma.
18. Baqueta para tarol, uma.
19. Corneta type "Guarany", uma.
20. Corneta "Rio Apa", uma.
21. Corneta "Rio Apa" em 1ª, uma.
22. Cavallote para violino, um.
23. Cavallote para banjo cello, um.
24. Cordões com borlas para corneta, um.
25. Encornamento para violino, um.
26. Encornamento para banjo cello, um.
27. Musicas diversas (orchestradas), uma.
28. Macetas para bumbo, uma.
29. Palheta para clarinete, uma.
30. Palheta para requinta, uma.
31. Palheta para saxofone soprano, uma.
32. Palheta para saxofone alto, uma.
33. Palheta para saxofone tenor, uma.
34. Palheta para banjo, uma.
35. Pelle para bato caixa surda, uma.
36. Pelle para resposta, uma.
37. Pelle para de Guerra, uma.
38. Pelle para bombo (conforme amostra), uma.
39. Papel para musica, caderno.
40. Papel para capa de musica, caderno.
41. Parafuso de metal branco para caixa de guerra (conforme amostra), um.
42. Parafuso para bombo, um.
43. Parafuso para bordão de caixa, um.
44. Resina para violino, caixa.
45. Sordina para violino, uma.

Grupo n. 7 — Combustivel

1. Carvão "Cardiff", kilo.
2. Carvão "Nacional", kilo.
3. Carvão "Domestic Coal", kilo.
4. Carvão para forja, kilo.
5. Carvão Vegetal, sacca.
6. Lenha em achões, acha.

Grupo n. 8 — Concertos e adaptações de solto e meias-solas

1. Collocação de meias-solas em borzeguins para alunos, par.
2. Collocação de solas inteiras em borzeguins para alunos, par.

3. Collocação de saltos em botzequins para alumnos, par.
4. Collocação de solas inteiras em schooteiras para alumnos par.
5. Collocação de meias-solas em schooteiras para alumnos par.
6. Collocação de travas em schooteiras para alumnos, par.

Terceiro Regimento de Infantaria

SERVICÓ DE APROVISIONAMENTO

COMISSÃO DO RANCHO

Concurrença administrativa

De ordem do Sr. presidente da Comissão do Rancho desta unidade, de accordo com a autorização ministerial de 14 de dezembro, faço publico que se acha aberta, neste regimento, a inscripção para fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do Serviço do Rancho, durante o anno de 1930. •

Primeiro grupo, "Generos"

Arroz Iguape de primeira qualidade, kilo.
 Assucar de primeira qualidade, kilo.
 Azeite doce, litro.
 Azeitonas pretas, lata.
 Azeitonas brancas, lata.
 Banha refinada de primeira qualidade, kilo.
 Batatas nacionais de primeira qualidade, kilo.
 Café moído de primeira qualidade, kilo.
 Carne secca de primeira qualidade, kilo.
 Côco, um.
 Canguica de primeira qualidade, kilo.
 Farinha de mandioca de primeira qualidade, kilo.
 Feijão preto de primeira qualidade, kilo.
 Feijão manteiga de primeira qualidade, kilo.
 Feijão mulatino de primeira qualidade, kilo.
 Goiabada, kilo.
 Linguica de primeira qualidade, kilo.
 Lombo de Minas, kilo.
 Lingua do Rio Grande, uma.
 Massa branca para sopa, kilo.
 Massa de tomate, lata.
 Manteiga nacional, kilo.
 Matto em folha, kilo.
 Paio, kilo.
 Palitos marquezinhos, caixa.
 Queijo Parmesan, kilo.
 Queijo de Minas, kilo.
 Queijo Palmyra, lata.
 Rodio, um.
 Sal fino em saeco de dous kilos, kilo.
 Sal grosso, kilo.
 Sabão commum, kilo.
 Tencinho de porco, kilo.
 Vinagre, litro.
 Vinho do Rio Grande, litro.
 Vassouras de piassava, uma.
 Vassourinhas de piassava, uma.

Segundo grupo, "Pão"

Farinha de trigo de primeira qualidade, kilo.
 Farinha de rosca, kilo.
 Pães de 40 grammas, kilo.
 Pães de 80 grammas, kilo.
 Pães de 100 grammas, kilo.
 Biscuitos, kilo.

Terceiro grupo, "Combustivel"

Lenha em achões m3, metro cubico.

Quarto grupo, "Verduras, legumes, fructas, aves e ovos"

Alpim, batata doce, maxixe, couve, repolho, vagem, etc., kilo.
 Temperos (cebolas, pimentas, alho, cebolinha, tomate, louro, hortelã, cheiro, etc.), kilo.
 m Gallinhas, uma.
 Frangos, um.
 Ovos frescos, dúzia.
 Laranjas, duas.
 Bananas, duas.

Quinto grupo, "Carne"

Carne de vacca, kilo.
 Carne de porco, kilo.
 Lingua fresca, uma.
 Fígado, kilo.

Sexto grupo, "Peixe"

Camarão fresco, kilo.
 Peixe de primeira qualidade, kilo.

Sétimo grupo, "Leite"

Leite de vacca, litro.

Condições

Art. 1.º A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão do Rancho e entregue ao Sr. secretario até ás 10 horas do dia 30 de dezembro do corrente anno, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade (letras a, b, c, d e e deste artigo):

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vendido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido, por certidão, da Junta Commercial, ou estar constituida nos termos do decreto n. 435, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado, no cofre do Conselho de Administração deste regimento a importância de 1:000\$ (um conto de réis);

e) os documentos acima não serão aceitos em publicafôrma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 181, de 5 de maio de 1924.

Art. 2.º Com o requerimento de inscripção deverão ser apresentadas, além dos documentos de idoneidade, mais as indicações dos artigos pretendidos com os respectivos preços por extenso e em algarismos, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as vias. Do não cumprimento exacto do exposto póde resultar a exclusão do concorrente.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, bem como as propostas que contiverem apenas offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Art. 4.º Os proponentes sujeita-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências, de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, approved pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, bem como as condições impostas pelo presente edital, devendo esta declaração ser feita no respectivo pedido de inscripção.

Art. 5.º As firmas que tiverem de fornecer ao regimento, serão obrigadas a fazel-o, pelos mesmos preços, aos officiaes, sendo os pedidos feitos directamente pelos mesmos officiaes interessados e os pagamentos por elles effectuados á vista.

Art. 6.º A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda da base.

Art. 7.º Na secretaria da Comissão do Rancho (Serviço de Aprovisionamento) será, no dia 30 de dezembro corrente, ás 10 horas, encerrada a inscripção, não sendo depois dessa hora aceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

Art. 8.º No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto o secretamente maior abatimento; si continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro, e, si o empate persistir, será preferido o que já e-liver fornecendo, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

Art. 9.º Os generos e mais artigos de alimentação, que fazem objecto da presente concorrência, serão de primeira qualidade, postos no regimento, e sujeitos a exame procedido pela Comissão do Rancho, que poderá pedir substituição immediata, quando não satisfizerem qualquer condição ou comprar em outro negociante, comendo por conta do fornecedor a diferença de preço.

Art. 10.º Após o julgamento da idoneidade, que será feita no prazo de dez dias, o regimento resolve a concorrência dando conhecimento aos interessados e fazendo publicar no *Diario Official* todas as indicações dos artigos e preços apresentados.

Art. 11.º É reservado ao regimento o direito de annular a presente concorrência, uma vez que os preços offerecidos

sejam superiores aos de base organizados de accôrdo com o art. 755 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Art. 12. Outras autorizações sobre esta concorrência serão prestadas nos interessados no gabinete do official de provisionamento deste regimento nos dias uteis, das 8 as 11 horas.

Quartel na Praia Vermelha, 18 de dezembro de 1929. — *Reconstituido Ramos Filho*, 2º tenente contador, secretario.

Primeiro Batalhão de Caçadores

A. S. Cruz, estabelecido á rua Barão do Rio Branco numero 1.813, em Petropolis, Estado do Rio, declara que se sujeita a cumprir todas as clausulas do edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* de 22 de novembro findo, para fornecimento dos artigos abaixo durante o anno de 1930:

Café moído especial, kilo, dois mil e oitocentos réis...	28800
Café em grão, kilo, dois mil e quinhentos réis...	28500

Petropolis, 10 de dezembro de 1929. — A. S. Cruz.

Sampaio & Matta, estabelecido á rua 13 de Julho n. 1.217, em Petropolis, Estado do Rio, declaram que se sujeitam ás clausulas do edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* de 22 de novembro findo, para o fornecimento dos artigos abaixo, durante o anno de 1930:

Pães de 100 grammas, kilo, mil e duzentos réis...	15200
Pães de 500 grammas, kilo, mil e duzentos réis...	18200
Farinha de trigo, especial, kilo, mil e cem réis...	18100
Farinha de rosca, especial, kilo, dois mil e quinhentos réis...	28500
Biscoitos finos para chá, kilo, sete mil e quinhentos réis...	78500

Petropolis, 10 de dezembro de 1929. — *Sampaio & Matta*.

Jornes & Andrade, estabelecidos á avenida Sete de Abril n. 100, propõem fornecer os seguintes artigos, de accôrdo com a proposta:

Relação dos preços de carne verde, porco, carneiro, vitello, etc.

Carne verde de 1ª qualidade, kilo, dois mil réis...	28000
Carne de porco, kilo, tres mil e oitocentos réis...	38800
Carne de vitello, kilo, dois mil e quatrocentos réis...	28100
Carne de carneiro, kilo, quatro mil réis...	18000
Tenchinho fresco, kilo, tres mil e seiscentos réis...	38600
Linguiça de porco, kilo, seis mil réis...	68000
Fígado de boi, kilo, tres mil réis...	38000
Chiques, kilo, tres mil e oitocentos réis...	38000
Linguiça fresca, uma, quatro mil réis...	18000
Rato, uma, mil réis...	18000

Sendo que a carne verde será uma parte frazeira e a outra parte deanteira, pães, ramos.

A concorrência será feita por parte do batalhão.

Petropolis, 10 de dezembro de 1929. — *Por Gomes & Andrade, Frederico Carlos Zilbig*.

Proposta que fazem Aquino Pereira & Balbi, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 196, para fornecer ao 1º Batalhão de Caçadores, durante o anno findo em 1930, os artigos abaixo e pelos preços seguintes, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de concorrência:

Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo, mil cento e cincoenta réis...	18150
Azeite doce portuguez, lata de um litro, sete mil e oitocentos réis...	78000
Arroz nacional de 1ª qualidade, kilo, mil e seiscentos réis...	18100
Batata de porco, kilo, tres mil e quatrocentos réis...	38100
Batatas espinacas, kilo, setecentos e cinquenta réis...	38150
Bacalhão especial, kilo, tres mil e trescentos réis...	38300
Café moído de 1ª qualidade, kilo, tres mil e oitocentos réis...	38800
Café em grão, kilo, tres mil e quinhentos réis...	38500
Carne secca platinia de 1ª qualidade, kilo, tres mil e seiscentos réis...	18600
Cebolas especiaes, kilo, mil novecentos e cinquenta réis...	18970
Chá preto, kilo, trinta e tres mil e quinhentos réis...	388500
Cacolina, lata pequena de litro, uma, dois mil e quatrocentos réis...	28100

Farinha de mandioca de 1ª qualidade, kilo, seiscentos e sessenta réis...	8600
Feijão preto especial, kilo, novecentos e noventa réis...	8990
Feijão paulistino de 1ª qualidade, kilo, novecentos e cinquenta réis...	8950
Feijão manteiga de 1ª qualidade, kilo, mil e seiscentos réis...	18600
Combada Pesqueira, lata de um kilo, uma, dois mil e quinhentos réis...	28500
Carne de vaca, kilo, quatro mil e quatrocentos réis...	48100
Manteiga nacional, kilo, onze mil e quinhentos réis...	118500
Massa branca para sopa, kilo, mil e quatrocentos réis...	18100
Massa branca, para sopa, kilo, mil e quatrocentos réis...	18100
Massa amarela para sopa, kilo, mil e seiscentos réis...	18600
Macinada, lata pequena de kilo, uma, dois mil e quinhentos réis...	28500
Palitos fritos, caixa, trescentos e noventa réis...	8500
Peixe salgado, kilo, sete mil e oitocentos réis...	78800
Patê de Boi, kilo, sete mil e quinhentos réis...	78500
Petiscos, lata pequena, uma, tres mil réis...	18000
Polaca, kilo, novecentos e cinquenta réis...	8950
Queijo de Minas, kilo, seis mil e oitocentos réis...	68800
Queijo parmezan, kilo, nove mil réis...	98000
Sabão virgem, kilo, mil e seiscentos réis...	18600
Sardinhas B. cionnes, lata grande, uma, quatro mil e seiscentos réis...	18700
Sal comum, kilo, trescentos réis...	8000
Sapôlio, kilo, quatrocentos réis...	8100
Tenchinho de Minas, kilo, tres mil e trescentos réis...	38500
Tenchinho de funcho, kilo, quatro mil e seiscentos réis...	48600
Vinagre nacional, litro, setecentos réis...	8700
Vinagre francez, litro, tres mil e quatrocentos réis...	38500

Rua de Janeiro, 10 de dezembro de 1929. — *Aquino Pereira & Balbi*.

Santos Lavrador & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Moura de S. A. 66-68, propõem fornecer ao 1º Batalhão de Caçadores, durante o anno de 1930, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diário Official*:

Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo, mil e trinta réis...	18930
Azeite doce portuguez, lata de 1 litro, seis mil e quatrocentos réis...	68500
Arroz nacional de 1ª qualidade, kilo, mil quatrocentos e cinquenta réis...	18150
Azeite de soja pequena, uma, dois mil e seiscentos réis...	28100
Alho, kilo, quatro mil réis...	48000
Batata de porco, kilo, tres mil e quatrocentos e quarenta réis...	38970
Batatas espinacas, kilo, setecentos réis...	8700
Bacalhão especial, kilo, tres mil cento e cinquenta réis...	38150
Biscoitos finos para chá, kilo, seis mil e quatrocentos réis...	68500
Café moído de 1ª qualidade, kilo, tres mil cento e cinquenta réis...	38180
Café em grão, kilo, tres mil réis...	38000
Carne secca platinia de 1ª qualidade, kilo, tres mil e quinhentos réis...	38700
Cebolas especiaes, kilo, mil e oitocentos réis...	18800
Chá preto especial, kilo, trinta e tres mil réis...	388000
Cacolina, lata pequena de litro, uma, dois mil e quatrocentos réis...	28500
Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo, mil e cem réis...	18100
Farinha de mandioca de 1ª qualidade, kilo, seiscentos e vinte réis...	8600
Feijão preto especial, kilo, novecentos e noventa réis...	8970
Feijão paulistino de 1ª qualidade, kilo, novecentos e cinquenta réis...	8910
Feijão manteiga de 1ª qualidade, kilo, mil e seiscentos réis...	18600
Combada Pesqueira, lata de 1 kilo, uma, dois mil e trescentos e oitenta réis...	28580
Carne de vaca especial, kilo, quatro mil réis...	48000
Manteiga nacional especial, kilo, nove mil e oitocentos réis...	98800

Massa branca para sopa, kilo, mil trescentos e noventa réis	1\$390
Massa miuda para sopa, kilo, mil trescentos e noventa réis	1\$390
Massa amarella para sopa, kilo, mil quinhentos e noventa réis	1\$590
Marmellada, lata pequena de kilo, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Palitos lixados, caixa pequena, uma, trescentos e oitenta réis	\$380
Peixe salgado, kilo, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
Pimenta do reino, kilo, seis mil e oitocentos réis..	6\$800
Petite-pois, lata pequena, uma, dous mil e setecentos réis	2\$700
Potassa, kilo, novecentos réis.....	\$900
Queijo de Minas, kilo, seis mil e quinhentos réis..	6\$500
Queijo Parmesan, kilo, oito mil e novecentos réis..	8\$900
Sabão virgem, kilo, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Sardinha Brandão Gomes, lata grande, uma, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$100
Sal commun, kilo, duzentos e noventa réis.....	\$290
Sal fino Inglez, saco de 2 kilos, um, mil e seiscentos réis	1\$600
Sapolio, pau, um, trescentos e noventa réis.....	\$390
Toucinho de Minas, kilo, tres mil e duzentos réis..	3\$200
Toucinho do Fumeiro, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Talharim especial, kilo, dous mil réis.....	2\$000
Vinagre nacional, litro, seiscentos e oitenta réis...	\$680
Vinagre francez, litro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1929. — *Soares Lavrador & Comp.*

Segundo Regimento de Cavallaria Divisionario

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Regimento e de accordo com a resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1929, faço saber que se abre concorrência administrativa nos termos do art. 52 e seus parágraphos, do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento dos artigos mencionados na relação abaixo, no proximo anno de 1930, estando abertas as inscrições dos Srs. negociantes, até o dia 30 do mez em curso ás 16 horas, devendo a sessão para a abertura e apuração das propostas realizar-se ás 14 horas do dia 6 do mez de janeiro proximo, de accordo com as clausulas estipuladas no presente edital.

I. Os requerimentos dos candidatos á inscrição deverão ser dirigidos ao Sr. Presidente do Conselho de Administração, até ás 16 horas do dia 30 do corrente, acompanhados dos seguintes documentos, que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos artigos de que faz objecto a actual concorrência, impostos federaes, estaduais e municipaes, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial, ou estar constituido nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, uma vez que tenha sido fornecedor;

d) ter pago o ultimo imposto sobre a renda;

e) ter depositado na Thesouraria do Regimento a caução fixada para a assignatura do respectivo contracto.

II. Os documentos referidos na clausula I não serão aceitos em publica fórma, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

III. As propostas serão feitas em tres vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer cousa que possa causar duvidas e os preços devem ser mencionados por extenso e em algarismos, contendo, além do competente sello, na 1ª via, data, assignatura e rubrica em todas as tres vias.

IV. As propostas serão entregues, em envelopes fechados e lacrados, no dia da abertura das mesmas, 2 de janeiro proximo, com a declaração, pelo lado externo do envelope, do nome do proponente. Este deverá comparecer ou fazer representar-se, legalmente, por ocasião da abertura e apuração das propostas sem o que estas formalidades correrão á sua revelia.

V. Os documentos de idoneidade e o requerimento de inscrição serão entregues, também, em envelopes fechados, dentro do prazo de que trata a clausula I, sendo restituídos depois das aberturas das propostas.

VI. A idoneidade do proponente será julgada antes da abertura das propostas, não sendo aberta a daquella que for julgada inidonea.

VII. Os concorrentes não são obrigados a fazer inscrição para fornecimento total dos artigos constantes dos diversos grupos da relação annexa ao presente edital, poderão fazer para determinados grupos constantes da mesma relação não estando sujeitos os preços, entretanto, a modificações.

VIII. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão ás clausulas especificadas neste edital e os preços que apresentarem não poderão exceder de 10% aos preços correntes na praça.

IX. Os concorrentes deverão depositar no cofre da Thesouraria do Regimento as importancias de 2:000\$ e 5:000\$ para garantia da assignatura e da execução do contracto, respectivamente. A primeira caução (dous contos de réis) será depositada antes da inscrição, para que o respectivo recibo seja o documento de que trata a letra e da clausula I deste edital, e a ultima (cinco contos de réis) será depositada, opportunamente, constituindo o devido recibo o documento a ser apresentado por ocasião da assignatura do contracto. Os depositos serão feitos em dinheiro ou em títulos da divida publica.

X. Feita a apuração das propostas será dada a preferéncia a que apresentar maior numero de menores preços dentro de cada um dos grupos de artigos, prevalecendo a condição que a falta de preços para um artigo importa em perda para o que apresentar preço para o mesmo artigo, sendo que em igualdade de condições terá preferéncia o concorrente que for nacional, subsistindo essa igualdade far-se-á uma concorrência de ocasião para o abatimento sobre os preços, tendo preferéncia aquelle que fizer maior abatimento, persistindo, porém, ainda absoluta igualdade de condições recorrer-se-á então á sorte. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, como também as propostas de redução sobre os menores preços offerecidos.

XI. Todos os artigos a fornecer subordinar-se-ão ás marcas e ás qualidades constantes da relação annexa a este edital, sendo postos, pelo fornecedor, no quartel ou lugar em que se achar o Regimento, dentro do municipio de Pirassununga, no prazo de 48 horas para os fornecedores residentes nesta cidade e no de 15 dias para os de fóra, a contar da data do recebimento do pedido.

XII. Os fornecedores são obrigados a fornecer aos officiaes do Regimento pelos mesmos preços por que o fazem ao Regimento, sendo a natureza de suas transacções inteiramente particular.

XIII. Os concorrentes que se negarem a assignar os respectivos contractos, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel, a contar da data do convite (primeira publicação) feito pelos mesmos jornaes, que publicarem este edital de concorrência, perderão, em favor dos cofres publicos, a caução de 2:000\$, de que trata a letra e da clausula I, tornando-se ainda inidoneo para manter transacções com o Governo.

XIV. Os preços inscriptos não poderão ser alterados antes de decorridos os quatro mezes a contar da data da inscrição, quando poderão ser recebidas novas propostas de preços e reabertas as inscrições, sendo que as alterações se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar sua anotação.

XV. Os contractantes obrigar-se-ão a manter o contracto com o Corpo de Reserva, que, em caso de guerra ou acontecimento anormal, se mobilizar nesta guarnição e, além disso, a reconhecer que o contracto firmado é considerado, por sua parte, prorogado por seis mezes, quando a mobilização ocorrer no ultimo mez de sua validade.

XVI. Os contractos a serem lavrados só entrarão em execução, no seu inteiro teor, depois de approvados pelo Sr. Ministro da Guerra e devidamente registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização si o mesmo Tribunal não os registrar.

XVII. Fica estabelecido que os contractos serão lavrados obedecendo todas as normas previstas pelo Capitulo II — Seções I, II, III e IV do Titulo VII do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, além dos direitos e obrigações já previamente especificados neste edital.

XVIII. A caução feita para garantia da assignatura dos contractos (letra e da clausula I) será restituída depois destes approvados pelo Sr. Ministro da Guerra e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIX. Qualquer inobservancia das clausulas estabelecidas nos contractos será punida com a multa de 10 %, sobre a caução de que trata a clausula VIII deste edital, e no caso de reincidência será a multa de 20% sobre a mesma caução.

XX. Os pagamentos das multas deverão ser realizados dentro de dez dias a contar da data de sua applicação, feita pelo Conselho de Administração do Regimento.

XXI. Os concurrentes sujeitar-se-ão ás disposições que regem as concorrências administrativas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e, bem assim, ás condições impostas pelo presente edital, devendo estas declarações serem feitas no requerimento de inscripção.

XXII. Depois de registrados pelo Tribunal de Contas, o Regimento só poderá rescindir os contractos unicamente por mudança da séde de sua parada ou por ser organizado o Serviço de Subsistencia Militar.

XXIII. Fica reservado á Administração Publica o direito de annullar esta concorrência, si assim julgar conveniente, sem que assista aos proponentes o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob pretexto algum.

Relação a que se refere o edital supra.

A

Artigos de expediente

Alfinetes, caixa.
Borracha n. 212, uma.
Barbante fino, novello de 100 grammas.
Barbante grosso, novello de 100 grammas.
Blocos de memorandum timbrado, de 1/4, com 100 folhas, modelo, um.
Colchetes para papel (C/K) numero 2, caixa.
Caderno escolar pautado, duzia.
Caderno escolar n. 1, duzia.
Caderneta de tiro, modelo, 100.
Enveloppes grandes para officio modelo, milheiro.
Enveloppes com embeço para officio modelo, milheiro.
Enveloppes timbrados para officio modelo, milheiro.
Fita para machina Remington, uma.
Fita para machina Underwood, uma.
Folhas de vencimentos modelo, 100.
Folhas de consignação modelo, 100.
Gomma arabica liquida Sardinha, vidro de 1/4 de litro, um.

Gomma arabica em grão, kilo.
Grampo Universal, caixa.
Grampos, caixa.
Giz branco, caixa.
Giz de cor, caixa.
Lapis de borracha Faber, um.
Lapis preto Faber, duzia.
Lapis bi-color Faber, um.
Livro em branco pautado com 50 folhas, 0,22 x 0,33, papel superior, um.
Livro em branco pautado com 100 folhas, 0,22 x 0,33, papel superior, um.

Livro protocollo de documento recebido modelo, um.
Livro de protocollo de documentos expedidos modelo, um.
Mappa mensal da força modelo, 100.
Mappa mensal de effectivo modelo, 100.
Mappa quinzenal da força modelo, 100.
Mappa diario dos generos modelo, 100.
Papel almasso pautado superior, resma.
Papel almasso pautado regular, resma.
Papel almasso liso superior, resma.
Papel almasso liso regular, resma.
Papel Hollanda n. 2, caderno.
Papel Hollanda n. 3, caderno.
Papel carbono americano, caixa.
Papel matta-borrão superior, folha.
Papel matta-borrão regular, folha.
Papel superior para machina 1/2 folhas, 1.000.
Papel regular para machina 1/2 folhas, 1.000.
Papel fino para cópias a machina 1/2 folhas, 1.000.
Papel timbrado superior para officios modelo, 1.000.
Papel chupão para duplicador Red-Seal, clima frio, caixa.
Papel pardo superior para embrulho, folha.
Penna "Mallat" n. 12, caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Pernoites impressos, modelo, 100.
Recapitulação de vencimentos modelo, 100.
Raspadeira com cabo de madeira, uma.
Tinta preta Sardinha 1/2 litro, um.
Tinta preta Sardinha 1/4 litro, um.
Tinta carmin Sardinha 1/4 litro, um.
Tinta violeta para carimbo, vidro pequeno, um.
Termos de insubmissão modelo, 1.000.
Termos de desergão modelo, 1.000.
Talão de pedidos de material 100 folhas modelo, um.
Talão de pedidos de forragem 100 folhas modelo, um.
Talão de pedido quinzenal para generos 100 folhas, um.
Talão de pedido diario 100 folhas modelo, um.

B

Artigos diversos para limpeza (armamento, arreiamento, alojamento, etc.)

Antioxydo, lata de 500 grammas, uma.
Balistol vidro, um.
Cruzwaldina litro, um.
Creolina Pearson litro, um.
Espanador de penna, um.
Graxa para arreiamento "Rio Grande do Sul", kilo, um.
Graxa amarella "Pragon", lata grande, um.
Kaol litro, um.
Lixa de panno para ferro folha, uma.
Lixa de papel para ferro, polimento, uma.
Oleo de mocotó kilo, um.
Oleo de peixe kilo, um.
Sapoleo Radium, um.
Sabão superior caixa com 40 kilos, uma.
Tijolo para arear, um.
Vassoura de piassava de 5 fios, uma.
Vassoura de palha de 5 fios, uma.
Vasculhador de palha, um.
Vaselina pura kilo, um.

C

Artigos de selheiro e sapateiro (arreiamento e calçado).

Argolla de metal de 0,03, uma.
Argolla de ferro de 0,03, uma.
Atanado "Rio Grande", pé, um.
Aguilha para sapateiro pacote, um.
Botões rapidos caixa, uma.
Colla para sapateiro lata, uma.
Cera virgem kilo, um.
Cadargos pretos, par, um.
Fivelas de metal amarello para cabeçadas, uma.
Fivelas de metal amarello para redeas, uma.
Fivelas para lóres, uma.
Fio "Borden", novello, um.
Fio "Patente" novello, um.
Ilhoses duzia, uma.
Linha de linco para sapateiro carretel, um.
Linha de n. 0, para correio carretel, um.
Linha crua novello, um.
Lixa de sapateiro folha, uma.
Pomada preta "Pragon" lata grande, uma.
Pomada de "Pariz" kilo, um.
Porta-lóres, um.
Pregos para sapateiro, kilo, um.
Pregos para saltos, kilo, um.
Rebites de cobre tamanhos diversos, kilo, um.
Sola paulista superior para sapateiro, kilo, um.
Sola Paulista para correio, kilo, um.
Taxas amarellas para sapateiro, kilo, um.
Taxas de ferro para sapateiro, kilo, um.
Taxas de chulear, kilo, um.
Tinta preta Universal garrafa, uma.
Vaqueta, uma.

D

Cama e sua conservação

Aguilhas para machina Singer tamanhos diversos, papel, um.
Aguilhas para mão, tamanhos diversos, papel, um.
Algodãozinho alvejado, metro, um.
Colchões cheios de capim de 1,80 x 0,70, um.
Colchões cheios de crina vegetal de 1,80 x 0,70, um.
Colcha de algodão, branca e franjada de 2,00 x 1,30, uma.
Fronha de cretone de 0,60 x 0,35, uma.

Cama e sua conservação

Lengol de cretone, de 2m,00 x 1m,20, um.
Traveseiro de capim, de 0m,60 x 0m,35, um.
Traveseiro de crina vegetal, de 0m,60 x 0m,35, um.

E

Artigos de iluminação (instalações, etc.)

Fio preto, ns. 8, 10 e 12, metro, um.
Fio flexivel, metro, um.
Fita isolante, metro, um.
Fuzíveis de platina de 190 ampéres, um.
Fuzíveis de chumbo de 2 ampéres, um.
Isolador de haste curva, um.
Interruptor de embutir (2 polos), um.
Interruptor simples de 5 ampéres (um polo), um.
Lampadas de 25 a 50 velas para 200 volts, Philips, uma.
Lampadas de 100 velas para 200 volts, Philips, uma.
Lampadas de 200 velas para 200 volts, Philips, uma.
Lampadas de 300 velas para 200 volts, Philips, uma.

Roldanas de louça, uma.
Rosetas, uma.
Suporte com chave, um.

F

Medicamentos

Acetato de chumbo, liquido, litro, um.
Acido borico, litro, um.
Acido phenico puro, litro, um.
Acido tanico, litro, um.
Acido pieriço, litro, um.
Acido acetico, litro, um.
Acido salicylico, litro, um.
Agua distillada, litro, um.
Alcaguz em pó, kilo, um.
Alcool a 42°, litro, um.
Alcatrão da Noruega, kilo, um.
Alumen crystalizado, kilo, um.
Aloes, kilo, um.
Amido, kilo, um.
Anti-febrina, grammas, 500.
Arseniato de strychnina, grammas, 10.
Bi-iodureto de mercurio, grammas, 100.
Bicarbonato de sodio, kilo, um.
Banha em lata de dous kilos, lata, uma.
Cafeina, grammas, 100.
Calomelanos, grammas, 500.
Camphora, kilo, um.
Carbonato de cal, kilo, um.
Colophonia, grammas, 1.000.
Cêra amarella, kilo, um.
Cantharida em pó, kilo, um.
Collodio, litro, um.
Chlorydrato de cocaina, grammas, 20.
Chlorydrato de morphina, grammas, 20.
Chlorydrato de pilocarpina, grammas, 20.
Chlorureto de antimonio, grammas, 1.000.
Chlorureto de zinco, grammas, 1.000.
Ether sulfurico, litro, um.
Extracto de belladonna, grammas, 1.000.
Genciana em pó, grammas, 100.
Glycerina pura, kilo, um.
Iodo metallico, kilo, um.
Iodureto de potassio, kilo, um.
Kermes veterinario, kilo, um.
Laudano de Sydenham, litro, um.
Nitrato de prata crystalizado, kilo, um.

Medicamentos

Oxydo amarello de mercurio, grammas, 1.000.
Oxydo de zinco, grammas, 1.000.
Perchlorureto de ferro, grammas, 1.000.
Permanganato de potassio, grammas, 200.
Pomada mercurial dupla, grammas, 1.000.
Phosphato de calcio, grammas, 1.000.
Sabão verde, grammas, 1.000.
Salicylato de sodio, grammas, 1.000.
Sulphato de zinco, grammas, 1.000.
Sulphato de sodio, grammas, 1.000.
Sulphato de sodio, grammas, 1.000.
Sulfureto de potassio, grammas, 1.000.
Taleo, grammas, 1.000.
Vaselina branca, grammas, 1.000.
Sôro anti-estreptococcico, tubo de 10 cc., um.
Sôro anti-tetânico, tubo de 5.000 unidades, um.
Maleina, tubo, um.
Algodão hydrophylo, kilo, um.

G

Artigos de ferragem.

Ancinho de ferro com oito dentes, um.
Ancinho de ferro com quatorze dentes, um.
Balde de zinco grande, um.
Balde de zinco pequeno, um.
Cadeado grande com duas chaves, um.
Cadeado pequeno com uma chave, um.
Cano de ferro zincado, kilo, um.
Cano de chumbo de 1/4 pollegada, kilo, um.
Cano de chumbo de 1 pollegada, kilo, um.
Cravos suêcos, marca Corón, ns. 6 e 7, milheiro.
Dobradica para porta, uma

Enxada de aço, 3 libras, um.
Enxada de 3 libras, marca Jacaré, uma.
Estanho, kilo, um.
Ferro suêco de 7/8 x 5/16 em barra, kilo, um.
Fechadura para porta, uma.
Fechaduras para armario e gaveta, uma.
Foices, uma.
Ferrolho para porta, um.
Folha de serra para ferro, uma.
Grosa para ferrador, uma.
Lima chata de 30 cent., uma.
Lima triangulo pequena, uma.
Machado "Cellins", um.
Martello para ferrador, um.
Pregos, diversos tamanhos, kilo, um.
Parafusos diversos, um.
Torquez para ferrador, uma.
Agua raz, litro, um.

H

Diversos artigos

Alvaiade, kilo, um.
Arsenico, kilo, um.
Azul allemão, kilo, um.
Brocha para caiação, uma.
Cimento estrangeiro, barrica, uma.
Cimento nacional, barrica, uma.
Cal virgem, sacca, uma.
Cal extinta, sacca, uma.
Corda de linho de uma pollegada, kilo, um.
Enxofre, kilo, um.
Escova de raiz para animaes, uma.
Escova de piassava para animaes, uma.
Formicida "Pestana", em caixa, uma.
Cola da Bahia, kilo.
Oleo para motor, lata.
Potassa, kilo.
Pó de sapato, kilo.
Palhinha para cadeira ns. 1, 2 e 3, chicote.
Raspadeiras de ferro Cocago, uma.
Tinta esmalte "Sapolin", lata.
Zarcão, kilo.

I

Madeiras

Cailros de peroba de quatro metros, um.
Peças de cabreôva, modelo, uma.
Peças de jacarandá, modelo, uma.
Sarrafos de pinho do Paraná com 1" x 2 1/2", um.
Taboa de pinho do Paraná de 4,40 x 0,30, uma.
Taboa de jequitibá de 4,00 x 0,25 x 1 pollegada, uma.
Taboa de ferro de pinho do Paraná de 4,00 x 0,30, uma.

J

Viveres

Arroz Catete de 1°, kilo.
Arroz agulha de 1°, kilo.
Assucar Perola filtrado, kilo.
Azeite doce Brandão Gomes, litro.
Alhos, cento.
Azeitonas de 1° (verde), lata.
Banha do Rio Grande de 1°, kilo.
Bacalhão especial da Noruega, kilo.
Batata nacional, tipo inglez, kilo.
Carne secca da manta, Rio Grande, kilo.
Cangica, kilo.
Chá da India, kilo.
Chocolate Andaluza, libra.
Cebolas grandes do Rio Grande sem restra, kilo.
Café em pó, 1° qualidade, kilo.
Feijão mulatinho paulista, kilo.
Farinha de mandioca Otto, kilo.
Goiabada Pesqueira, kilo.
Marmelada Colombo, kilo.
Massa para sopa especial, sortida, kilo.
Matte em folha, Paraná, kilo.
Maizena, kilo.
Palitos portugueses, caixa.
Petit-pois nacional, lata.
Petit-pois estrangeiro, lata.
Sal fino nacional, kilo.
Toucinho mineiro, kilo.
Vinagre tipto nacional, litro.

K*Frutas*

Banana prata, uma.
Banana maçã, uma.
Banana São Thomé, uma.
Banana d'agua, uma.
Laranja comum, uma.
Limão da terra, um.
Uvas brancas, kilo.
Uvas pretas, kilo.

L*Lacteínios*

Leite fresco de vacca, litro.
Manteiga nacional, especial, com sal, kilo.
Manteiga nacional, especial, sem sal, kilo.
Manteiga Palmyra, kilo.
Queijo de Minas, especial, kilo.
Queijo Borboleta, kilo.
Queijo duro para macarrão, kilo.

M*Panificação*

Bolachinha Maria, kilo.
Biscuitos Aymoré, kilo.
Bolachinha d'agua, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Pão de trigo especial de cem grammas, um.

N*Aves e ovos*

Frango novo, um.
Gallinha nova, uma.
Ovos frescos de galinha, dúzia.

O*Verduras*

Abobora d'agua, kilo.
Abobora enxuta, kilo.
Alpim, kilo.
Batata doce, kilo.
Chuchu, kilo.
Conve, kilo.
Salsa verde, kilo.
Tomates frescos, kilo.
Repolho, kilo.

P*Carne*

Carne verde de vacca dos quartos trazeiros, com ossos, kilo.
Idem, idem, sem ossos e adiantes, kilo.
Carne de porco, kilo.
Fígado, kilo.
Lingua fresca, uma.
Rins, par.
Toucinho fresco, kilo.

Combustíveis

Carvão vegetal, matia, virgem, sacca.
Carvão de forja, kilo.
Lenha de matia, em acas de 2 e 3 kilos, metro cubico.

R*Forragem*

Alfafa nacional, especial, kilo.
Aveia especial, kilo.
Farelo de trigo superior, kilo.
Milho nacional superior, kilo.
Sal grosso, kilo.

Quartel em Pirassununga, 15 de dezembro de 1929. —
Asdrubal Euritysse da Cunha, 1º tenente contador, secretario do conselho.

Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario**SERVICÓ DE APROVISIONAMENTO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE**

1.º Com a autorização do senhor general ministro da Guerra, publicada no *Diário Official* de 7 de dezembro de 1929, e de ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, do 4.º

Regimento de Cavallaria Divisionario, comunico aos interessados que, a partir desta data até o dia 3 de janeiro do anno proximo vindouro, ás 16 horas, serão recebidas e abertas as propostas para os fornecimentos a este regimento, no anno de 1930, de accordo com os arts. 52 e 53 do *Código de Contabilidade da União* e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diário Official* de 15 de novembro de 1927.

2.º A concorrência sera julgada em reunião da Comissão de Rancho, presidida pelo Sr. capitão medico Dr. Olarico Xavier Airoso, a quem deve ser dirigidos requerimentos de inscripção acompanhados separadamente das propostas, em tres (3) vias, sendo a primeira (1.ª), sentada, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas ou rasuras ou coisas que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3.º São pdeito concorrer as firmas que forem idoneas, de accordo com o seguinte:

a) haver pago como negociante e especialista de generos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

b) haver pago no Thesouro nacional ou nas Collectorias Federaes ou Municipaes o imposto de renda relativo ao ultimo exercicio, caso não tenha a firma sido constituída posteriormente ao mesmo;

c) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes, a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial (não serão accetadas publicas formas), ou estar constituída legalmente nos termos dos decretos n.º 334, de 1 de julho de 1894, quando for sociedade anonyma;

d) que fielmente cumpriu o ultimo ajuste ou contracto com o Governo, no caso de já haver sido fornecedor.

4.º As propostas serão lacradas e abertas em presença dos concorrentes perante a Comissão de Rancho; não uma sera accetada fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecida nos artigos constantes do item 1.º, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações do mesmo.

5.º Os concorrentes depositarão no cefre do Conselho Administrativo deste regimento, até a vespéra do dia da abertura das propostas, a importância de tres contos de reis (3:000\$000), em dinheiro ou aplices. Essa caução que garantirá os fornecimentos, revertirá a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido se recusar a cumprir com os artigos pedidos.

6.º A entrega dos artigos pedidos sera feita pelos negociantes fóra desta cidade, dentro de dez dias a partir da data do respectivo pedido e para os estabelecidos naJunça de Tres Corações, dentro de 24 horas, excepto a dos que necessitarem de ser manufacturados, caso em que o presidente da Comissão de Rancho arbitrará. O concorrente preferido, que deixar de cumprir o estabelecido no presente item sem motivo justificavel, ser-lhe-ha applicada uma multa que será estipulada pela Comissão de Rancho. Em caso de coincidência, será suspenso o fornecimento e applicado o dispositivo do item 5.º.

7.º As facturas dos artigos fornecidos deverão ser impressas com o nome da firma commercial e apresentadas no prazo maximo de dez (10) dias, após o mez vencido em duas vias e de accordo com as verbas consignadas nos pedidos e sobnadas de accordo com a respectiva lei. Ao negociante que deixar de cumprir o estabelecido no presente item, ser-lhe-ha applicada a multa de 10 % sobre o valor total da factura.

8.º Os artigos serão postos na estação de Tres Corações (R. S. M.) por conta dos fornecedores estabelecidos fóra desta cidade. E para os fornecedores estabelecidos na praga de Tres Corações, dentro do quartel.

9.º Os pagamentos serão effectuados no prazo maximo de 30 a 90 dias.

Assucar Campeão de 1.º kilo.

Assucar Perola, kilo.

Assucar Nove, kilo.

Arroz Agulha, de 1.º kilo.

Arroz beduado de 1.º kilo.

Arroz Iguaçu de 1.º kilo.

Azeitonas pretas de 1.º kilo.

Azeitonas brancas de 1.º kilo.

Azeite doce Bertoldi de 1.º litro.

Aveia Quaker, lata.

Araruta de 1.º kilo.

Azeite de dendê de 1.º litro

Alhos de 1.º kilo.

Bacalhán de 1.º kilo.

Banha de 1.º kilo.

Batatas de 1.º kilo.

Carne secca de 1.º kilo.

Colombo de 1.º kilo.

Cebollas de 1.º kilo.

Coriando de 1.º kilo.

Canella em pau de 1.º kilo.

Canella em pó de 1^a, kilo.
 Chocolate Bhering de 1^a, kilo.
 Chocolate Andaluza de 1^a, kilo.
 Camarão secco de 1^a, kilo.
 Cangica de milho branco de 1^a, kilo.
 Côco da Bahia de 1^a, uni.
 Café em pó de 1^a, kilo.
 Erva doce de 1^a, kilo.
 Farinha de mandioca de 1^a, kilo.
 Fubá de milho de 1^a, kilo.
 Feijão pardinho de 1^a, kilo.
 Feijão preto de 1^a, kilo.
 Feijão manteiga de 1^a, kilo.
 Feijão cavallo de 1^a, kilo.
 Feijão enxofre de 1^a, kilo.
 Feijão miudinho de 1^a, kilo.
 Fubá de arroz de 1^a, kilo.
 Goiabada em caixeta de 1^a, kilo.
 Louro de 1^a, kilo.
 Linguica de 1^a, kilo.
 Marmellada Colombo de 1^a, kilo.
 Matte em folha do Paraná de 1^a, kilo.
 Maizena de 1^a, kilo.
 Macarrão de 1^a, kilo.
 Molho aromatico de 1^a, vidro.
 Mortadella de 1^a, kilo.
 Palitos de 1^a, caixa.
 Pimenta do reino de 1^a, kilo.
 Pickles de 1^a, vidro.
 Peixe salgado de 1^a, kilo.
 Rapadura de 1^a, uma.
 Sal moido de 1^a, kilo.
 Salame de 1^a, kilo.
 Sagú de 1^a, kilo.
 Sardinha em lata de 1^a, lata.
 Tapioca de 1^a, kilo.
 Vinagre branco de 1^a, litro.

2º grupo — Bebidas

Cerveja Antarectica, garrafa.
 Cerveja Teutonia, garrafa.
 Vinho do Rio Grande de 1^a, garrafa.
 Vinho do Rio Grande de 1^a, litro.

3º grupo — Panificação

Bolachinhas Maria de 1^a, kilo.
 Farinha de trigo de 1^a, kilo.
 Farinha de rosca de 1^a, kilo.
 Pão de farinha de trigo especial, em iracções de 100 grammas, kilo.
 Roscas especiaes, kilo.

4º grupo — Açougue

Carne vacca de 1^a, sem osso, kilo.
 Carne de porco de 1^a, kilo.
 Carne de carneiro de 1^a, kilo.
 Carne de vitella de 1^a, kilo.
 Lombo de porco fresco, de 1^a, kilo.
 Lombo de porco salgado de 1^a, kilo.
 Toucinho de porco, fresco de 1^a, kilo.
 Toucinho de porco, salgado, de 1^a, kilo.

5º grupo — Fructas

Bananas de 1^a, duas.
 Laranjas de 1^a, duas.
 Mangas de 1^a, duas.

6º grupo — Aves e ovos

Frangos especiaes, um.
 Gallinhas especiaes, uma.
 Ovos frescos, duzia.

7º grupo — Hortaliça

Ervas, kilo.
 Legumes, kilo.
 Verduras, kilo.

8º grupo — Combustivel

Carvão de pedra, tonelada.
 Lenha da matta em achas, kilo.
 Phosphoros marca "Olho", pacote.

9º grupo — Lacticinios

Leite de vacca, litro.
 Manteiga de 1^a, kilo.

Queijo fresco de Minas de 1^a, kilo.
 Queijo Parmezoni, de 1^a, kilo.
 Queijo do Reino de 1^a, kilo.

10º grupo — Artigos de copa e cosinha

Assadeira de ferro batido, pequena, uma.
 Assadeira de ferro batido, media, uma.
 Assadeira de ferro batido, grande, uma.
 Argollas de madeira para guardanapos, uma.
 Argollas de metal branco para guardanapos, uma.
 Aventaes de algodão mescla para copeiro, um.
 Bules de aluminio reforçado, pequeno, um.
 Bules de aluminio reforçado, medio, um.
 Bules de aluminio reforçado, grande, um.
 Bules de agathe, pequeno, um.
 Bules de agathe, medio, um.
 Bule de agathe, grande, um.
 Colher de metal branco para sopa, uma.
 Colher de metal branco para arroz, uma.
 Colher de metal branco para café, uma.
 Colheres com garfo de madeira para salada, uma.
 Concha de metal branco para terrina, media, uma.
 Concha de ferro batido para cozinha, grande, uma.
 Copo moldado de vidro, um.
 Copo liso de vidro, um.
 Copo meio crystal, um.
 Copo de crystal, um.
 Collecção de esteirinha de madeira para pratos, uma.
 Collecção de esteirinha de palha para pratos, uma.
 Chicaras de louça branca com pires para café, uma.
 Chicaras de louça branca com pires para chá, uma.
 Caldeirões de aluminio reforçado, pequeno, um.
 Caldeirões de aluminio reforçado, medio, um.
 Caldeirões de aluminio reforçado, grande, um.
 Chaleira de ferro esmaltado, pequena, uma.
 Chaleira de ferro esmaltado, media, uma.
 Chaleira de ferro esmaltado, grande, uma.
 Caldeirão de ferro esmaltado, pequeno, um.
 Caldeirão de ferro esmaltado, medio, um.
 Caldeirão de ferro esmaltado, grande, um.
 Caçarola de aço, pequena, uma.
 Caçarola de aço, media, uma.
 Caçarola de aço, grande, uma.
 Caçarola de aluminio, pequena, uma.
 Caçarola de aluminio, media, uma.
 Caçarola de aluminio, grande, uma.
 Farinheira de madeira com colher, pequena, uma.
 Farinheira de madeira com colher, media, uma.
 Farinheira de madeira com colher, grande, uma.
 Farinheira de aluminio com colher, pequena, uma.
 Farinheira de aluminio com colher, media, uma.
 Farinheira de aluminio com colher, grande, uma.
 Faca para mesa com cabo nickelado, uma.
 Faca para mesal com cabo de madeira, uma.
 Faca para sobre-mesa com cabo nickelado, uma.
 Faca para sobre-mesa com cabo de madeira, uma.
 Faca para cozinha, uma.
 Frigideira de aço, pequena, uma.
 Frigideira de aço, media, uma.
 Frigideira de aço, grande, uma.
 Garfo de metal branco para mesa, um.
 Garfo com cabo de madeira para mesa, um.
 Garfo com cabo de metal branco para sobre-mesa, um.
 Garfo com cabo de madeira para sobre-mesa, um.
 Gorro de algodão mescla para copeiro, um.
 Guardanapos para doce, um.
 Guardanapos brancos para mesa, um.
 Jarra de vidro para agua, pequena, uma.
 Jarra de vidro para agua, media, uma.
 Jarra de vidro para agua, grande, uma.
 Jarra de aluminio para agua, pequena, uma.
 Jarra de aluminio para agua, media, uma.
 Jarra de aluminio para agua, grande, uma.
 Moringue de barro, pequena, uma.
 Moringue de barro, media, uma.
 Moringue de barro, grande, uma.
 Moringue de aluminio, pequena, uma.
 Moringue de aluminio, media, uma.
 Moringue de aluminio, grande, uma.
 Oleado para mesa (qualquer cor), com 2,220 x 1,030, um.
 Paliteiro de vidro, um.
 Paliteiro de louça, um.
 Pratos de agathe, um.
 Pratos fundos de aluminio, um.
 Pratos rasos de aluminio, um.
 Pratos fundos de granito, um.

Pratos rasos de granito, uma.
Pratos de folha, um.
Panno de mesa (qualquer cor), com 2,020 x 1,030, um.
Porta talheres de alumínio, um.
Saleiros de vidro, um.
Toalhas de mesa de 12, com 2,020 x 1,030, uma.
Toalhas de mesa de 25, com 2,020 x 1,030, uma.
Travessas de alumínio, pequena, uma.
Travessas de alumínio, media, uma.
Travessa de alumínio, grande, uma.
Travessas de granito, pequena, uma.
Travessas de granito, media, uma.
Travessas de granito, grande, uma.
Travessas de agathe, pequena, uma.
Travessas de agathe, media, uma.
Travessas de agathe, grande, uma.
Terrinas de alumínio, pequena, uma.
Terrinas de alumínio, media, uma.
Terrinas de alumínio, grande, uma.
Terrinas de granito, pequena, uma.
Terrinas de granito, media, uma.
Terrinas de granito, grande, uma.
Terrina de agathe, pequena, uma.
Terrina de agathe, media, uma.
Terrinas de agathe, grande, uma.

11º grupo — Diversos artigos

Apparelho de "Fm", grande, um.
Apparelho de "Fm", pequeno, um.

Bon-aná, um.
Bico em pedra, um.
Escova para lavar roupa, um.
Flint, 1/4 de litro.
Flint, litro.
Roda de berracha, um.
Sabão de 15 kilo.
Sapólio Barom, um.
Sapólio, um.
Soda caustica, lata.
Tijolo em pedra para talheres, um.
Vassouras para vasculhar, uma.
Vassoura de piassava, grande, uma.
Vassoura de piassava, pequena, uma.
Vassoura de palha, uma.
Cigarros Liberty, ovais, carteira.
Cigarros Liberty, pequenos, carteira.
Cigarros Yolanda, carteira.
Gosta de vinho para papéis, uma.
Espandador de penas pequeno, um.
Espandador de penas, medio, um.
Espandador de penas, grande, um.
Espandador de cina vegetal, pequeno, um.
Espandador de cina vegetal, medio, um.
Espandador de cina vegetal, grande, um.
N. B. Para mais esclarecimentos aos interessados, serão prestados, diariamente, das 13 às 16 horas.
Quartel em Tres Torcas, 16 de dezembro de 1929. —
Alcides Pereira Chaves, 2º tenente contador em comissão.
Aprov. secret. 1929.

Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente deste regimento, publicado a pag. 25.849, no *Diário Official* de 20 do corrente.

Campo de Instrução de Gariné

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama a attenção dos interessados para o edital publicado no supplemento do *Diário Official* da dia 13 de dezembro corrente, pagina n.º 7, sobre a concorrência administrativa permanente, nos termos do art. 52 do C. G. P. U. e resolução do Tribunal de Contas de 31 de outubro de 1927, para fornecimento de artigos de consumo ordinario a esse estabelecimento, até 31 de dezembro de 1930.

Villa Militar, 10 de dezembro de 1929.
— Miguel L. Corvelho, 2º tenente contador thesourreiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TÉCNICA

CONCURRENCIAS PERMANENTES PARA 1930

De ordem do Sr. director geral, chama a attenção dos interessados para o edital e relação dos grupos publicados no *Diário Official* da dia 14 do corrente, paginas ns. 25.298 a 25.321.

Rectificações

No *Diário Official* da dia 14 de dezembro do anno corrente, pagina numero 25.299, no grupo "A", segunda columna, acrescenta-se: 12 — Pino de ferro galvanizado, recto, com rosea, porca e arruela, tendo a base de 10 cm, com rosea de 6 cm x 11 mm de diametro, sapata de 31 mm x 34 mm x 7 mm, haste de 11,5 cm x 15 mm de diametro,

modelo n.º 2 (amostra), 15 — Pino de ferro galvanizado, recto, com rosea, porca e arruela, tendo a base de 7 cm, com rosea de 6 cm x 11 mm de diametro, sapata de 25 mm x 25 mm x 7 mm e haste de 11 cm x 12 mm de diametro, modelo n.º 3 (amostra), 44 — Pino de ferro galvanizado, recto, com rosea, porca e arruela, tendo a base de 10 cm, com rosea de 6 cm x 11 mm de diametro, sapata de 25 mm x 25 mm x 7 mm e haste de 11 cm x 12 mm de diametro, modelo n.º 4 (amostra). Na mesma columna, grupo "B", leia-se: 2 — Alargadores conicos da 1 a 2 mm, um. Na pagina 25.300, primeira columna, leia-se: 98 — Cavadeira com oxado, uma. Na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 132 — Colcheto de ferro, cylindrico, com rosea interna para correia, par; 152 — Correia de couro, ligeira, de primeira qualidade, dupla, dobrada e cozida, cylindrica, com 6 polegadas de largura, metro; 166 — Buzante para cortar vidro, Sharsat London, um. Na pagina 25.301, primeira columna, leia-se: 175 — Dobradilha de ferro, com mola vaivem, bronzada, 3", par; 187 — Enxofre em pedra, kilo; 188 — Buzole em pó, kilo. Na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 312 — Lixa, pedra, Prout, de 2", uma. Na pagina 25.302, primeira columna, leia-se: 355 — Mangote armado para pressão, de 3" (amostra), um; 356 — Mangote armado com 3", com 8 presilhas, metro; 357 — Mangote de berracha para irrigação com 1" de diametro, metro. Na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 460 — Idem, de 2 1/4", grossa. Na pagina 25.303, segunda columna, leia-se: 598 — Peça de arame, com 50 cm de diametro, tendo 1 1/2 mm de espessura, uma. Na pagina 25.304, primeira columna, leia-se: 614 — Polia de ferro fundido de 45 cm de largura e 30 cm de diametro, uma; 626 — Idem, de 20 x 12 cm, uma. Na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 688 — Soda caustica, lata de 2 kilos, lata. Na pagina 25.305, segunda columna, leia-se: 77 — Milhamperometro Jewell Patern DC 50-800, aparelho, um. Na pagina 25.306, primeira columna, leia-se: 129 — Transformador de baixa frequência, para recepção (Amo), com bobinas mutaveis, um. Na pagina 25.308,

primeira columna, leia-se: 254 — Lampião Tanager de 19 amp. G. E., uma; na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 276 — Motor triplicado de 0,25 H. P., 1.150 R. P. M., com cubeto de velocidade, 1.14, um. Na pagina 25.310, segunda columna, leia-se: 6 — Aço temperado, em lamina, para molas, de 1 1/2 de espessura a 1 mm de espessura, com 2 a 4 cm de largura, kilo. Na pagina 25.314, segunda columna, leia-se: 237 — Papel asselinado, 12, 20 kilos BH, resma; 243 — Papel asselinado, 25, 30 kilos, BH, resma. Na mesma pagina, mesma columna, leia-se: 5 — Armario de madeira na cor de canella, com portas de vidro, de corredor e tres gavetas, para bateria, com 1m,80 x 1m,20 x 10 cm, um. Na pagina 25.315, primeira columna, leia-se: 49 — Escada com cinco metros de comprimento, 15 degraus, travada, com 35 cm de largura em baixo e 27 cm em cima, uma. Na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 85 — Mesa de madeira para maquina de escrever, com esteirinha, uma gaveta e taboa de correr, tendo 80 cm x 40 cm x 70 cm, uma; 87 — Mesa de madeira para maquina de escrever, com quatro gavetas e taboa de correr, tendo 1m x 40 cm x 70 cm, uma; 99 — Mesa de madeira, na cor de canella, para escripta, com duas gavetas, tendo 1m x 60 x 80 cm, modelo americano, uma; 126 — Toalha felpada, grossa, circular, com cadaro de linha nas extremidades, com 3m x 10 cm (conforme amostra), uma. Na pagina 25.316, primeira columna, leia-se: 4 — Bracos de madeira de lei (cupupiray), sem ferragem, para duas folhas, com 0m,60 x 0m,075 x 0,055, com os furos para parafusos e ferragens, tendo 19 mm de diametro e a meta acima para conformar o poste, modelo n.º 3, um. Na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 59 — Ripa de couro, grossa, feixe. Na pagina 25.317, primeira columna, leia-se: 91 — Marca de peroba rosa, com 0m,07 de largura e rebaixo para esquadria de 3 cm, metro; 94 — Tampa de madeira para copo de pilha Weiss, uma; 95 — Area de agua doce, lavada, metro cubico; 137 — Rodapé hydraulico, de 20 cm x 20 cm, qualquer cor, com gata, metro. Na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 156 — Vaso de latrina,

branco, com orelhas, qualquer typo, um; 157 — Vaso de latrina, branco, simples, qualquer typo, um. Na pagina 25.318, primeira columna, leia-se: 38 — E 24 — Avulso — Diploma de telegraphista, milheiro. Na pagina 25.320, primeira columna, leia-se: 212 — C 42 — Talão de 100 folhas — Guia de transferencia de caixa para o de fianças e caucões, um;

na mesma columna, leia-se: 217 — C 47 — Talão de 100 folhas — Recibo de entrega de papeis de estações urbanas, um. Na pagina 25.321, primeira columna, leia-se: 308 — C 156 — Livro de 100 folhas — Registro das guias de recolhimento do Thesouro á thesouraria, um; 314 — C 164 — Livro de 150 folhas — Escripção dos impostos e montepio,

um; 325 — C 178 — Brochura de 200 folhas — Informações, uma; na mesma pagina, segunda columna, leia-se: 338 — C IX — Avulso — Boletim da conferencia diaria do caixa da thesouraria, milheiro.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1929. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 4

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAES DE ESCRITORIO — 1930

De conformidade com a autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, e nos termos dos arts. 757 a 763 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e por ordem do Sr. director, communico aos senhores interessados que, de accordo com as normas estabelecidas neste edital, serão recebidas e abertas, na sala do Almojarifado, á rua Figueira de Mello sem numero, nesta Capital, ás 13 horas do dia 3 de janeiro do anno proximo, propostas para o fornecimento de artigos de escriptorio e de expediente, durante o exercicio de 1930, constantes do presente edital e adeante discriminados. A presente concorrência, de caracter permanente, será presidida pelo senhor contador da Estrada, devendo os interessados observar rigorosamente as condições exaradas neste edital:

Primeira — A inscripção far-se-ha na vespera da realização desta concorrência, mediante requerimento dirigido ao director da Estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos municipaes e federaes pagos como negociantes especialistas do material de que trata a presente concorrência; o contracto social ou registro da firma, com a declaração de haver sido archivado na Junta Commercial, devendo as S. A. ou companhias, exhibir tambem o exemplar do *Diário Official* que tiver publicado as actas da sua constituição e lista de accionistas e os respectivos estatutos ou certidão da Junta Commercial, de que ali se acham archivados tais documentos. O acto de registro de inscripção no livro competente desta repartição é prova de que o licitante foi julgado idoneo, pelo presidente da commissão.

Segunda — As propostas serão entregues no dia da realização desta concorrência, em envelope fechado e cuidadosamente lacrado em tres vias dactylographadas, sem emendas, rasuras, interlinhas, resalvas, lances ou quaesquer declarações, com a indicação dos preços por unidade do material, confirmado por extenso, sendo a primeira via devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, e declarar que se submete a todas as condições do presente edital, e obedecer á ordem numerica da relação, bem como aos prefixos e modelos.

Tercera — Os materiaes a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente aos modelos usados nesta via-ferrea, e serão de primeira qualidade, especialmente o papel empregado na confecção dos impressos e livros, e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando, na Estrada, á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que desse acto assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação ou indemnização. No caso do negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, ou a trocar o material recusado, no prazo maximo de deus dias, a contar da data do aviso, incorrerá na pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripções, de conformidade com o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade da União, e de correr por sua conta a diferença do preço offerecido pelo proponente immediato, imputancia essa que será descontada da caução em deposito.

Quarta — A caução referente á presente concorrência será de um conto de réis (1.000\$), que poderá ser depositada em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela sua cotação no momento do deposito, na Thesouraria da Estrada, mediante guia expedida pela Contabilidade, para o fim especial de garantir o fornecimento a effectuar, durante o exercicio de 1930, e apresentação da respectiva proposta. A caução terá que ser depositada até ás 15 horas da vespera da realização da concorrência.

Quinta — A Estrada se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigências do serviço e dentro de seus recursos organentarios, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despeza, e, bem assim, o de annullar a concorrência no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus in-

teresses, sem que desse acto resulte ao fornecedor direito a qualquer reclamação, sob qualquer pretexto.

Sexta — O proponente fica obrigado a fornecer o material que lhe fôr adjudicado e a entregal-o no Almojarifado desta Estrada, dentro dos seguintes prazos: — objectos de expediente, dentro de 24 horas; impressos, dentro de 12 dias, e livros, dentro de 15 dias, fixados do pedido respectivo. No caso de não ser attendida a exigência desta clausula, ficará o fornecedor sujeito á multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder, até o prazo maximo de tres dias, sendo depois deste, o material adquirido ao immediato, nos termos da ultima parte da clausula terceira deste edital.

Setima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as disposições deste edital, e não serão tomadas na devida consideração quaesquer offertas ou vantagens não prévistas no edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de uma redpção sobre a proposta mais barata.

Oitava — Caso se verifique igualdade no prego offerecido em qualquer artigo, proceder-se-ha ao desempate, entre os concorrentes respectivos, marcando-se-lhes dia e hora para esse acto, por meio de "memorandum-convite". Dando-se de novo empate nos pregos deduzidos, caberá a preferência ao proponente nacional, quando se dêr com estrangeiro e na hypothese de ambos serem nacionaes, applicar-se-ha o art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Nona — Os preços offerecidos nesta concorrência, não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias de despacho que ordenar a sua anulação, de conformidade com a exigência do art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. As firmas que não alterarem os preços anteriormente offerecidos, vigorarão para o periodo seguinte de mais quatro mezes e assim successivamente.

Decima — As propostas serão abertas, lidas e rubricadas em todas as vias, e as pelo presidente da commissão e pelos proponentes presentes ao acto, lavrando-se uma acta, de accordo com o que preceitua o art. 752 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Undecima — As caucões dos licitantes não contemplados na presente concorrência, ou daquelles que não forem julgados idoneos pelo presidente da commissão, serão restituídas, após o julgamento, mediante requerimento dirigido ao director da Estrada.

Duodecima — Antes de qualquer julgamento com relação á presente concorrência, será publicada a acta de abertura e oportunamente o quadro comparativo dos preços offerecidos, no *Diário Official*.

Decima terceira — A confecção do material constante desta concorrência, obedecerá rigorosamente aos modelos usados nesta Estrada, os quaes se acham á disposição dos interessados.

Decima quarta — A presente concorrência só se tornará effectiva, depois de devidamente approvada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, nos termos da letra b), item 5º, da portaria de 28 de outubro de 1928, do mesmo titular.

Decima quinta — Para as demais informações, os interessados se encontrarão com o almojarife todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas.

Decima sexta — Relação do material a que se refere a presente concorrência permanente:

Relação do material de escriptorio e expediente a ser adquirido em 1930

1. Almofada de panno para carimbos, em caixa de folha, de 0,18 x 0,10, uma.
2. Alfinetes sortidos em caixa de 100 grammas, caixa.
3. Alicates para grampear, um.
4. Barbante de algodão, branco, novello.
5. Block memorandum "Gabinete do Director", com 100 folhas, um.
6. Block memorandum pautado, com 100 folhas, um.
7. Block memorandum sem pauta, com 100 folhas, um.
8. Block memorandum papel liso S. C. II, com 100 folhas, um.

9. Block Movimento de fundos, com 100 folhas, um.
10. Block Assento reservado, com 40 folhas, numeradas, um.
11. Block Boletim de Diferença, com 100 folhas, em tres vias, um.
12. Block Despacho de carga pago mutuo, com 100 folhas, um.
13. Block Despacho de carga a pagar proprio, com 100 folhas, 4 vias numeradas, um.
14. Block Despacho de carga a pagar mutuo, com 100 folhas, um.
15. Block Despacho de carga pago proprio, com 100 folhas e 4 vias numeradas, um.
16. Block Guia de transporte de volume, com 100 folhas, um.
17. Block Licença de trem, com 100 folhas, um.
18. Block Pedido de Material de consumo para locomotivas, com 100 folhas, um.
19. Block Pedido de bilhetes, com 100 folhas.
20. Block Pedido da Officinas, com 50 folhas e 2 vias numeradas, um.
21. Block Factura de Fornecedoros com 75 folhas e 3 vias numeradas, um.
22. Block Relação Mensal de Encomendas, com 100 folhas, um.
23. Block Relação mensal de mercadorias a pagar, com 100 folhas, um.
24. Block Relação mensal de mercadorias despachadas proprio, com 100 folhas, um.
25. Block Relação mensal de animaes, com 100 folhas, um.
26. Block de recebimento de lenha, com 100 folhas, um.
27. Block Revisão de trem, com 100 folhas, um.
28. Block Rendas diversas, com 100 folhas, um.
29. Block Resumo mensal de bilhetes, com 100 folhas, um.
30. Block Relação de cobrança a mais, com 100 folhas, um.
31. Block Relação mensal de carga recebida mutua, com 100 folhas, um.
32. Borracha pão, duzia.
33. Borracha Ruby, duzia.
34. Borracha para machina de escrever, duzi
35. Borracha de dous usos, duzia.
36. Buyard de madeira, um.
37. Bolsas de lona e couro para expediente, com cadeado, uma.
38. Canetas Faber de madeira, artigo superior, duzia.
39. Carimbos de borracha, grande, um.
40. Carimbos de borracha, dizeres variados, pequenos, um.
41. Carimbos de metal, um.
42. Cestas de vime para papeis, uma.
43. Cesta de vime propria para cima de mesa, uma.
44. Colehetes Clips numero 3 (dourados), caixa.
45. Colehetes Clips numero 5 (dourados), caixa.
46. Compressores para processos, marca "ACCO", caixa
47. Cartões modelo ficha, timbrados e pautados, cento.
48. Cartões de papelão, de linho e timbrado, cento.
49. Capas de processo, papel encorpado de linho, e forrado de tela, uma.
50. Cadernetas de passagens cobrados em viagem, 3 vias numeradas, uma.
51. Cadernetas de movimento de trens, uma.
52. Cartonagem Despacho de encomenda mutuo, com 6 vias, uma.
53. Cartonagem Despacho de encomenda mutuo a pagar, com 6 vias, uma.
54. Cartonagem Despacho de encomenda pago proprio, com 4 vias, uma.
55. Cartonagem Diaria de encomenda despachada, com 2 vias, uma.
56. Cartonagem Relação dos fretes cobrados carga, com 2 vias, uma.
57. Cartonagem Relação dos fretes cobrados encomenda, com 2 vias, uma.
58. Cartonagem Diaria das mercadorias frete pago, uma.
59. Cartonagem Registro de encomendas recebidas, uma.
60. Cartonagem Registro de encomendas despachadas, uma.
61. Cartonagem Registro de carga despachada propria, uma.
62. Cartonagem Registro de carga recebida propria, uma.
63. Cartonagem Registro de encomenda e trafego mutuo, uma.
64. Cartonagem Registro de carga recebida mutuo, uma.
65. Cartonagem Registro de encomenda frete pago, uma.
66. Cartonagem Registro de carga, frete a pagar, uma.
67. Cartonagem Registro de carga mercadoria, uma.
68. Elasticos largos, caixa.
69. Elasticos estreitos, caixa.
70. Esponjeira de vidro, com esponja de borracha, uma.
71. Espeto de ferro para papeis, um.
72. Escova recta para machina de escrever, uma.
73. Envelope para cartões — Gabinete do Director, cento.
74. Envelope para officio, timbrado, cento.
75. Envelope para officio, timbrado, grandes, cento.
76. Envelope SC III, papel de linho e forrado, cento.
77. Envelope sacco para fôrda das estações, papel pardo, milheiro.
78. Envelope sacco para expediente das estações, papel pardo, milheiro.
79. Envelope sacco para pagamento, papel pardo, milheiro.
80. Envelope sacco para expediente aos contadores, milheiro.
81. Envelope Comerciaes para telegramma, milheiro.
82. Envelope Comerciaes S. C. IX, cento.
83. Etiqueta de papelão, cento.
84. Etiquetas de papel tela (branco) com illões, milheiro.
85. Furdados de aço para papeis, um.
86. Fita para machina de escrever "Remington", de uma cor (azul), uma.
87. Fita para machina de escrever "Remington", de duas cores, uma.
88. Fita para machina de calcular, de duas cores, uma.
89. Folha Impresso para pagamento, uma.
90. Folha Impresso attestado de frequencia, uma.
91. Folha Impresso pautado de frequencia, SC XIX, uma.
92. Folha Impresso diversas despesas "Nome" (pautada), cento.
93. Folha Impresso diversas despesas "Cathegoria" (pautada), cento.
94. Folha Impresso diversas despesas "Discriminação" (pautada), cento.
95. Folha Papel de linho, em branco, de 0,65 x 0,50, uma.
96. Folha de papel de linho, riscada, para concurrencias, medindo 0,65 x 0,50, com 3 vias, uma.
97. Grampos para machina de grampear papeis, caixa com 1.000,0, caixa.
98. Gomma Americana, vidro.
99. Gomma arabica, liquida "Sardinha", vidro médio (0,200 grammas), vidro.
100. Grampos americanos de oito centimetros, dourados, e/ou 100, caixa.
101. Grampos "Gém", para segurar papeis, caixa
102. Indice estreito, um.
103. Indice largo, um.
104. Impressos, arrecadação de renda, cento.
105. Impressos, bilhetes emitidos, cento.
106. Impressos, balancete de receita, cento.
107. Impressos, boletim quinzenal, cento.
108. Impressos, contas transferidas, cento.
109. Impressos, contas diversas, cento.
110. Impressos, manifesto de wagão, cento.
111. Impressos, diaria de mercadorias, cento.
112. Impressos, diaria taxa de viação arrecadada, cento.
113. Impressos, diarias de emissões, cento.
114. Impressos, estatistica de mercadoria, cento.
115. Impressos estatistica de mercadoria, pequenos, cento.
116. Impressos, imposto de transporte, cento.
117. Impressos, mappa de trem, cento.
118. Impressos, mappa demonstrativo da taxa viação, cento.
119. Impressos, movimento de passageiros, cento.
120. Impressos, relação mensal de despeza a pagar, cento.
121. Impressos, resumo da taxa accessoria, arrecadada, cento.
122. Impressos, rotulo de encomenda, milheiro.
123. Impressos, resumo de receita e despeza, SC V, cento.
124. Impressos, balancete do livro "Razão", SC XXIV, cento.
125. Impressos, minuta SC. XVIII, cento.
126. Impressos, balancete de receita, despeza, S. C. XXV, cento.
127. Impressos, balancete activo e passivo, SC XXVI, cento.
128. Impressos, resumo de despezas empenhadas durante o mez, SCXXVII, cento.
129. Impressos, resumo dos pagamentos effectuados e requisitados, SCXX VIII, cento.
130. Impressos, movimento do material, cento.
131. Impressos, aviso-memorandum, feittio carte, modelo 100, cento.
132. Lacre nacional, caixa com 8 páos, caixa.
133. Lapis preto "Faber", ns. 2 e 3, duzia
134. Lapis preto "Castell", duzia.
135. Lapis tinta "Apollo", duzia.
136. Lapis preto "Vandyck", duzia
137. Lapis bicolor "Faber", duzia.
138. Livro de papel Hollanda, superior encorpado, pautado e riscado, com 100 folhas, encadernado com panno cinzento, um.

139. Livro em branco, pautado, com 100 folhas, numeradas, capas de papelão, um.
140. Livro para protocollo de officios, memorandum, etc., encadernado a panno cinzento, com dizeres na capa, um.
141. Livro "Razão", com 100 folhas, encadernado a panno preto, um.
142. Livro "Caixa", com 100 folhas, encadernado a panno preto, um.
143. Livro Protocollo externo, com 200 folhas, encadernado a panno cinzento, com dizeres na capa, um.
144. Livro para ponto "Pessoal", com 200 folhas, encadernado a panno cinzento, com dizeres na capa, um.
145. Livro para ponto "Pessoal", da locomoção, com 50 folhas, um.
146. Livro de "Registro de Bens", com 100 folhas, um.
147. Livro "Conta corrente", com 150 folhas, forrado a panno preto, um.
148. Livro "Despesa empenhada", com 150 folhas, um.
149. Livro "Requisições do Governo", com 100 folhas forrado a panno cinzento, um.
150. Livro de "Entrada e sahida de material", com 200 folhas, encadernado a panno preto e com dizeres na capa, um.
151. Livro "Caixa", para cauções com 100 folhas, um.
152. Livro de "Sahida e restituções", com 100 folhas, um.
153. Livro de "Registro de pedidos", com 100 folhas, um.
154. Livro "Protocollo", com 150 folhas, forrado de couro, um.
155. Livro de "Assentamento de pessoal", com 200 folhas, forrado de couro, com dizeres na capa, um.
156. Livro em branco para "Registro de concurrencias", com 50 folhas, um.
157. Mata-borrão, verde, folhas grandes, uma.
158. Mata-borrão em tiras, para buvard, milheiro.
159. Machina para grampear, uma.
160. Machina para aparar lapis, uma.
161. Machina para furar papeis, marca "Acce" ou Y & E., uma.
162. Oleo para machina de escrever, vidro.
163. Papel de carta, de linho, em branco, timbrado em alto relevo, caixa.
164. Papel de carta, linho, em branco, caixa.
165. Papel de carta, Gabinete do director, timbrado, caixa.
166. Papel carbonho preto, medindo 0,65 x 0,50, folha.
167. Papel carbonho preto caixa com 100 folhas, tamanho almasso, caixa.
168. Papel carbonho preto, duplo (duas faces), caixa com 100 folhas, tamanho papel almasso, caixa.
169. Papel para machina, linho, em meias folhas, caixa com 500, caixa.
170. Papel tela "Imperial", metro.
171. Papel almasso, pautado, de linho, com 33 linhas, resma.
172. Papel quadriculado, artigo superior, resma.
173. Papel millimetrado, metro.
174. Papel vegetal para desenhos, metro.
175. Papel para officio de linho e timbrado, resma.
176. Papel para officio de linho e timbrado, SC XX, resma.
177. Papel para guia em meias folhas, timbrado, resma.
178. Papel "Memorandum" em meias folhas, timbrado, resma.
179. Papel para embrulho, pardo (medindo 1,50 x 1,00), folha.
180. Papel para embrulho, graph, folha.
181. Pennas "Mallat", caixa.
182. Pennas "Telephone", caixa.
183. Pennas "Perry", caixa.
184. Pennas "Leonard", caixa.
185. Pennas "Esterboeck", caixa.
186. Pennas "Gelot", para desenho, caixa.
187. Percevejos de metal, dourados, caixa com 100, caixa.
188. Pastas de cartolina, medindo 0,35 x 0,25, uma.
- 188 A. Papel hygienico, maço.
189. Raspadeiras, cabo de osso, uma.
190. Regua de borracha, preta, medindo 0,45 centimetros, uma.
191. Regua millimetrada com 0,50, uma.
192. Roço de papel para machina de calcular, um.
193. Registradores "Geka", um.
194. Talão para empenho de despesa de "Material", com 100 folhas, em seis vias, um.
195. Talão de empenho "Pessoal", com 100 folhas e seis vias, um.
196. Talão de "Guia do Almoxarifado", para remessa de material, com quatro vias, um.
197. Talão de "Guia Remessa de Regda", com 100 folhas e duas vias, um.
198. Talão de "Receitas diversas", com 100 folhas, meia saca, um.
199. Talão de "Remessa de dinheiro", com 100 folhas, em duas vias, um.
200. Talão "Mappa de cobrança em viagem", com 100 folhas, em tres vias, modelo 401, um.
201. Talão "Recibo de Fretes Cobrados", com 100 folhas, um.
202. Tinteiro de vidro, duplo, um.
203. Tinta preta "Stephen", litro.
204. Tinta preta "Sardinha", litro.
205. Tinta carmin, meio litro.
206. Tinta para carimbos (azul, preta ou vermelha), vidro.
207. Tinta "Nankin", marcas "Gunther Wagner" ou "Perl-Tusche", vidro.
208. Tinta especial para desenhos, marca "Le Franche", vidro.

Observações — Os impostos obedecerão rigorosamente aos modelos usados nesta via-ferrea e os livros e as vias das cartolagens, serão typographicamente numeradas.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, de dezembro de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO DO EDITAL E TRANSFERENCIA DA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 11, PARA O EXERCICIO DE 1930

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 8 de janeiro, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I—Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de \$5000 por folha.

II—O prego, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III—Acompanhando os documentos de idoneidade do concorrente deverá annexar o recibo da caução de 5:000\$ feita na thesouraria da estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o exercicio de 1930, em que fôr permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferéncia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 120 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até ali, por conta do fornecedor.

b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos a importação, e será despachado na fórmula da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na produção nacional registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e satisfaça ás exigências do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o á estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas da Alfandega e Caes do Porto.

c) todo o material importado será entregue nos vagões da estrada, no Caes do Porto, não se responsabilizando a estrada em qualquer hypothese, pelo pagamento de quaesquer taxas, armazenagens ou outra despesa que por ventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos.

de dezembro de 1929, em *Light e seu Refrator*, pelo arquiteto, 1930.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

Mapa dos preços apresentados na concorrência permanente n. 7, realizada em 14 de dezembro de 1929, para o fornecimento de materiais diversos -- Grupo XVI.

Exercício de 1930

Numero de ordem	Designação do material—Unidade	N. 1		N. 2		N. 3		N. 4		N. 5		N. 6 e ultimo	
		A	Entrega na Int.	A	Entrega na Int.	A	Entrega na Int.	A	Entrega na Int.	A	Entrega na Int.	A	Entrega na Int.
		Importar		Importar		Importar		Importar		Importar		Importar	
1	Vidros para Carros:												
2	Vidros brancos, lisos, de 1ª qualidade,	2\$500	—	2\$554	—	x	2\$372	2\$740	—	2\$730	—	2\$700	—
3	iguaes amostra, de 0 ^m ,0035 de espessura ou 24 onças por pé quadrado:	3\$200	—	2\$769	—	x	2\$559	2\$930	—	2\$930	—	2\$970	—
4	de 0 ^m ,66 × 0 ^m ,61, um.....	3\$200	—	2\$761	—	x	2\$519	3\$100	—	3\$000	—	3\$000	—
5	de 0 ^m ,66 × 0 ^m ,66, um.....	3\$200	—	3\$89	—	x	2\$568	3\$550	—	3\$500	—	3\$500	—
6	de 0 ^m ,76 × 0 ^m ,66, um.....	4\$300	—	3\$493	—	x	3\$532	4\$000	—	3\$100	—	3\$500	—
7	de 0 ^m ,81 × 0 ^m ,66, um.....	4\$300	—	3\$493	—	x	3\$532	4\$000	—	4\$500	—	4\$500	—
8	de 0 ^m ,82 × 0 ^m ,75, um.....	4\$300	—	3\$493	—	x	3\$532	4\$000	—	4\$500	—	4\$500	—
9	de 0 ^m ,93 × 0 ^m ,44, um.....	3\$500	—	2\$649	—	x	2\$412	3\$100	—	2\$500	—	2\$500	—
10	de 0 ^m ,97 × 0 ^m ,48, um.....	3\$500	—	2\$693	—	x	2\$745	3\$150	—	3\$200	—	3\$250	—
11	de 0 ^m ,98 × 0 ^m ,65, um.....	4\$500	—	4\$193	—	x	3\$757	4\$700	—	4\$500	—	4\$500	—
12	de 1 ^m ,20 × 0 ^m ,93, um.....	7\$300	—	7\$143	—	x	6\$593	10\$500	—	9\$500	—	10\$500	—
13	Vidros brancos, lisos, de 1ª qualidade, (de crystal) de 0 ^m ,008:												
14	de 0 ^m ,92 × 0 ^m ,72, um.....	36\$000	—	32\$300	—	x	29\$398	3\$500	—	31\$300	—	32\$500	—
15	de 0 ^m ,92 × 0 ^m ,92, um.....	47\$000	—	33\$199	—	x	38\$310	40\$000	—	39\$750	—	41\$000	—
16	de 0 ^m ,90 × 1 ^m ,03, um.....	52\$000	—	44\$390	—	x	42\$592	45\$500	—	44\$500	—	45\$000	—
17	de 0 ^m ,90 × 1 ^m ,08, um.....	54\$000	—	43\$400	—	x	45\$578	48\$700	—	48\$000	—	47\$000	—
18	de 0 ^m ,90 × 1 ^m ,50, um.....	77\$000	—	69\$400	—	x	63\$593	63\$500	—	67\$500	—	66\$500	—
19	Vidros brancos, de crystal, com 2 furos de 3/8", para punhos, juntas de cima e dos lados, boleadas e polidas:												
20	de 0 ^m ,90 × 0 ^m ,325 × 0 ^m ,008, um...	—	—	28\$400	—	—	23\$950	22\$00	—	21\$500	—	x 19 000	—
21	de 0 ^m ,96 × 0 ^m ,300 × 0 ^m ,008, um...	—	—	27\$900	—	—	23\$180	22\$500	—	21\$500	—	x 19 000	—
22	Vidros brancos, de crystal, em reguas, cantos boleados e polidos:												
23	de 0 ^m ,23 × 0 ^m ,65 × 0 ^m ,007, um...	—	—	3\$393	—	—	4\$590	3\$300	—	2\$500	—	x 1\$320	—
24	Vidros redondos, concavos, para lâmpadas:												
25	de 18" × 1 1/8", um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	de 14 3/4" × 1 1/8", um.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	Vidros para iluminação de carros:												
28	Globos de vidro, brancos, lisos, de 0 ^m ,215, para lampões de gaz	—	—	3\$599	—	—	—	9\$500	—	7\$500	—	10 500	—
29	Pintsch, iguaes ao modelo, nm...	—	—	2\$599	—	—	—	9\$500	—	7\$500	—	9\$500	—
30	Abat-jours de agathe, de 8", um...	—	—	4\$399	—	—	—	—	—	—	—	—	—
31	Vidros para indicador de nível:	—	—	2\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32	Placas de vidro, para aparelhos Klin-	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
33	ger. n. B-4, uma.....	—	—	4\$328	—	—	—	5\$470	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1		N. 2		N. 3		N. 4		N. 5		N. 6 e ultimo	
		A	Entrega na Int.	A	Entrega na Int.	A	Entrega na Int.	A	Entrega na Int.	A	Entrega na Int.	A	Entrega na Int.
		Importar		Importar		Importar		Importar		Importar		Importar	
24	Placas de vidro, para aparelhos Klin-ger, n. B-7, uma.....	—	—	x 6\$738	—	—	—	7\$370	—	—	—	—	—
25	Vidros para aparelhos de lubrifi- cação: Vidros mostradores para aparelho «Na- than Bulls-Eye», um.....	3\$500	—	x 2\$518	—	—	—	2\$330	—	—	—	—	—
26	Vidros diversos: Globos para iluminação de pateos: Globos para armação de lampadas, de 500 watts, iguaes ao modelo, um....	—	—	21\$490	—	—	—	x 19\$500	—	—	—	—	—
27	Globos para armação de lampadas, de 1.000 watts, 1 uaes ao modelo, um....	—	—	20\$339	—	—	—	x 28\$500	—	—	—	—	—
28	Vidros lisos, de 1ª qualidade, de cor, para signaes, 0 ^m .65 x 0 ^m .61 x x 0 ^m .0025:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Amarelllos, um.....	—	—	x 6\$300	—	—	—	9\$350	—	9\$500	—	9\$400	—
30	Verdes, um.....	—	—	x 6\$399	—	—	—	9\$850	—	9\$500	—	9\$900	—
31	Encarnados, um.....	—	—	x 6\$690	—	—	—	—	—	—	—	9\$900	—
32	Vidros semi-duplos, das seguintes cores:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
33	Branca, com as seguintes dimensões: de 0 ^m .40 x 0 ^m .30, dec2.....	—	—	x \$038	—	—	—	\$070	—	\$073	—	\$065	—
34	de 0 ^m .50 x 0 ^m .40, dec2.....	—	—	x \$039	—	—	—	\$070	—	\$073	—	\$066	—
35	de 0 ^m .60 x 0 ^m .50, dec2.....	—	—	x \$039	—	—	—	\$070	—	\$073	—	\$066	—
36	Amarella, de 0 ^m .50 x 0 ^m .50, dec2.....	—	—	x \$042	—	—	—	\$300	—	\$320	—	\$248	—
37	Vermella, de 0 ^m .50 x 0 ^m .50, dec2.....	—	—	x \$042	—	—	—	\$300	—	\$320	—	\$248	—
38	Verde, de 0 ^m .50 x 0 ^m .50, dec2.....	—	—	x \$042	—	—	—	\$300	—	\$320	—	\$248	—
39	Vidros duplos de cor branca, de 1 ^m .00 x x 1 ^m .00, dec2.....	—	—	x \$035	—	—	—	\$100	—	\$100	—	\$095	—
40	Vidros brancos, lisos, desempenados e sem bolhas: De 1 ^m .00 x 0 ^m .80 x 0 ^m .003, um.....	—	—	x \$278	—	—	—	5\$180	—	5\$470	—	5\$480	—
41	De 0 ^m .80 x 0 ^m .80 x 0 ^m .003, um.....	—	—	x 4\$13	—	—	—	4\$180	—	4\$400	—	4\$490	—
	Material a ser entregue directamente nas Officinas do Engenho de Den- tro, correndo todas as despezas até ali, inclusive direitos adua- neiros, por conta do fornecedor: Vidros brancos, lisos, de 1ª qualidade, iguaes á amostra, de 0 ^m .0035 de espessura ou 24 onças por pé qua- drado, para serem lornecidos do stock da praça, á medida que a Es- trada precisar, cortados em dimen- sões que forem pedidas ao fornece- dor, dec2.....	—	\$150	—	\$169	—	\$162	—	\$137	—	x	—	\$139

Ob e vações — A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência. — (x) Preço menor.
Intendencia, 16 de dezembro de 1929. — *Polibio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez de dezembro, as seguintes concorrências para o exercicio de 1930:

CORRIGENDA E TRANSFERENCIA DA CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 9, PARA O EXERCÍCIO DE 1930

De ordem da directoria, faço publico que, fica transferida para o dia 28 do corrente, ás mesmas horas, a realização da concorrência permanente n. 9, marcada para o dia 23, observando-se no edital publicado no *Diario Official* numero 285, a seguinte corrigenda, — onde está:

14. Cal gorda, entregue na 1ª Secção da Intendencia ou em qualquer estação que tenha desvio, litro.

Leia-se:

11. Cal gorda, em saccos de 75 litros, entregue na 1ª Secção da Intendencia, ou em qualquer estação que tenha desvio, litro.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de dezembro de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo Intendente.

Data da realização		Numero da concorrência		Material	Caução	N.º do <i>Diario Official</i> em que foi publicado o edital de convocação.
Dia	Hora	Publica	Permanente			
24	12	—	10	Fundição de peças de aço.....	2:000\$000	287
27	12	—	12	Dormentes.....	20:000\$000	292
28	12	—	9	Tijolos, telhas, cal, etc.....	3:000\$000	285
30	12	—	2	Carbureto, estopa, gazolina, oleos, etc.....	10:000\$000	27

Nota: — Quaesquer outras informações serão prestadas na segunda Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de dezembro de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo Intendente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas**EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 1**

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização transmittida a esta estrada, em officio n. 2.371, de 12 de dezembro de 1929, pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, faço publico que até as quatorze horas do dia 11 de janeiro de 1930, nesta Secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscrições para o fornecimento dos materiais constantes da relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I — O julgamento da concorrência será feito por uma comissão composta dos senhores secretario da estrada, na qualidade de representante do senhor director e presidente da mesma comissão, engenheiro chefe da Locomoção e almoxarife da estrada.

II — Os interessados deverão pedir a sua inscrição em requerimento endereçado ao Sr. director, até o dia acima referido, no qual deverão declarar a sua nacionalidade e a sede do estabelecimento, além de juntarem as provas de idoneidade, comprehendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos concernentes aos artigos que desejarem fornecer, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma com o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com a lei das sociedades anonymas.

III — Dentro de dez dias, a contar da data do encerramento da inscrição, será julgada a idoneidade dos concorrentes, e pelo Sr. director determinada a inscrição dos que, julgados idoneos, tiverem as suas propostas classificadas.

IV — Em envolvero separado, fechado e lacrado, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, devendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou o que duvida faga.

V — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI — Até a vespera do dia em que se realizar a concorrência, os interessados deverão depositar na thesouraria da estrada a caução de dois contos de reis (2:000\$), para garantir a sua proposta.

VII — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá o fornecimento.

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

VIII — A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concorrências publicas, effectivando-se a

escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de dez por cento (10 %) aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa formalidade não serão tomados em consideração.

IX — Antes da expedição da encomenda, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento e só poderá ser levantada depois de completamente findo o mesmo e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

X — Para a presente concorrência só serão aceitos preços em moeda corrente nacional, papel.

XI — Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão ao director da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importancia da caução estabelecida para garantia do fornecimento.

No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia, na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto.

XII — A verificação da quantidade e qualidade do material será feita no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega haviada como effectivada.

Os despachos dos materiais devem ser feitos para a estação de Barra Bansa Mansa, de onde serão redespachados para a de Carlos Prates, na Oeste de Minas.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despesas de embalagem, carretos, frete até Barra Mansa e os riscos do transportes.

XIII — O fornecimento terá inicio dentro do prazo de vinte dias, após o recebimento do respectivo pedido, assignado pelo Sr. almoxarife, de forma a estar terminado dentro de noventa dias, a contar da data do recebimento do mesmo pedido.

XIV — As partidas que vierem em desacordo com as amostras remetidas e aceitas serão postas á disposição dos fornecedores, que pagarão os fretes de retorno e se obrigam á substituição da partida recusada, dentro do prazo já estabelecido.

XV — Si os contractantes deixarem de fornecer os lubrificantes no prazo estabelecido a estrada poderá adquirir em qualquer praca commercial, os de que tiver necessidade, correndo a despesa por conta do fornecedor, que será indemnizado pela Estrada apenas no preço contractado.

XVI — Os proponentes candidatos ao fornecimento dos oleos de cylindro, carro, machina, superaquecido e motor, até o dia 4 de janeiro de 1930, deverão entregar no escriptorio da Locomoção, em Bello Horizonte, amostras em quantidades minimas de dezoito litros de cada especie de oleo que se propo-nha a fornecer, isto é, cylindro, carro, etc.

XVII — Para as estopas, as amostras serão em quantida-des indispensaveis para o exame de sua qualidade, afim de poder ser feita a classificação.

As amostras de estopa serão despachadas para o Sr. al-moxarife, na estação de Calafate, da Central do Brasil, e en-tregues tambem até o dia 4 de janeiro de 1930.

XVIII — Cada proponente só poderá apresentar duas amostras de estopa, isto é, uma branca e uma de cor. Não se-rão aceitas duas amostras da mesma cor.

Para os oleos tambem só será admittida uma amostra de cada especie ou seja, uma de oleo para cylindro, uma para carro, etc.

Juntamente com as propostas, os interessados apresenta-rão uma declaração, do Sr. chefe da Locomoção de que os ty-pos de oleos offerecidos satisfazem ás exigencias dos serviços da estrada.

XIX — Fica reservado á estrada o direito de restringir as quantidades pedidas, de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurren-cia, caso assim convenha aos seus interesses.

XX — Todas as propostas deverão conter a declaração ex-pressa de completa submissão ás clausulas deste edital.

XXI — Os preços de unidades devem ser indicados em al-garismos e confirmados por extenso.

XXI — O material a importar será consignado directame-nte á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços do material a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente, e declararão expressamente "Material a impor-tar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XII, correrão por conta dos fornecedores.

XXIII — Os materiaes que houverem de ser importados e que tenham similar nacional, registrado na Directoria da

Receita do Thesouro Nacional, não gosarão de isenção dos di-reitos aduaneiros, em vista do que os seus preços deverão comprehender além das despesas até o local da entrega, as re-ferentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XXIV — No caso de rejeição de material importado, a es-trada providenciara para que o fornecedor seja responsabiliz-ado pelos direitos aduaneiros não pagos, em virtude do que dispõe a clausula XXII.

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Discriminação — Unidade

Oleo para carro, litro.
Oleo para cylindro, litro.
Oleo para cylindro superaquecido, litro.
Oleo para machina, litro.
Oleo para motor, litro.
Oleo para automovel, em latas de 18 litros, caixa de 2-la-tas, marca "Mobilol", type A, caixa.
Oleo combustivel, kilo.
Ducklam's H. B. B. Grease, libra.
Vacuum oil bós D. T. E. Heavy Medium, gallão.
Vacuum oil bós Gargoyle T. T. E. Heavy Medium, gallão.
Vacuum oil bós Vacouline Grade C, gallão.
Wakefields Armo Gear Oil Heavy Medium, gallão.
Wakefields Darke Armature Bearings Oil, gallão.
Galema Car Oil, gallão.
Silverstown Lubrificants Ltd. Brand 1. C. A. 7, gallão.
Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.
Estopa de cor, de 1ª qualidade, kilo.
Fio de algodão (novellos de 500 grammas), novello.
Gazolina, caixa.
Graxa patente, especial, kilo.
Kerozene, caixa.
Lã em meadas, kilo.
Liquido para limpar metaes (lata de 500 grammas), lata.
Tijolos para arear, inglesas, um.
Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Ho-rizonte, 19 de dezembro de 1929. — *Sinval Assis*, secretario da Estrada.

Pelo presente edital, de ordem do Sr. Dr. director, convido o telegra-phista de 1ª classe da 2ª Divisão, se-nhor Josaphat Florencio, a se apresen-tar na sede do escriptorio da 2ª Divisão e assumir as funcções de seu cargo den-tro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de demissão por abandono de emprego, na forma da lei.

Secretaria da Estrada da Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 14 de dezem-bro de 1929. — *Sinval Assis*, secretario da Estrada.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECI-MENTO DE DIVERSOS MATERIAES DU-RANTE O ANNO DE 1930.

Faço publico para os devidos fins, que as firmas, Sociedade Anonyma White Martins, Rocha Couto & Comp., So-ciedade Anonyma Marvin, Francisco Leal & Comp., Casa Domingos Joaquim da Silva S/A., Companhia Fornecedora de Materiaes, Isnard & Comp., Conser-tino Sarly & Capparelli Ltd., Dias Gar-cia & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Fonseca Almeida & Comp., José da Silva & Comp., Cicero de Figueiredo e Arthur Donato & Comp., proponentes á con-currenciã publica para fornecimento de diversos materiaes durante o anno de 1930, realizada a 20 do corrente, foram consideradas idoneas e ficam convida-das a comparecer nesta fiscalização, na

dia 23 deste, ás 14 horas, para assistirem a abertura de suas propostas.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1929. *José de Aguiar Toledo Lisboa*, enge-nheiro-chefe.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de hoje, ás paginas 24.684 e 24.685.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tech-nico.

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE PAPEL INSERVIVEL DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edi-tal publicado no *Diario Official* de hoje, á pagina 24.684.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tech-nico.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 180 (fundos) da rua Magalhães Castro, a pagar, na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, a nota de despeza refe-rente ao concerto executado no hydro-

metro "Frager", n. 9.189.896, de 15 m/m, que se acha nas respectivas officinas, á rua de Sant'Anna n. 235, afim de poder retirar-o, como solicitou em a petição n. 7.336, de 1928.

Secção de Expediente, 18 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo men-cionados, a vir satisfazer, dentro do pra-zo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, os de-bitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 1.039 — Mauricio Gidalevethy, rua Engenho de Dentro n. 115-A, 548737.

N. 1.045 — Antonio de Souza, rua Souza Aguiar n. 20, 68670.

N. 1.043 — Luciano G. de Menezes, rua Dr. Ferrari n. 37, 158135.

N. 1.046 — Almerinda da Costa San-tos, rua Cavalcanti n. 16, 138006.

N. 1.047 — Carlos Cordeiro da Graça, rua Aquidaban n. 170, casa 1 a 10, 78131.

N. 1.048 — Agenor Peres do Couto, rua VII n. 4 — Villa Eugenio da Rai-nha, 158135.

N. 1.049 — Manoel dos Santos, rua A n. 140 — Villa Therezinha, 108019.

N. 1050 — Antonio Corrêa Cerqueira, rua A n. 163 — Villa Therezinha, réis 108019.

N. 1.051 — Conrado S. de Carvalho Lima, rua Pedro de Carvalho n. 186, ca-sas IX-X, 68655.

N. 1.052, Antonio C. da Rocha Fra-goso, rua Grão Pará n. 46 e rua Porto Alegre n. 58, casas XV-XIX, 118173.

N. 1.053 — Feliciano Ferreira de Moraes, rua Lins de Vasconcellos ns. 191-193, 29\$103.
 N. 1.054 — Rodolpho Borchet, rua Quatro n. 32 — Villa Engenho da Rainha, 41\$470.
 N. 1.055 — Marcelino Simplicio Machado, travessa F n. 14 — Villa Therezinha, 2\$859.
 N. 1.056 — José Rezende de Almeida, rua 9 n. 64 — Villa Engenho da Rainha, 6\$655.
 N. 1.057 — João Antonio Teixeira, rua Luiz Silva n. 12, 7\$155.
 N. 1.058 — Francisco Pelazo, rua Raul Barroso n. 39, cs. I-IV, 48\$025.
 N. 1.059 — João da Rosa Silveira, rua Caetano de Almeida n. 24, 59\$507.
 N. 1.060 — Miguel Jorge Jacob, estrada Nova da Pavuna ns. 66-68, 63\$051.
 N. 1.062 — José Jeilone, rua 6 n. 48 — Villa Engenho da Rainha, 10\$019.
 N. 1.063 — Manoel Pereira de Magalhães, rua Marins Costa n. 2, 5\$202.
 N. 1.064 — Zeferino Gomes da Fonseca, rua Pedro Alvares Cabral n. 5, 11\$383.
 N. 1.065 — João Caetano, rua Vianina Junior n. 41, 12\$431.
 N. 1.066 — Adelino Teixeira Pinto, rua Castro Lopes n. 68, 14\$470.
 N. 1.114 — Proprietario, rua Simas n. 23, 3\$730.
 N. 1.115 — Proprietario, rua Simas n. 9, 3\$730.
 N. 1.116 — Proprietario, travessa Possolo n. 17, 7\$032.
 N. 1.117 — Proprietario, rua Dias da Cruz n. 155, 36\$644.
 N. 1.118 — Proprietario, rua Botafogo n. 101, 7\$462.
 N. 1.119 — Proprietario, rua Joaquina Rosa n. 10, 9\$137.
 N. 1.120 — Proprietario, rua General Clarindo n. 162, 7\$032.
 N. 1.121 — Proprietario, rua Goyaz n. 244, c. 1, 4\$546.
 N. 1.122 — Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 197, 13\$453.
 N. 1.123 — Proprietario, rua Paraná n. 158, 3\$730.
 N. 1.125 — Proprietario, rua Gluziou n. 134, 9\$418.
 N. 1.126 — Proprietario, rua Maria Benjamin n. 132, 9\$418.
 N. 1.128 — Proprietario, rua José dos Reis n. 157, 13\$643.
 N. 1.029 — Joaquim Dias da Costa, rua da Capella n. 99, 7\$803.
 N. 1.130 — Proprietario, rua Cachamby n. 214, c. 2, 5\$087.
 N. 1.131 — Julio Thier Perissé, rua Dias da Cruz n. 165, 10\$766.
 N. 1.132 — Proprietario, rua da Capella n. 110, 3\$730.
 N. 1.134 — Proprietario, rua Venancio Ribeiro n. 80, 8\$214.
 N. 1.135 — Proprietario, rua Borja Reis n. 141, 8\$214.
 N. 1.136 — Proprietario, rua Primo Teixeira n. 26, 3\$730.
 N. 1.137 — Proprietario avenida Suburbana n. 1.193, 4\$646.
 N. 1.138 — Proprietario, rua Martins Costa n. 108, 4\$397.
 N. 1.140 — Proprietario, rua Silva Xavier n. 68, fundos, 5\$901.
 N. 1.141 — Proprietario, rua Piahy n. 280, 12\$897.
 N. 1.142 — Proprietario, rua General Bellegarde n. 37, 34\$198.
 N. 1.143 — Proprietario, travessa Possolo n. 24, 7\$032.
 N. 1.144 — Proprietario, travessa Possolo n. 23, 7\$032.
 N. 1.145 — Proprietario, avenida Autonomvel Club n. 386, 7\$032.
 N. 1.146 — Proprietario, rua Moreira n. 30, 7\$032.

N. 1.147 — Proprietario, avenida Autonomvel Club n. 122, 9\$792.
 N. 1.148 — Proprietario, rua Pelotas n. 28, 24\$708.
 N. 1.149 — Proprietario, rua João Pinheiro n. 83, 8\$254.
 N. 1.150 — Proprietario, rua Botafogo n. 16, 6\$331.
 N. 1.151 — Proprietario, rua Assis Carneiro n. 114, 9\$781.
 N. 1.152 — Proprietario, rua Angelica n. 13, 5\$146.
 N. 1.153 — Proprietario, rua Archias Cordeiro n. 176, 37\$532.
 N. 1.154 — Proprietario, avenida Suburbana n. 2.485, 7\$029.
 N. 1.155 — Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 10, 12 e 24, 140\$520.
 N. 1.156 — Proprietario, rua Barão de São Felix n. 111, 14\$352.
 N. 1.157 — Proprietario, largo de São Francisco n. 18, 31\$116.
 N. 1.158 — Proprietario, rua da Constituição n. 44, 57\$911.
 N. 1.159 — Proprietario, rua Rego Barros n. 14, 14\$722.
 N. 1.160 — Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca n. 26, réis 28\$762.
 N. 1.161 — Proprietario, rua Miguel de Frias n. 50, 14\$334.
 N. 1.162 — Proprietario, rua Miguel de Frias n. 13, 20\$404.
 N. 1.163 — Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 22, 24, 20 e 30, 177\$374.
 N. 1.165 — Société Anonyme du Gaz, rua Machado Coelho n. 119, 15\$924.
 N. 1.166 — Proprietario, rua Machado Coelho n. 65, 4\$061.
 N. 1.165 — Antonio José Vieira, rua Acará n. 93 (Irajá), 12\$431.
 N. 1.166 — Antonio Bergaro Carneiro, rua Visconde de Macció n. 61, 8\$351.
 N. 1.167 — José Bento de Arantes, rua J n. 67 (Villa Santa Cecilia), 8\$351.
 N. 1.169 — Luiz de Azevedo & Comp., rua A n. 32 (Penha), 10\$737.
 N. 1.700 — Joaquim dos Santos, rua Cariry n. 138 (Olaria), 9\$025.
 N. 1.701 — Octaviano Lacurte, rua Cariry n. 125 (Olaria), 9\$025.
 N. 1.702 — Maria de Carvalho, rua Anhanibahy n. 10 (Cordovil), 10\$259.
 N. 1.710 — Rosaria Ferreira de Almeida, rua Segunda n. 96 (Villa Souza), 20\$815.
 N. 1.711 — Empresa Imobiliaria Edificadora, rua Terceira n. 125 (Villa Souza), 20\$815.
 N. 1.712 — Empresa Imobiliaria Edificadora, rua Terceira n. 108 (V. Souza), 20\$815.
 N. 1.713 — A mesma, rua Terceira n. 277 (V. Souza), 20\$815.
 N. 1.714 — A mesma, rua Quarta numero 208 (V. Souza), 20\$815.
 N. 1.715 — A mesma, rua Terceira n. 204 (V. Souza), 20\$815.
 N. 1.640 — Antonio G. de Carvalho, rua Senhor dos Passos n. 72, 9\$570.
 N. 1.641 — Pelagio Valentim do Nascimento, rua General Pedra n. 172, réis 63\$494.
 N. 1.642 — Henrique D. Lima, rua Pereira Franco n. 76, 8\$852.
 N. 1.643 — Proprietario, rua General Pedra n. 56, 30\$522.
 N. 1.644 — Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 351, 21\$132.
 N. 1.645 — Proprietario, travessa 11 de Maio n. 32, 14\$909.
 N. 1.646 — Proprietario, avenida Henrique Valladares n. 146-A, 52\$444.
 N. 1.647 — Maria V. C. Marinho e Maria C. Marinho Neff, rua Luiz de Camões n. 24, 15\$535.

N. 1.648 — Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 6-10, réis 154\$286.
 N. 1.649 — Proprietario, rua Marrecas n. 37, 8\$852.
 N. 1.650 — Estrada de F. Central do Brasil, rua da America em frente a Lavandeira, 125\$675.
 N. 1.651 — Proprietario, rua Visconde de Itaúna n. 327, 39\$059.
 N. 1.652 — Companhia Telephonica Brasileira, rua da Carioca ns. 10, 12 e 14, 78\$589.
 N. 1.653 — Convento do Carmo da Lapa, rua Teixeira de Freitas n. 31, réis 35\$669.
 N. 1.654 — João de Oliveira, avenida Gomes Freire n. 82, 8\$852.
 N. 1.042 — Domingos Francisco Pedro, rua Conde de Porto Alegre numero 17, 10\$858.
 N. 1.043 — City Improvements, rua Professor Gabizo em frente ao n. 209, 52\$297.
 N. 1.045 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Luiz Gonzaga em frente aos ns. 78, 90 e 94, 63\$845.
 N. 1.048 — Esp. Francisco J. dos Santos, praça Retiro Saudoso n. 261, réis 62\$660.
 N. 1.050 — Delphim F. Brito, rua S. Luiz Gonzaga n. 31, 9\$923.
 N. 1.051 — Companhia Light, rua Senador Furtado em frente ao n. 66, réis 17\$860.
 N. 1.052 — Proprietario, rua Marechal Aguiar n. 16, 8\$613.
 N. 1.053 — Proprietario, rua São Francisco Xavier n. 926, 20\$433.
 N. 1.055 — Proprietario, rua Pereira de Almeida n. 100, 19\$863.
 N. 1.056 — Proprietario, Gaudie Ley n. 13, 5\$668.
 N. 1.059 — Proprietario, rua Argentina n. 63, 24\$163.
 N. 1.060 — Carlota D. Costa, rua Tavares Guerra n. 87, 14\$077.

Secção de Expediente, em 9 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro* chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convide os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro de prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição a rua Riachuelo 782, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva.

Luiza Travessó, rua Quarta, 105 (Villa Souza), 100\$000.
 Alvaro da Silveira Andrade, rua Quarta, 163, (Villa Souza), 100\$000.
 Donomier de Almeida Lima, rua Quarta, 214, (Villa Souza), 100\$000.
 Empresa Imobiliaria Edificadora, rua Quarta, 308, (Villa Souza), 100\$000.
 Honorio José da Luz, rua Quarta, 179 (Villa Souza), 100\$000.
 Light and Power Co. Ltd, rua 7 de Setembro, 100\$900.
 José Azevedo, Canella, largo de São Francisco de Paula, 14, 100\$000.
 José Manoel Nogueira, rua Assis Carneiro, 115-A, 400\$000.
 Marianna Guedes do Amaral, rua Frei Caneca, 392, 100\$000.
 João Luiz Gonçalves, estrada Marechal Rangel, 54, 100\$000.
 Ataliba Nunes de Souza, rua Julic Fragozo, 25, casa IX, 100\$000.
 A mesma, rua Julio Fragozo, 25, casa X, 100\$000.
 Antonio Braz da Cunha, rua General Caldwell, 69, 50\$000.
 Sebastião José de Almeida, rua Livramento, 166, 50\$000.

Augusto Baethel, rua do Lavradio, 422, 50\$000.

Manoel Ribeiro de Souza, rua Marquez de Sapucahy 288-A, 50\$000.

Augusto Peres, rua Marechal Floriano 183, 50\$000.

José de Souza Lima, rua General Camara, 2, 50\$000.

Boaventura G. de Carvalho, rua General Camara, 129, 50\$000.

Cláudio de Souza, rua Quarta, 212, (Villa Souza), 100\$000.

O mesmo, rua Quarta, 196, (Villa Souza), 100\$000.

O mesmo, rua Quarta, 131, (Villa Souza), 100\$000.

O mesmo, rua Quarta, 159, (Villa Souza), 100\$000.

O mesmo, rua Quarta, 156, (Villa Souza), 100\$000.

O mesmo, rua Quarta, 189, (Villa Souza), 100\$000.

João Ferraz, rua segunda, 105, réis 100\$000.

José Guimarães, rua Pedro 1º, réis 100\$000.

Light and Power Co. Ltda, rua 7 de Setembro, esquina Uruguayana, réis 200\$000.

Fanny Galper, rua Nery Pinheiro, 65, 100\$000.

Francisco Antonio Corrêa, rua Gomes Serpa, 22, 100\$000.

Eugenio G. da Costa, estrada Rio Jequiá, 162, 100\$000.

Rosaria Ferreira de Almeida, rua Segunda, 96, (Villa Souza), 100\$000.

Jupyraciara e Uyraciara Oliveira, rua Segunda 236, (Villa Souza), réis 100\$000.

Salvador Martins de Aguiar, rua Terceira 239, Villa Souza, 100\$000.

João Leal, rua Quarta, 107, Villa Souza, 100\$000.

Antonio Carlos Verissimo, rua Quarta, 228, (Villa Souza), 100\$000.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Quarta, 97, Villa Souza, 100\$000.

Caetano Simões Coelho, rua Marechal Floriano, 104, 100\$000.

Manoel Mendes M. Maia, rua Sá, 253, 100\$000.

Santa Casa de Misericórdia, rua Buenos Ayres, 346, 100\$000.

Germano Borges Barreiros, rua Amália, 51, 100\$000.

Olindina da Silva Guimarães, rua General Camara, 159, 100\$000.

Maria Luiza B. de Castro, rua General Caldwell, 173, 100\$000.

Manoel M. C. Braga, rua Conde de Bomfim, 254, 100\$000.

Manoel Barreiros Cavanellas, rua Antunes Garcia, 5, 100\$000.

João Vasconcellos, rua Visconde de Hamaraty, 73, 100\$000.

José F. Pinto Costa, rua 8 de Dezembro, 85-A, 100\$000.

Antonio José Braziellos, rua Petrocochino, 73, 100\$000.

Edgard R. Soares, rua Bom Pastor, 16, 50\$000.

Julio M. Nunes, rua Castro Barbosa, 22, 50\$000.

Joaquim Fernandes Torres, rua Barão de Mesquita, 1026, 50\$000.

Maria de Belém, rua Leopoldo, 21, 50\$000.

João Coelho da Rocha, avenida dos Democraticos n. 1.182, 20\$000.

Manoel Corrêa Moraes, avenida dos Democraticos n. 1.220, 20\$000.

O mesmo, avenida dos Democraticos n. 1.218, 20\$000.

O mesmo, avenida dos Democraticos n. 1.222, 20\$000.

Torquato Guimarães, rua Paranaapanema n. 29, 20\$000.

Manoel José Pereira, rua Paranaapanema n. 21, casa I, 20\$000.

Maria dos Remedios Cunha, rua Paranaapanema n. 12, 20\$000.

José da Silva Machado, rua Paranaapanema n. 1, 20\$000.

João Domingos Silveira, rua Conselheiro Paulino n. 67, 20\$000.

Waldemar Corrêa Garcia, rua Conselheiro Paulino n. 184, 20\$000.

Oscar Napoleão Ribeiro, rua Regeneração n. 123, 20\$000.

Antonio José Martins, rua Andorinha n. 93, 20\$000.

Antonio Alves do Valle, ladeira do Faria n. 125, casa III, 20\$000.

Antonio Alves do Valle, ladeira do Faria n. 125, 20\$000.

Companhia Imobiliária Kosmos, Estrada Rio-Petropolis, Braz de Pinna numero 107, 100\$000.

Joaquim Alves dos Santos, rua Aluizio Azevedo n. 23 e Anna Guimarães n. 32, 100\$000.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 204, Villa Souza, réis 100\$000.

Hildebrando L. Rodrigues, rua Terceira n. 202, Villa Souza, 100\$000.

Licero Gomes da Silva, rua Terceira n. 190, Villa Souza, 100\$000.

Antonio Corvo, rua Terceira n. 184, Villa Souza, 100\$000.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 178, Villa Souza, réis 100\$000.

Mauricio Babué, rua Segunda n. 41, Villa Souza, 100\$000.

Guilherme Barcellos, rua Segunda numero 112, Villa Souza, 100\$000.

Innocencio Francisco, rua Segunda numero 37, Villa Souza, 100\$000.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Primeira n. 107, Villa Souza, réis 100\$000.

Augusto Frederico Loyler, rua General Severiano n. 207, 100\$000.

O mesmo, rua General Severiano numero 209, 100\$000.

Henrique D. Lima, rua Pereira Franco n. 76, 50\$000.

José Coelho, rua Pereira Franco numero 94, 50\$000.

João Victorio Pareto Junior, rua Senhor dos Passos n. 51, 50\$000.

Cesario Gomes Duarte, rua Senhor dos Passos n. 196, 50\$000.

Marcel Mord Jernard, rua Senhor dos Passos n. 68, 50\$000.

Maria da Silva Soares e outros, rua Senhor dos Passos n. 198, 50\$000.

Herdeiros de Casemiro F. Guimarães, rua S. Januario n. 228, 100\$000.

Francisco A. M. Esberard, rua São Januario n. 254, 100\$000.

Julio Souto Mayor, estrada da Taquara n. 62, 100\$000.

Mario Cardoso, rua Terceira n. 194, Villa Souza, 100\$000.

Philomena Fernandes Rodrigues, rua Saccadura Cabral n. 129, 100\$000.

Zeferino José da Costa, rua Visconde de Itana n. 37, 100\$000.

Laura Abitori, rua Visconde de Itana n. 329, 100\$000.

Domingos da Veiga Calvão, rua Visconde Duprat n. 36, 100\$000.

José Gomes do Valle, rua Santo Christo n. 107, 100\$000.

Maria Julia, rua Luiz de Camões numero 83, 100\$000.

Francisco M. Costa Pereira, rua Uruguayana n. 99, 100\$000.

Maria de Lourdes, Rubens, Oliveira e Roberto, rua Uruguayana n. 115, réis 100\$000.

Santa Casa de Misericórdia, rua Senhor dos Passos n. 24, 100\$000.

Agustin Fernandez, rua Segunda numero 106, Villa Souza, 100\$000.

José Dias Medeiros, rua Terceira numero 125, Villa Souza, 100\$000.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Terceira n. 125, Villa Souza, réis 100\$000.

A mesma, rua Terceira n. 108, Villa Souza, 100\$000.

A mesma, rua Terceira n. 227, Villa Souza, 100\$000.

Proprietario, rua Senador Pompeu n. 25, 108\$12.

Proprietario, rua Julio do Carmo numero 33, 148\$14.

Proprietario, rua Bento Ribeiro n. 71, 28\$217.

Proprietario, rua da Alfândega n. 261, 98\$82.

Companhia Telefonica Brasileira, travessa do Rosario ns. 11 e 13, 12\$500.

A mesma, rua Carioca n. 10, réis 211\$390.

Saul R. Choeke e outros, rua Visconde de Itana n. 93, 96\$660.

Hermengardo Mello Accioly, rua Senhor dos Passos n. 85, 108\$022.

Patrimonio da Cuidade da Ordem 3ª do Bom Jesus, rua Senhor dos Passos n. 95, 192\$280.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Carioca ns. 32, 42, 48, 187\$314.

A mesma, rua Evaristo da Veiga numeros 24 e 30, 20\$790.

A mesma, rua Senador Dantas n. 60, 338\$920.

Proprietario, rua Laura Araujo numero 144, 25\$464.

Proprietario, rua Carmo Netto n. 158, 14\$235.

Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 21, 5\$315.

Proprietario, rua São Miguel n. 154, 7\$195.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 866, 23\$533.

Proprietario, rua Uruguay n. 48, réis 25\$037.

Proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 28\$812.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 167, 148\$055.

Proprietario, rua Gurupy, n. 117, réis 20\$169.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 338, 188\$929.

Proprietario, rua Torres Homem numero 34, 68\$398.

Proprietario, rua Moura Brito n. 40, 25\$677.

Proprietario, rua Senador Soares numero 78, 51\$965.

Proprietario, rua Mearim n. 12, réis 23\$757.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 728, 98\$014.

Proprietario, rua Barão S. Francisco Filho n. 182, 85\$454.

Proprietario, rua Visconde Santa Isabel n. 142, 48\$772.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 130, 16\$127.

Proprietario, rua Desembargador Izidre n. 89, 67\$298.

Proprietario, rua Andrade Neves numero 138, 8\$107.

Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 66, 108\$912.

Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 66, casa 6, 32\$043.

Proprietario, rua Uberaba n. 53, casa 3, 35\$709.

A. Eduardo Moreira, rua F n. 57, Bom-sucesso, 10\$980.

Antonio J. de Araújo, rua Jaraguá n. 78, 58\$631.

Abraim Linnetokey, rua Conselheiro Mayrink n. 260, 20\$911.

The Texas Company, rua S. Luiz Gonzaga n. 635, 36\$570.

Ernesto Teban Jr., rua Dr. Sattamini n. 244, 35\$046.

Manoel Luiz, rua Idalina n. 99, casa 2, 11\$235.

Bonifacio Mattos Pereira, travessa Navarro n. 79, casa XXXII, 58\$203.

Avelino Mesquita, rua Costa Bastos números 46 e 48, 50\$025.

Antonio Rodrigues dos Santos, rua Frei Caneca ns. 424, 424-A e Visconde Pirassinunga ns. 97 e 97-A, 148\$649.

Luiz F. Lebre, inventariante de José F. Lebre, rua Buenos Ayres n. 150, réis 159\$420.

Dr. Lino Moreira, rua Souza Lima n. 76, 68\$453.

J. J. Saraiva Jr., rua Copacabana numero 672, casa I, 20\$498.

R. Lampreia, rua Guilhermina Guinle n. 57, 10\$350.

Manoel Oscar Rezende, rua Constante Ramos n. 164, 22\$425.

~~Manoel Oscar Rezende, rua Constante Ramos n. 164, 22\$425.~~

Cassias n. 12, 51\$577.

Freire & Sodré, rua Fonte da Saudade n. 143, 138\$800.

Isidiro Barbejat, rua Eleone de Almeida n. 48, casas 3 e 4, 15\$511.

Samuel José P. Neves, largo do Machado yns. 17, 21 e 28, 367\$496.

José S. Sampaio, travessa do Navarro n. 152, 10\$564.

Manoel José Lopes, rua Laurindo Rabello n. 39, 14\$446.

Alfredo Miranda, rua Laurindo Rabello n. 61, 14\$446.

Mario Moraes, rua Maria Passos numero 212, 19\$090.

Agostinho T. Cervinho, rua Caicó numero 460, 98\$45.

Manoel B. de Andrade, rua Teixeira de Pinho n. 127, 98\$45.

José da Costa Gomes, rua Frei Henrique n. 102, 98\$45.

Manoel Pinheiro, Estação do Engenho Novo ns. 137, 139, 141 e 143, 20\$125.

Maria de Belém, rua Leopoldo n. 21, 26\$596.

João Silva Alvians, rua Silva Pinto numero 147, 188\$170.

Pericle Ansaldo, rua Carvalho Alvim ns. 31 e 35, casas I a XVI, 21\$996.

Manoel F. Pereira, rua Cannavieiras n. 89, 76\$106.

Alayde de Souza Freire, rua Barão de Cotegepe ns. 130 e 132, 17\$020.

Manoel R. Soares, rua Conselheiro Octaviano n. 76, casa IV, 19\$090.

Salvador Ferreira de Oliveira, rua Petrócochino ns. 37 e 39, 109\$971.

Domingos Rocco, rua Visconde de Santa Isabel ns. 195 e 195-A, 67\$965.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 122, 48\$772.

José do Couto Ferrão, rua Justiniano da Rocha ns. 47, 51 e 53, 185\$725.

Proprietário, rua Visconde de Itamaraty n. 73, 23\$491.

Luiza M. L. de Vasconcellos, rua de São Francisco Xavier n. 686-A, 91\$756.

Eduardo C. Alves de Brito, rua Campos Salles n. 10, sobrado, 12, 109\$365.

Sebastião E. Caldas, rua Gravatahy ns. 54, 56 e 58, 35\$880.

Maria M. S. Duarte, rua Cornélio numero 27, 35\$190.

M. H. Lopes & Irmão, rua Licínio Cardoso ns. 1 e 3, sobrado, 32\$602.

Torborg Olsson de Spottedt, rua Bella de São João n. 47, 98\$900.

Americo de Almeida, rua de São Braz n. 116, 19\$370.

Mariau José Camillo, rua Silva Xavier n. 62-A, 63\$080.

Maria L. Machado, rua Castro Alves n. 94, 76\$049.

Elias Faour e outros, rua Abolição n. 190, 28\$315.

Ondina de Souza, rua General Clarindo n. 150, 9\$540.

Amelio Joaquim da Silva, rua Dona Emilia n. 32, 10\$995.

Germana de Oliveira Nunes, rua Maria Antonia n. 16, 14\$660.

Victor M. Nunes Filho, rua Maria Antonia n. 18, casa i, 14\$660.

Light and Power Co., Ltd., rua General Polydoro n. 4, 16\$078.

Antonio Pereira Neves, rua Dias Ferreira n. 173, 33\$450.

Proprietário, rua de São Clemente numero 183, 29\$356.

Collegio da Immaculada Conceição, praia de Botafogo n. 266, 13\$929.

N. 857, Paulo A. Pavi, rua Teixeira de Mello n. 50, 8\$331.

João A. Martins, rua Visconde de Pirajá n. 476, 9\$048.

Light and Power Co., Ltd., rua de São Clemente n. 9, 12\$953.

Dulve Vasconcellos, rua Maria Angollica n. 15, 8\$331.

Manoel M. da Costa, rua Faro n. 17, 10\$056.

Cooperativa da Gavea, rua Jardim Botânico n. 561, 23\$951.

Joaquim M. Oliveira F., rua Constante Ramos n. 141, 5\$613.

João Augusto Martins, rua Visconde de Pirajá n. 476, 9\$763.

Peixoto & Comp., rua Figueiredo Magalhães n. 67, 6\$313.

Jorge Anos, rua de São Clemente numero 250, casa CCVII, 8\$372.

Proprietário, rua Joaquim Nabuco numero 67, 6\$201.

Francisco Lopes Ferraz, rua de São Clemente n. 255, 50\$000.

Empresa Imobiliária Edificadora, rua Segunda n. 96, Villa Souza, 100\$000.

A mesma, rua Segunda n. 74, Villa Souza, 100\$000.

A mesma, rua Segunda n. 87, Villa Souza, 100\$000.

A mesma, rua Segunda n. 94, Villa Souza, 100\$000.

A mesma, rua Segunda n. 120, Villa Souza, 100\$000.

A mesma, rua Segunda n. 220, Villa Souza, 100\$000.

A mesma, rua Terceira numero 76, 100\$000.

A mesma, rua Terceira numero 81, 100\$000.

A mesma, rua Terceira numero 82, 100\$000.

A mesma, rua Terceira numero 83, 100\$000.

A mesma, rua Terceira numero 171, 100\$000.

A mesma, rua Terceira numero 172, 100\$000.

A mesma, rua Terceira numero 198, 100\$000.

A mesma, rua Terceira numero 224, 100\$000.

Secção de Expediente, em 11 de dezembro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações ns. 423 a 428 (série A), 91 a 94 (série F) e 238 a 252 (série G), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Almeida Nogueira n. 45, Cecilia da Silva.

Rua Barcellos Domingos n. 23, Antonio Rodrigues.

Rua Barcellos Domingos n. 19, Ildefonso Barbosa de Souza.

Rua Barcellos n. 10, Ephidonio Vieira Souza Braga.

Rua Barcellos Domingos n. 14 B, João Alves Carmo.

Rua Barcellos Domingos n. 40, Lindolpho Alves Ferreira.

Rua Minervina n. 29, Francisco Fernandes Leitão.

Rua Visconde de Itauna n. 123, Julio da Costa Pereira.

Rua Marquez de Sapucahy n. 98, Henrique da Silva Simões.

Rua Buenos Ayres n. 243, Manoel Dias Machado.

Rua Itapirú n. 147, casa XVIII, Frederico Figuer.

Rua Itapirú n. 147, casa XIV, Frederico Figuer.

Rua Itapirú n. 151, Frederico Figuer.

Rua Itapirú n. 153, casa XIII, Isabel Maria Motta.

Rua Itapirú n. 153, casa XVI, Isabel Maria Motta.

Rua Itapirú n. 161, Emilio Teixeira Motta.

Rua Itapirú n. 173, casa I, José Lopes da Costa.

Rua Itapirú n. 195, casa III, João Lopes da Costa Moreira.

Rua Itapirú n. 217, Maria Augusta da Fonseca.

Rua Itapirú n. 225, casa V, Antonio Domingos de Souto.

Rua Itapirú n. 255, Braz Lopes Pereira.

Rua Itapirú n. 259, Braz Lopes Pereira.

Rua Santo Amaro n. 35, Joaquim Eugenio M. Silva.

Rua André Cavaleante n. 132, Rosalia Politzor.

Secção de Expediente, em 12 de dezembro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias a contar da primeira publicação deste e na thesauraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Domingos Ferreira Martins, rua Senador Nabuco n. 228, 48\$772.

José Vieira Goulart, rua José Mauricio n. 13, 31\$021.

Maria José Campos Seabra, rua Alto da Boa Vista n. 1.540, 188\$224.

Luige Parger, rua Coronel Rangel numero 389, 16\$807.

Francisco Ribeiro de Barros, rua Quintão n. 57, 11\$287.

Proprietário, estrada Marechal Rangel n. 64, 16\$711.

José Gaspar, rua Quintão n. 81, 11\$957.

Francisco Tume, rua Cupertino numero 84, 12\$839.

Apollonio José de Barres, rua Cupertino n. 92, 17\$885.

Abel das Neves, rua Commendador Pinto n. 143, 41\$138.

Mário Telles, rua Barão n. 183, 9\$073.

Diolino da Silva Oliveira, rua Albertina n. 49, 11\$191.

Proprietario, rua Maria Passos numero 136, 9\$288.

João Ellis, estrada de Santa Cruz numero 339, 12\$529.

Juvenia Peixoto, rua da Pedreira n. 82, 22\$223.

João Gonçalves, rua da Pedreira numero 84, 15\$542.

Dr. Oscar Weinschenk, rua Candido Benicio n. 558, 12\$897.

Mário de Andrade Moret, rua Pinto Telles n. 841, 10\$827.

Domingos Corrêa de Sá, rua Candido Benicio n. 1.174, 15\$312.

Rufino F. Marinho, rua João Vicente n. 29, 12\$417.

Mário Guedes Teixeira, rua Clarimundo da Mello n. 628, 12\$241.

Jacinto Alves da Silva, rua Monseñor Marques n. 447, 10\$922.

Proprietario, rua Cardoso Quilão n. 99, 11\$344.

Light and Power Co. Ltd., rua Coronel Rangel n. 236, 6\$870.

Fonseca Marques Irmão, rua Albano n. 154, 6\$189.

Barnabé J. da Paixão, rua Candido Benicio n. 564, 11\$919.

Jacinto A. da Silva, estrada da Freguezia n. 399, 11\$410.

Antonio Montella, estrada da Covanca n. 189, 11\$410.

Victor Domingues, rua Dr. Bernardino n. 34, 11\$900.

Carlos Antonio Carmezina, rua Commendador Pinto n. 94, 11\$900.

Proprietario, rua Frei Caneca numero 458, 8\$661.

Companhia Telefonica Brasileira, rua da Carioca ns. 28 e 30, 8\$8236.

Proprietario, rua Conselheiro Saraiva n. 8, 12\$581.

Rita I. Ferreira da Costa, rua Machado Coelho n. 26, 13\$842.

Antonio Noronha, rua Camerino numero 82, 17\$910.

Miguel Pereira, rua Machado Coelho n. 40, 6\$670.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 625, 30\$138.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 69, 11\$763.

Proprietario, rua S. Miguel n. 69, 32\$316.

Proprietario, rua Uruguay n. 335, 23\$540.

Proprietario, rua Torres Homem numero 229, 5\$723.

Proprietario, rua D. Maria n. 18, 33\$121.

Proprietario, rua Justiniano da Rocha n. 134, 4\$935.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 403, 24\$614.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 130, 38\$299.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 151, 6\$360.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 449, 5\$785.

Proprietario, rua Casca n. 18, 10\$733.

Proprietario, rua Luiz Barbosa n. 81, 9\$461.

João Machado de Pavão, rua Capiibe n. 9, 16\$274.

Proprietario, rua José dos Seis numero 25-A, 27\$126.

Proprietario, rua da Capella n. 87, 6\$334.

Proprietario, rua Miguel Angelo numero 307, 14\$225.

Proprietario, rua Cachamby n. 201, 5\$447.

Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 22, 4\$962.

Proprietario, rua Francisca Ziéze numero 26, 5\$057.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Santa Luzia n. 186, 12\$544.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limitada, rua Sacadura Cabral n. 33, 17\$657.

Inocencio Alvaro, rua Santo Christo n. 259, 21\$289.

Proprietario, rua Buenos Aires numero 292, 13\$216.

Proprietario, rua Beuedicto Hypolito n. 114, 41\$377.

Proprietario, rua Santo Christo numero 289, 12\$484.

Jacinto Padula, rua General Caldwell n. 182, 34\$813.

Proprietario, rua Pedro Americo numero 459, 11\$097.

Proprietario, rua Leão n. 30, 38\$870.

Proprietario, rua Leite Leal n. 29, 8\$970.

Light and Power Co. Ltd., rua do Catete n. 323, 28\$603.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 466, 15\$763.

Proprietario, rua S. Diniz n. 18, 9\$065.

Proprietario, rua Alice n. 82, 7\$130.

Proprietario, rua Constante Jardim n. 42, 13\$331.

Proprietario, rua S. Salvador n. 84, 7\$358.

Proprietario, rua Campos da Faz numero 90, 8\$970.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 3, 8\$021.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 457, casa I, 4\$830.

Proprietario, rua Moura Brasil n. 74, 3\$191.

Proprietario, rua Concordia n. 66, 11\$276.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 374, 12\$635.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 195, 8\$150.

Light and Power Co. Ltd., rua dos Coqueiros frente e fundos ns. 125, 117, 131 e 141, 7\$7700.

José Maria Fontes, rua Lins de Vasconcellos n. 216, 15\$350.

Antonio Rocha S. Figueiredo, rua do Costa n. 108, 4\$736.

Diogenes José Francisco, rua dos Cardosos n. 225, 3\$923.

Barão Peixoto Serra, rua Buenos Aires n. 294, 66\$156.

Proprietario, rua Engenho de Dentro n. 219, 4\$861.

Proprietario, rua Cantilda Maciel numero 3, 4\$644.

Abel Rodrigues de Carvalho, estrada Velha da Pavuna n. 1.022, 4\$646.

Proprietario, rua Manoel Victorino n. 155, 68\$385.

Proprietario, rua Conselheiro Ferraz n. 13, 3\$611.

Alberio José da Silva, rua Adriano n. 65, 15\$960.

Proprietario, rua José dos Seis numero 25-A, 27\$126.

Proprietario, rua da Capella n. 87, 6\$334.

Proprietario, rua Miguel Angelo numero 307, 14\$225.

Proprietario, rua Cachamby n. 201, 5\$447.

Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 22, 4\$962.

Proprietario, rua Francisca Ziéze numero 26, 5\$057.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Santa Luzia n. 186, 12\$544.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limitada, rua Sacadura Cabral n. 33, 17\$657.

Inocencio Alvaro, rua Santo Christo n. 259, 21\$289.

Proprietario, rua Buenos Aires numero 292, 13\$216.

Proprietario, rua Beuedicto Hypolito n. 114, 41\$377.

Proprietario, rua Santo Christo numero 289, 12\$484.

Jacinto Padula, rua General Caldwell n. 182, 34\$813.

Proprietario, rua Pedro Americo numero 459, 11\$097.

Proprietario, rua Leão n. 30, 38\$870.

Proprietario, rua Leite Leal n. 29, 8\$970.

Light and Power Co. Ltd., rua do Catete n. 323, 28\$603.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 466, 15\$763.

Proprietario, rua S. Diniz n. 18, 9\$065.

Proprietario, rua Alice n. 82, 7\$130.

Proprietario, rua Constante Jardim n. 42, 13\$331.

Proprietario, rua S. Salvador n. 84, 7\$358.

Proprietario, rua Campos da Faz numero 90, 8\$970.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 3, 8\$021.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 457, casa I, 4\$830.

Proprietario, rua Moura Brasil n. 74, 3\$191.

Proprietario, rua Concordia n. 66, 11\$276.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 374, 12\$635.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 195, 8\$150.

Light and Power Co. Ltd., rua dos Coqueiros frente e fundos ns. 125, 117, 131 e 141, 7\$7700.

Carlos Cordeiro da Granga, rua Aquidabam n. 170, casas XI e XII, 41\$266.

Sebastião S. Lisboa, rua Francisco Frago n. 60, 11\$705.

Joaquim R. Soares, rua Enéas Galvão n. 87, 3\$665.

José M. Dias, rua Castro Alves numero 146, casas I a V, 34\$971.

Manoel Corrêa, rua 12 n. 11, (Villa Engenho da Rainha), 5\$247.

Manoel C. Moreira, rua Jacintho Rabello n. 55, 10\$880.

João Cesar, rua B n. 39 (Villa Pillares), 10\$800.

Antonio M. N. Rosa, rua Duas Estações n. 22, 9\$830.

Manoel Gonçalves, travessa 15, Villa Therezinha, 13\$985.

Manoel T. de Amorim, rua Carijós n. 6, 14\$461.

Maria N. Correia, rua Leite Ribeiro ns. 25 e 29, 45\$490.

João B. de A. Ferreira, rua Cabuçu n. 41-A, casas I, II e III, 90\$404.

Alfredo M. Rodrigues, rua Archias Cordeiro n. 198, 85\$225.

Felicia B. Cavalcanti, rua Garcia Redondo ns. 38 e 40, casas I a XVII, 8\$754.

Joaquim Moreira Vidal, avenida Suburbana n. 2.621, casas I a VI, 18\$800.

José Alves, rua Antonio José dos Santos n. 109, 13\$041.

José Pessoa, rua 12 de Maio n. 65, 12\$058.

Light and Power Co. Ltd., rua São Clemente n. 25, 17\$608.

J. Serrado, rua Lafayette n. 33, réis 20\$199.

Theotônio Sá, rua São Clemente numero 249, 34\$094.

Miguel Papaterro, rua Senhor dos Passos n. 129, 141\$841.

Sylvio Galbardo Araujo, rua Leão numero 38, casas I e II, 99\$015.

Joaquim Peres, rua Manoel Carneiro n. 25, 56\$493.

Veneravel e Archieniscopal Ordem 3ª N. S. do Monte Carmo, rua Joaquim Murtinho n. 34, 10\$996.

Vital Luiz da Silva, rua Visconde de Jequitinhonha n. 7-A, 306\$618.

Matheus G. Leandro, rua do Catete n. 82, 9\$158.

Aula de Santiago, rua Jeronymo Pinto n. 146, 10\$062.

Antonio M. Magalhães, rua Candido Benicio n. 204, 31\$395.

Antonio Joaquim da Costa, estrada São Pedro Alcantara n. 23, 31\$970.

João Benedicto Cardoso, rua Firmino Frago n. 52, 10\$062.

Vicente Guarani, travessa Pinto Telles n. 176, 10\$062.

Light and Power Co. Ltd., rua S. Clemente n. 27, 6\$933.

A mesma, rua São Clemente n. 43, 6\$923.

A mesma, rua São Clemente, n. 29, 14\$006.

Proprietario, rua Real Grandeza numero 200, 5\$398.

Ray Franca da Silva, rua Copacabana n. 550, 18\$949.

Proprietario, rua São Clemente n. 117, 13\$833.

Light and Power Co. Ltd., rua São Clemente n. 11, 14\$099.

Carlinda Cardoso da Paz, rua S. Clemente n. 165, 28\$386.

João Baptista Junior, travessa João Affonso n. 22, 15\$837.

Manoel Rodrigues, rua Visconde Silva n. 99, 15\$836.

F. Martins & Comp., rua São Clemente n. 359, 20\$867.

Light and Power Co. Ltd., rua S. Clemente n. 25, 9\$720.
 Companhia Edificadora do Rio de Janeiro, rua Onze n. 66 (Leblon), 4\$772.
 A mesma, rua Onze n. 74, 4\$772.
 A mesma, rua Onze n. 70, 4\$772.
 Eugenio da Rosa Ribeiro, rua Barão da Torre n. 430, 9\$545.
 Ermelindo da Silva, rua Oito n. 257, (Leblon), 7\$158.
 A mesma, rua Oito n. 255 (Leblon), 7\$158.
 Edmundo Williams M. Barreto, rua Domingos Ferreira n. 210, 18\$055.
 O mesmo, rua Domingos Ferreira numero 212, 18\$055.
 Proprietario, rua São Clemente numero 454, 2\$300.
 Proprietario, rua Commendador Pinto n. 97, 18\$041.
 José Villena, avenida Suburbana numero 2.800, 19\$440.
 Antonio M. de Almeida, avenida Suburbana n. 2.542, 19\$547.
 Antonio Martins, rua Coronel Rangel n. 409, 14\$277.
 Joaquim da Silva Castro, rua Antonia Alexandrina n. 21, 10\$827.
 Raymundo Telles de Menezes, rua Coronel Rangel n. 395, 18\$006.
 Augusto Malheiros, rua Alvaro n. 69, 18\$170.
 Norberto Cataldi, rua Campinas n. 30, 17\$020.
 Victória de Hara, rua Silva Pinto numero 123, 18\$170.
 Maximiana C. Bastos, rua Barão de Cotejipe n. 210, 18\$170.
 Nair Ribeiro Cunha, rua Bom Pastor n. 189, 4\$367.
 José Estevão, rua Ambrozina n. 26, 9\$085.
 Luiz Antonio Borges, avenida 28 de Setembro n. 367, 9\$173.
 Manoel B. Cavarellas, rua Antunes Garcia n. 5, 14\$346.
 Carlos Alberto F. B. Pinto, rua Professor Valladares n. 131, 40\$250.
 João Alves de Oliveira, rua Senador Nabuco n. 170-A, 15\$381.
 Antonio Nascimento, rua 18 de Outubro n. 68, 4\$972.
 José Soares Campos, travessa Henriqueta n. 14, 3\$923.
 Julieta Moura Muriz, rua Gonçalves Dias n. 76, 30\$847.
 Olindina da Silva Guimarães, rua General Camara n. 159, 1\$471.
 Oltomar Moller, rua General Camara n. 84, 2\$084.
 Visconde de Moraes, rua General Camara n. 33, 2\$084.
 Margarida C. Barboza, rua Sá ns. 215 e 217, 69\$325.
 Rosa M. Fernandes Poley, rua General Camara n. 253, 2\$084.
 Banco Allemão Transatlantico, rua Alfandega ns. 42 e 48, 4\$025.
 Irmandade S. Sacramento Candelaria, rua Alfandega n. 50, 26\$048.
 Isabel Costa Nunes, rua Lopes da Cruz n. 30, 67\$586.
 Associação da Igreja Methodista do Brasil, rua Senador Vergueiro n. 62, 22\$310.
 Francisco M. Pereira, rua Bom Pastor n. 154, 31\$112.
 Gustavo Vianna & Comp., rua Muniz Barreto n. 68, 46\$589.
 Abel Augusto C. Seixas, rua Bulhões Carvalho n. 33, 22\$310.
 Emilio Grandmasson, rua 7 de Setembro n. 187, 26\$163.
 Carlos P. Mattos e outros, rua 7 de Setembro n. 190, 2\$386.

Accacio de A. Faria, rua General Camara n. 181, 4\$025.
 José de Siqueira, rua Wenceslau numero 45, 3\$622.

Manoel Teixeira, travessa Antunes Garcia sem numero, 5\$216.
 Salustiano S. Limociro, rua Francisca Meyer n. 100, 6\$230.

Couto & Teixeira, rua Saccadura Cabral n. 178, 2\$084.
 Maria Luiza L. Babo, rua Saccadura Cabral n. 151, 4\$513.

Francisco Paula Bulhões, rua Saccadura Cabral n. 167, 33\$121.
 Secção de Expediente, em 11 de dezembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

Rectificação

Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos de inscrição devidamente sellados e munirem-se de uma estampilha de dez mil réis (10\$), taxa de inscrição, que deverá ser entregue ao Sr. secretario, para que seja opportunamente inutilizada pelo Sr. Dr. presidente do concurso, por ocasião do seu despacho.

Tribunal de Contas, 20 de dezembro de 1929. — *O secretario do concurso.*

Directoria da Receita Publica

EDITAL

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de 90 dias, para serem apresentadas á mesma secretaria, quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 23.638, deste anno, pela firma Conrado Sorgenicht, proprietaria da "Casa Conrado", estabelecida com fabrica de "vitreaux", á rua Brigadeiro Galvão n. 205, na capital do Estado de São Paulo, para os efeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º, do art. 8º do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro de vitreaux artisticos, productos de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como também, a mesma firma se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos efeitos, durante trinta dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 7 de dezembro de 1929. (Processo n. 23.638, de 1929).

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 7.436, deste anno, pela Sociedade de Productos Químicos L. Queiroz, estabelecida á rua Boracéia n. 2 e em Varzea, Estado de São Paulo,

para os efeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º, do art. 8º do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro dos productos seguintes: acido sulfurico commercial 60/66° Bé, acido sulfurico puro para laboratorios, acido sulfurico desnitrado para accumuladores, acido chlorydrico ou muriatico commercial 20/21°, acido chlorydrico ou muriatico quimicamente puro para laboratorio, acido nitrico commercial 36/40° acido nitrico quimicamente puro para laboratorio, alumem de potassio, ether sulfurico industrial e pharmaceutico, sulfato de sodio, sulfato de ferro, sulfato de aluminio industrial, phosphato de sodio, ammoniaco 20° e 24°, chlurethyl, lança perfume "Fierro" e bi-sulfureto de carbono (tambem vendido sobre o nome de Formida "Jupiter"), productos esses de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como também, a mesma sociedade se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos efeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 2 de dezembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 59.547, deste anno, pela Companhia Quimica Rhodia Brasileira, com usinas em São Bernardo, Estado de São Paulo, para os efeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º, do art. 8º, do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro dos productos seguintes: acido sulfurico 50 bé, acido sulfurico 60 bé, acido sulfurico 66 bé, acido muriatico 20/21 bé, acido nitrico 36 bé, acido nitrico 40 bé, acido pyrolenhoso e acido pyroacetico, acido sulfurico desnitrado 50 bé especial, para accumuladores, ether sulfurico industrial, hyposulfito de sodio, silicato de sodio, salicylato de Methylo e acetona productos esses de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como também a mesma companhia se julga apta a produzir a quantidade indispensavel ás necessidades de consumo dos mercados do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos efeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 2 de dezembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 59.548, deste anno,

pela Companhia de Ácidos, estabelecida com usinas à Estrada Nova da Pavuna n. 424, e rua Santo Christo ns. 272/274, nesta Capital, para os efeitos da restrição prevista nos paragraphos 1º e 2º, do artigo 8º do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, mediante o registro dos productos seguintes: ácido sulfúrico commercial 60º Baumé, ácido sulfúrico commercial 66º Baumé, ácido nítrico commercial 36º Baumé, ácido nítrico commercial 46º Baumé, ácido muriático commercial 20/21º Baumé, ácido sulfúrico para acumuladores, sulfato de sódio (sal de Glauber) e sulfato de ferro. Productos esses de fabricação da supplicante e considerados em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira, em qualidades e preços, como também a mesma companhia se julga apta a produzir a quantidade indispensável às necessidades de consumo dos mercados do país.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado para os devidos efeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 2 de dezembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 42.194, deste anno, pela *União Macaco & Comp. Limitada*, estabelecida na capital do Estado de São Paulo, á rua Caxambu n. 19, para os efeitos da restrição prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, os tonéis, tanques e barris de ferro, batido e galvanizado, para transporte de liquidos, taes como gasolina, oleo, alcool, etc., productos de sua fabricação e, considerada em condições de concorrerem com os similares de origem estrangeira em qualidades e preços, como também os mesmos fabricam em larga escala, capazes de attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado para os devidos efeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 28 de setembro de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.834, deste anno, pela *Fabrica Nacional de Artefactos de Borracha* ("Famabr"), estabelecida na capital do Estado de São Paulo, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes

aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

1. mangueiras para estradas de ferro;
2. bolas de borracha;
3. sapatos de lona com sola de borracha (tennis);
4. formas de borracha para fabricas de chapéus;
5. diaphragmas para bombas hydraulicas;
6. rolhas de borracha para platicaeias;
7. fios de borracha para fechamento hermetico de latas de conservas;
8. tapetes para banheiro;
9. saltos de borracha.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos efeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.384, deste anno, pela *Fabrica Paulista de Artefactos de Borracha*, de propriedade de *Ferreira da Costa & Comp.*, estabelecida na capital do Estado de São Paulo, para os efeitos da restrição prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

- 1.º Sapatos de borracha.
- 2.º Sandalias de borracha.
- 3.º Chinélos de feltro com sola de borracha.
- 4.º Bolas e brinquedos de borracha.
- 5.º Mangueiras de freio e vacuo.
- 6.º Mangueiras de freio Westinghouse.
- 7.º Mangueiras para tendes, arruelas, carretéis, diaphragmas e todo o quaesquer material de borracha empregado nas estradas de ferro.
- 8.º Rolhas de borracha.
- 9.º Vulcanite para reparação de pneumáticos e camaras de ar.

10.º Breaks para machinas de branear arroz, dos typos "Brasil", "Tonam", "Alcena", "Schulle" e "Huchaufante".

11.º Finalmente, todo e qualquer trabalho tecnico de borracha, inclusive cobertura de cylindros para fabricas de papel, tecidos, cigarros, etc., e execução de qualquer encomenda dos multiplos artefactos technicos de borracha, usados nas diversas industrias do país.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos efeitos, duran-

te trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.384, deste anno, pela *Companhia Anglo-Brasileira de Industrias de Borracha "Ilexer"*, fabricante de artefactos de borracha e ebont estabelecido na capital do Estado de São Paulo, para os efeitos da restrição prevista nos paragraphos 1º e 2º do artigo 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida discriminados:

- Material para estradas de ferro.
- Material de freio.
- Mangueiras para Vacuum Break.
- Mangueiras Westinghouse.
- Diaphragmas para Vacuum Break.
- Material de uso geral:
- Tubos de borracha para ar comprimido.
- Tubos de borracha para vapor.
- Tubos de borracha para agua.
- Lonçoes de borracha.
- Arruelas e anéis de borracha para todos os fins.
- Material para industrias textis e fabricas de papel.
- Revestimento de cylindros com ebont e borracha.
- Pegos de borracha e ebont, molhadas.
- Arruelas e anéis para todos os fins.
- Material para ebontagem.
- Artefactos de ebont para quadros e isolamento.
- Fita isolante.
- Pegos de ebont, molhadas.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos efeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 22 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.384, deste anno, pela *Sociedade Industrial de Borracha "Elastex"*, de *Theodoro Fata & Comp. Ltda.*, fabricantes de artefactos de borracha e ebont, estabelecidos na capital do Estado de São Paulo, para os efeitos da restrição prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo sua

Fazenda, de 17 de outubro proximo findo, produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

I classe:

Brinquedos e bolas de borracha.

II classe:

Sapatos tennis e sapatos para banho.

III classe:

Pentes de ebonite.

IV classe:

Artigos para estradas de ferre

V classe:

Artigos para cervejarias.

VI classe:

Artigos para automoveis.

VII classe:

Artigos para electricidade.

VIII classe:

Artigos para lavoura.

IX classe:

Artigos para hygiene.

X classe:

Artigos para cortumes.

Artigos par atypographia.

Artigos para tecelagem.

Revestimento de cylindros.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional em 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 30.384, deste anno, pela Sociedade Anonyma Fabrica "Orion", fabricante de artefactos de borracha e ebonit (borracha dura), estabelecidas na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as espécies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo sua produção attender ás necessidades do consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida discriminados:

Artigos para electricidade:

Isoladores de ebonit, para alta e baixa tensão, de todos os modelos indicados. Luvas de borracha para electricistas. Tapetes de borracha para isoladores de quadros distribuidores.

Artigos para telephonia:

Phones de ebonit completos, para telephones. Bocas de ebonit para telephones. Bocas curvas, de ebonit, para mesas de telephonistas.

Artigos para tinturarias, fabricas de tecidos, papeis e outras industrias:

Revestimento, com borracha e ebonit de centrifugas, mancaes, cylindros e tanques e toda e qualquer peça. Luvas de borracha para qualquer fim industrial.

Artigos para fabricas de chapéus:

Formas de borracha. Rolos de borracha. prensadores e alisadores. Bolsas de borracha. Quinadeiras. Rondellas, etc.

Artigos para automoveis:

Vulcanit para pneumaticos e camaras de ar. Tubos para radiador. Capas para volantes. Perras de borracha para buzinas. Tubos de borracha para bomba de pressão. Tapetes de borracha, internos e externos. Juntas de cardan. Bicos "Uni-

versal". Para-choques, para portas. Valvulas de qualquer feitio. Tubos para limpador de para-brisa. Borracha de protecção de para-brisa. Caixa de ebonit para acumuladores.

Reguas de ebonit. Abridores de ebonit para cartas. Bergos de ebonit para mata-borrão. Tinteiros de ebonit.

Artigos para radio:

Painéis de ebonit. Tubos de ebonit. Tarugos de ebonit. Botões de ebonit, reguladores e indicadores e demais pertences.

Artigos para pharmacias e drogarias:

Torneiras, juntas e canullas de ebonit para irrigador. Espatulas de ebonit. Rolhas de borracha. Tubos de borracha para irrigador e laboratorios em geral.

Bolas de borracha para agua quente e gelo. Seringas de borracha. Conta-gotas de borracha. Dedeiros de borracha, simples e duplas, para massagens. Cintas umbelicas. Aladuras. Luvas de borracha para cirurgia e uso domestico.

Bicos para mamadeiras. Chupetas.

Artigos para estradas de ferro:

Anéis de junta para cylindro de freio vacuo. Anéis de junta de haste de embolo de cylindro de freio de vacuo.

Arruelas para lubrificador Nathan.

"Olho de boi". Borracha em lençol com e sem lona. Diaphragma da valvula de escapamento do freio vacuo. Mangueiras de borracha para freio de ar tipo "Westinghouse". Mangueiras de borracha para tender. Tubos de borracha revestidos de arame, com e sem lona.

Mangueiras de borracha para VB. Carretilhas de borracha. Rollings e todo e qualquer pertence para estrada de ferro. Caixas de ebonit para acumuladores.

Artigos diversos:

Pentes de ebonit. Cabos, alças e manilhas de ebonit para bules, chavenas, etc. Sapatos de borracha. Bolas de borracha. Balões de borracha. Arruelas e anéis de borracha e ebonit de todas as dimensões.

Para-choques para portas, teares, etc. Tubos de borracha para qualquer fim. Mangueiras de borracha para qualquer fim. Tapetes e passadeiras de borracha para banheiro, etc. Borracha em lençol, com e sem lona, para qualquer fim. Lonas impregnadas de borracha.

Fabrica todo e qualquer artefacto de borracha e ebonit, para qualquer fim, sob desenhos, modelos, etc. A desejo dos interessados.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é por este convidado o Sr. Antonio da Rocha Maciel a comparecer nesta Directoria no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, afim de fazer publicar os editaes do estylo, indispensaveis ao proseguimento de seu pedido de aforamento do terreno na praia do Silve-

rio, Jurujuba, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo numero 53.075, de 1929.)

Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de novembro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

De ordem do Sr. director e, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da

exarado no processo n. 23.099, de 1929, faço publico que o Sr. Antonio de Jesus requereu aforamento do terreno de accrescido de marinha, situado em Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, de forma rectangular, tendo de frente e de fundos 35m,00 e de frente a fundos, 15m00; confinando ao norte com o Oceano Atlantico, ao sul, com a E. F. Central do Brasil e ao este e oeste, com accrescidos de marinha e devolutos.

São convidados todos aquellos que forem contrarios a esse aforamento, apresentarem protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, da primeira publicação deste; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 23.099, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 1º de novembro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (9.545)

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

DIVIDA ACTIVA DE 1928

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que vão ser remettidas á Directoria da Receita Publica, para os fins de cobrança executiva as certidões de divida do imposto sobre a Renda, exercicio de 1926, que deixaram de pagar no devido tempo.

Dentro de cinco dias, contados da publicação deste edital, os contribuintes abaixo relacionados ficam intimados: comparecer na secção de arrecadação desta Delegacia Geral, para recolher o imposto ou prestar esclarecimentos que julgarem convenientes.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1929 — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, *Waldemar R. Pinto*.

EXERCICIO DE 1926

Numero da certidão — Nomes — Residências

2.830, A. Ubler, rua Treze de Maio n. 31.

2.831, A. Uyt den Bogaard, rua Francisco Octaviano n. 59, Ipanema.

2.832, A. V. Cabral Junior, Avenida Rio Branco n. 52.

2.833, Abdon — Francisco, rua Alzira Brandão n. 137, casa VI.

2.834, Abreu — Clarindo de Salles, rua da Alfandega n. 17.

2.835, Abreu — Elisa Jorge, rua Haddock Lobo n. 417.

2.836, Abreu — Felipe de Santa Cruz, Recebedoria do Districto Federal.

2.837, Abreu — Francisco, rua da Quitanda n. 52.

2.838, Abreu — Francisco, rua da Assembléa n. 107.

2.839, Abreu — João Baptista de, rua Senador Furtado n. 81, casa IV.

2.840, Abreu — Mario, Banco do Brasil.

2.841, Abreu — Mauricio Ottoni de, Caixa de Amortização.

2.842, Abreu — Sylvio Fróes (Dr.), rua Major Avilla, V. S. Geraldo XXVIII.

2.843, Abreu — Vasco, rua Ramalho Ortigão n. 33, Parc Royal.

2.844, Accorsi — Eduardo, rua de São Pedro n. 124.

2.845, Acher — Camillo, rua Barata Ribeiro n. 695.

2.846, Aguiar — João Lourenço Fernandes de, Bank of London & South America, Ltd.

2.847, Albernaz — Luiz Augusto, rua Theophilo Ottoni n. 76.

2.848, Albert — José, rua de São Pedro n. 14, 3.^o.
 2.849, Albrecht — Victor, rua da Quitanda n. 141.
 2.850, Albuquerque — Elias de, (tenente-coronel), Polícia Militar.
 2.851, Alegria — Abdemar, rua da Alfândega n. 41, 1.^o.
 2.852, Aljô — Ernesto, rua de São Pedro n. 116.
 2.853, Alkain — Leonel Emilio, rua do Mattoso n. 15.
 2.854, Allão — Alberto Dias, rua da Quitanda n. 32.
 2.855, Almeida — Alberto, rua Jorge Rudge n. 178.
 2.856, Almeida — Arthur de, "Jornal do Brasil".
 2.857, Almeida — Custódia de, rua Joaquim Silva n. 144.
 2.858, Almeida — Fernando Toledo Piza e, rua Bolívar n. 159.
 2.859, Almeida — Isaac da Costa e, Imprensa Nacional.
 2.860, Almeida — José Carlos de, rua Marquez de Valença n. 144.
 2.861, Almeida — Justiniano Esteves, rua Visconde de Maranguape n. 17.
 2.862, Almeida — Paulino Martins Coelho d', Auditor de Guerra.
 2.863, Almeida — Thales de, Banco do Brasil.
 2.864, Almeida Sobrinho — João Franco Furtado de, Banco do Brasil.
 2.865, Alvaranga — Olga, Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 275, fundos.
 2.866, Alves — Albino Martins, rua de São Januário n. 142.
 2.867, Alves — Ariosto Pinheiro, rua Visconde de Inhauma n. 38.
 2.868, Alves — Dival Varrella, rua Primeiro de Março n. 90.
 2.869, Alves — João Bernardino (Dr.), rua Gonçalves Dias n. 73.
 2.870, Alves — Vital Vaz da Costa, rua da Candelária n. 74.
 2.871, Amaral — Ary, rua Etelvina n. 29, Olaria.
 2.872, Amaral — Heval Muniz do, rua do Ouro n. 104.
 2.873, Amaral — João S. do, rua 4 de novembro n. 59, Ramos.
 2.874, Amorim — Vicente, Imprensa Nacional.
 2.875, Andrade — Amadeu, rua da Alfândega n. 32.
 2.876, Andrade — Fernando R., avenida Rio Branco n. 109, 5.^o andar.
 2.877, Andrade — Manoel, rua da Candelária n. 42.
 2.878, Andréa — Eduardo, rua General Camara n. 33.
 2.879, Antunes — João, avenida Mem de Sá n. 303.
 2.880, Aquino — Carlos de (capitão-tenente), Polícia Militar.
 2.881, Aquino — Carlos de, rua Condessa Belmonte n. 47.
 2.882, Aragão — Adolpho Quixadá, praça Marechal Floriano, edificio Imperio.
 2.883, Aragão — Carlos Quixadá, praça Marechal Floriano, edificio Imperio.
 2.884, Aragão — José Quixadá, praça Marechal Floriano, edificio Imperio.
 2.885, Aragon — Carlos, rua Primeiro de Março n. 112.
 2.886, Arantes — Antonio, Companhia Navegação Costeira.
 2.887, Arantes — Domingos Pereira, Imprensa Nacional.
 2.888, Arariboia — Armando de Souza e Mello, escola de Aviação Militar.
 2.889, Araujo — Abelardo de, rua Albano n. 51, Jacarepaguá.
 2.890, Araujo — Achilles Ribeiro de (Dr.), rua Rodrigo Silva n. 6.

2.891, Araujo — Antonio, rua Visconde Itaberahy n. 75.
 2.892, Araujo — Edmundo de, Serviço Geológico.
 2.893, Araujo — Ernesto Esteves de, rua Tenente Franca n. 14.
 2.894, Araujo — Eugenio Cavalcante de, Recebedoria do Distrito Federal.
 2.895, Araujo — Heracles Cesar de Souza (Dr.), Instituto Oswaldo Cruz.
 2.896, Araujo — Hildebrando Junqueira de, Repartição Geral dos Telegrafos.
 2.897, Araujo — Mario Pereira de, rua Garcia Redondo n. 103.
 2.898, Araujo — Ramon, rua Visconde Inhauma n. 38.
 2.899, Arruda Filho — José Cecilio de 1.^o tenente, Hospital Central do Exército.
 2.900, Assumpção — Alexandre Zacharias de 1.^o tenente, Escola Militar, Realengo.
 2.901, Athayde — Octaviano Alves de (capitão), Departamento do Pessoal da Guerra.
 2.902, Azevedo — Alberto de, rua Almirante Tamandaré n. 70.
 2.903, Azevedo — Alberto, Caixa de Amortização.
 2.904, Azevedo — Alfredo Duarte de, Recebedoria do Distrito Federal.
 2.905, Azevedo — José de, rua da Gamba n. 324.
 2.906, Azevedo — José Rocha, rua São Francisco Xavier n. 71.
 2.813, A. A. Lemos, rua Voluntarios da Patria n. 270.
 2.814, A. Abreu, avenida Venezuela n. s. 213-219.
 2.815, A. Almeida Cardoso, rua Marquez S. Vicente n. 197.
 2.816, A. B. de Barros, avenida Rio Branco n. 52.
 2.817, A. B. da Silveira, avenida Rio Branco n. 41.
 2.818, A. C. Veiga, avenida Rio Branco n. 9, 1.^o andar, sala 172-A.
 2.819, A. Cupertino de Freitas, rua São Bento n. 26.
 2.820, A. Gaiser, avenida Rio Branco n. 109, 5.^o andar.
 2.821, A. H. Dick, avenida Atlantica n. 540, 3.^o andar.
 2.822, A. Hugo Erben, rua Primeiro de Março n. 88.
 2.823, A. J. P. de Souza, avenida Rio Branco n. 52.
 2.824, A. Lindgren, rua Theophilo Otttoni n. 37.
 2.825, A. Mosquera, avenida Rio Branco n. 180.
 2.826, A. Moura, rua da Assembleia n. 79.
 2.827, A. Neale, avenida Rodrigues Alves n. 303-331.
 2.828, A. P. da Fonseca, rua General Camara n. 225.
 2.829, A. de P. Hindav, rua General Camara n. 33, 4.^o andar.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de 10 dias, esclarecimentos que se tornarem necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Seção do Cadastro: Rodrigues & Bernardes.
 Rodrigues — Bernardino Freigedo.
 Rodrigues & Blanco.
 Rodrigues & Brito.
 Rodrigues — Candido.
 Rodrigues — Castro.

Rodrigues — Celso.
 Rodrigues — Ernesto.
 Rodrigues — Fausto da Silva.
 Rodrigues Fernandes & Amílcar.
 Rodrigues & Ferreira.
 Rodrigues & Filho.
 Rodrigues & Irmão.
 Rodrigues & Irmão.
 Rodrigues — João da Silveira.
 Rodrigues — Lino.
 Rodrigues — Lino Villas.
 Rodrigues — Milton Bettor!
 Rodrigues — Oscar.
 Rodrigues & Pires.
 G. Esteves & Comp.
 Cabra — Assad.
 Campos — Theophilo Malta.
 Canone — Santillo.
 Cantizana — Mathews.
 Gondosalves Pereira de Carvalho & Comp.
 Gondar — Silverio Teixeira.
 Gonzalez Castro & Irmão.
 Gonzalez — Evaristo Fernandes.
 Gonzalez & Fernandes.
 Gonzalez Fernandes & Costa.
 Gonzalez — Francisco Gregorio.
 Gonzalez — Hortencio Valdeira.
 Gonzalez Irmão & Alonse.
 Gonzalez — José Roms.
 H. Costa.
 H. Friedrich.
 H. Gandelmann.
 H. Gantley.
 H. Paiva Silva & Comp.
 Fernandes & Loureiro.
 Fernandes — Manoel.
 Fernandes — Maria Luiza.
 Fernandes — Miguel.
 Fernandes — Neves & Irmão.
 Fernandes Rodrigues & Comp.
 Ferraz — Passato.
 Ferraz & Gonçalves.
 Ferreira — Adhemar da Motta.
 Ferreira — Alexandre Dias.
 Ferreira — Amélia.
 Ferreira — Antonio.
 Ferreira — Antonio.
 Ferreira — Antonio.
 Ferreira — Antonio.
 Ferreira — Antonio.
 Ferreira — Arthur Armando da Costa.
 Ferreira Azevedo & Comp.
 Ferreira & Ballo.
 Ferreira — Celestino.
 Ferreira & Comp.
 Ferreira & Cunha.
 Ferreira Lias & Freitas.
 Ferreira & Gabaglia.
 Ferreira & Jardim.
 Ferreira — Joaquim.
 Ferreira — Joaquim Alves.
 Ferreira — Joaquim Ricardo &.
 Ferreira — José.
 Ferreira — José.
 Rodrigues da Ponte & Comp.
 Rodrigues & Queiroz.
 Rodrigues — Ventura.
 Rosa & Filhos.
 Rossi — Alpinolo.
 A. A. Teixeira.
 A. Abrantes de Figueiredo.
 Rua de Janeiro, 20, de dezembro de 1929 — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, Waldemar Pinto.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornarem necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Seção de Renda.
 Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1929 — Secretaria da Delegacia Geral do

Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, *Waldemar Pinto*.

Lista dos pedidos de esclarecimentos feitos em 20 de dezembro de 1929, enviada aos Correios:

Adriano Dias Cabral.
Aristides Maria Moreira Guimarães.
Antero de Andrade Botelho.
Albino da Silva Corrêa.
Arthur Caldas.
Arthur Pires de Amorim (Dr.).
Abel Augusto da Costa Seixas.
Arthur Lino das Neves (Dr.).
Adelino de Castro Seixas.
Adelaide de Castro Rabell, Leão
Americo Ludolf (Dr.).
Amadeu Teixeira.
Astor Quadros de Sá
Anne Marie Fucks.
Aristoteles Luiz Mendes.
Agostinho Medici (Dr.).
Albano Joaquim de Oliveira.
Americo José Cardoso.
Amarilio Vieira Côrtes.
Arnaldo Branco Lisboa.
Arthur Tasso de Faria.
Alfredo Teixeira.
Adelaide Magalhães Tavares.
Ary Maureli Lobo.
Adelina Monteiro Pedrosa.
Arthur da Cruz Ferreira.
Augusto Diogo Tavares.
Alfredo João Mayall.
Adolpho Caminha de Lacerda Macnaudo.
Anna Francisca Alves Rodrigues.
Alexandre Dias.
Adolpho Ingber.
Adhemar Lucio Grunel.
Aristão Gonçalves Neves.
Alvaro de Azevedo Sodré.
Antero Caetano de Faria.
Amador Pinheiro de Barros.
Alípio Campos Teixeira de Oliveira.
Ambrosina Ribeiro Guimarães.
Abel de Barros Marques.
Alberto Soares de Sampaio.
Alfredo Menna Barreto Ferreira Filho.
Arnaldo Guinle (Dr.).
Antonio de Azevedo de Castro Lima.
Antonio de Oliveira Fornos.
Antonio de Oliveira Medani.
Antonio Lopes dos Santos (Dr.).
Antonio Cresta.
Antonio da Silva Pinho.
Antonio Alves Luzes.
Antonio José da Silva.
Antonio Carlos dos Santos.
Antonio Joaquim Lourenço Ribas.
Antonio José Leite.
Antonio Rodrigues Ferreira Neves.
Antonio de Oliveira Brito.
Antonio Luiz Gomes (Dr.).
Antonio Padigas.
Antonio Dias Pissarra.
Antonio Rocha Ribeiro Junior.
Antonio Camillo de Hollanda.
Antonio Augusto Tavares.
Antonio Abranches.
Antonio Emilio Ferreira.
Antonio Augusto Soares.
Alfredo Henriques.
Alexandre Rodrigues Almeida.
Argem Xavier da Silveira.
Atílio C. Guimarães (Dr.).
Augusto Soares de Souza Baptist.
Aino Corrêa Borges.
Alberto Ferreira Cardoso.
Abdenago Coimbra.
Augusto Cavallini.
Augusto Antonio Cardoso.
Augusto Rodrigues Horta.
Antero Alves.
Armando Augusto Borelli.
Avelino Barbosa & Pacheco.
Abílio M. Teixeira.
Abílio Figueiredo.
Abilio Teixeira Gomes.
Aristides Nunes.
Adriano Vieira da Silva.
André Mourelle Esmurís.
André Francisco Salgado.
Alvaro Gomes d'Oliveira.
Anna Miquelina Drummond.
Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão.
Alfredo Elyseo Kolm.
Adolpho Castro Paes Barreto (Dr.).
Alberto Jayme Smith.
Augusto de Brito Belford Roxo.
Agilulpho Francioli.
Angelo Ferrani.
Agostinho de Freitas Leal.
Abilio Carlos de Figueiredo.
Annibal Chaves Veiga.
Augusto da Costa Lima.
Aldo de Sá Brito Souza.
Alberto Gomes Quintas.
Almerindo Rodrigues Ventura.
Agostinho Vieira de Freitas.
Affonso Santos.
Augusto H. Xavier.
Abel Lourenço dos Santos.
Arthur Matheus Lefebvre.
Antonietta Soares de Souza.
Adolpho Capello.
Alberto Jacques de Oliveira.
Arnaldo de Moraes (Dr.).
Alfredo Luiz Ribeiro.
Augusto Henrique Corrêa de Sá Junior.
Adolpho Martins de Noronha Torreão.
Altino de Avila Mello.
Alice de Sá Rego Oliveira.
Arlindo de Brito Ferraz da Luz.
Albino Gomes Pinto Fontinhas.
Agostinho d'Oliveira Rainho.
Adhemar Lesaige.
Alvaro Hecksher.
Alvaro Emilio Lesaige.
Alberto Sattamini.
Arthur Lopes Rego.
Arthur Ferreira da Costa e Silva.
Alvaro Machado.
Aristide Pouchel.
Amelia Gaudino.
Adib Youssef.
Arsenio Mandour.
Annibal Nunes Pires.
Arthur Barbosa de Moraes Filho.
Algenio Baptista de Paula.
Alvaro Werneck.
Arthur Dudley Pembroke Sharpus.
Arthur Vaz Osorio.
Assuerus Hippolytus Overmeier.
Alvaro Nunes.
Abel Coelho Novaes.
Annibal da Fonseca.
Arthur Fragozo de Lima Campe.
Armando Pereira.
Armadado de Araujo Rocha.
Abilio Augusto Sampaio Pires.
Arthur Torres Filho (Dr.).
Arthur Gerhard.
Arthur Vieira Peixoto.
Arthur Alves de Souza Brasil.
Arthur Ferreira da Rocha.
Arthur Lucio de Miranda (Dr.).
Alvaro de Castro Rodrigues Campos.
Attila Schultz Ribeiro.
Armando Ferreira da Cruz.
Alfredo João Soares.
Adolpho Pardellas.
Altivo Delabella Portella.
Anthero do Queiroz.
A. Masini.
Americo Avila Brum Filho.
Armando de Brito Rodrigues.
Amelio Tavares de Mello Cavalcanti.
Archimedes Guimarães.
Augusto Dias da Cruz Canella.
Ambrosio Meirelles.
Anthero P. da Fonseca.

Amaro Alves da Fonseca.
Armando Gerson.
Amadeo Ghiggino.
Alli Said.
Antonia Jacinthia da Ponte.
Alvaro Cordovil da Silveira.
Alice Candida Ventura.
Albano Gomes de Oliveira.
Alfredo Augusto Valente.
A. J. Rodrigues Souza Braga.
Adalebrto Capelletti.
Adolpho Andrade.
Alleluia Navarro Nannemann.
Alvaro Pinto Bastos.
Avelino Pomar.
Americo Alves Moreira.
Agostinho Sampaio de Sá.
Amaro Moreira.
Adolpho Quadros de Sá.
Augusto da Costa e Silva.
Alexis C. de Carvalho Rocha.
Aleino dos Santos Rongel (Dr.).
Alexandre Sattamini de Oliveira.
Cartas — 188.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convindo o Sr. Dr. Castelar da Gama Cabral a vir a esta alfandega no proximo dia 23 do corrente, ás 15 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo instaurado nesta repartição a respeito do roubo de relógios confidos na caixa A. D. F. n. 155, vinda pelo vapor allemão *Baden* e recolhida ao armazem 7 do caes do Porto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1929. — *Americo Joaquim de Barros*, 3º escriptuario.

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem da inspectoría, se faz publico, que achando-se as mercadorias aduante documentadas, deverão seus donos ou consignatarios despachar-as e retirar-as, dentro do prazo de 30 dias, na forma do art. 257 da Nova Consolidação sob pena, si não o fizerem, serem as mesmas vendidas em hasta publica:

Quantidade — Espécie — Marcas — Numero — Consignatarios

Armazem n. 3, vapor "Boré", procedente de Oslo, entrado em 27 de maio de 1929, manifesto n. 934:

1 engradados, A. T., n. 212 1/4, á ordem.

81 bobinas, losango 9.834, ns. 1 a 81, Nordborg Comp.

Armazem n. 3, vapor "Baefe", procedente de Liverpool, entrado em 5 de junho de 1929, manifesto n. 986:

4 gigos, C. C. C., ns. 21 e 24, á ordem.

3 barricas, JOBER, ns. 101 a 103, á ordem.

6 caixas, M. K. C., ns. 1 a 6, Moreira Kamps Comp.

1 caixa, J. C. triangulo D. E. E. L., n. 3, á ordem.

Armazem n. 4, vapor "Cuyabá", procedente de Hamburgo, entrado em 25 de maio de 1929, manifesto n. 910:

1 fardo, A. B. n. 216, idem.

9 caixas, Bosco, ns. 8.113[5], 8.151[6], idem.

25 ditas, G. V. C., ns. 20.601[25], idem.

3 ditas, F. F. I., ns. 5.540[42], idem.

3 ditas, losango 698, ns. 3.186[88], idem.

2 ditas, Rodao 366-2.929, ns. 4 e 5, idem.

12 fardos, Victor, ns. 9.009[14], 9.000[3], 902 a 9.029 e 9.032, idem.

4 caixas, V. M. J. E., ns. 1 a 4, idem.

50 ditas, W. S. C., ns. 10150, idem.
Armazem n. 4, vapor "Parnahyba", procedente de Philadelphia, entrado em 27 de maio de 1929, manifesto n. 922:
2 caixas, V. S. C., ns. 1.300/1, idem.
40 caixas, V. S. C., ns. 1.300/9, idem.

Armazem n. 5, vapor "Joazeira", procedente de Marselha, entrado em 27 de maio de 1929, manifesto n. 896:

1 caixa, B. F. K., n. 3.899, idem.
1 caixa, F. H., n. 2.079, idem.
19 fardos, P. T., ns. 1735, idem.
1 caixa, S. O., n. 1.565, Formozinho & Comp.

Armazem n. 5, vapor "Pouac", procedente de N. Orleans, entrado em 27 de maio de 1929:

20 caixas, Porto, Belo Horizonte, ns. 192141, á ordem.

Armazem n. 6, vapor "Stylianos", procedente de Antuerpia, entrado em 25 de maio de 1929, manifesto n. 889:

1 caixa, F. A. S., n. 10, á ordem.
1 caixa, F. H. V. C., n. 1.943, idem.

1 caixa, J. A., n. 844, J. A. Bry.

Armazem n. 6, vapor "Salla", procedente de Aalborg, entrado em 3 de junho de 1929, manifesto n. 975:

11 fardos, A. 24649 V., ns. 1 a 11, á ordem.

Armazem n. 8, vapor "Serrah", procedente de Antuerpia, entrado em 27 de maio de 1929, manifesto n. 921:

1 caixa, D. P., n. 2.569, idem.
1 caixa, J. G. M. C., n. 206, idem.
1 garrafão, P. M. P., n. 60.622, idem.

Armazem n. 8, vapor "Alingia", procedente de Hamburgo, entrado em 31 de maio de 1929, manifesto n. 956:

29 barricas, G. B. U. M. Neves, números 1.20, 5139, Companhia Brasileira.

1 caixa, J. M. V., n. 6, J. M. Vieira.

Armazem n. 8, vapor "Thede Fagelund", procedente de Nova York, entrado em 31 de maio de 1929, manifesto numero 959:

18 caixas, G. F. L., ns. 31.450-67, Companhia Frik Ltda.

267 tubos, idem, sem numeros, idem.

1 caixa, J. Gentl Fik, sem numero, á ordem.

Armazem n. 8, vapor "Abegete", procedente de Nova York, entrado em 4 de abril de 1929, manifesto n. 746:

1 barril, Ford, n. K. 8.054, Ford Motor Co.

Armazem n. 8, vapor "Josefine Charlotte", procedente de Antuerpia, entrado em 9 de abril de 1929, manifesto numero 819:

1 barrica, B. F. sobre J. M., n. 31, á ordem.

Armazem n. 8, vapor "Barbacena", procedente de N. Orleans, entrado em 11 de junho de 1929, manifesto n. 1.012:

98 caixas, S. P., ns. 1.98, idem.

Armazem n. 9, vapor "Ellichia Vespt", procedente de Aalborg, entrado em 27 de abril de 1929, manifesto n. 924:

500 barricas, K. 30 V., sem numeros, idem.

Armazem n. 9, vapor "Keakus", procedente de Hamburgo, entrado em 12 de junho de 1929, manifesto n. 1.018:

1 caixa, Triangulo 23 R. F. C., numero 2469, idem.

2 caixas, TEINE, ns. 2.089/90, Garcia Lima & Comp.

Armazem n. 16, vapor "Vollaire", procedente de Nova York, entrado em 29 de abril de 1929, manifesto n. 755:

1 caixa, J. R., n. T 120, Karden International.

12 caixas, J. C. P., ns. 12, 15, 9412, 15148, á ordem.

8 caixas, S. G., ns. 1.000, 1.006/14, White & Comp.

Armazem n. 16, vapor "Swintowid", procedente do Havre, entrado em 2 de maio de 1929, manifesto n. 773:

1 caixa, B. D. C., n. 21.359,astos Dias & Comp.

1 caixa, G. G. C., n. 265, á ordem.

1 caixa, F. L., n. 134, idem.

1 caixa, 96.997, n. 1, idem.

3 caixas, losango 184 F. C., números 12.003/5, J. Teixeira & Comp.

2 caixas, triangulo 33 R. C. F., números 92 e 93, á ordem.

1 encapado, triangulo 1.802 H. N. C., sem numero, á ordem.

Armazem n. 16, vapor "Viga", procedente de Buenos Aires, entrado em 4 de maio de 1929, manifesto n. 781:

1 encapado, triangulo 1.032 H. N. C., sem numero, á ordem.

Armazem n. 16, vapor "Nuevecorians", procedente de Nova York, entrado em 6 de maio de 1929, manifesto n. 780:

1 caixa, G. B. E. E., n. 3.772, Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

Armazem n. 16, vapor "Kerguelen", procedente de Hamburgo, entrado em 6 de maio de 1929, manifesto n. 795:

1 caixa, B. B., n. 2, á ordem.

Armazem n. 16, vapor "Southern Cross", procedente de Nova York, entrado em 16 de maio de 1929, manifesto numero 826:

1 caixa, Casa Pratt, n. 1.000, Casa Pratt.

1 caixa, losango C. C. C., n. 604, Carlos Contoville & Comp.

1 caixa, losango M. B., n. 3.920, Mestre & Blatgo.

1 barril, sem marca, n. 823, não consta.

Armazem n. 16, vapor "Monte Sarmiento", procedente de Hamburgo, entrado em 27 de maio de 1929, manifesto numero 935:

1 caixas, G. F. C., ns. 6.475/78, á ordem.

2 caixas, G. F. C., ns. 1.292/3, idem.

2 caixas, G. F. C., ns. 3.780/1, idem.

Armazem n. 16, vapor "Ula", procedente de Londres, entrado em 27 de maio de 1929, manifesto n. 932:

10 encapados, F. A. C., ns. 1410, idem.

12 barricas, losango 1.024, ns. 1112, idem.

277 volumes, losango 1.897 G., números 11277, idem.

Armazem n. 16, vapor "Kanaganra Maru", procedente de Yokohama, entrado em 31 de maio de 1929, manifesto numero 957:

1 caixa, losango D. F., n. 1, Daifectu Frenk.

7 caixas, RODAC, ns. 9.247/23, João Meyer.

Armazem n. 16, vapor "Almazora", procedente de Southampton, entrado em 2 de junho de 1929, manifesto n. 972:

8 caixas, L. C., ns. 234/41, Lewis Impres.

2 caixas, M. C., ns. 839, 40, á ordem.

Armazem n. 16, vapor "Werra", procedente de Hamburgo, entrado em 3 de junho de 1929, manifesto n. 978:

1 amarrado, sem marca, sem numero, não consta.

1 caixa, H. E. I. K. O., n. 1.243, á ordem.

Armazem n. 16, vapor "General Mitre", procedente de Hamburgo, entrado em 4 de junho de 1929, manifesto numero 985:

1 caixa, triangulo A. N. A., n. 1.916, idem.

2 caixas, G. F. C., ns. 49.849/50, idem.

2 caixas, H. R., ns. 3.476/77, idem.

2 caixas, N. M. C., ns. 5.550, 5.560 e 2.712, idem.

1 caixa, triangulo L. n. 6.641, W. Krobs.

1 caixa, idem, n. 6.631, idem.

2 caixas, losango 210 N. C. C., numero 1.105-1.121, Marques Porto & Comp.

1 caixa, P. A. R. C., n. 1.144, Vasco Ortigão & Comp.

2 caixas, S. A. C. D., ns. 1.840-1.925/6, á ordem.

1 caixa, Victor, n. 1.315, idem.

Armazem n. 18, vapor "Aluka", procedente de Bremen, entrado em 11 de maio de 1929, manifesto n. 834:

1 rolo, Stalbamira, sem numero, á ordem.

Armazem n. 18, vapor "La Coruña", procedente de Hamburgo, entrado em 16 de maio de 1929, manifesto n. 861:

1 caixa, F. G. — Z. C. O., n. 2.638, 9090.

6 caixas, F. B. A., ns. 176/75, C. F. B. Artiponds Metal.

2 caixas, L. S. C., ns. 700/1, á ordem.

1 caixa, triangulo 14 T. W., n. 12.001, idem.

1 caixa, P. A. R. C., n. 1.136, Vasco Ortigão & Comp.

1 caixa, losango R. L. 5.956, numero 5.625, á ordem.

1 caixa, dois triangulos Z. W., numero 38.272, á ordem.

Armazem n. 18, vapor "Arlanza", procedente de Southampton, entrado em 27 de maio de 1929, manifesto n. 925:

1 caixa, B. M. C., n. 6.417, A. S. Torresheron.

1 caixa, losango B. — A. S. G. B., n. 126, A. M. Bastos & Comp.

20 caixas, J. G. C. C., ns. 4160, á ordem.

1 caixa, dois triangulos S. S. D., numero 47.669, idem.

Armazem n. 18, vapor "Almeda", procedente de Londres, entrado em 25 de maio de 1929, manifesto n. 913:

1 caixa, losango F. H. Y., n. 1, idem.

Armazem n. 18, vapor "Northern Prince", procedente de Nova York, entrado em 24 de maio de 1929, manifesto numero 903:

1 caixa, Industrias Alba, sem numero, Industrias Alba.

2 barris, idem, ns. 1/2, idem.

1 caixa, Y. O. E. C., n. G. 12.499, Vasco Ortigão & Comp.

3 caixas, V. C., ns. 35.410/13, João Tavares Costa.

Armazem n. 18, vapor "Pan America", procedente de Nova York, entrado em 30 de maio de 1929, manifesto n. 950:

2 caixas, J. P. S. Porto, ns. 12, J. P. S. Porto.

3 caixas, T. L. W. C. Ltd., números 12, 10, T. Z. Wright & L.

1 caixas, V. de C. C., ns. 95/97, 100, Victor de Carvalho & Comp.

2 caixas, W. S. Ewitt, ns. 1/2, W. S. Ewitt.

Armazem n. 18, vapor "Pan America", procedente de Nova York, entrado em 25 de maio de 1929:

5 caixas, W. C., ns. 1.500, 503/4, 1.021, Whyte & Comp.

Armazem de Material Pesado, vapor "Guyabá", procedente de Hamburgo, entrado em 25 de maio de 1929:

127 barras, riscos branco e verde, sem numeros, Daval & Comp. Ltda.

100 amarrados, riscos branco e verde, sem numeros, idem.

Armazem de Material Pesado, vapor "Sirrah", procedente de Antuerpia, entrado em 27 de maio de 1929:

4 amarrados, riscos amarellos, sem numeros, Empresa da Baixada Fluminense.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1929. — *Genciano Wandery, escripturario.*

**MINISTERIO DA AGRICULTURA,
INDUSTRIA E COMMERCIO**
**Directoria do Serviço de Inspeção
e Fomento Agrícolas**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS DURANTE O ANNO DE 1930
Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Comercio, conforme aviso-circular numero 2.512, de 28 de novembro de 1929, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, e, de conformidade com o artigo 52 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até ás 14 horas do dia 10 de janeiro proximo vindouro, se achá aberta, nesta directoria, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o anno de 1930, de accordo com o disposto no artigo 738, § 2º, letra a, combinado com o que preceitua o artigo 763 e seus paragraphos, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, ao fornecimento das sementes de hortaliças abaixo relacionadas, mediante as condições em seguida estipuladas:

I — Ao fornecimento das referidas sementes só poderão concorrer os negociantes ou agricultores que tiverem satisfeito as exigencias do Regulamento approved pelo decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924.

II — A inscripção de que trata o presente edital deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a sede do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o alludido requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes ou agricultores e de quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes a que estiverem sujeitos, bem como do certificado de deposito de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em apolice da divida publica, ao portador, feito no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela Secretaria do Serviço até o dia 9 do referido mez de janeiro proximo vindouro.

III — Em envelope á parte, fechado e lacrado, com a indicação por fóra do conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação, em tres vias, datadas e assignadas sendo a primeira devidamente sellada, mencionando pela ordem, em que estão relacionadas na lista, que segue este edital, e com a mais extrema minúcia as sementes que pretendem fornecer, indicando por extenso e em algarismos, o preço de kilo de cada semente constante da mesma lista, nellas reproduzindo textualmente os proponentes a nomenclatura em portuguez e em francez das variedades de sementes que se propõem fornecer, bem como, as percentagens mínimas de pureza e facultade germinativa constantes da relação, não sendo abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

IV — As sementes que não revelarem o minimo da pureza e facultade germinativa constantes deste edital, ficarão á disposição dos fornecedores no deposito de sementes desta directoria, correndo por sua conta as despesas provenientes de retirada de ditas sementes.

V — A entrega das sementes far-se-ha dentro do prazo de sessenta (60) dias contados da data da expedição dos respectivos pedidos de fornecimento.

VI — Verificada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma comissão para esse fim designada pelo Sr. director e presidida pelo secretario da directoria, sendo em seguida rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

VII — Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo máximo de dez (10) dias, a contar daquella data, será por despacho desta directoria, ordenada a immediata inscripção dos concorrentes que menores preços offerecerem, de accordo com o quadro para esse fim organizado.

VIII — Os empates de preços, caso se verificarem, serão resolvidos de accordo com o que dispõem os arts. 742 e 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

IX — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X — O deposito de um conto de réis (1:000\$000) a que se refere a clausula I, servirá para garantia do fornecimento e responderá por qualquer falta commetida na execução das encomendas que lhes forem feitas, de accordo com este edital, e só poderá ser levantado depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concorrência.

XI — Os preços offerecidos para cada variedade de semente não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da despacho que ordenar a inscripção, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos devidamente justificados e só tornar-se-hão effectivas, quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua annotação.

XII — A Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas reserva-se o direito de annullar a presente concorrência si assim julgar conveniente, sem direito a reclamação alguma, e de so adquirir as sementes na proporção de que venha necessitar, embora haja a respectiva inscripção.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 20 de dezembro de 1929. — Arthur Torres Filho, director.

RELAÇÃO DA SEMENTES DE HORTALIÇA3

Nomes em portuguez	Nomes em francez	Pureza exigida	Faculdade exigida
Abobora amarella grossa.....	Potiron jaune gros.....	90 %	80 %
Aipo nabo d'Erari.....	Celeri-rave rond hatif.....	90 %	70 %
Alho porro monstruoso Carent.....	Poireau monstrueux Carentan.....	90 %	70 %
Aliface sem rival.....	Laitue sans rival.....	95 %	70 %
Alface loura de Versailles.....	Laitue blond de Versailles.....	95 %	70 %
Couve-flôr de Alger.....	Chou fleur d'Alger.....	95 %	90 %
Couve manteiga.....		95 %	90 %
Couve tronchuda portugueza.....		95 %	90 %
Cebola cabeça amarella virtudes.....	Oignon jaune plat des Vertres.....	95 %	70 %
Cebola da madeira, redonda.....	Oignon de Maderê, rond.....	95 %	70 %
Cenoura de 1/2 longa Nantes.....	Carotte rouge demi longue Nantes.....	95 %	70 %
Cenoura vermelha 1/2 curta Gueran.....	Carotte rouge demi courte Gueran.....	95 %	70 %
Cenoura 1/2 longa de Chatan.....	Carotte rouge demi longue Chatan.....	95 %	70 %
Chicorea frisada de Meaux.....	Chicorée frisée de Meaux.....	95 %	70 %
Ervilha torta, flôr branca.....	Pois sans parchemin Corne Bel.....	95 %	80 %
Nabo branco chato de folha inteira.....	Nayet blanc-plat hatif a feuilles entières.....	95 %	90 %
Nabo rôxo chato de folhas inteiras temporaes.....	Nayet rouge plat hatif a feuilles entières.....	95 %	90 %
Pimentão doce de Hespanha.....	Piment douce d'Espagne.....	95 %	70 %
Repolho São Diniz.....	Chou de Saint Deniz.....	95 %	90 %
Repolho de Brunswick.....	Chou de Boston de pied court.....	95 %	90 %
Rabanete 1/2 longa roseo de ponto branco.....	Radis ronde rose a bout blanc.....	95 %	80 %
Rabanete redondo escarlata gigante.....	Kadis ronde écarlate géant.....	95 %	80 %
Salsa frisada.....	Persil frisée.....	90 %	70 %
Tomate Rei Humberto.....	Tomate Roi Humbert.....	90 %	80 %
Tomate Export.....	Pomateu Joffre.....	90 %	80 %

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO DE QUE NECESSITA ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa de inscrição, publicado no *Diario Official* de 18 do corrente mez, ás paginas 25.667 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 20 de dezembro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE DESENHO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa de inscrição para o fornecimento a esta directoria, de artigos de papelaria, material de expediente e de desenho, durante o anno de 1930 proximo vindouro, edital esse que vem publicado na integra, no *Diario Official* de 6 de dezembro do corrente anno, ás paginas 21.611 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 6 de dezembro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVICO DE CARRETOS NO DISTRITO FEDERAL E NITHEROY, DURANTE O ANNO DE 1930 PROXIMO VINDOURO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o officio numero 2.664 de 17 de dezembro e aviso circular n. 2.512, de 28 de novembro do corrente anno, carlos expedidos pela 3ª Secção da Directoria Geral da Contabilidade deste ministerio, fago publico, para conhecimento dos interessados que nesta directoria, serão recebidas ate ás 11 horas do dia 9 de janeiro proximo vindouro, conforme dispõem os artigos 757 e 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, requerimentos de inscrição dos interessados na prestação dos serviços de carretos, entre esta directoria, situada á rua da Misericórdia (edifício do antigo Arsenal de Guerra) nesta capital e as estações: Pedro 2º, São Diogo, e Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Praia Formosa, Barrão de Maré e Cães Pharaux, da Estrada de Ferro Leopoldina e Cães do Porto, para as Companhias de Navegação e, entre a sede da Inspectoria Agricola do 13º Distrito, sita á rua de São João n. 504, em Nitheroy, e a Es-

tação de Maruby, da Estrada de Ferro Leopoldina, de plantas, sementes, machinas agricolas, adubos, insecticidas, amostras de productos vegetaes e mineraes, publicações, moveis e outros materiaes, em vehiculos de quatro rodas de capacidade minima de 1.500 kilos e em carrinhos de 300 kilos, puxados á mão, mediante as seguintes condições:

I — Os interessados na execução do serviço de carretos, no Distrito Federal, deverão possuir, no minimo, tres vehiculos.

II — Deverão transportar da sede desta directoria para aquellos pontos, e vice-versa, e da sede da Inspectoria Agricola do 13º Distrito, em Nitheroy, para a estação de Maruby e vice-versa, conforme determinação, respectivamente, desta directoria, e daquella inspectoria, dentro de 24 horas, a contar do seu recebimento, quaesquer dos materiaes acima indicados.

III — Nos casos de urgencia, deverão realizar taes transportes, dentro do prazo razoavel que for marcado no respectivo pedido, a contar do seu recebimento.

IV — Ficam os concorrentes a quem couber a execução dos serviços de carretos responsaveis por quaesquer dos materiaes acima discriminados que lhes forem entregues para os fins indicados no presente edital.

V — Os requerimentos de inscrição a que se refere o presente edital deverão ser dirigidos a esta directoria, em tres vias, a primeira devidamente sellada, nelles declarando os interessados sujeitarem-se a todas as condições deste edital.

VI — Declararão mais os interessados a sua nacionalidade, a sede dos seus estabelecimentos e, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem a executar os serviços acima referidos. Estes requerimentos deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados.

VII — Em envolveros separados, deverão os concorrentes apresentar, para o julgamento de idoneidade, recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, e, além destes, as esquadras, para aquellos que se propozerem a executar o serviço de carretos em Nitheroy, a que estiverem sujeitos, bem como, attestados de municipalidades publicas do modo por que tenham porventura, executado para as taes serviços e prova de existencia legal.

VIII — Juntamente com taes documentos, apresentarão os concorrentes a inscrição o conhecimento do depósito feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a pedido dos interessados, da importância de um conto de reis (1.000.000), em moeda corrente ou em apólice da divida publica, ao portador, para garantia da execução dos sobreditos serviços, por parte dos interessados nos serviços de carretos a serem feitos nos vehiculos de quatro rodas de capacidade minima de 1.500 kilos e de cem mil réis (100.000) por parte dos demais.

IX — Julgada, dentro de dez (10) dias após combinado o preço para a recepimento dos ditos requerimentos, no ultimo desses dez dias, ás 14 horas, serão abertas os envolveros em que se contiverem, fazendo-se a leitura dos mesmos, em voz alta, na presença dos interessados que a esse acto comparecerem, os quaes os ru-

bricarão com o presidente da comissão de concurrencia, sendo ordenada, então, a inscrição do proponente que maiores vantagens offerecer.

X — A presente concorrência poderá ser annullada por esta Directoria sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 19 de dezembro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, Director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO AS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL, DO GRUPO 5, "MATERIAL DE CONSTRUÇÃO"

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente, ás paginas 31 e seguintes do suplemento.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 14 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, 1º official, pelo chefe da 3ª secção

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1930, DO MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO AS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL, DO GRUPO 6, "DROGAS E MEDICAMENTOS"

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente mez, á paginas 24.984 e seguintes, com as seguintes correções:

N. 164 — Empolas de asinogrulina, caixa; n. 497 — Pastilhas de peptonal (Xulto de 500 graminas, vidro; n. 481 — Tintura de belladonna, gramma.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 12 de dezembro de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, pelo chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTE SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1930

Chama-se a attenção dos interessados para esse edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de 17 do corrente, cujas propostas deverão ser apresentadas no dia 4 de janeiro proximo, ás 13 horas. — *Euzébio de Oliveira*, director.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO, A ESTA DIRECTORIA, DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, MATERIAL PHOTOGRAPHICO, LIVROS E IMPRESSOS EM GERAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

Chamo a attenção dos interessados para o edital da concorrência acima referida, publicado no *Diario Official*, de 13 de dezembro do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 14 de dezembro de 1929. — *Sampaio Ferraz*, director.

Serviço de Informações

O director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio chama a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado na pagina n. 25.240 e seguintes do "Diário Official" de 13 do corrente e bem assim da rectificação constante do "Diário Official" de 17 do mesmo mez.

Serviço de Informações, em 17 de dezembro de 1929. — *Afonso Costa*, director.

Junta Commercial da Capital Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Antonio Pimenta Guimarães, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15, do decreto n. 805, de 26 de julho de 1951.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 4 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

EXONERAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 4 de julho deste anno, faço publico que foi exonerado do cargo de preposto do agente de leilões Francisco M. La Porta, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Em Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 4 de julho deste

anno, faço publico que foi nomeado para o cargo de preposto do agente de leilões Julio Monteiro Gomes, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Em Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos senhores negociantes de artigos de papelaria e objectos de escritorio, para a relação dos artigos e edital da concorrência administrativa, para o anno de 1933, nos termos do art. 52, do Código de Contabilidade Publica, publicados no *Diário Official*, de 12 do corrente, a paginas 25.130 e 25.131, cuja inscrição encerrar-se-ha nesta repartição no dia 31 de dezembro corrente a 15 horas quando serão abertas as propostas apresentadas em presença dos senhores concorrentes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 20 de dezembro de 1929. *Isidoro Campos*, director.

Museu Nacional

Concurrença administrativa permanente para o fornecimento de "utensilios de Laboratorio"

(Vide edital publicado no *Diário Official* de 18 do corrente, á pagina 25.654.)

Secretaria do Museu Nacional, em 17 de dezembro de 1929. — *Professor J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELICTRICO

(Vide edital publicado no *Diário Official* de 17 do corrente, á pagina 25.563.)

Secretaria do Museu Nacional, em 16 de dezembro de 1929. — *Prof. J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "PEÇAS SOBRESAENTES E ACCESSORIOS DAS MACHINAS DA TYPOGRAPHIA DO MUSEU"

(Vide edital publicado no *Diário Official* de 13 de dezembro, a pag. 25.215).

Secretaria do Museu Nacional, em 12 de dezembro de 1929. — *Professor J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "ALCOOL"

Vide edital publicado no "Diário Official" de 15 do corrente, á pagina numero 25.470.

Secretaria do Museu Nacional, em 14 de dezembro de 1929. — *Prof. J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "VIDROS PARA ARMARIO, VITRINES E JANELLAS"

Vide edital publicado no "Diário Official" de 15 do corrente, á pagina numero 25.470.

Secretaria do Museu Nacional, em 14 de dezembro de 1929. — *Prof. J. Cesar Diogo*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS

Vide edital publicado no *Diário Official* de 14 do corrente, á pagina numero 25.353.

Secretaria do Museu Nacional, em 13 de dezembro de 1929. — O secretario, *professor J. Cesar Diogo*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Vide edital publicado no *Diário Official*, de 14 do corrente, á pagina 25.355.

Secretaria do Museu Nacional, em 15 de dezembro de 1929. — *Professor J. Cesar Diogo*, secretario

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "ARTIGOS DE FERRAGENS E SIMILARES", DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado em auto-circular do Ministerio da Agricultura, n. 2.512, de 28 de novembro de 1929, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na Secretaria do Museu Nacional, de accordo com os arts. 757 (1ª parte) e 758, do Regulamento do Código de Contabilidade e sob a presidencia do Sr. director, serão recebidos os pedidos de inscrição para o fornecimento de "Artigos de ferragens e similares", de accordo com as especificações abaixo mencionadas e mediante as seguintes condições:

I — Os pedidos de inscrição acompanhados dos documentos de idoneidade e de existência legal de cada um dos concorrentes serão entregues em envelopes fechados.

II — Em envelopes separados e fechados serão entregues, tambem, as propostas, organizadas em tres vias, a primeira devidamente sellada, todas sem emendas ou rasuras, rubricadas em cada folha pelo concorrente e tendo declarado o preço por unidade, em algarismos e por extenso e que o concorrente se submette a todas as condições do presente edital.

III — As propostas deverão ser acompanhadas do recibo de deposito feito no Thesouro Nacional da quantia de réis 2:000\$000 (dois contos de réis), em moeda corrente nacional ou titulos ao portador da divida publica federal, mediante guia fornecida pelo secretario do Museu ou quem suas vezes fizer. Esse deposito servirá de caução para garantia da proposta, após a adjudicação do material ao concorrente preferido, caso contrario, será restituído.

IV — Os envelopes deverão trazer a declaração exterior do nome do concorrente e do assumpto da proposta.

V — A ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência, sendo neste caso cada uma das referidas propostas rubricadas em cada folha pelo presidente da concorrência.

VI — Havendo absoluta igualdade de preços entre dois concorrentes nos termos do art. 742, do Regulamento do Código de Contabilidade, será preferido aquelle cuja firma seja nacional quando o outro concorrente seja firma estrangeira, caso contrario, será desempatado de accordo com o art. 756 do mesmo regulamento.

VII — A Directoria do Museu Nacional, se reserva o direito de não aceitar nenhum dos pedidos de inscrição, annullando a concorrência ou mesmo de excluir della qualquer artigo cuja adjudicação, por circumstancias especiaes occurri-

das no momento da concorrência, se tenha tornado inexecutable; e os esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes, não sendo tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital.

VIII — Os artigos deverão ser todos de primeira qualidade, perfeitamente de acordo com a especificação do material, sendo os preços oferecidos nos termos do art. 760, do Regulamento do Código de Contabilidade e o fornecimento feito de acordo com o art. 762, do mesmo regulamento, dentro do prazo máximo de cinco dias, a contar da data da entrega do respectivo pedido, sendo que as alterações de preços a que se refere o art. 760 do mesmo regulamento só serão attendidas quando requeridas 15 dias antes do prazo da terminação da concorrência.

IX — Verificada primeiramente a idoneidade dos concorrentes por meio dos documentos comprobatórios por elles apresentados serão abertas e lidas unicamente as propostas dos que forem julgados idoneos, tendo preferencia os que houverem oferecido preços mais baratos para o material, nos termos do art. 755, do Regulamento do Código de Contabilidade, desde que os artigos estejam perfeitamente identificados e preencham as condições do presente edital, não se tornando, porém, obrigatória, a requisição de todo o material accedido na concorrência.

Especificação do material

1. Arame de ferro zincado de 1 m/m, kilo.
2. Arame de ferro zincado de 1 1/2 m/m, kilo.
3. Arame de ferro zincado de 2 m/m, kilo.
4. Arame de ferro zincado de 2 1/2 m/m, kilo.
5. Arame de ferro zincado de 4 1/2 m/m, kilo.
6. Arame de ferro zincado n. 12, kilo.
7. Arame farpado de ferro zincado, 44 kilos, rolo.
8. Algodão em pasta, kilo.
9. Anilagem, de primeira, metro.
10. Alvaia de "Vieil Montagne", kilo.
11. Alvaia de "Belga", kilo.
12. Agua-raz "Prati", lata de 18 litros, lata.
13. Azul R. U., kilo.
14. Anil, pacote.
15. Brocha de cabelo, n. 12, para tinta a oleo, uma.
16. Brocha de pila, grande, uma.
17. Betumadeira, grande, uma.
18. Betumadeira, pequena, uma.
19. Brocha para pintura grossa, n. 1, uma.
20. Brocha para pintura grossa, n. 6, uma.
21. Bororé pequeno, um.
22. Bon anil, tijolo.
23. Broca de 1/5", uma.
24. Broca de 1/8", uma.
25. Broca de 1/2", uma.
26. Broca de 3/8", uma.
27. Broca de 7/17", uma.
28. Broca de 3/16", uma.
29. Broca de 5/16", uma.
30. Broca de aço de 1/32, uma.
31. Broca de aço de 2/32, uma.
32. Broca de aço de 5/32, uma.
33. Breu, kilo.
34. Borracha em lençol, metro.
35. Cano de ferro zincado para agua com 1" de diametro, kilo.
36. Cano de chumbo para gaz, de 3/8, kilo.
37. Cano de chumbo para gaz, de 7/8, kilo.
38. Cano de chumbo para gaz, de 1/2, kilo.
39. Cano de chumbo para agua, de 1/2, kilo.
40. Cano de chumbo para agua, de 1 1/2, kilo.
41. Cano de chumbo para agua, de 1/4, kilo.
42. Cano de chumbo para agua, de 3/4, kilo.
43. Cano de chumbo para agua, de 7/8, kilo.
44. Cano de chumbo para agua, de 1", kilo.
45. Cordel de linho dobrado, peça.
46. Chumbo em lençol de 0,001, kilo.
47. Chumbo em lençol de 0,0015, kilo.
48. Chumbo em lençol de 0,002, kilo.
49. Chumbo B., kilo.
50. Chumbo n. 2, kilo.
51. Chumbo n. 5, kilo.
52. Chumbo n. 8, kilo.
53. Chumbo n. 12, kilo.
54. Cruswaldina, lata.
55. Corda de tres pernas, peça.
56. Colla da Bahia, de primeira, kilo.
57. Colla para calçação, de primeira, kilo.
58. Correia de 2", metro.
59. Correia de 2 1/2", metro.
60. Correia de 3", metro.
61. Correia de 3 1/2", metro.
62. Correia de 4 1/2", metro.
63. Cera virgem, kilo.
64. Copo de vidro, duzia.
65. Cabo para enxada de 1,50, um.
66. Cabo de madeira para pa de canteiro, um.
67. Cera commum para assoalho, kilo.
68. Cabo de madeira, para alfanje, um.
69. Caixa automatica completa para sanitaria, uma.
70. Caixa de agua de zinco, para 1.000 litros, uma.
71. Caixa de agua de zinco, para 1.200 litros, uma.
72. Caixa de agua de zinco, para 2.000 litros, uma.
73. Dobradiças de latão de 1/2", par.
74. Dobradiças de latão de 1", par.
75. Dobradiças de latão de 1 1/2", par.
76. Dobradiças de latão de 2", par.
77. Dobradiças de latão de 2 1/2", par.
78. Dobradiças de latão de 3", par.
79. Dobradiças de latão de 3 1/2", par.
80. Dobradiças de latão de 4", par.
81. Dobradiças de latão de 5", par.
82. Dobradiças nickeladas, com mola para porta de vaca, par.
83. Dobradiças de ferro de 1/2", par.
84. Dobradiças de ferro de 1", par.
85. Dobradiças de ferro de 1 1/2", par.
86. Dobradiças de ferro de 2", par.
87. Dobradiças de ferro de 2 1/2", par.
88. Dobradiças de ferro de 3", par.
89. Dobradiças de ferro de 3 1/2", par.
90. Dobradiças de ferro de 4", par.
91. Dobradiças de ferro de 5", par.
92. Estanho laminado, kilo.
93. Estanho em barras para solda (Carneiro), kilo.
94. Eliquetas de ferro zincado de 0,25 x 0,10 x 0,001, para plantas, cento.
95. Escapulas grandes, cabeça de metal, pacote.
96. Escapulas pequenas, pacote.
97. Escapulas grandes de ferro zincado, pacote.
98. Escapulas pequenas de ferro zincado, pacote.
99. Esmeril n. 00, kilo.
100. Esmeril n. 0, kilo.
101. Esmeril n. 1, kilo.
102. Esmeril n. 2, kilo.
103. Escova de arame com 6", uma.
104. Escova de raiz, uma.
105. Escova de madeira envernizada para limpar tecidos, uma.
106. Espanador grande, de pennas, um.
107. Fecho pedrez de embutir de 0,08, um.
108. Fecho pedrez de embutir de 0,20, um.
109. Fio de algodão, rolo.
110. Fechadura "Gorges", para armario, uma.
111. Fechadura caixa, com trinco, uma.
112. Fechadura com 2 centímetros de bocca e 7 de frente, uma.
113. Fechadura "Gorges", caixa com maçaneta, uma.
114. Fechadura caixa com maçaneta, uma.
115. Fechadura "Gorges", bureau de embutir, uma.
116. Fechadura "Yale", para porta de segurança, com seis chaves, uma.
117. Filacia (fibra vegetal), kilo.
118. Flange de 1/2", um.
119. Flange de 1 1/2", um.
120. Flange de 1/4", um.
121. Flange de 3/4", um.
122. Flange de 7/8", um.
123. Flange de 1", um.
124. Gesso francez, quartola.
125. Gesso cre, kilo.
126. Gomma laca extra, kilo.
127. Jalde chromo, kilo.
128. Kaol (litro), lata.
129. Lapis de carpinteiro, com graf. rectangular, duzia.
130. Lona impermeavel, metro.
131. Lã branca sem nordeute, novello.
132. Lixa de panno para ferro, n. 0, cento.
133. Lixa de panno para ferro, n. 00, cento.
134. Lixa de panno para ferro, n. 000, cento.
135. Lixa de panno para ferro, n. 1, cento.
136. Lixa de panno para ferro, n. 1 1/2, cento.
137. Lixa de panno para ferro, n. 2, cento.
138. Lixa de panno para ferro, n. 2 1/2, cento.
139. Lixa para madeira "Tigre", n. 00, cento.
140. Lixa para madeira "Tigre", n. 000, cento.
141. Lixa para madeira "Tigre", n. 1, cento.

142. Lixa para madeira "Tigre", n. 1 1/2, cento.
143. Lixa para madeira "Tigre", n. 2, cento.
144. Lixa para madeira "Tigre", n. 2 1/2, cento.
145. Lixa para madeira "Tigre", n. 3, cento.
146. Moringue de barro "Salus", com capacidade para dous litros, um.
147. Moringue de barro "Salus", com capacidade para tres litros, um.
148. Nicotina, lata.
149. Oleo de linhaga, genuino, kilo.
150. Oleo de linhaga, genuino, quartola.
151. Oleo fino para machina de escrever, vidro.
152. Oere, kilo.
153. Oere lavado, quartola.
154. Oleo de peixe, fino, kilo.
155. Pregos com cabeça de 6 x 8 (pacote de dous kilos), pacote.
156. Pregos com cabeça de 8 x 10 (pacote de dous kilos), pacote.
157. Pregos com cabeça de 10 x 12 (pacote de dous kilos), pacote.
158. Pregos com cabeça de 12 x 12 (pacote de dous kilos), pacote.
159. Pregos com cabeça de 12 x 15 (pacote de dous kilos), pacote.
160. Pregos com cabeça de 14 x 18 (pacote de dous kilos), pacote.
161. Pregos com cabeça de 15 x 18 (pacote de dous kilos), pacote.
162. Pregos com cabeça de 16 x 24 (pacote de dous kilos), pacote.
163. Pregos com cabeça de 18 x 30 (pacote de dous kilos), pacote.
164. Pregos com cabeça de 19 x 36 (pacote de dous kilos), pacote.
165. Pregos com cabeça de 22 x 42 (pacote de dous kilos), pacote.
166. Pregos sem cabeça de 4 x 6 (pacote de dous kilos), pacote.
167. Pregos sem cabeça de 6 x 8 (pacote de dous kilos), pacote.
168. Pregos sem cabeça de 8 x 10 (pacote de dous kilos), pacote.
169. Pregos sem cabeça de 10 x 12 (pacote de dous kilos), pacote.
170. Pregos sem cabeça de 12 x 12 (pacote de dous kilos), pacote.
171. Pregos sem cabeça de 12 x 15 (pacote de dous kilos), pacote.
172. Pregos sem cabeça de 14 x 18 (pacote de dous kilos), pacote.
173. Pregos sem cabeça de 15 x 18 (pacote de dous kilos), pacote.
174. Pregos sem cabeça de 16 x 24 (pacote de dous kilos), pacote.
175. Parafusos de ferro com cabeça chata de 3/4 x 6 (pacote de uma grossa), pacote.
176. Parafusos de ferro com cabeça boleada de 3/4 x 6 (pacote de uma grossa), pacote.
177. Parafusos de latão com cabeça chata de 3/4 x 6 (pacote de uma grossa), pacote.
178. Parafusos de latão com cabeça boleada de 3/4 x 6 (pacote de uma grossa), pacote.
179. Parafusos de ferro com cabeça chata de 3/4 x 7 (pacote de uma grossa), pacote.
180. Parafusos de ferro com cabeça boleada de 3/4 x 7 (pacote de uma grossa), pacote.
181. Parafusos de latão com cabeça chata de 3/4 x 7 (pacote de uma grossa), pacote.
182. Parafusos de latão com cabeça boleada de 3/4 x 7 (pacote de uma grossa), pacote.
183. Parafusos de ferro com cabeça chata de 1" x 6 (pacote de uma grossa), pacote.
184. Parafusos de ferro com cabeça boleada de 1" x 6 (pacote de uma grossa), pacote.
185. Parafusos de latão com cabeça chata de 1" x 6 (pacote de uma grossa), pacote.
186. Parafusos de latão com cabeça boleada de 1" x 6 (pacote de uma grossa), pacote.
187. Parafusos de ferro com cabeça chata de 1" x 7 (pacote de uma grossa), pacote.
188. Parafusos de ferro com cabeça boleada de 1" x 7 (pacote de uma grossa), pacote.
189. Parafusos de latão com cabeça chata de 1" x 7 (pacote de uma grossa), pacote.
190. Parafusos de latão com cabeça boleada de 1" x 7 (pacote de uma grossa), pacote.
191. Parafusos de ferro com cabeça chata de 1" x 8 (pacote de uma grossa), pacote.
192. Parafusos de ferro com cabeça boleada de 1" x 8 (pacote de uma grossa), pacote.
193. Parafusos de latão com cabeça chata de 1" x 8 (pacote de uma grossa), pacote.
194. Parafusos de ferro com cabeça boleada de 1" x 8 (pacote de uma grossa), pacote.
195. Parafusos de ferro com cabeça chata de 1 1/4" x 6 (pacote de uma grossa), pacote.
196. Parafusos de ferro com cabeça boleada de 1 1/4" x 6 (pacote de uma grossa), pacote.
197. Parafusos de latão com cabeça chata de 1 1/4" x 6 (pacote de uma grossa), pacote.
198. Parafusos de latão com cabeça boleada de 1 1/4" x 6 (pacote de uma grossa), pacote.
199. Parafusos de ferro com cabeça chata de 2" x 6 (pacote de uma grossa), pacote.
200. Parafusos de ferro com cabeça boleada de 2" x 6 (pacote de uma grossa), pacote.
201. Parafusos de latão com cabeça chata de 2" x 6 (pacote de uma grossa), pacote.
202. Parafusos de latão com cabeça boleada de 2" x 6 (pacote de uma grossa), pacote.
203. Parafusos de ferro com cabeça chata de 2" x 7 (pacote de uma grossa), pacote.
204. Parafusos de ferro com cabeça boleada de 2" x 7 (pacote de uma grossa), pacote.
205. Parafusos de latão com cabeça chata de 2" x 7 (pacote de uma grossa), pacote.
206. Parafusos de latão com cabeça boleada de 2" x 7 (pacote de uma grossa), pacote.
207. Parafusos de ferro com cabeça chata de 2" x 8 (pacote de uma grossa), pacote.
208. Parafusos de ferro com cabeça boleada de 2" x 8 (pacote de uma grossa), pacote.
209. Parafusos de latão com cabeça chata de 2" x 8 (pacote de uma grossa), pacote.
210. Parafusos de latão com cabeça boleada de 2" x 8 (pacote de uma grossa), pacote.
211. Parafusos de ferro com cabeça chata de 2" x 10 (pacote de uma grossa), pacote.
212. Parafusos de ferro com cabeça boleada de 2" x 10 (pacote de uma grossa), pacote.
213. Parafusos de latão com cabeça chata de 2" x 10 (pacote de uma grossa), pacote.
214. Parafusos de latão com cabeça boleada de 2" x 10 (pacote de uma grossa), pacote.
215. Parafusos de ferro com cabeça chata de 2" x 14 (pacote de uma grossa), pacote.
216. Parafusos de ferro com cabeça boleada de 2" x 11 (pacote de uma grossa), pacote.
217. Parafusos de latão com cabeça chata de 2" x 11 (pacote de uma grossa), pacote.
218. Parafusos de latão com cabeça boleada de 2" x 11 (pacote de uma grossa), pacote.
219. Parafusos de ferro com cabeça chata de 2" x 12 (pacote de uma grossa), pacote.
220. Parafusos de ferro com cabeça boleada de 2" x 12 (pacote de uma grossa), pacote.
221. Parafusos de latão com cabeça chata de 2" x 12 (pacote de uma grossa), pacote.
222. Parafusos de latão com cabeça boleada de 2" x 12 (pacote de uma grossa), pacote.
223. Parafusos de ferro com cabeça chata de 2" x 14 (pacote de uma grossa), pacote.
224. Parafusos de ferro com cabeça boleada de 3" x 14 (pacote de uma grossa), pacote.
225. Parafusos de latão com cabeça chata de 3" x 14 (pacote de uma grossa), pacote.
226. Parafusos de latão com cabeça boleada de 3" x 14 (pacote de uma grossa), pacote.
227. Pincel chato de cabelo para tinta a oleo, n. 12, um.
228. Pincel para pintura grossa n. 9, um.
229. Pincel para pintura n. 10, um.
230. Pincel para pintura grossa n. 16, um.
231. Pincel para pintura grossa n. 20, um.
232. Pincel redondo para pintura a oleo n. 12, um.
233. Pincel para calção n. 10, um.
234. Phosphores marca "olho", pacote.
235. Pixe, lata de 18 litros, lata.
236. Papel hygienico "Aguia", pacote.
237. Potassa de 1", kilo.
238. Pó de sapato, kilo.
239. Palha n. 1, para empalhar cadeiras, kilo.
240. Palha n. 2, para empalhar cadeiras, kilo.
241. Palha n. 3, para empalhar cadeiras, kilo.
242. Registro de pressão para agua, de 3/8, um.
243. Registro de pressão para agua de 1/4, um.
244. Registro de pressão para agua de 1/2, um.

245. Registro de passagem para agua de 1/4, um.
246. Registro de passagem para agua de 1/2, um.
247. Registro de passagem para agua de 3/8, um.
248. Roxo Rei, kilo.
249. Sandaraca em pó, kilo.
250. Soda caustica "Gigante", lata.
251. Soda caustica "Caveira", lata.
252. Sabão grosso, kilo.
253. Sabonete "Santelmo", duzia.
254. Seccante "Castello", pacote.
255. Sacco de couro para viagem, um.
256. Sacco de lona para viagem, um.
257. Sabão especial, barra.
258. Sapolio "Radium", tijolo.
259. Sôlo (lata de 1 kilo), lata.
260. Tinta "Sapolin", qualquer cor, lata grande (10 kilos), lata.
261. Tinta "Sapolin", qualquer cor, lata pequena (1 kilo), lata.
262. Trincha common para fingimento, uma.
263. Tinta "Lacol", qualquer cor, lata grande (10 kilos), lata.
264. Tinta "Lacol", qualquer cor, lata pequena (1 kilo), lata.
265. Trincha franceza de cabelo preto, para esmalte, uma.
266. Tela paulista n. 8, para cerca, de 1,80 de altura, metro.
267. Tubo de borracha com 2 1/2 c/m de diametro, para irrigação de jardim, metro.
268. Tubo de borracha de 2 1/2 c/m de diametro, espiral de arame para jardim, metro.
269. Tubo de borracha com 0,026 de interior, metro.
270. Torneira de pressão de 3/8, uma.
271. Torneira de pressão de 1/4, uma.
272. Torneira de pressão de 1/2, uma.
273. Torneira de pressão com junção, de 3/8, uma.
274. Torneira de pressão com junção, de 1/4, uma.
275. Torneira de pressão com junção, de 1/2, uma.
276. Verde Paris, kilo.
277. Verniz preto, japonéz, litro.
278. Verniz preto A. V. Huber, litro.
279. Verniz branco "Soenneck", litro.
280. Verniz preto "Soenneck", litro.
281. Verniz preto "Soenneck", para ferro, litro.
282. Vergalhão de ferro de 2 m/m, kilo.
283. Vergalhão de ferro de 3 m/m, kilo.
284. Vergalhão de ferro de 4 m/m, kilo.
285. Vergalhão de ferro de 5 m/m, kilo.
286. Vergalhão de ferro de 6 m/m, kilo.
287. Verde (londres), kilo.
288. Vermelhão "Francez", kilo.
289. Vermelhão lavado, kilo.
290. Vassoura de piassava, grande, uma.
291. Vassoura de piassava, pequena, uma.
292. Vassoura de cabelo, grande, uma.
293. Vieux-chene, litro.
294. Zarcão, kilo.

Secretaria do Museu Nacional, 20 de dezembro de 1929

— Professor, J. Cesar Diogo, secretario.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAES CONSTANTES DOS GRUPOS: I (ARTIGOS DE EXPEDIENTE, ETC.), II (DROGAS, PRODUCTOS CHIMICOS, ETC.), III (COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, ETC.), IV (LIMPEZA, ASSEIO, HYGIENE, ETC.), V (EMBALAGEM, ACONDICIONAMENTO, ETC.) E VI (ADUBOS, INSECTICIDAS, ETC.)

Devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Agricultura, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 14 horas dos dias 4 para o grupo I, 8 para o grupo II, 11 para o grupo III, 15 para o grupo IV, 17 para o grupo V e 21 de janeiro proximo futuro para o grupo VI, serão recebidas na sede deste Serviço, nesta Capital, á praça Marechal Ancora (antigo Arsenal de Guerra), Calabouço, propostas para o fornecimento dos materiaes constantes dos grupos acima mediante as condições seguintes:

I — Os proponentes deverão solicitar, nesta Superintendencia, com antecedencia de cinco dias ao da realização da concorrência, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional das importancias de 5:000\$ (cinco contos de réis), para o grupo I; 1:000\$ (um conto de réis), para o grupo II; 1:000\$ (um conto de réis), para o grupo III; 200\$ (duzentos mil

réis), para o grupo IV; 800\$ (oitocentos mil réis), para o grupo V; e 2:000\$ (dois contos de réis), para o grupo VI, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para servir como garantia das propostas que apresentarem, quantias essas que se tornarão caução para garantia dos fornecimentos a realizar.

II — A concorrência será presidida pelo chefe da Secção do Expediente no local e hora acima designados.

III — Os proponentes deverão apresentar á comissão de concorrência, em involucros fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, mas também em involucros lacrados e fechados, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes, obrigatoriamente, o conhecimento do deposito da caução, exigida na clausula I e os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes.

IV — Constituem provas de idoneidade, os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, incluindo o pagamento do imposto sobre a renda, podendo ainda os interessados apresentar os attestados de já haverem fornecido a outras repartições publicas deste ou de outros ministerios.

V — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos não serão tomadas em consideração. Os proponentes deverão ter conhecimento immediato dos motivos por que não forem julgados idoneos, os quaes deverão também constar da acta dos respectivos trabalhos. Si o concorrente não julgado idoneo quizer recorrer da deliberação da comissão ao ministro, poderá fazê-lo. Neste caso, soliditará, immediatamente, em requerimento, á comissão, o adiamento da abertura das propostas, e, dentro do prazo de 48 horas, entregará nesta Superintendencia o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isto acontecendo, serão todas as propostas recebidas, guardadas em involucro fechado, lacrado e rubricado pelos concorrentes presentes e pela comissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for apresentado dentro do referido prazo de 48 horas, será prejudicado o recurso, por edital publicado no *Diário Official*, e determinado dia e hora para abertura das propostas dos concorrentes julgados idoneos, o que se verificará, no maximo, cinco dias depois do fixado para a realização da concorrência. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para determinação de dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso.

Si o concorrente não julgado idoneo não quizer recorrer da decisão da comissão, deverá fazer essa declaração por escripto. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes e pelo presidente da comissão e mandadas publicar na integra no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

VI — Cada proponente apresentará sua proposta em quatro vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as páginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, por escripto, por extenso e em algarismos, o preço total em moeda corrente por que fornecerá o material. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, ou offerecerem redução de preços sobre a proposta mais barata.

VIII — Será escolhida a proposta que mais vantagens offerecer em preços, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concorrência feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empalantes, e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela comissão.

No caso de novo empate, será escolhido o proponente nacional, isto é, a firma em que os socios forem brasileiros e si ainda houver empate entre firmas nacionaes far-se-ha o sorteo determinado no art. 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

IX — Si o contractante não entregar no todo ou em parte o material, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data do conhecimento de empenho (pedido), será considerada perdida a caução de que trata a clausula I, que reverterá para os cofres publicos, sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

X — O pagamento do material será feito á medida dos fornecimentos e depois de recebidos os artigos.

XI — A concorrência poderá ser annullada, sem que asista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

XII — O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma caso seja pelo Tribunal de Contas denegado registro ao contracto proveniente desta concorrência.

XIII — Os interessados encontrarão nesta Superintendência as amostras dos materiais constantes dos grupos, que servirão de padrão para os artigos a fornecer, os quaes deverão ser perfeitamente iguaes em qualidade e formato.

XIV — As propostas que vierem assignadas por procuradores deverão ser acompanhadas do original ou de um traslado da procuração.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 18 de dezembro de 1929. — F. L. Alves Costa, superintendente.

Grupo I — Artigos de expediente

1. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres de 0m,10 x 0m,06, marca "Sardinha", uma.
2. Almofada de panno para carimbo, em caixa de folha de Flandres de 0m,12 x 0m,08, uma.
3. Almofariz de vidro para desmanchar tinta, de 0m,18 de boeca, um.
4. Almotolia de folha para machina de escrever, uma.
5. Anilina em pó "Sardinha" de diversas cores em vidro de 50,0, um.
6. Agulha grossa para coser processos, duzia.
7. Agulha grossa para coser fardos, duzia.
8. Barbante de algodão, branco em novello, kilo.
9. Barbante de linho, de cor, fino, em novello, um.
10. Barbante de linho, pardo, fino, em novello, um.
11. Barbante grosso, de linho, em novello, um.
12. Barbante pardo, de dous fios, em novello, um.
13. Barbante pardo, de quatro fios, em novello, um.
14. Benzina para limpar machina de escrever, litro.
15. Bloco de papel Super Royal Vellum, liso de 0m,11 x 0m,33, timbrado com 100 folhas, um.
16. Bloco de papel Ramon Bond, timbrado de 0m,3 x 0m,33, com 100 folhas (pautado), um.
17. Bloco de papel liso, de boa qualidade, timbrado, de 0m,22 x 0m,165, com 100 folhas, um.
18. Bloco de papel liso de 0m, 147 x 0m,33, com 100 folhas, um.
19. Bloco de papel liso, sem impressão, com 100 folhas, um.
20. Bloco de papel quadriculado, de 0m,11 x 0m,33, com 100 folhas, um.
21. Bloco de papel pautado, timbrado, para Memorandum, 100 folhas, um.
22. Bloco para remessa de expediente, para o *Diario Official* com 100 folhas, um.
23. Bobina de papel para machina de sommar "Burroughs", uma.
24. Borracha "Americana Pencil Co.", n. 450, duzia.
25. Borracha "E. Faber", circular n. 1.080, duzia.
26. Borracha "Labor Omnia Vincit" para machina de escrever, duzia.
27. Borracha "Mongol", n. 1.800, duzia.
28. Borracha "Ruby", n. 113, duzia.
29. Borracha "Ruby", n. 212, duzia.
30. Borracha "Dixon" para tinta e lapis n. 800, duzia.
31. Borracha "Union", n. 210, duzia.
32. Borracha "Venus" para lapis n. 80, duzia.
33. Bloco de papel de linho, impresso, para organização de séries, com 100 folhas, de 0m,11 x 0m,33, um.
34. Cadarço de linho de 0m,025, metro.
35. Caneta "Dixon", n. 3.006, duzia.
36. Caneta "E. Faber", de madeira, duzia.
37. Caneta de madeira com cortiça "Commercial Centerer Shattf", n. 250, duzia.
38. Canetas para pennas "Gilot", duzia.
39. Capas para processos, de papel de linho de seis kilos, timbrado, resma de 400 folhas, resma.
40. Carimbo de borracha, simples e dizeres variados, de 0m,56 x 0m,37, um.
41. Carimbo de borracha, para processo de contas de 0m,115 x 0,068, modelo do artigo 258 do Regulamento G. de Contabilidade Publica, um.
42. Carimbo de borracha para declaração de processo nas segundas e terceiras vias de contas, de 0m,06 x 0m,09, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
43. Carimbo para declaração de recibo, de 0m,035 x 0m,075, modelo do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, um.
44. Canetas de vidro, duzia.
45. Cartolina pautada para archivo 37 1/2 x 24 1/2, folha.
46. Cartolina impressa para certificados de 38 x 25 1/2, folha.
47. Cartões para fichas, de 0m,03 x 0m,05 e 0m,126 x 0m,076, cento.
48. Cartões pautados de 0m,152 x 0m,10, cento.

49. Cartões officiaes, timbrados, de 0m,135 x 0m,102, de accôrdo com o modelo, cento.
50. Collatudo "Universal", Mendine, tubo.
51. Colchetes "Gem", ns. 1 a 3, caixa de 100, caixa.
52. Colchetes "Oakville Fasteners", n. 1, em caixa de 100, caixa.
53. Colchetes "The Universal" paper fasteners, n. S. 1, caixa 72, caixa.
54. Colchetes "Self", ns. 40 a 42, caixa de 72, caixa.
55. Colchetes "Self" ns. 48 a 50, em caixa, caixa.
56. Copos de vidro para agua, duzia.
57. Copiador "Soennecken" automatico, para cartas e officios, um.
58. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato de 23 x 16, cento.
59. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilo, formato de 17 x 12, modelo A, cento.
60. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato de 17 x 12, modelo B, cento.
61. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato de 17 x 12, modelo C, cento.
62. Cartões para estatistica, impressos em cartolina, de 70 kilos, formato de 17 x 12, modelo D, cento.
63. Collecções de 21 cartões, de varias cores, de accôrdo com o modelo, uma.
64. Circulares impressas para estatistica, em papel Super Royal Vellum, de 29 x 23, modelos A, B, C e D, cento.
65. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, 13 x 10, cento.
66. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda de 50 kilos, 15/1 x 12, cento.
67. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda de 50 kilos, 14/1 x 11/1, cento.
68. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, 26 x 13, cento.
69. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 50 kilos, 24 x 17, cento.
70. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 60 kilos, 26 x 21/1, cento.
71. Enveloppes timbrados, em papel Hollanda, de 60 kilos, 36 x 24, cento.
72. Enveloppes timbrados, forrados, de panno Onix, de 40 x 24, cento.
73. Elasticos sortidos, caixa.
74. Escova circular para machina de escrever, uma.
75. Escova recta para machina de escrever, uma.
76. Fitas para machina de escrever "Remington" e "Underwood", azul fixa "Phebus", "Garbel", uma.
77. Folhas impressas, para pagamento pessoal titulado, de 43 x 32, cento.
78. Folhas impressas, para pagamento pessoal assalariado, de 43 x 32, cento.
79. Folhas impressas, para pagamento diarias, de 43 x 32, cento.
80. Folhas impressas, para demonstração de distribuição de credito, de 0,33 x 0,22, modelo da Directoria G. de Contabilidade, cento.
81. Gomma arabica branca, em grão, kilo.
82. Gomma arabica liquida, "Americana", e "Sardinha", litro.
83. Gomma "Stickplast", em frasco de 250,0, frasco.
84. Grampo "Champion" n. 1, caixa de 100, caixa.
85. Giz branco "Americano", em bastões, caixa.
86. Guias de inspecção, impressas em papel Ramon Bond, de 27 x 21, cento.
87. Guias para pedidos de classificação, impressas em papel "Ramon Bond" de linho, de 28 x 21, cento.
88. Ilhozes de metal "ajax" n. 2, caixa de 500, caixa.
89. Indice de papel "Piume" de 6 kilos, de 0,033 x 0,022, com 100 folhas, capa de papel couro, um.
90. Listas impressas para classificação, de 33 x 22, cento.
91. Linha grossa para cozer processos, branca e cor, carretel.
92. Lacre de A. J. Maurin n. 8, em caixa de 16 páos, caixa.
93. Lacre Nacional marca "Sardinha", caixa.
94. Lapis graphite "Venus" H. B. Berfipp, duzia.
95. Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia.
96. Lapis A. W. Faber, Castello, F. duzia.
97. Lapis para desenho, duzia.
98. Lapis preto A. O. Maia & Comp., duzia.
99. Lapis azul E. Faber n. 7.058, duzia.
100. Lapis preto E. Faber, A. W. Faber e J. Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.
101. Lapis preto A. W. Faber, Castell, Pencil Works. H. B., duzia.
102. Listas de peso, impressas em papel de linho super Royal Tella, em meias folhas, de 32 x 22, cento.
103. Livros de papel Hollanda, superior, encorpado, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, de

- 0,28 x 0,90, com 100 folhas para remessa de officios e cartas, um.
101. Livros de papel Hollanda, superior, de 0,76 x 0,27, com 150 folhas, sobre-linha de mata-borrão, capa de panno, encadernação "ponto" do pessoal, um.
105. Livros de papel Hollanda, para protocollo de entrada de officios, telegrammas e requerimentos, capa de panno cinzento, com 300 folhas, um.
106. Livros para protocollo de remessa de correspondencia, com 50 folhas, modelo n. 5.598, um.
107. Livros em branco, pautados e riscados, com 100 fol., modelo 68, de 22 x 33, um.
108. Livros para escripturação de creditos distribuidos e pagamentos requisitados, em papel Hollanda, de primeira qualidade, com 100 folhas, pautados e impressos, modelo XIII especial, um.
109. Livros de carga de material permanente, de 0,33 x 0,27, com 50 fol., modelo III, um.
110. Livros para registro do movimento do material permanente, modelo IX, com 50 folhas, de 0m,33 x 0,27, um.
111. Livro geral de registro do material, de 0,38 x 0,27, com 100 folhas, modelo VIII, um.
112. Livro para registro de obras impressas, com 50 folhas, modelo XI, um.
113. Livro de carga e descarga do material de consumo, de 0,38 x 0,27, com 100 folhas, modelo XI, um.
114. Livros para lançamento de emprestimos do obras impressas, com 50 folhas, modelo XIII, um.
115. Livros para registro de inventarios, com 100 folhas, modelo XXVI, um.
116. Livros para registro de inventarios em folhas avulsas, cento.
117. Livro caixa em papel de linho, pautado e riscado, com 100 folhas, um.
118. Mata-borrão verde de 36.288 grs. (80 lbs) em folhas de 1 x 1,50, 25 folhas.
119. Mata-borrão branco de 36.288 grs. (80 lbs) em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento.
120. Mata-borrão de 54.531 (120 lbs) em folhas de 0m,570 x x 0,445, 25 folhas.
121. Mata-borrão n. 5.431 grs. (120 lbs) em tiras de 0m,09 x 0,28, cento.
122. Mapas diversos para estatística, papel Hollanda, de 34 x 24, cento.
123. Memoranda impressos em papel Hollanda de 24 x 20, cento.
124. Oleo "Dechy" para machina de escrever n. 900 em frasco de 1,25 de litro, frasco.
125. Oleo "a no 1" "Americano" frasco pequeno (uma onça), frasco.
126. Papel grosso para arquivo de amostras, bobina.
127. Papelão grosso folha de 38 x 25 1/2, cento.
128. Papel "Fiume" alface pautado, de 7 kilos, de 0,22 x x 0,33, resma.
129. Papel "Sup e Royal Tela" para cópia a machina, em 1/2 folhas, resma.
130. Papel "Super Royal" de 15 kilos, timbrado, para officio de 0,22 x 0,33, resma.
131. Papel "Super Royal" de 15 kilos, timbrado para officio de 0,22 x 0,33, 1/2 folhas, resma.
132. Papel "Super Royal Tela", timbrado, para cartas, de 0,26 x 0,28, resma.
133. Papel para carta "Super Royal Vellum", timbrado, com envelopes de 0,20 x 0,16, caixa.
134. Papel para carta "Super Royal Vellum", com envelopes de 0,20 x 0,16, caixa.
135. Papel para embrulho, branco "Onix", de 40 kilos, de 0,90 x 1,20, resma.
136. Papel para embrulho, amarello, de 0,901.20 de 60 kilos, resma.
137. Papel para embrulho, pardo, de 0,76 x 1,10 de 32 kilos, resma.
138. Papel carbono "Multy Kopi" (Azul) caixa de 100 folhas 0,22 x 0,33, caixa.
139. Papel carbono "Multy Kopi" (Azul) folhas de 0,44 x 0,66, cento.
140. Papel cartão marfim, em folhas de 0,76 x 0,56, de 40, 45, 50 e 60, kilos.
141. Papel chupão, para miniographo, Bridisk, n. 693, em 1/2 folhas, resma.
142. Papel ferro prussiano "Morton Gregoy", peça de 1,00 x x 10,00, peça.
143. Papel ferro prussiano "Red Sun", peça.
144. Papel cartão marca "Cavallinho" n. 144, folhas de 1,00 x 0,70, folha.
145. Papel tela Imperial n. 144, peça de 1m,30 x 20,00, peça.
146. Papel millimetrado "Ristre" n. 534, peça.
147. Papel para impressão, assetinado AA, branco, de 0,76 x x 1,12 de 20, 24, 30 e 40 ou 50 kilos, massa especial, kilo.
148. Papel para impressão, assetinado B. de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.
149. Papel para impressão, assetinado D. de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.
150. Papel para impressão, Couché, folhas de 1,12 x 0,76, de 50 kilos, resma de 500 folhas, resma.
151. Papel para impressão, Couché AA, de 40 kilos, kilo.
152. Papel para impressão, Couché BB, de 28, 35, 40 ou 45 kilos, kilo.
153. Papel quadriculado, de 0,22 x 0,33, de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.
154. Papel quadriculado, de 0,45 x 0,88, de 12 kilos, resma de 400 folhas, resma.
155. Papel riscado, para contas correntes de material, folhas de 0,44 x 0,33, resma.
156. Papel riscado para contas correntes de adeantamentos, folhas de 0,44 x 0,33, resma.
157. Papel vegetal n. 112, peça de 1,00 x 20,00, peça.
158. Papel para informação, pautado e riscado de 1/2 folhas de 0,22 x 0,33 (A. B. & Co.) Fiume, de 5 kilos, resmas de 800 meias folhas, resma.
159. Papel para Portarias, de 23 x 33, resma.
160. Pastas registradoras "Soenneckem" de 0,22 x 0,33, uma.
161. Pastas "Americanas", de 0,22 x 0,33, uma.
162. Pegador de madeira para papel de 0,22 x 0,33, um.
163. Perfurador "Soenneckem" n. 281, um.
164. Pennas "Falcon" n. 048, em caixa de 100, caixa.
165. Pennas "Geo H. Hughes-Lonillo" n. 163, caixa de 100, caixa.
166. Pennas "Gillot" n. 170, caixa.
167. Pennas "J. B. Maltat" ns. 19, 12 e 16, caixa de 100, caixa.
168. Pennas "D. Leonard" n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
169. Pennas "Mitchell", letra G e J., caixa de 100, caixa.
170. Pennas "Ronde" ns. 1 a 6, caixa de 24, caixa.
171. Pennas "Telephon" n. 278, caixa de 100, caixa.
172. Pennas para desenho, caixa.
173. Percevejo de latão "Vidura" n. 3, caixa de 72, caixa.
174. Percevejo "Americano" n. 3, caixa de 100, caixa.
175. Percevejo "P. B. Peterson" n. 4, caixa.
176. Pinceis para aquarella, sortidos, um.
177. Pinceis redondos para marcar, um.
178. Pincel de cabo de madeira, para machina de escrever, um.
179. Rotulos em branco de 17 x 13, cento.
180. Registrador "Americano", formato de officio, um.
181. Saccos de papel pardo, manilha inglez "Kraff" tamanho 20 x 28, mil.
182. Talões para guia de recolhimento do dinheiro, modelo VI, com 100 folhas, um.
183. Talões para requisição de material, modelo VII, com 100 folhas, um.
184. Talões para requisição de transporte de material, modelo XIV, com 100 folhas, um.
185. Talões de requisição de passagens, modelo XXI, com 100 folhas, um.
186. Talões de conhecimentos de serviços prestados, de 0,33 x x 0,44, modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diário Official* de 16 de fevereiro de 1923, com 190 folhas, um.
187. Talões de pedidos de material e empenho de despesas, de 0,33 x 0,44, modelo XXX da Contadoria Central da Republica, publicado no *Diário Official* de 10 de janeiro de 1923, com 100 folhas, um.
188. Talões para telegrammas, com 100 folhas, um.
189. Talões para estatística, brochura, com 50 folhas, modelo A, um.
190. Talões para estatística, brochura, com 50 folhas, modelo B, um.
191. Talões para estatística, brochura, com 50 folhas, modelo C, um.
192. Talões para estatística, brochura, com 50 folhas, modelo D, um.
193. Talões para certificados de classificação, impressos em papel de linho cor de rosa, "Ramon Bond", com 50 folhas de 32 x 22, um.
194. Talões para certificados de classificação, impressos em papel de linho amarello, "Ramon Bond", com 50 folhas de 32 x 22, um.
195. Talões para recibos impressos em papel pergaminho, de 24 kilos, com 100 folhas, um.
196. Talões para recibos de certificados impressos em papel pergaminhado de 24 kilos, com 100 folhas, um.
197. Talões para recomposições de séries, papel "Ramon Bond" impressos, de 0,11 x 0,33, um.
198. Tinta para aquarella "Le Franco" em tubos, cores sortidas, tubo.
199. Tinta para caneta tinteiro "Sardinha", frasco.
200. Tinta "Watermans", frasco.
201. Tinta "For Fountain Pens" — Peacock, frasco

202. Tinta para carimbo de borracha marca "Maurin", frasco.
203. Tinta para carimbo de borracha marca "Sardinha", frasco.
204. Tinta para carimbo de borracha "Silt de Bergstron", frasco.
205. Tinta Nanckin "Gunter Wagner", preta, frasco.
206. Tinta Nanckin "Gunter Wagner", cores sortidas, frasco.
207. Tinta Nanckin "American Indian", liquida, frasco.
208. Tinta para escrever, carmin, "Sardinha", frasco de 1 litro, frasco.
209. Tinta para escrever preta, "Sardinha", frasco de 1 litro, frasco.
210. Tinta para escrever, vermelha, "Atlas", frasco de 1/2 litro, frasco.
211. Tinta para embalagem fixa e inalteravel "Silt Bergstron", litro.
212. Tinta para escrever, azul preta, frasco de 1/2 litro, frasco.

Grupo II — Material de consumo — Drogas, productos chimicos, etc.

Relação n. 1:

Os reagentes abaixo indicados, todos *pro analyse*, devem ser de Merck (Darmstadt) ou Kahlbaum, salvo quando da clarada outra marca:

1. Acetato de ammonea, frasco de 250 grammas, frasco.
2. Acetato de chromo, frasco de 250 grammas, frasco.
3. Acetato de chumbo, frasco de 250 grammas, frasco.
4. Acetato de cobalto, frasco de 250 grammas, frasco.
5. Acetato de cobre (neutro) frasco de 250 grammas, frasco.
6. Acetato de sodio, frasco de 250 grammas, frasco.
7. Acetato de uranila, frasco de 250 grammas, frasco.
8. Acetona, frasco de 250 grammas, frasco.
9. Acido acetico crystallisavel, frasco de 500 grammas, frasco.
10. Acido benzoico, frasco de 500 grammas, frasco.
11. Acido hyprico, frasco de 500 grammas, frasco.
12. Acido chloroplatinico, frasco de 5 grammas, frasco.
13. Acido chlorhydrico, D 1.19 ou 23° Be., frasco de 5 ks., frasco.
14. Acido formico, frasco de 500 grammas, frasco.
15. Acido gallico, frasco de 500 grammas, frasco.
16. Acido H, aminonaphitol dissulfonico, kilo.
17. Acido hydrofluosilicico, frasco de 500 grammas, frasco.
18. Acido iodhydrico, frasco de 500 grammas, frasco.
19. Acido nitrico, D. 1.40 ou 42° Be., frasco de 5 ks., frasco.
20. Acido perchlorico, frasco de 500 grammas, frasco.
21. Acido phenico cryst., frasco de 500 grammas, frasco.
22. Acido phosphorico, frasco de 250 grammas, frasco.
23. Acido picrico, frasco de 500 grammas, frasco.
24. Acido oxalico, frasco de 500 grammas, frasco.
25. Acido salicylico, frasco de 500 grammas, frasco.
26. Acido sulfurico, D 1.81, frasco de 1 kilo, frasco.
27. Acido sulfurico fumegante (de Nordhausen), frasco de 1 kilo, frasco.
28. Acido tannico, frasco de 500 grammas, frasco.
29. Acido tartarico, frasco de 500 grammas, frasco.
30. Agua de bromo, frasco de 1 kilo, frasco.
31. Agua de chloro, frasco de 1 kilo, frasco.
32. Agua oxygenada (Dioxigen), frasco de 500 grammas, frasco.
33. Alcool absoluto, frasco de 1 litro, frasco.
34. Alcool absoluto, "Merck-Darmstadt", de 1 litro, frasco.
35. Alcool amylico, frasco de 500 grammas, frasco.
36. Alcool methylico, frasco de 500 grammas, frasco.
37. Alumem de chromo, frasco de 500 grammas, frasco.
38. Alumem de potassio, frasco de 500 grammas, frasco.
39. Amiantho em agulhas pequenas, frasco de 500 grammas, frasco.
40. Amido puro, frasco de 250 grammas, frasco.
41. Ammoniac D 9.925 ou 22° Be., kilo.
42. Anhydrico arsenioso, frasco de 250 grammas, frasco.
43. Arseniato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
44. Azul directo (corante para algodão), frasco de 250 grammas, frasco.
45. Benzidina (base), frasco de 500 grammas, frasco.
46. Benzina de petroleo, kilo.
47. Benzol puro, kilo.
48. Bicarbonato de magnesio em solucao (murray), frasco.
49. Bicarbonato de sodio, kilo.
50. Bicarbonato de potassio, kilo.
51. Bichromato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
52. Bioxydo de baryo, kilo.
53. Bioxydo de chumbo, kilo.
54. Borato de sodio, kilo.
55. Borracha fina em lencol, kilo.
56. Bioxydo de manganéz, kilo.
57. Bromo, frasco de 250 grammas, frasco.
58. Bromureto de sodio, frasco de 250 grammas, frasco.
59. Brucina, frasco de 100 grammas, frasco.
60. Camphora, kilo.
61. Capas para photographia, 13 x 18, duzia.
62. Carbonato de ammonea, kilo.
63. Carbonato de baryo, kilo.
64. Carbonato de calcio, kilo.
65. Carbonato de magnesio, kilo.
66. Carbonato de potassio, kilo.
67. Carbonato de sodio, kilo.
68. Carvão animal, lata de 500 grammas, lata.
69. Carvão para lampada de arco, 7 mm. do diâmetro, duzia.
70. Chapas photographicas "Chromo Isolar — Agfa", 13 x 18, duzia.
71. Chlorato de potassio, kilo.
72. Chlorato de sodio, kilo.
73. Chlorethyla, tubo de 100 grammas, tubo.
74. Chloreto de acetylia, frasco de 100 grammas, frasco.
75. Chloreto de ammonea, frasco de 250 grammas, frasco.
76. Chloreto de baryo, frasco de 250 grammas, frasco.
77. de calcio, anhydro (granulado), frasco de 500 grammas, frasco.
78. Chloreto de cobre (bi), kilo.
79. Chloreto de cobre (mono), kilo.
80. Chloreto estanoso, frasco de 250 grammas, frasco.
81. Chloreto ferriico, kilo.
82. Chloreto ferroso, kilo.
83. Chloreto de magnesio, kilo.
84. Chloreto mercurico, kilo.
85. Chloreto mercuroso, kilo.
86. Chloreto de nickel, kilo.
87. Chloreto de ouro, frasco de 25 grammas, frasco.
88. Chloreto de prata, frasco de 25 grammas, frasco.
89. Chloreto de potassio, kilo.
90. Chloreto de sodio, kilo.
91. Chloreto de zinco, kilo.
92. Chloroformio, kilo.
93. Chromato de potassio, kilo.
94. Citrato de ammonea, kilo.
95. Cobaltinitrio de sodio, kilo.
96. Curcuma, frasco de 100 grammas, frasco.
97. Cyanato de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
98. Cyanureto de sodio, frasco de 250 grammas, frasco.
99. Diphenylamina, kilo.
100. Dimethylglyoxima, frasco de 250 grammas, frasco.
101. Dimitrophenol, frasco de 500 grammas, frasco.
102. Enxofre em pó (purissimo), kilo.
103. Estanho metallico, kilo.
104. Ether acetihyl-salicylico, frasco de 250 grammas, frasco.
105. Ether sulfurico (ethylico), litro.
106. Ferro-cyanureto de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
107. Ferricyanureto de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
108. Formol, frasco de 250 grammas, frasco.
109. Film-pack, 13 x 18, duzia.
110. Furfuro, frasco de 25 grammas, frasco.
111. Glycerina bidistillada, D 1.23, kilo.
112. Glycina "Agfa", frasco de 25 grammas, frasco.
113. Glycose, frasco de 250 grammas, frasco.
114. Hydroquinone "Agfa", frasco de 25 grammas, frasco.
115. Hydroxydo de baryo, kilo.
116. Hydroxydo de potassio (bastões), frasco de 100 grammas, frasco.
117. Hydroxydo de sodio (bastões), frasco de 100 grammas, frasco.
118. Hypochlorito de calcio, kilo.
119. Hyposulfito de sodio, kilo.
120. Indicadores para pH em frascos de 100 grs.:
 - a) Meta cresol purple, frasco.
 - b) Brom chlor phenol blue, frasco.
 - c) Brom cresol green, frasco.
 - d) Chlorphenol red, frasco.
 - e) Cresol red, frasco.
121. Indigo, frasco de 100 grs., frasco.
122. Iodo de potassio, kilo.
123. Iodo metallico, resublimado, frasco de 250 grs., frasco.
124. Iodureto de potassio, kilo.
125. Iodureto de cobre, frasco de 100 grs., frasco.
126. Iodureto de prata, frasco de 100 grs., frasco.
127. Laminulas quadradas de 20 mm., caixa.
128. Laminas para microscopio, cento.
129. Liga Devarda, em granulos, frasco de 250 grs., frasco.

130. Medulla do sabugueiro, pacote de 100 grs., pacote.
131. Menthol, frasco de 250 grs., frasco.
132. Meta bisulfito de potassio, frasco de 100 grs., frasco.
133. Metaphenylenediamina, frasco de 250 grs., frasco.
134. Methylozange, frasco de 50 grs., frasco.
135. Metol "agfa", frasco de 50 grs., frasco.
136. Molybdato de ammonica, kilo.
137. Naphthalina, kilo.
138. Naphtol alpha, frasco de 250 grs., frasco.
139. Naphtol beta, frasco de 250 grs., frasco.
140. Nephthylamina (alpha), frasco de 250 grs., frasco.
141. Nitrato de ammonica, kilo.
142. Nitrato de bisulphito, kilo.
143. Nitrato de cobalto, kilo.
144. Nitrato mercurico, kilo.
145. Nitrato mercurioso, kilo.
146. Nitrato de prata, frasco de 25 grs., frasco.
147. Nitrato de potassio, kilo.
148. Nitrato de sodio, kilo.
149. Nitrato de potassio, kilo.
150. Nitrato de sodio, kilo.
151. Nitroprussiato de sodio, frasco de 100 grs., frasco.
152. Oxalato de ammonica, kilo.
153. Oxydo de calcio, kilo.
154. Oxydo de cobre, granulado, kilo.
155. Oxydo de cobre em pó, kilo.
156. Oxydo de mercurio, kilo.
157. Oxydo de zinco, kilo.
158. Papel de tornesol azul, caixa.
159. Papel de tornesol vermelho, caixa.
160. Papel filtro grosso, para xarope, folha.
161. Papel impermeavel "salophane", folha.
162. Papel de filtro, 30 cent. de diametro, pacote.
163. Papel de filtro, 25 cent. de diametro, pacote.
164. Papel de filtro, 20 cent. de diametro, pacote.
165. Papel de filtro, 18 cent. de diametro, pacote.
166. Papel de filtro, 16 cent. de diametro, pacote.
167. Papel de filtro Schleicher & Schull de 14 cent. de diametro, pacote.
168. Papel de filtro Schleicher & Schull de 12 cent. de diametro, pacote.
169. Papel de filtro Schleicher & Schull de 11 cent. de diametro, pacote.
170. Papel de filtro Schleicher & Schull de 10 cent. de diametro, pacote.
171. Papel de filtro Schleicher & Schull de 9 cent. de diametro, pacote.
172. Papel de filtro Schleicher & Schull de 8 cent. de diametro, pacote.
173. Papel de filtro Schleicher & Schull de 7 cent. de diametro, pacote.
174. Papel de filtro Schleicher & Schull de 6 cent. de diametro, pacote.
175. Papel de filtro Schleicher & Schull de 5 cent. de diametro, pacote.
176. Parafina, kilo.
177. Pedra pommes, kilo.
178. Papel para copias photographicas "Mimosa", grosso ou delgado, liso ou brilhante, 13 x 18, para luz natural ou artificial, duzia.
179. Papel para copias photographicas "Azo", 13 x 18, para luz artificial, duzia.
180. Permanganato de potassio, frasco de 250 grs., frasco.
181. Phenol com azul de methyleno em solucao, frasco de 500 cc. do catalogo de Merck de 1928, n. 9.217, frasco.
182. Phenol com fuchsina em solucao, frasco de 500 cc. do catalogo de Merck de 1928, n. 9.215, frasco.
183. Phenol com violeta de genciana em solucao, frasco de 500 cc. do catalogo de Merck de 1928, n. 9.216, frasco.
184. Phenolphthaleina, frasco de 100 grs., frasco.
185. Phosphato de ammonica, frasco de 250 grs., frasco.
186. Phosphato de sodio, frasco de 250 grs., frasco.
187. Pyroantimonato de potassio, frasco de 250 grs., frasco.
188. Rolhas de borracha, sortidas, kilo.
189. Rolhas de cortica, sortidas, kilo.
190. Saccharose, frasco de 250 grs., frasco.
191. Silicato de sodio, frasco de 500 grs., frasco.
192. De acido chlorhydrico, tubo.
193. De acido sulfurico, tubo.
194. De carbonato de sodio, tubo.
195. De chloreto de sodio, tubo.

196. De examureto de potassio, tubo.

197. De hyposulphito de sodio, tubo.

198. De iodo, tubo.

199. De nitrato de prata, tubo.

200. De permanganato de potassio, tubo.

201. De soda caustica, tubo.

Soluções do catalogo de Merck 1928:

a) Para determinação do indice de iodo:

202. N. 9.160, alcoolica (30 grs. em 500 cc.) de bichlorato de mercurio, frasco de um litro, frasco.

203. N. 9.161, alcoolica de iodo (25 grs. em 500 cc.), frasco de um litro, frasco.

204. N. 9.162, de iodo alcoolica n. 5, frasco de um litro, frasco.

205. N. 9.163, de Wijs (chloro iodurada), frasco de um litro, frasco.

b) de Fehling:

206. N. 9.091, de sulfato de cobre, frasco de 500 cc., frasco.

207. N. 9.154, de tartarato alcalino de potassio e sodio, frasco de 500 cc., frasco.

c) dos reagentes:

208. N. 9.026, de Mellon, frasco de 500 cc., frasco.

209. N. 9.028, de Nessler, frasco de um litro, frasco.

d) Tituladas:

210. N. 9.056, acido chlorhydrico 2N, frasco de um litro, frasco.

211. N. 9.057, acido chlorhydrico N, frasco de um litro, frasco.

212. N. 9.058, acido chlorhydrico N/2, frasco de um litro, frasco.

213. N. 9.059, acido chlorhydrico N/5, frasco de um litro, frasco.

214. N. 9.060, acido chlorhydrico N/10, frasco de um litro, frasco.

215. N. 9.061, acido chlorhydrico N/100, frasco de um litro, frasco.

216. N. 9.068, acido oxalico N/10, frasco de um litro, frasco.

217. N. 9.071, acido sulfurico 2N, frasco de um litro, frasco.

218. N. 9.072, acido sulfurico N, frasco de um litro, frasco.

219. N. 9.073, acido sulfurico N2, frasco de um litro, frasco.

220. N. 9.074, acido sulfurico N/10, frasco de um litro, frasco.

221. N. 9.130, arsenito de sodio N, 1 cc., 0,0195 grs. AS2O3, frasco de um litro, frasco.

222. N. 9.132, arsenito de sodio N/10, frasco de um litro, frasco.

223. N. 9.100, bichromato de potassio N/10, frasco de um litro, frasco.

224. N. 9.099 — Iodo N/10 frasco de 1 litro, frasco.

225. N. 9.133 — Carbonato de sodio N, frasco de 1 litro, frasco.

226. N. 9.135 — Carbonato de sodio N/10, frasco de 1 litro, frasco.

227. N. 9.144 — Chloreto de sodio N, frasco de 1 litro, frasco.

228. N. 9.145 — Chloreto de sodio N/10, frasco de 1 litro, frasco.

229. N. 9.146 — Hypsulphito de sodio N, frasco de 1 litro, frasco.

230. N. 9.147 — Hypsulphito de sodio N/10, frasco de 1 litro, frasco.

231. N. 9.098 — Iodo N, frasco de 1 litro, frasco.

232. N. 9.080 — Nitrato de prata N, frasco de 1 litro, frasco.

233. N. 9.081 — Nitrato de prata N/10, frasco de 1 litro, frasco.

234. N. 9.120 — Permanganato de potassio N, frasco de 1 litro, frasco.

235. N. 9.121 — Permanganato de potassio N/10, frasco de 1 litro, frasco.

236. N. 9.107 — Potassa caustica 2N, frasco de 1 litro, frasco.

237. N. 9.108 — Potassa caustica N, frasco de 1 litro, frasco.

238. N. 9.109 — Potassa caustica N/2, frasco de 1 litro, frasco.

239. N. 9.111 — Potassa caustica N/5, frasco de 1 litro, frasco.

240. N. 9.112 — Potassa caustica N/10, frasco de 1 litro, frasco.

241. N. 9.144 — Potassa caustica alcoolica N/2, frasco de 1 litro, frasco.

242. N. 9.115 — Potassa caustica alcoolica N/10, frasco de 1 litro, frasco.

243. N. 9.436 — Soda caustica 2N, frasco de 1 litro, frasco.
 244. N. 9.437 — Soda caustica N, frasco de 1 litro, frasco.
 245. N. 9.438 — Soda caustica N/2, frasco de 1 litro, frasco.
 246. N. 9.440 — Soda caustica N/5, frasco de 1 litro, frasco.
 247. N. 9.441 — Soda caustica N/10, frasco de 1 litro, frasco.
 248. N. — Soda caustica N/100, frasco de 1 litro, frasco.
 249. N. 9.443 — Soda caustica alcoolica N/10, frasco de 1 litro, frasco.
 250. N. 9.423 — Sulfocyaneto de potassio N/10, frasco de 1 litro, frasco.
 251. Sub-acetato de chumbo, kilo.
 252. Sub-nitrato de bismutho, frasco de 100 grammas, frasco.

Substancias tampões para determinação da concentração ionica de hydrogenio, conforme catalogo de Merck de 1928:

253. N. 165 — Acido borico, seg. Sorensen em frasco de 500 grammas, frasco.
 254. N. 245 — Acido citrico, seg. Sorensen em frasco de 500 grammas, frasco.
 255. N. 120 — Glycerolla, seg. Sorensen em frasco de 25 grammas, frasco.
 256. N. 3.873 — Potassio biphosphato cryst. seg. Sorensen, frasco de 500 grammas, frasco.
 257. N. 3.874 — Potassio biphthalico, seg. Clark e Subs., frasco de 100 grammas.
 258. N. 6.344 — Sodio bicarbonato cryst. frasco de 500 grs., frasco.
 259. N. 6.580 — Sodio phosphato cryst. seg. Sorensen, frasco de 500 grammas, frasco.
 260. Sulfato de ammonio, kilo.
 261. Sulfato de cadmium, kilo.
 262. Sulfato de calcio, kilo.
 263. Sulfato de cobre, kilo.
 264. Sulfato de magnésio, kilo.
 265. Sulfato de manganez, kilo.
 266. Sulfato de nickel, kilo.
 267. Sulfato para-amidodimethylammonia.
 268. Sulfato de potassio, kilo.
 269. Sulfato de potassio (fundido), kilo.
 270. Sulfato de sodio, kilo.
 271. Sulfato de zinco, kilo.
 272. Sulfito de sodio (anhydrous), frasco de 250 grammas, frasco.
 273. Sulfito de sodio (cryst.), frasco de 250 grammas, frasco.
 274. Sulfocyanureto de ammonio, frasco de 250 grammas, frasco.
 275. Sulfocyanureto de potassio, frasco de 250 grammas, frasco.
 276. Sulfureto de ammonio (incolor), frasco de 250 grammas, frasco.
 277. Sulfureto de ammonio (amarello), frasco de 250 grammas, frasco.
 278. Sulfureto de carbono, kilo.
 279. Sulfureto de ferro, kilo.
 280. Sulfureto de potassio, kilo.
 281. Sulfureto de sodio, kilo.
 282. Taleo, kilo.
 283. Tetraoxalato de potassio, puro, ou o common sal de azedas do commercio, kilo.
 284. Tintura de cachoeilla, frasco de 100 grammas, frasco.
 285. Tubo common de borracha vermelha, com 0.013 de diametro externo, metro.
 286. Tubo de borracha fina, elastica, de 0.03 de diametro, metro.
 287. Tubo de borracha fina, elastica, de 0.02, metro.
 288. Tubo de borracha fina, elastica de 0.01, metro.
 289. Tubo de borracha fina, elastica, de 0.005, metro.
 290. Vanadato de ammonio, frasco de 100 grammas, frasco.
 291. Vermelho de Methyla, frasco de 100 grammas, frasco.
 292. Zinco metallico puro, kilo.

Drugs, productos chimicos, etc.

Relação II:

1. Acido chromico, vidro de 500 cc.
2. Acido magenta, vidro de 500 cc.
3. Acido pyroxilico, vidro de 500 cc.
4. Agua de Javell, litro.
5. Agua de Labarraque, litro.
6. Agua oxygenada de 10 volumes, litro.
7. Agua oxygenada de 20 volumes, litro.
8. Alanina, vidro de 100 cc.
9. Anilina, vidro de 25 grs.

10. Asphaltum, vidro de 50 grs.
11. Azul de cotton, vidro de 25 grs.
12. Azul de methyleno, vidro de 25 grs.
13. Benzina, vidro de 250 cc.
14. Balsamo de Canada, vidro de 25 cc.
15. Benzol, vidro de 250 cc.
16. Carmin de Grenacher, vidro de 25 grs.
17. Celloidina de Schering, vidro de 50 grs.
18. Cianina, vidro de 100 grs.
19. Eosina, vidro de 25 grs.
20. Erythrosina, vidro de 25 grs.
21. Euparal, vidro de 25 grs. (Indice de refração 1.433).
22. Fuchsin, vidro de 25 grs.
23. Gelatina, kilo.
24. Gelose, 100 grs.
25. Gomma arabica, kilo.
26. Hematoxylin, vidro de 25 grs.
27. Hydrate de chloral, vidro de 50 grs.
28. Iodo verde, vidro de 25 grs.

Do catalogo Zeiss, Micro 400:

29. Lampadas formadas mglez de 76 x 26 milímetros de vidro extrabranco, com bordos arredondados, espessura common e tolerancia de 0.1 milimetro, cento.
30. Lamina de 87 x 37 milímetros de vidro branco, com bordo arredondado, cento.
31. Lampina concavada com bordos biselados e polidos de 87 x 27 mm., uma.
32. Laminulas de 18 por 18 milímetros, cento.
33. Laminulas de 24 por 24 milímetros, cento.
34. Laminulas de 32 por 24 milímetros, cento.
35. Marion de Bismarck, vidro de 25 grs.
36. Monobromonaphthol, vidro de 25 grs. (densidade 1.66).
37. Necoloidina, vidro de 50 grs.
38. Oleo de cedro, indice de refração de 1,5 a 1,51. vid. de 20 cc.
39. Oleo de cravo, indice de refração de 1,529 a 1,535.
40. Oleo de parafina, indice de refração de 1,471.
41. Oleo de ricino, indice de refração de 1,49.
42. Oleo de bergamota, indice de refração de 1,464 a 1,467.
43. Papelão de 3 milímetros de espessura, folha.
44. Papel preto sem brilho, folha.
45. Parafina, ponto de fusão de 40,5 grãos.
46. Parafina, ponto de fusão de 44,5 grãos.
47. Parafina, ponto de fusão de 46,0 grãos.
48. Parafina, ponto de fusão de 49,0 grãos.
49. Parafina, ponto de fusão de 52,0 grãos.
50. Parafina, ponto de fusão de 54,5 grãos.
51. Parafina, ponto de fusão de 60,0 grãos.
52. Parafina, ponto de fusão de 65,0 grãos.
53. Parafina, ponto de fusão de 71,0 grãos.
54. Phloroglucinol, vidro de 25 grs.
55. Rosa de Bengala, vidro de 25 grs.
56. Ruthenium encarnado, vidro de 25 grs.
57. Safranina, vidro de 25 grs.
58. Salicilato de sodio, vidro de 50 grs.
59. Shellan, vidro de 25 grs. (densidade de 1,51 a 1,0).
60. Styrax, vidro de 25 grs.
61. Solução de sal de Mohr, litro.
62. Sudan III, vidro de 15 grs.
63. Tinta china, vidro de 25 grs.
64. Tionina carbonica, vidro de 25 grs.
65. Turpentina, vidro de 25 grs.
66. Turpeneol, vidro de 25 grs.
67. Verde claro, vidro de 25 grs.
68. Verde de methyla, vidro de 25 grs.
69. Vermelho congo, vidro de 25 grs.
70. Verniceopal, vidro de 25 grs.
71. Violeta genchima, vidro de 25 grs.
72. Verodanin, vidro de 25 grs.
73. Violeta de methyla, vidro de 25 grs.
74. Xylol, densidade de 1,497, vidro de 100 grs.

Grupo III -- Combustiveis, lubrificantes, etc

1. Gazolina Standard, caixa.
2. Gazolina Montano, caixa.
3. Gazolina Texaco, caixa.
4. Estopa fina, kilo.
5. Kerozene Jacaré, caixa.
6. Kerozene Standard, caixa.
7. Kerozene Montano, caixa.
8. Kerozene Texaco, caixa.
9. Graxa do Rio Grande, kilo.
10. Graxa graphica, kilo.
11. Graxa Veedel, kilo.
12. Oleo grosso para motor "Ford", kilo.
13. Oleo fino para motor "Ford", kilo.
14. Oleo Mobil A, kilo.
15. Oleo Mobil B, kilo.

16. Oleo Mobil C, kilo.
 17. Pneus e câmaras de ar para automóvel "Ford" 30 x 450, "Good-year", "Dunlop", "Firestone", um.
 18. Pneus e câmaras de ar para caminhão "Ford", 30 x 5 — "Royal Cord", etc., um.

Grupo IV — Material para limpeza, assio e hygiene e iluminação

1. Acido chlorydrico do commercio, litro.
 2. Acido sulfurico do commercio, litro.
 3. Almotolia, tamanho medio, uma.
 4. Alcool commum, em lata de 18 litros, lata.
 5. Alcool commum, em garrafa de 1 litro, uma.
 6. Agua sanitaria, litro.
 7. Cano de borracha para lavagem do edificio, envolto em arame, metro.
 8. Camurça para limpar metaes, pelle.
 9. Camurça vermelha para limpar metaes, pelle.
 10. Copo de vidro, tipo commum, duzia.
 11. Desinfectante, lata de 1 litro, lata.
 12. Espanadores de cabello ns. 18, 22, 24, 26, 28 e 30, um.
 13. Espanadores de penas ns. 10, 20, 30, 40, 50 e 60, um.
 14. Escovas para unhas, cabo de madeira, uma.
 15. Escovas para unhas, cabo de osso, uma.
 16. Escovas de piassava, com cabo, para lavar, uma.
 17. Enxugadores de borracha, um.
 18. Kael para limpar metaes, lata de 1/4, 1/2 e 1 litro, lata.
 19. Moringues de barro para agua, pequenas, uma.
 20. Moringues de barro para agua, grandes, uma.
 21. Moringues "Salus" ns. 2 e 3, uma.
 22. Papel hygienico, pacote, um.
 23. Papel hygienico, rolo, um.
 24. Panno de algodão para limpeza, com banda de 0,80 x 0,80, um.
 25. Sapolio Barão, pacote.
 26. Sabão amarello, kilo.
 27. Sabonete liquido, em lata de 20 litros, uma.
 28. Sabonete commum, em caixa de 3, caixa.
 29. Vassouras de palha — Simões Pereira, 1ª qualidade, uma.
 30. Vassouras de piassava, quadradas, Simões Pereira, uma.
 31. Vassouras de cabello, Simões Pereira, uma.
 32. Lampadas electricas "Philips" e "Edison", de 25, 50, 100 e 200 velas, uma.
 33. Globos para iluminação A, B e C, de accordo com o modelo, um.
 34. Pedra pomes, kilo.
 35. Potassa, kilo.
 36. Cera "Royal", liquida, lata.
 37. Cera "Royal", pasta, lata.
 38. Oleo de lubrificacao, kilo.
 39. Lixa de ferro e de madeira ns. 0, 1, 2, 3 e 4, folha.

Grupo V — Material para embalagem, acondicionamento, etc.

1. Arame de ferro de 5 mm., kilo.
 2. Escovas de pita, pequenas, uma.
 3. Linas de 5", marca, uma.
 4. Pinceis de cabello para marcar tardos, duzia.
 5. Pontas de Paris, sortidas, kilo.
 6. Taboas de pinho da Paraná, 1ª, 5m x 0,25 x 0,02, duzia.
 7. Fita de ago para armar tardos de algodão, de 3/4, kilo.
 8. Saccos de atilagem, novos, para enlaga de algodão, um.
 9. Sarrafos de pinho de 4m x 0,7 x 0,03, mm.
 10. Sarrafos de pinho de 4m x 0,10 x 0,04, mm.
 11. Sarrafos de pinho de 4m x 0,06 x 0,02, mm.
 12. Saccos de atilagem, novos, para enlaga de sementes, reforgados, conforme amostra, um.

Grupo VI — Adubos, insecticidas, fungicidas, etc.

1. Arseniato branco a 98 %, kilo.
 2. Arseniato de chumbo a 97-98 %, kilo.
 3. Arseniato de calcio, kilo.
 4. Chlorureto de amonacio, kilo.
 5. Chlorureto de potassio, 50 % de K₂O, kilo.
 6. Farinha de ossos, 20 % de P₂O₅, kilo.
 7. Nitrato de sodio, 15 % de N, kilo.
 8. Nitrato de potassio, kilo.
 9. Sulfureto de carbono rectificado, não deve conter resíduo fixo, a 100 % superior a 1 %, kilo.
 10. Sulfato de cobre a 98 %, kilo.
 11. Sulfato de ammonio, 20 % de N, kilo.
 12. Superphosphatos, contendo 15 % de P₂O₅, aduzel, kilo.

13. Verde Paris, contendo:
 Oxido de cobre, 40 %, kilo.
 Arsenio combinado, 50 %, kilo.
 Arsenio livre, 2 % (maximo), kilo.
 Residuo mineral insolavel, 5 %, kilo.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO FRANGEZ E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL

Sociedade Anonyma

Capital Frs. 100.000.000,--
 Fundo de reservas Frs. 135.000.000,--

Sede central: Paris

Agencias em Agen, Reims, Saint-Quentin e Toulouse

Brasil — Avaraquara, Bahia, Barcelos, Bebedouro, Bofre, Caxias, Curitiba, Espírito Santo do Pinhal, Jahu, Moçoca, Ourinhos, Paranaíba, Ponta Grossa, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, São Carlos, São José do Rio Preto, São Manoel e São Paulo.

Argentina — Buenos Aires e Rosario de Santa Fe

Colômbia — Bogotá, Barranquilla

Chile — Santiago e Valparaiso

Uruguay — Montevideo

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES NO BRASIL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1929

Activa

Letras descontadas 125.890.020\$310

Letras e effectos a receber:

Letras do exterior 50.744.194\$850

Letras do interior 121.645.156\$730 171.389.351\$580

Empréstimos em contas correntes:

Saldo devedores em moeda nacional 112.600.112\$100

Saldo devedores por creditos abertos no estrangeiro 7.655.168\$000

Valores depositados 272.161.532\$140

Agencias e filiaes 210.565.268\$580

Correspondentes no estrangeiro 88.602.690\$650

Títulos e fundos pertencentes ao Banco 13.050.390\$170

Caixa:

Em moeda corrente 31.925.042\$750

Em c/c a n. dispo-
sível.

No Banco do Brasil 10.531.973\$890

Em outros bancos 8.768.349\$000 51.221.165\$670

Diversas contas 58.039.886\$350

1.113.175.894\$950

Passiva

Capital declarado das filiaes no Brasil 15.000.000\$000

Depositos em contas correntes:

Contas correntes 103.904.286\$620

Limitadas 6.696.557\$670

Depositos a prazo fixo 88.185.787\$280 198.786.630\$590

Depositos em conta de cobrança 188.897.693\$350

Títulos em deposito 272.161.532\$140

Agencias e filiaes 203.581.281\$750

Correspondentes no estrangeiro 118.571.203\$870

Casa matriz 55.440.190\$690

Diversas contas 69.737.276\$370

1.113.175.894\$950

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1929. — A Directoria:
Apolinari. — O contador, *Leopoldo*.

Representante no Brasil da "Compagnie Internationale de Wagonlits et des Grands Express Europeens". 10.299.

COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE
1929

Aos vinte e um dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, na sede da Companhia Docas de Imbituba, á avenida Rodrigues Alves numero trezentos e tres a trescentos e trinta e um, reuniram-se os accionistas cujos nomes constam do livro de presença representando numero legal de acções. O Sr. director-technico Dr. Augusto de Brito Belfort Roxo declara aberta a sessão e pede aos senhores accionistas para elegerem um dos presentes para presidir os trabalhos, sendo aclamado unanimemente o senhor Alvaro Dias da Rocha, que, assumindo a presidencia, convida para servirem como primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. David Campista Filho e Enéas Galvão do Rio Apa, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o Sr. presidente declara que, á presente assembleia, cabe deliberar sobre os relatorios da directoria, balanços e pareceres do conselho fiscal, referentes aos exercicios de mil novecentos e vinte e sete e mil novecentos e vinte e oito, e bem assim eleger a nova directoria e o conselho fiscal e seus supplentes, que terão de servir no exercicio de mil novecentos e vinte e nove, mandando o primeiro secretario ler o edital de convocação publicado no *Diario Official* dos dias 5, 12 e 20 de novembro de mil novecentos e vinte e nove, do seguinte teor: "Companhia Docas de Imbituba — Assembleia geral ordinaria — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no proximo dia 21 do corrente, ás 14 horas, na sede da Companhia, á avenida Rodrigues Alves numero 303/331, a fim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos aos exercicios passados, bem assim como para a eleição da nova directoria e conselho fiscal. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1929." Por indicação do accionista Dr. Raul de Caracas, aprovada unanimemente, é dispensada a leitura dos documentos que se acham sobre a mesa, por já serem do conhecimento dos Srs. accionistas, por terem sido publicados no *Diario Official* dos dias 9 e 14 do corrente, referentes, respectivamente, aos annos de 1927 e 1928, passando o primeiro secretario a ler os pareceres do conselho fiscal concebidos nos seguintes termos: "O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Companhia Docas de Imbituba, cumprindo o que determinam os estatutos e depois de ter procedido a minucioso exame no relatorio da directoria, balanço e demais documentos relativos ao exercicio de 1927, no qual verificou sua perfeita exactidão, é de parecer sejam os mesmos approvados pela assembleia geral. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1928. — Arthur Rocha. — Oswaldo dos Santos Jacintho. — Enéas Galvão do Rio Apa." "O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Companhia Docas de Imbituba, depois de ter examinado detidamente o relatorio da directoria, balanço e demais documentos relativos ao exercicio de 1928, é de parecer que os mesmos devem ser approvados pela assembleia geral, em virtude da perfeita ordem verificada,

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1929.

— Arthur Rocha. — Oswaldo dos Santos Jacintho. — Enéas Galvão do Rio Apa." Terminada a leitura dos pareceres, o Sr. presidente comunica que estão em discussão os relatorios da directoria, balanços e pareceres do conselho fiscal, e, como ninguém pedisse a palavra, é procedida a votação, sendo os mesmos approvados unanimemente. Passando á segunda parte do edital de convocação, o Sr. presidente declara que vai proceder á eleição para os membros da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes, convidando os Srs. accionistas a se munirem de suas cedulas. Feita a competente apuração por escrutínio secreto, verificou-se o seguinte resultado: Directoria — Director-presidente, Dr. Joaquim Catramby; director-secretario, Dr. Carlos A. Brandão M. de Oliveira; director-technico, Dr. Augusto de Brito Belfort Roxo, e director-gerente, Dr. Alvaro Monteiro de Barros Calão. Conselho fiscal — Arthur Rocha, Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho e Enéas Galvão do Rio Apa, como membros, e F. W. C. e Castro, Eduardo de Souza Leite e Dr. José D. Rache, como supplentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão afim de se lavrada a presente acta, a qual, reaberta a sessão, é lida e unanimemente approvada, sendo em seguida assignada por todos os accionistas presentes. — Alvaro Dias da Rocha. — David Campista Filho. — Enéas Galvão do Rio Apa. — Raul de Caracas. — F. W. C. e Castro. — Eduardo de Souza Leite. — Oswaldo dos Santos Jacintho. — Carlos A. Brandão M. de Oliveira. — Augusto de Brito Belfort Roxo. (10.217)

COMPANHIA NACIONAL MINERAÇÃO DE CARVÃO DO BARRO BRANCO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA,
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE
1929

Aos vinte e dois dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, na sede da Companhia, á Avenida Rodrigues Alves numero trezentos e tres a trezentos e trinta e um, reuniram-se os Srs. accionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando numero legal de acções. O Sr. director-presidente, Dr. Carlos A. Brandão M. de Oliveira, declara aberta a sessão e pede aos Srs. accionistas para designar um dos presentes para presidir os trabalhos, sendo aclamado unanimemente o Sr. Eduardo de Souza Leite que, assumindo a presidencia, convida para servirem como primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. David Campista Filho e Enéas Galvão do Rio Apa, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o senhor presidente declara que, á presente assembleia compete deliberar sobre os relatorios da directoria, balanços e pareceres do Conselho Fiscal, referentes aos exercicios de 1927 e 1928 e bem assim eleger a nova Directoria e Conselho Fiscal, mandando o primeiro secretario proceder á leitura do edital de convocação publicado no *Diario Official* dos dias 6, 15 e 24 do corrente, concebido nos seguintes termos: "Com-

panhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco — Assembleia Geral Ordinaria. São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no proximo dia 22 do corrente, ás 14 horas, na sede da Companhia, á Avenida Rodrigues Alves numero 303/331, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos aos exercicios passados, bem assim como para a eleição da nova directoria e conselho fiscal. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1929. — A Directoria" e dos documentos que se acham sobre a mesa. Por indicação do accionista Arthur Rocha, approvada unanimemente, é dispensada a leitura desses documentos, por já serem os mesmos do conhecimento dos Srs. accionistas, por terem sido publicados no *Diario Official* dos dias 8, 17 e 21 do corrente, referentes, respectivamente, aos exercicios de 1927 e 1928, passando o primeiro secretario a ler os pareceres do Conselho Fiscal, concebidos nos seguintes termos: "O Conselho Fiscal da Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco, cumprindo o que determina os Estatutos, vêm apresentar á assembleia geral o seu parecer sobre as transacções realizadas pela Directoria, relativas ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927, propondo que sejam approvados todos os seus actos, que se acham perfeitamente legalizados, conforme documentos que o Conselho examinou detidamente. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1928. — Edison Junqueira Passos. — F. W. C. e Castro. — Alvaro Dias da Rocha." "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco, após ter examinado detidamente o relatorio da directoria, balanço e demais documentos relativos ao anno social de 1928, é de parecer sejam os mesmos approvados pela assembleia geral, em virtude de sua perfeita exactidão. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929. — Edison Junqueira Passos. — F. W. C. e Castro. — Alvaro Dias da Rocha. Em seguida o Sr. presidente declara que estão em discussão os relatorios da directoria, balanços e pareceres do Conselho Fiscal e, como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente procede á votação sendo os mesmos approvados unanimemente. Passando á segunda parte do edital de convocação, o senhor presidente comunica que vai proceder á eleição para a nova Directoria e para os membros do Conselho Fiscal e seus supplentes, que terão de servir no exercicio de 1929, pedindo aos Srs. accionistas para se munirem de suas cedulas. Feita a competente apuração por escrutínio secreto, verificou-se o seguinte resultado. Directoria: — Director-presidente, Dr. Carlos A. Brandão M. de Oliveira, Director-secretario, Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho, e director-technico, doutor Raul de Caracas. Conselho Fiscal: — Edison Junqueira Passos, F. W. C. e Castro e Alvaro Dias da Rocha, e como supplentes os Srs. Arthur Rocha, Eduardo de Souza Leite e Enéas Galvão do Rio Apa. Presentes os referidos accionistas, foram immediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presiden-

la suspende a sessão afim de ser lavrada a presente acta, a qual, reaberta a sessão, é lida e unanimemente approvada, sendo em seguida assignada por todos os accionistas presentes. — *Eduardo de Souza Leite*. — *David Campista Filho*. — *Enas Galdão do Rio Apa*. — *Raul de Caracas*. — *F. W. C. e Castro*. — *Alcides Dias da Rocha*. — *Carlos A. Brandão M. de Oliveira*. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*. — *Arthur Rocha*. (10.218)

SOCIEDADES CIVIS

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

ACTA DA 31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRECTOR, REALIZADA EM CINCO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE

Aos cinco dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, achando-se na sede social, conforme consta do livro de presença, os consocios membros do Conselho Director, senhoras e senhores: Isabel Justo Chermont, Estellita Lins, João Tolomei, Olívio Alvares, Eugenio de Rodemburgo, Antonietta Faustino, Condessa de Souza Dantas, Alice Sarthou, A. Carneiro Leão, José Bevilacqua, Alfredo José Abrantes, Geremario Dantas, Annita de Barros, Luzia de Mattos Randeira, José Luiz Cavalcanti de Mendonça, Gervasio Pires Ferreira, Helena Torquato Moreira, Maria Vera Roxo Delgado de Carvalho, Idalia de Araújo Porto Alegre, Carlos Eugenio, Carlos P. Leal, Renato Machado, Miguel Calmon, Alfredo C. Niemeyer e Alba Canizares do Nascimento, num total de vinte e cinco, e por procuração, representados pelo Sr. commendador Carlos Pereira Leal, as senhoras e senhores Clementino Fraga, Laurinda Santos Lobo, Julieta Pires de Mello, Carmen Vianna do Castello, Adelaide Kauffuss, Sebastião Ivo Soares, Bernardina Azeredo, Nair de Azevedo Montges, Elza Pacheco Leal, Roberto Moreira e Senador Antonio Azeredo, num total de onze, representados pela senhora Alice Sarthou, as senhoras e senhores Renato Jardim, conde de Affonso Celso, condessa de Affonso Celso e Maria Eugenia Celso de Mendonça, num total de quatro, representados pelo Dr. Estellita Lins, as senhoras e senhores Evelina Burlamaqui, Mary Sayão Pessoa, Fernando Setembrino de Carvalho, Paulo de Frontin, Miguel Couffo, Affonso Penna Junior, Alice de Porciuncula Calmon du Pin e Almeida, Ataulpho Napoleão de Paiva e Antonio Affonso Faustino, num total de nove; representados pela senhora Annita de Barros, as senhoras Branca Caldeira de Barros e Lucinda Rocha Toledo de Lisboa, num total de duas; representada pelo Dr. Olívio Alvares, a senhora Esther do Rego Barros, uma; tudo num total geral de cincoenta e dois votantes, sendo vinte e cinco presentes pessoalmente e vinte e sete por procuração; reuniu-se em sessão extraordinaria o Conselho Director da Cruz Vermelha Brasileira. Aberta a sessão, procedida a leitura da acta da sessão anterior, e posta a mesma em discussão, o senhor presidente, commendador Carlos Pereira Leal, rectificou o acto que lhe era attribuido de haver declarado vago o cargo de 1º vice-presidente e mandado proce-

der a eleição para seu preenchimento, dizendo suppor ter sido o Sr. conde de Frontin quem fizera tal proposta, o que foi igualmente rectificado pelo Sr. doutor Renato Machado, affirmando ser essa mesma proposta de autoria do Sr. doutor Estellita Lins. Em seguida o Sr. presidente expoz os fins daquela reunião, que eram os de apresentar a sua renuncia, em virtude de seus grandes affazeres e de proceder-se a eleição do novo presidente. O Sr. Senador Miguel Calmon, em carta dirigida ao secretario geral da Sociedade, agradecendo eulhor a homenagem do Conselho, que quizera apprová-la, na sessão anterior sua eleição para o cargo de 1º vice-presidente, por proposta do mesmo secretario, declarava não poder aceitar as funções da vice-presidencia, pelo facto de recontar que o Sr. commendador Carlos Leal, precisamente em virtude de tal cargo, exercia a presidencia, que, a seu ver, não devia ser preenchida por eleição do Conselho Director. Tendo sido esse ponto amplamente discutido e rebatido pelos Srs. Carneiro Leão, Eugenio de Rodemburgo, senhora Alice Sarthou e senhora Annita de Barros e por outros membros do Conselho, ficou assentado que o Sr. commendador Carlos Pereira Leal continuava como 1º vice-presidente. Fizeram em seguida uso da palavra os senhores Senador Miguel Calmon e Dr. Estellita Lins, que appellaram para o commendador Leal afim de que este continuasse a presidir a Cruz Vermelha, o que não foi accedido pelo presidente, após haver apresentado as mais vivas provas de agradecimento aos que propunham por tal solução. Suggestiu então o Sr. Senador Miguel Calmon, em vista dessa resolução, que o Conselho, em vez de aceitar a renuncia do presidente, lhe concedesse licença por tempo indeterminado. Ainda uma vez o Sr. presidente agradeceu aos seus pares e reaffirmou não poder absolutamente aceitar essa licença, porquanto insistia em sua renuncia e para consequente eleição para o cargo do presidente, pelo que submettia a decisão do Conselho, de accordo com os poderes legaes que lhe são inherentes, a preliminar de, si dever-se-ia ou não proceder a mesma eleição; tendo nessa occasião, declarado o Sr. Eugenio de Rodemburgo, que a maioria absoluta do Conselho, com anterior e pleno conhecimento de causa das ponderosas e irrecusaveis razões que dictaram a renuncia do commendador Leal a presidencia da Sociedade, havia previamente indicado como successor para esse cargo e candidato unico, o general Dr. Ivo Soares, o qual substituiria o inesquecivel marechal Ferreira do Amaral. Posta a votos a preliminar, procedendo-se a chamada pelo livro de presenças, que accusava cincoenta e dois votantes, o Dr. Estellita Lins solicitou a apresentação das procurações, afim de verificar-se o numero de membros do Conselho, para resolver-se o caso, ficando deliberado por vinte e oito votos, dos cincoenta e dois presentes, que se fizesse a eleição do novo presidente. Em face de tal decisão, o Sr. Senador Miguel Calmon propoz ao Conselho Director a aclamação do general Dr. Sebastião Ivo Soares para presidente effectivo da Sociedade Cruz Vermelha Brasileira, o que foi accedido por unanimidade dos cincoenta e dois votos presentes, sendo essa deliberação recebida com entusiasticos applausos. Diante do acto do Conselho Director, aclamando, de conformidade com as suas attribuições,

presidente effectivo da Sociedade o senhor general Dr. Ivo Soares, o commendador Carlos Leal, proclamação o empossado nesse cargo. Em seguida o Conselho ratificou por unanimidade a eleição do Exmo. Sr. Arcebispo D. Sebastião Leme para o cargo de vice-presidente de Honra da Sociedade; applaudindo a proposta do Dr. Estellita Lins de designar o senhor Senador Miguel Calmon delegado da Cruz Vermelha Brasileira, junto ao Conselho de Governadores da Liga das Sociedades de Cruz Vermelha e concedendo plenos poderes a directoria para determinar, de accordo com o Governo da Republica, tudo o que fosse necessario á realização no Brasil das proximas conferencias nacional e pan-americana da Cruz Vermelha. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão. E eu, Dr. Carlos Eugenio Guimarães, primeiro secretario, lavrei a presente acta que a subcrevo. — *Dr. Carlos Eugenio Guimarães*. Approvada por unanimidade, *João Tolomei*, 3º secretario, no impedimento do primeiro secretario e dos demais, em dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. — *C. P. Leal* e mais sete por procurações. — *José Bevilacqua*. — *Cavalcante de Mendonça*. — *Eugenio de Rodemburgo*. — *Idalia de Araújo Porto Alegre*. — *Antonietta Faustino*. — *Condessa de Souza Dantas*. — *Annita de Barros* e mais uma por procuração — *Alice Sarthou* e mais sete por procurações. — *Alfredo José Abrantes*. — *João Tolomei*. — *Ivo Soares* e mais tres por procurações. Confere com o original. — *João Tolomei*, 1º secretario interino. (10.235).

ANNUNCIOS

A' Praça

Manuel Chambers Ramos communica que, para effectos commerciaes, passa, de hoje em diante a assignar: Manuel Chambers Ramos Leitão.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1929.

Auto Mercantil Brasileira S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, que se realizará no escriptorio central, á rua dos Invalidos n. 123, no dia 27 do corrente, ás 17 horas, afim de tratarem de assumpto affinente á emissão de debentures. — *A directoria*. (10.220)

Companhia Matadouros Modelo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. accionistas para uma assemblea geral extraordinaria, a realizar-se na sede da companhia, á praça Mauá n. 7, ás 11 horas do dia 21 do corrente, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e eleição do novo director.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1929. — *Geraldo Rocha*, presidente.

Associação Beneficente dos Funcionarios Civis e Militares do Ministerio da Marinha

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com o art. 37, § 1º dos estatutos, convido os Srs. socios, quites para a assemblea geral ordinaria, a realizar-se no dia 27 do corrente, ás dezesete horas, na sede desta Associação, á rua Primeiro de Março n. 89, 1º andar, para eleição do conselho fiscal, que deverá servir durante o anno de 1930.

Associação Beneficente dos Funcionarios Civis e Militares, no Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1929. — *Paulo Mendonça de Oliveira*, secretario, pelo presidente. (10.221)

Companhia Nacional de Capital e Industrias, S. A.

Em liquidação

São convidados os accionistas da Companhia Nacional de Capital e Industrias, S. A., em liquidação a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 24 do corrente, ás 13 horas, na sede social, a rua da Alfândega n. 5, 1º andar, afim de resolverem sobre o encerramento da liquidação da companhia, e tomarem conhecimento das contas e demais actos do liquidante e resolverem quaesquer providencias que se tornarem necessarias.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1929. — *A directoria*. (10.222)

Club de Regatas Boqueirão do Passeio

ASSEMBLÉA GERAL

Primeira convocação

Pelo presente convido os Srs. associados do club, em gozo de seus direitos, a se reunirem em assemblea geral, primeira convocação, na sede do club, ás 20 1/2 horas do dia 2 de janeiro de 1930, para tratarem do seguinte assumpto:

Eleição do conselho deliberativo para o triennio 1930/1932. — *Arthur Repsold*, presidente em exercicio. (10.239)

Caixa Beneficente da Casa da Moeda

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 23 do corrente mez, ás 16 horas, no local do costume. — *Miguel A. Carauta*, 2º secretario. (10.188)

A' Praça

José Rodrigues Tecla avisa a todos os interessados que, nesta data, distractou a sociedade commercial que até então manteve com o Sr. Camillo Loureiro e que girou sob a razão social Loureiro & Tecla, com sede á rua Figueira de Mello n. 238, tornando-se por esta forma o unico responsavel por todo passivo então existente e consequentemente com direito sobre todo o activo, em virtude da retirada do socio Camillo Loureiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1929. — *José Rodrigues Tecla*.

Está conforme. — *Camillo Loureiro*.

Reconheço as firmas de José Rodrigues Tecla e Camillo Loureiro.

Rio, 18 de dezembro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro de Mello Alves*, tabelião. (10.186)

Declaração

Isabel Pereira da Costa Guimarães, mãe do menor Onaldo da Costa Guimarães, ex-alumno do Externato do Collegio Pedro II e tendo concluido o curso em dezembro de 1928, declara o extraviamento do respectivo certificado, afim de poder requerer segunda via do mesmo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1929. — *Isabel Pereira da Costa Guimarães*.

Reconheço a firma de Isabel Pereira da Costa Guimarães.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio Ascenção*, tabelião substituto. (10.205)

Club dos Officiaes da Marinha Mercante

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA Segunda convocação

Convido os Srs. socios a se reunirem em assemblea geral, em segunda convocação, no dia 21 do corrente, ás 17 horas, para tratar da reforma dos estatutos; "discussão e votação do projecto organizado pela comissão eleita pela assemblea geral". — *Antonio Carneiro*, secretario. (10.116)

HOJE

Sorteio do formidavel plano loterico para o Natal, o melhor de todos os tempos, apresentado pela acreditada

LOTERIA FEDERAL MIL CONTOS

(INTEGRAES)

2º premio... 200:000\$000

2 premios de	50 contos
5 premios de	20 contos
10 premios de	10 contos
30 premios de	5 contos
100 premios de	2 contos

E mais 6.224 premios no total
2.880 contos

BILHETE INTEIRO 100\$000

MEIO BILHETE 50\$000

FRACÇÃO 5\$000

VANTAGEM que a Loteria Federal offerece aos portadores de seus bilhetes: A absoluta e proverbial LISURA dos seus sorteios.

QUANTO MAIS, MELHOR! — sorte grande magnífica: MIL CONTOS
LOTERIA DO NATAL, 21 do corrente — NAZARETH & COMP. — Ouvidor, 94

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527. 0.848. 2.993 e 2.994

Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assemblea, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", toem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justica n. 1.261, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 633, de 25 de outubro de 1899, que adapta a ação penal por denuncia e decreto n. 3.829, de 1 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 57 da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.721, 13.193 e 13.198)	
Agricultura (Leis e Minifúrio da) (Decreto n. 1.367, de 20 de dezembro de 1906)	\$500
Água (Decreto n. 3.454, de 21 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.133, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 17.193, de 6 de setembro de 1914)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decreto n. 3.121, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Amazons Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1905	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000
Autoraes (Leis de direito). Leis ns. 196, de 1 de agosto de 1898, e 2.571, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Auteraes (direitos). Decreto numero 11.730, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.282, de 30 de dezembro de 1911	1\$000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	1\$000
Atlas pluviométrico do Nordeste	

do Brasil, por Delgado de Carvalho. Annuaes, 1923	3\$500
Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho. Annuaes, 1923	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). Accidentes no trabalho (Decreto ns. 3.721, de 15 de janeiro de 1903, de 5 de março, e 13.198, de 12 de março de 1910)	1\$300

B

Bancos (Estatização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescuento (Decreto n. 11.633, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 13.857, de 1 de junho de 1921, "Cota os legares de delegados e fiscaes das operacoes cambiais e bancarias")	1\$000
Brasil em Haya (O), por W. T. Schmid e traduzido por Arthur Tomblin, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelecimento penal para as tripas da) (Decreto n. 1.631, de 1 de janeiro de 1923)	\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Alvaro de Mattos	8\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	1\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	3\$000
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das). Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	3\$000
Capitanias de Portos (Regulamento de Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923)	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro	1\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferrovias (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.939, de 1927)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Churchill de Sá. M.	10\$000
Circumscripções judiciais — Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Dis-	

trito Federal. Decr. numero 17.618, de 10 de janeiro de 1927. M.	3\$000
Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração. M.):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Commissão da Camera dos Deputados) — 8 volumes. M.	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa. M.	3\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados. M.	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	4\$000
Codigo de Contabilidade Practica do, por Eduardo de Faria	30\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 1.736 e Decrs. ns. 15.781 e 15.126)	5\$000
Constitution of Brazil (Edição em Ingles)	2\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.933 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.803, de 1 de dezembro de 1928, "Institute o Codigo de Menores")	1\$000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Fisco)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio). 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.716, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.551, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agendor de Ruy	30\$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1923)	\$500
Consignações em folha (Regula-	

mento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.812, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 11.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas para funcionarios e os da União. (Decr. n. 11.812, de 21 de agosto de 1925, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000
Consolidação das Disposições Organamentarias de caracter Permanente (Indice analytico por Alberto Bieleckini)	40\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000
Decisões do Governo — (Collecções):	
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciuculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000

de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000
Delegacia Fiscal (Crêa o logar da contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):	
1º volume	60\$000
2º volume	30\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	30\$000
Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes)	\$500

E

Eleições Federaes (Instruções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924	\$500
Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.315, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto). (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Exames de preparatorios e seriados (Instruções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Ensino Secundario e Superior (Reforma). Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925	1\$000
Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929	1\$500

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos servigos da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Férias dos empregados no commercio (Regulamento)	1\$000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	\$500

G

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piauhly e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauhly	2\$500
Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e aqudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ...	5\$000
Historico das Thesourarias da Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500
Instituto de Previdencia (mensalidades)	\$500
Invalidez dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000

Imprensa (Lei de Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923) \$500
 Inscrições rupestres no Brasil. 13530
 Inquerito Policial (Instituto de Inquerito no Distrito Federal). 15000

J

Justiça Federal (Comissão de organização da Lei n. 221, de 20 de novembro de 1901) \$500
 Justiça do Distrito Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) 35000
 Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M) 30000
 Joias e obras de ourives (Imposto de Decr. n. 16.912, de 22 de maio de 1923) \$500
 Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da Decr. n. 5.053, de 6 de novembro de 1926) 15000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 e 1809 25500
 de 1810 a 1811 25500
 de 1816 a 1817 25000
 de 1818 a 1819 25000
 de 1821 25000
 de 1822 25000
 de 1823 25000
 de 1824 25000
 de 1825 25000
 de 1826 15500
 de 1827 45000
 de 1833 45000
 de 1834 35200
 de 1835 — 2 volumes 45000
 de 1836 35600
 de 1837 35000
 de 1838 25300
 de 1839 15400
 de 1840 25000
 de 1842 35500
 de 1843 25500
 de 1844 25800
 de 1845 25300
 de 1846 25600
 de 1847 25600
 de 1848 15200
 de 1850 75000
 de 1852 — 2 volumes 55200
 de 1856 — 2 volumes 55300
 de 1857 — 2 volumes 55600
 de 1858 — 2 volumes 65500
 de 1859 — 2 volumes 55500
 de 1860 — 3 volumes 103000
 de 1861 — 2 volumes 55500
 de 1862 — 2 volumes 55500
 de 1863 — 2 volumes 55600
 de 1864 — 2 volumes 55500
 de 1864 — Aditamentos \$500
 de 1865 — 2 volumes 75500
 de 1866 — 2 volumes 75600
 de 1867 — 2 volumes 65000
 de 1868 — 2 volumes 65000
 de 1874 — 3 volumes 95000
 de 1875 — 3 volumes 95000
 de 1876 — 3 volumes 105000
 de 1877 — 3 volumes 75500
 de 1878 — 2 volumes 85000
 de 1879 — 2 volumes 65000
 de 1880 — 2 volumes 75000
 de 1881 — 3 volumes 105000
 de 1882 — 3 volumes 125000
 de 1909 — 2 volumes 25000
 de 1910 — 3 volumes 305000
 de 1911 — 4 volumes 450000
 de 1912 — 4 volumes 405000

de 1913 — 4 volumes 405000
 de 1914 — 5 volumes 405000
 de 1915 — 3 volumes 305000
 de 1916 — 3 volumes 205000
 de 1917 — 3 volumes 205000
 de 1918 — 3 volumes 205000
 de 1919 — 3 volumes 205000
 de 1920 — 5 volumes 405000
 de 1921 — 6 volumes 405000
 de 1922 — 4 volumes 305000
 de 1923 — 4 volumes 355000
 de 1924 — 4 volumes 305000
 de 1925 — 2 volumes 205000
 de 1926 — 3 volumes 355000
 de 1927 — 2 volumes 205000

Leis do orçamento:

de 1892 3500
 de 1895 5500
 de 1897 15000
 de 1898 15200
 de 1903 15000
 de 1912 15300
 de 1913 25000
 de 1914 25000
 de 1915 25000
 de 1920 35000
 de 1922 (Receita) 25000
 de 1923 (Receita) 35000
 de 1923 (Despesa) 65000
 de 1924 (Receita) 25000
 de 1924 (Despesa) 35000
 de 1925 (Receita) 25000
 de 1925 (Despesa) 45000
 de 1926 (Receita Commen-
 tada) 55000
 de 1927 (Receita) 15000
 de 1927 (Receita anotada) 55000
 de 1928 (Receita) 15000
 de 1928 (Despesa) 65000
 de 1929 (Receita) 25000
 de 1929 (Despesa) 65000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900 155000
 2º volume — 1901 a 1910 165000
 3º volume — 1911 a 1920 205000

Legislação Eleitoral (Decretos

ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 11.031 e 16.310, de janeiro de 1921) (M) 15000

Legislação Penal Comparada (O

Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araújo e Clávis Bevilacqua) 35000

Legislação Ferroviária Federal

do Brasil, por Alberto Paiva: (De 1828 e 1922) (M):

1º volume 165000
 2º volume 165000
 3º volume 165000
 4º volume 165000
 5º volume 165000
 6º volume 165000
 7º volume 165000
 8º volume 165000
 9º volume 165000
 10º volume 165000
 11º volume 165000
 12º volume 165000
 13º volume 165000

Leis Usuas da Republica dos

Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquínio de Souza e Cezário Montenegro (M) 105000

Leis da assistência e proecção

Laboratório Nacional de Analyses (Lei n. 1.050, de 13 de outubro de 1927) 15500

de menores (Consolidação das Decr. n. 17.943 A, de 12 de janeiro de 1920) 5500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1921), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares 15000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume 55000
 2º volume 55000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra 35000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais) \$500

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911) \$500

M

Mappa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane 15000

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg 15000

Mappa phytographico do Estado do Piahy 15000

Mappa phytographico do Estado da Parahyba 15000

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte 15000

Mappa phytographico da Serra do Araripe \$500

Medicos e Dentistas (Relação dos) 35000

Medição e descarga dos rios por G. Varing 25000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio \$500

Mensagem presidencial:

de 1921 55000
 de 1926 55000
 de 1927 55000
 de 1928 55000
 de 1929 205000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho Decr. n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924) 25000

Missas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandia Calogeras (M):

3º volume 65000

Municipal (Organização municipal do Distrito Federal, compilação das leis (M) 25000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das) 15000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os servicos civis de) 15000

Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matriculas, etc. dos aeronautas civis) 25000